SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso
AMM

Mato Grosso , 08 de Fevereiro de 2013 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VIII | Nº 1655

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Publicação efetuado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Ano VIII nº Edição 1654 Paginas 22 e 23 Onde se lê Prefeitura de Alta Floresta lê-se Prefeitura de Alto Taquari, como segue abaixo:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
PREGÃO PRESENCIAL 002/2013 – EDITAL RESUMIDO
Objeto: Aquisição de **óleo diesel S 10,** direto na bomba da proponente (contratada), para atender a frota municipal**.** A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013. Abertura às 09:00h do dia 21/02/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 06 de fevereiro de 2013

FERNANDA MARA DE FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DAB5C4CA

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2013

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal
Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

REGISTRO DE PREÇOS
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 02/2013 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013, do tipo Menor Preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de consultoria técnica jurídica de instrumentalização de informações da administração pública direta e indireta, via controle de protocolo, ouvidoria e despachos públicos de demandas. A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na sede do **CIDESAT**, localizado na Rua dos Estados, 657 – Terminal Rodoviário – Sala 06 – Jd. Santa Maria - CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos – MT, iniciando-se às 08:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2013. Cópia do EDITAL e de seus anexos poderão ser obtidas na sede do na sede do **CIDESAT.** Demais informações no site: www.nascentesdopantanal.org.br.

São José dos Quatro Marcos/MT, 07 de fevereiro de 2013.

PAULO SERGIO GONSALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dariu Antonio Carniel
Código Identificador:319A3BBB

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Mato Grosso
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta
CONS.INTERM.DES.ECON.SOC.AMB. NASCENTE DO ARAGUAIA
Betha Sistemas
Exercício de 2012
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1
Entidade :CONS.INTERM.DES.ECON.SOC.AMB. NASCENTE DO ARAGUAIA
Órgão: 01 - CONS.INTERM.ECON.SOC.AMB.NASCENTE DO ARAGUAIA
Código
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA EXECUTIVA
Especificação Operações Especiais Projetos Atividades Total
04 Administração 125.812,89 125.812,89
04.122 Administração Geral 125.812,89 125.812,89
04.122.0001 Administração e Controle 125.812,89 125.812,89
04.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 125.812,89 125.812,89
04.122.0002 Valorização e qualificação dos Servidores 0,00
04.122.0002.2.002 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES 0,00
04.122.0003 Publicidade 0,00
04.122.0003.2.005 DESPESA COM PUBLICIDADE 0,00
04.122.0004 Estrutura Física e Operacional do Consórcio 0,00
04.122.0004.1.001 ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E OPERACIONAL DO CONSÓRCIO 0,00

16 Habitação 0,00
16.482 Habitação Urbana 0,00
16.482.0007 Redução do Déficit Habitacional 0,00
16.482.0007.2.007 Apoio a Elaboração do PHLIS Simplificado dos Municipios do Consorcio 0,00
18 Gestão Ambiental 0,00
18.542 Controle Ambiental 0,00
18.542.0006 Modernização da Gestão de Recursos Ambientais 0,00
18.542.0006.2.006 PROJETO DE INOVAÇÃO TEC.MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE REC.AMBIENTAIS DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO 0,00
26 Transporte 0,00
26.782 Transporte Rodoviário 0,00
26.782.0005 Manutenção de Rodovias 0,00
26.782.0005.2.003 MANUTENÇÃO DE RODOVIAS - PATRULHAS 0,00

Publicado por:
Ana Cristina Quadros Radmann
Código Identificador:61171D69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 01/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória do Sr. Juvenil Antônio do Nascimento".

*A Diretora Executiva do **ÁGUA-PREVI**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "II", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 20, de 15 de Dezembro, Art. 118, inciso "II", da Lei Complementar n.º 009//2000, de 10 de Março de 2000, Art. 12, inciso "II", da Lei Complementar n.º 869/2006, de 25 de Agosto de 2006.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria Compulsória,*** ao servidor **Sr. Juvenil Antônio do Nascimento**, portador do RG. n.º 436.993 – SSP/MT, CPF nº 178.270.601-10, e Titulo de Eleitor n.º 4700311872, Zona "030", Seção "0020", efetivo no cargo de **Vigilante, Nível "VI", Classe "B",** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, com Matricula n.º 0059, contando com um total de 8.897 dias, ou seja, 24 (vinte e quatro) anos, 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias, ***com Proventos Proporcionais****, conforme o processo do ÁGUA-PREVI n.º001/2013*, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de Julho de 2012, data em que o servidor completou 70 anos de idade.

Registre, publique e cumpra-se.

Água Boa – MT, 07 de Fevereiro 2013.

SÔNIA ELI LORENZON
Diretora Executiva

HOMOLOGO**:**
MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:B6288C84

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001/2013

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001/2013

O SENHOR VANDERALQUES DE CASTRO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA– MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

ALTO ARAGUAIA – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

VANDERALQUES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:EF266020

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 005/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 005/2013
Objeto: Aquisição de Materiais (consumo e permanente) e Equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Araguaia, conforme Pregão 005/2013. Tendo em vista o que consta nos autos deste processo e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei. Alto Araguaia-MT, 7 de fevereiro de 2013.

VANDERALQUES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:3FADCEF9

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003-2013

ATA REGISTRO DE PREÇO 003/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2013
VALIDADE: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013
Aos sete dias do mês de fevereiro do ano 2013, na sede da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua João Segundo, N.º 591 – Centro (anexo ao Banco do Brasil) - CEP: 78.780-000 – Alto Araguaia – MT, inscrito no C.N.P.J. 01.362.664/0001-63, nos termos das Leis ns.º 8.666 de 1993, 10.520 de 2002, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 004/2013, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial na AMM e homologada pelo Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, RESOLVE registrar os preços para a prestação do Serviço de Manutenção de rede de dados, manutenção preventiva, conserto de micros computadores, notebooks, impressoras e demais implementos**,** para atender as necessidades da **Câmara Municipal de Alto Araguaia**, , conforme registro no Termo de Homologação do dia 07 de fevereiro de 2013, tendo sido os referidos preços oferecidos pela sociedade cuja proposta fora classificada nos primeiros lugares conforme segue:
Empresa classificada em 1º lugar: Betania Borges Mariano Berigo - ME
CNPJ N. 10580627/0001-12

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação para prestação de Serviço de Manutenção de rede de dados, manutenção preventiva, conserto de micros computadores, notebooks, impressoras e demais implementos**,** para atender as necessidades da **Câmara Municipal de Alto Araguaia**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 - A lavratura da presente Ata decorre da realização do Pregão Presencial nº 04/2013, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução do serviço, fica contratado o preço global, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DOS ITENS – Proposta Câmara Municipal			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Vr. Unit. Mensal**	**Vr. Total 11 Meses**
01	Serviço de Manutenção de rede de dados, manutenção preventiva, conserto de micros computadores, notebooks, impressoras e demais implementos**,** para atender as necessidades da **Câmara Municipal de Alto Araguaia**,	R$ 2.300,00	R$ 25.300,00

3.2 Os pagamentos serão efetuados, através de emissão de cheques nominal ou através de ordem bancária em favor da Vencedora, na Conta Corrente n° 16.706-1, Agência 0512-6, Banco Brasil**,** não havendo adiantamento por conta da prestação dos serviços.
3.3. Os pagamentos serão efetuados conforme a execução dos serviços, mediante a apresentação de Notas Fiscais a favor da contratada, acompanhadas dos relatórios circunstanciados das atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 11 (onze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Câmara Municipal de Alto Araguaia, Gestor do Registro, e Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se aos órgãos a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4.2 - A Ata poderá ser prorrogada, se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para Câmara Municipal de Alto Araguaia, conforme preceitua o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

4.3 - O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte da Contratante nos termos do item 4.2, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 -As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento próprio de cada ente administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

DA CONTRATANTE:

6.1. permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto;
6.2. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA**;**
6.3. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
6.4. controlar e documentar as ocorrências havidas;
6.5. fiscalizar, por intermédio da **Secretária Geral (Fiscal de Contrato) ,**o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
6.6. tornar disponíveis as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando for o caso;

DO CONTRATADO:

6.7 -responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
a) salários;
b) seguros de acidente;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
6.7.1 - arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da **Contratante;**
6.8 -zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas;
06.9 -implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
06.10 -comunicar à **Contratante**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
06.11 - responder, no prazo de 3 (três) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinente à execução do serviço, que venham porventura a serem solicitados pela **Contratante;**
06.12 - exercer, diretamente, todas as atividades inerentes à direção, coordenação, gerenciamento e execução dos serviços contratados;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções a seguir relacionadas:
7.1.1 - advertência;
7.1.2 - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
7.1.3 - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
7.1.4 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I. III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Câmara Municipal de Alto Araguaia, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
7.2 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:
7.2.1. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
7.2.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo de até 02 (dois) anos.
7.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
7.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas condições anteriores:
7.3.1 - pela não apresentação de situação regular, no ato de assinatura e no decorrer do contrato;
7.3.2- pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste contrato;
7.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
7.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
7.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ser:
a) amigável – por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante.
b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n º8.666/93.
c) judicial – nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

9.1 – A presente Ata está vinculada em todos os seus termos, ao Edital de pregão presencial n.º 004/2013 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 – Aplica-se a presente Ata e em especial aos seus casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1 - Sendo o presente contrato administrativo regido pela Lei 8666 de 21.06.93, fica assegurada à Contratante a prerrogativa de:
I) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
II) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79, com referência que faz aos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da mesma Lei;
III) fiscalizar-lhe a execução dos serviços;
IV) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.
12.2 – Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
12.3 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo parágrafo 6º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.4 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% - (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Alínea "b" do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.2 – A CONTRATADA somente poderá sub-empreitar a execução dos serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelo serviço ou executados pela sub-empreiteira e, ainda, pelas conseqüências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
14.2 – E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e idôneas e civilmente capazes.
Alto Araguaia – MT, 07 de .Fevereiro de 2013

_____
Rodrigo Campos Moraes
Consultor JurídicoOAB/ 11355

_____

Vanderalques de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia
CONTRATANTE

_____
Betânia Borges Mariano Berigo
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
Assinatura:_____
Assinatura:_____
Nome: Juliano Franco de Moraes Nome: Lucidária Paes F. Nunes
CPF n.º 535.369.671-91 CPF n.º 592.825.171-87

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:EF97CF72

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 004/2013
Objeto: Serviço de Manutenção de rede de dados, manutenção preventiva, conserto de micros computadores, notebooks, impressoras e demais implementos**,** para atender as necessidades da **Câmara Municipal de Alto Araguaia**, conforme Pregão 004/2013. Tendo em vista o que consta nos autos deste processo e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei. Alto Araguaia-MT, 7 de fevereiro de 2013.

VANDERALQUES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:29935F1B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Contrato: 001/2013
Contratada: K3 Comercio varejista de jornais, revistas e outras publicações ltda – ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada em publicações de matérias no jornal diário oficial do estado, diário oficial da união e em jornais de grande circulação.
Prazo: 40 dias a contar de sua assinatura.
Valor: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Data: 02/01/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:DAB267B9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Contrato: 002/2013
Contratada: Ermes Costa Campos
Objeto: Locação de imóvel “Oratório Nossa Senhora Aparecida” para a instalação do PETI.
Prazo: 12 meses a contar de sua assinatura até 31/12/13
Valor: R$ 16.536,00 (dezesseis mil quinhentos e trinta e seis reais)
Data: 02/01/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1594BA06

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Contrato: 003/2013
Contratada: Horst Claus Waldschmidt
Objeto: Locação de Imóvel, situado na Rua João II, nº1.141, Centro, Alto Araguaia – MT para instalação do Centro de Reabilitação.
Prazo: 12 meses a contar de sua assinatura até 31/12/13
Valor: R$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais)
Data: 02/01/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8A0B7EE2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Contrato: 004/2013
Contratada: Lazara David da Silva
Objeto: locação de um imóvel situado na Rua 12, s/n, Vila Aeroporto, Alto Araguaia – MT para instalação do PSF Vila Aeroporto.
Prazo: 12 meses a contar de sua assinatura até 31/12/13.
Valor: R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)
Data: 02/01/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:430DEEE6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Contrato: 005/2013
Contratada: Lily de Oliveira Machado
Objeto: locação de um imóvel situado na Av. Carlos Hugueney, nº 803, Centro, Alto Araguaia – MT para instalação da Secretaria de Finanças e outros Setores anexos à Prefeitura Municipal.
Prazo: 12 meses a contar de sua assinatura até 31/12/13.
Valor: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
Data: 02/01/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:0E924B4B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Contrato: 006/2013
Contratada: Araguaia Cereais ltda
Objeto: locação de um imóvel situado na Rua Antonio Aires Fávero s/n, Centro, CEP 78.780-000, Alto Araguaia – MT para o armazenamento de madeiras apreendidas pelo Estado e doada pelo Ministério Público a este município e materiais usados/danificados de diversas secretariais tais como mesa, cadeira e equipamentos eletrônicos.
Prazo: 12 meses a contar de sua assinatura até 31/12/13.
Valor: R$ 21.180,00 (vinte e um mil cento e oitenta reais)
Data: 02/01/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:71779DD7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Contrato: 007/2013
Contratada: TV Integração ltda
Objeto: a Licença de uso da torre da TV integração para distribuição de sinais dos canais da parabólica no município e também usará a torre para distribuir os sinais da internet popular, como também deverá disponibilizar o local para abrigar os equipamentos receptores de TV
Prazo: 12 meses a contar de sua assinatura até 31/12/13.
Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Data: 02/01/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D2DE62C9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Contrato: 008/2013
Contratada: Mara Lucia Rodrigues de Melo Beneti
Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Silvio José de Castro Maia, nº1295, Boiadeiro, Alto Araguaia – MT, com finalidade de instalar a coordenação dos PSFs
Prazo: 12 meses a contar de sua assinatura até 31/12/13.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Data: 02/01/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:68DA8501

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Contrato: 009/2013
Contratada: Benir Francisco de Carvalho
Objeto: Locação de Imóvel, situado Av. Maria Leocádia, s/n, Jardim Beira Rio, Alto Araguaia-MT, visando o funcionamento da casa de apoio à criança e ao adolescente
Prazo: 30 dias a contar de sua assinatura.
Valor: R$ 1.244,00 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais)
Data: 03/01/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:66052CBA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Contrato: 010/2013
Contratada: Marcio Borges Duarte
Objeto: locação de um imóvel situado na Rua João II, n° 284, Bairro Alvorada, Alto Araguaia – MT para instalar a sede da secretaria municipal de educação.
Prazo: 30 dias a contar de sua assinatura.
Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Data: 03/01/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:868DAFF3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Contrato: 011/2013

Contratada: Aluísio Pimentel do Carmo
Objeto: locação de um imóvel situado na Rua Benjamim Constant, nº 38, Centro, Cep 78.780-000, Alto Araguaia – MT para instalar o TRT (Tribunal Regional do Trabalho).
Prazo: 02 meses a contar de sua assinatura.
Valor: R$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais)
Data: 03/01/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:5122B595

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Contrato: 012/2013
Contratada: Maria José Dias de Campos Moraes
Objeto: Locação de um imóvel com área de 500m2 sob Matrícula nº 1.880, com área edificada de 174m2 situado na Rua Silvio José de Castro Maia, Alto Araguaia – MT para instalação do escritório regional do IBGE.
Prazo: 01 mês a contar de sua assinatura até 31/01/13.
Valor: R$ 900,00 (novecentos reais)
Data: 03/01/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:173147BA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Contrato: 013/2013
Contratada: Sebastiana da costa Dias
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Deliria de Souza Queiroz, Lote: 22, Quadra: 02, Cohab I/A, Alto Araguaia – MT para Instalação das Salas Anexas da Escola Municipal Maria Júlia de Almeida.
Prazo: 11 meses e 25 dias a contar de sua assinatura indo até 31/12/13
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Data: 07/01/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:89C347C8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Contrato: 014/2013
Contratada: Igreja Presbiteriana Renovada de Alto Araguaia
Objeto: Locação de Imóvel, situado na Rua Dr. José Morbeck, nº 507, Centro, Zona Urbana, Alto Araguaia – MT, visando o funcionamento do SENAI
Prazo: 11 meses e 24 dias a contar de sua assinatura até 31/12/13.
Valor: R$ 28.320,00 (vinte e oito mil trezentos e vinte reais)
Data: 08/01/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:DB242314

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Contrato: 015/2013
Contratada: Rosaly de Mello Rosa
Objeto: Locação de um imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, situado na Rua Antonio Aires Fávero n° 548, Centro, Alto Araguaia – MT
Prazo: 11 meses e 24 dias a contar de sua assinatura até 31/12/13
Valor: R$ 12.036,00 (doze mil trinta e seis reais)
Data: 08/01/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7A1E70A6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Contrato: 016/2013
Contratada: Ronaldo Campos Fraga
Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Dr. José Morbeck, nº. 310, Centro, Alto Araguaia – MT, visando à locação Temporária para acomodar a Secretaria de Promoção e Assistência e Social.
Prazo: 30 dias a contar de sua assinatura até 09/02/13
Valor: R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)
Data: 09/01/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:B127F352

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Contrato: 017/2013
Contratada: Soft Data – Softwares Administrativos ltda
Objeto: Licença de uso do software Pró-Médico administração de clínicas e hospitais para o hospital municipal.
Prazo: 11 meses a contar de sua assinatura até 11/12/13
Valor: R$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais)
Data: 11/01/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:4E180008

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Contrato: 018/2013
Contratada: Posto da Divisa ltda
Objeto: Aquisição de 8.850 Litros de gasolina comum.
Prazo: 30 dias a contar da ordem de fornecimento
Valor: R$ 26.417,25 (vinte e seis mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)
Data: 11/01/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:07FBE550

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Contrato: 019/2013
Contratada: Posto Nº 1 ltda
Objeto: Aquisição de 16.500 Litros de óleo diesel
Prazo: 30 dias a contar da ordem de fornecimento
Valor: R$ 39.765,00 (trinta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais)

Data: 11/01/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:EB15BDA2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Contrato: 020/2013
Contratada: Willian Douglas Fraga da Silva
Objeto: locação de um imóvel situado na Rua Antônio Aires Fávero, nº. 1.691, Boiadeiro, Alto Araguaia – MT para instalar a Casa de apoio a estudantes da UNEMAT – Campus de Alto Araguaia
Prazo: 04 meses a contar de sua assinatura até 21/05/13
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Data: 21/01/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F28CAFBE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Primeiro termo aditivo ao contrato 002/13
Contratada: Ermes Costa Campos
Objeto: Locação de imóvel Oratório Nossa Senhora Aparecida.
Supressão: Fica o presente suprimido o valor de R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) passando o valor do contrato que era de R$ 16.536,00 (Dezesseis mil, quinhentos e trinta e seis reais) para R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), pagos em 12 parcelas mensais iguais de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), conforme justificativa Portaria 066/2012 e avaliação, em anexo.
Data: 08/01/2013

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:4C9BE058

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Primeiro termo aditivo ao contrato 003/13
Contratada: Horst Claus Waldschmidt
Objeto: Locação de imóvel para instalação do Centro de Reabilitação.
Supressão: Fica o presente suprimido o valor de R$ 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais) passando o valor do contrato que era de R$ 15.540,00 (Quinze mil, quinhentos e quarenta reais) para R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), conforme justificativa Portaria 066/2012 e avaliação, em anexo
Data: 08/01/13

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E0FFA760

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Primeiro termo aditivo ao contrato 004/13
Contratada: Lazara David da Silva
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua 12, s/n, Vila Aeroporto, Alto Araguaia – MT para instalação do PSF na Vila Aeroporto.
Supressão: Fica o presente suprimido o valor de R$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais) passando o valor do contrato que era de R$ 12.960,00 (Doze mil novecentos e sessenta reais) para R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 900,00 (Novecentos reais), conforme justificativa Portaria 066/2012 e avaliação, em anexo.
Data: 08/01/13

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:114F3E34

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Primeiro termo aditivo ao contrato 006/13
Contratada: Araguaia Cereais ltda
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Antonio Aires Fávero s/n para armazenamento de madeiras apreendidas pelo estado, materiais usados/danificados de diversas secretarias deste município.
Supressão: Fica o presente suprimido o valor de R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais) passando o valor do contrato que era de R$ 21.180,00 (Vinte e um mil, cento e oitenta reais) para R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pagos em 12 parcelas mensais iguais de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme justificativa, Portaria 066/2012 e avaliação em anexo.
Data: 08/01/13

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:579D4CE9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Primeiro termo aditivo ao contrato 007/13
Contratada: TV Integração ltda
Objeto: Licença de uso da Torre da TV Integração para distribuição de sinais dos canais da parabólica no Município e também usará a Torre para Distribuir os Sinais da Internet Popular, como também deverá disponibilizar o local para abrigar os equipamentos receptores de TV.
Supressão: Fica o presente suprimido o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) passando o valor do contrato que era de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) para R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), pagos em 12 parcelas mensais iguais de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), conforme justificativa Portaria 066/2012 e avaliação, em anexo.
Data: 08/01/13

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E2FA7201

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Primeiro termo aditivo ao contrato 008/13
Contratada: Mara Lucia Rodrigues de Melo Beneti
Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Silvio José de Castro Maia, nº1295, Boiadeiro, Alto Araguaia – MT, com finalidade de instalar a coordenação dos PSFs.
Supressão: Fica o presente suprimido o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) passando o valor do contrato que era de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), pagos em 12 parcelas mensais iguais de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), conforme justificativa Portaria 066/2012 e avaliação, em anexo.

Data: 08/01/13

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:67459DEE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Primeiro termo aditivo ao contrato 010/13
Contratada: Marcio Borges Duarte
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua João II, n° 284, Bairro Alvorada, Alto Araguaia – MT, para instalar a sede da Secretaria Municipal de Educação.
Supressão: Fica o presente suprimido o valor de R$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais) passando o valor do contrato que era de R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais) para R$ 1.930,00 (Um mil novecentos e trinta reais) conforme justificativa Portaria 066/2012 e avaliação, em anexo.
Data: 08/01/13

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:FBD2B895

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Primeiro termo aditivo ao contrato 011/13
Contratada: Aluízio Pimentel do Carmo
Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Benjamim Constant, nº 38, Centro, Cep 78.780-000, Alto Araguaia – MT, visando a instalação do TRT (Tribunal Regional do Trabalho)..
Supressão: Fica o presente suprimido o valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)passando o valor do contrato que era de R$ 4.280,00 (Quatro mil duzentos e oitenta reais) para R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) pagos em duas parcelas mensais iguais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme justificativa, Portaria 066/2012 e avaliação, em anexo.
Data: 08/01/13

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:4C1D5667

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Primeiro termo aditivo ao contrato 013/13
Contratada: Sebastiana da Costa Dias
Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Deliria de Souza Queiroz, Lote: 22, Quadra: 02, Cohab I/A, Alto Araguaia – MT, para instalação das Salas Anexas da Escola Municipal Maria Júlia de Almeida.
Supressão: Fica o presente suprimido o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) passando o valor do contrato que era de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) para R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), sendo a 1ª parcela no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), referentes ao mês de Janeiro, e mais 11 (Onze) parcelas mensais iguais de R$ 600,00 (seiscentos reais), referentes aos demais meses do ano, conforme justificativa Portaria 066/2012 e avaliação, em anexo.
Data: 08/01/13

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:6B187893

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Primeiro termo aditivo ao contrato 014/13
Contratada: Igreja Presbiteriana Renovada de Alto Araguaia
Objeto: Locação de Imóvel, situado na Rua Dr. José Morbeck, nº 507, Centro, Zona Urbana, Alto Araguaia – MT, visando o funcionamento do SENAI.
Supressão: Fica o presente suprimido o valor de R$ 4.784,00 (Quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais) passando o valor do contrato que era de R$ 28.320,00 (Vinte oito mil trezentos e vinte reais) para R$ 23.536,00 (vinte três mil quinhentos e trinta e seis reais), sendo a 1ª parcela no valor de R$ 1.536 (um mil quinhentos e trinta e seis reais), referentes ao mês de Janeiro, e mais 11 (Onze) parcelas mensais iguais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referentes aos demais meses do ano, conforme justificativa Portaria 066/2012 e avaliação, em anexo.
Data: 08/01/13

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:FCA82B41

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Primeiro termo aditivo ao contrato 015/13
Contratada: Rosaly de Mello Rosa
Objeto: Locação de um imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, situado na Rua Antonio Aires Fávero n° 548, Centro, Alto Araguaia – MT.
Supressão: Fica o presente suprimido o valor de R$ 828,00 (oitocentos e vinte oito reais) passando o valor do contrato que era de R$ 12.036,00 (Doze mil e trinta e seis reais) para R$ 11.208,00 (onze mil duzentos e oito reais), sendo a 1ª parcela no valor de R$ 758,00 (setecentos e cinqüenta e oito reais), referentes ao mês de Janeiro, e mais 11 (Onze) parcelas mensais iguais de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais), referentes aos demais meses do ano, conforme justificativa Portaria 066/2012 e avaliação, em anexo.
Data: 08/01/13

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:774868BA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Segundo termo aditivo ao contrato 105/12
Contratada: Supermercado Ponto X ltda
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Limpeza e Higiene para a Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infraestrura, Secretaria Finanças, Secretaria de Obras.
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R$ 34.741,57 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos) para o fornecimento do objeto a que se destina este.
Data: 31/01/13

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:9E5DFF68

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Sétimo termo aditivo ao contrato 143/12

Contratada: M R Clínica Medica ltda ME
Objeto: Serviços na área de Cardiologia, com 200 consultas mensais no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) cada.
Valor: Tendo em vista a vantajosidade desta Secretaria em prorrogar o prazo do referido contrato, fica o presente aumentado o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a prestação dos serviços a que se refere este.
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2012 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 01/03/2013
Data: 28/12/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:86264E3A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Sexto termo aditivo ao contrato 154/11
Contratada: J L Zachini.
Objeto: Serviços de atendimento especializado na parte de ginecologia e obstetrícia.
Valor: Tendo em vista a vantajosidade desta Secretaria em prorrogar o prazo do referido contrato, fica o presente aumentado o valor de R$ 29.333,34 (vinte e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) para a prestação dos serviços a que se refere este.
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2012 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 40 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 09/02/2013
Data: 28/12/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7A23E670

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Sétimo termo aditivo ao contrato 157/09
Contratada: Hindenburg Cruvinel Guimarães da Costa ME
Objeto: Serviços de Realização de Exames Laboratoriais.
Valor: Fica o presente aumentado por estimativa o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para a prestação dos serviços a que se destina este.
Data: 10/01/13

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:67A2D8AD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2013

Quinto termo aditivo ao contrato 186/11
Contratada: Casa de Apoio São Daniel ltda
Objeto: Prestação de serviço como casa de apoio na cidade de Goiânia-GO.
Valor: Fica o presente aumentado por estimativa, o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a prestação dos serviços a que se refere este.
Data: 10/01/13

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 07/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:646A84C7

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
PORTARIA N.º 01/2013

PORTARIA N.º 01/2013

"Nomeia Comissão para realizar Inventário dos Bens Móveis e Imóveis do Previmar de Alto Araguaia".

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social de Alto Araguaia, estado de Mato Grosso, Néia Carvalho Silva Maia, no uso de suas atribuições legais...

Resolve:

Art. 1º Nomear Comissão para realizar Inventário dos Bens Móveis e Imóveis do PREVIMAR-Fundo Municipal de Previdência Social, de Alto Araguaia, com a seguinte composição;

Juliana Paganini Scanferla Presidente
Luzimar Inocêncio da Costa Membro
Carlinda Rodrigues Paniago Membro

Art. 2º A Comissão de Inventário dos Bens Móveis e Imóveis do PREVIMAR, terá validade até 31/12/2013, e deve ter participação ativa de no mínimo 02 (dois) integrantes da comissão em todas as avaliações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia (MT), 02 Janeiro 2013.

NÉIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretora Executiva do Previmar

Publicado por:
Luzimar Inocencio da Costa
Código Identificador:CB8AFF4A

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
PORTARIA N.º 002/2013

PORTARIA N.º 002/2013

"*Dispõe sobre a nomeação de comissão, para* o que menciona e da outras providencia".

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social de Alto Araguaia, estado de Mato Grosso, Néia Carvalho Silva Maia, no uso de suas atribuições legais,...

Resolve:

Art. 1º Com base no art. 51§ 1.º da Lei 8.666/93.
Art. 2º Designar a comissão Permanente de Licitação, para conduzir os procedimentos de licitação na modalidade de Carta Convite, composta dos seguintes membros;

Juliana Paganini Scanferla Presidente
Luzimar Inocêncio da Costa Membro
Maxmilian Jose Beijo Gonsalez Membro

Art. 3º A mencionada designação terá validade até 31 de dezembro de 2013 e deve ter participação ativa em todas as licitações.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia (MT), 02 Janeiro 2013.

NÉIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretora Executiva do PREVIMAR

Publicado por:
Luzimar Inocencio da Costa
Código Identificador:2BACDCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

"Nomeia Diretor Administrativo".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Senhora SUZANA PANIAGO MENDES, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de fevereiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:474FE3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

"Nomeia Assessor Superior".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Senhor ONDINO RODRIGUES LIMA NETO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Superior, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Parágrafo único. Fica responsável também por outros atos a baixo relacionados:
I - Fiscalização e manutenção do Patrimônio Público Municipal;
II - Apontar mensalmente a existência e conservação do patrimônio e prédio público;
III - Supervisionar e auditar bens, prédios, e patrimônio público, bem como, Rodoviária, Cemitério, Parque Eologico, Praças, Parques Infantis, PSFs, Iluminação Pública, Limpeza e espaço público em geral, e,
IV - Encaminhar notificação aos titulares das pastas responsáveis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de fevereiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:81EFED86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

"Nomeia Gerente Administrativo".

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. CARLINDA RODRIGUES PANIAGO, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:724D7738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

"Nomeia Assessor Especial".

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. STAELMA PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na Casa do Menor, e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:FCA3936F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

"Exonera a pedido funcionária do Cargo de Merendeira".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora NEUZELI GALDINO DE PAULA, do Cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de fevereiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:BDC462EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

"Nomeia Comissão do transporte escolar".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Instrução Normativa nº 003/GS/SEDUC/2008.

Considerando o ofício nº 079/2013 – SEMEC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão do Transporte Escolar composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO	
Titular	Lucidária Paes Ferreira Nunes
Suplente	Dileusa Costa Pereira

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Titular	Sebastião Elias Filho
Suplente	Grasiela Briancini

REPRESENTANTE DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA	
Titular	Eva Carmem Vieira de Carvalho

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL	
Titular	Vilma Maria Custódia da Silva Tavares
Suplente	Maria Auxiliadora Fraga Rodrigues

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL	
Titular	Paulo César Mantovan
Suplente	Leise Baronas

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS	
Titular	Juliana Hugues dos Santos
Suplente	Keillene Monteiro Carneiro

REPRESENTANTE DE ALUNOS	
Titular	Ranierick Lopes Rezende
Suplente	Maria Angélica Santos Ferreira

REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB	
Titular	Claudia Cezar Azevedo
Suplente	Zuleide Malagutti

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de fevereiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:1BC50201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

"Dispõe sobre horário de atendimento externo do Setor de Licitação".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERONIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que, em razão do maior fluxo de pessoas nos períodos de elaboração e análise dos processos licitatórios vem inviabilizando a execução dos trabalhos durante o expediente;
Considerando que atualmente o atendimento externo é realizado diariamente durante oito horas ininterruptas pelo setor;
Considerando que a concentração do atendimento externo durante um período diário de 02 HORAS assegura as condições necessárias ao atendimento previsto no § 1º do Art. 21 da Lei 8666/93;
Considerando que o mencionado ajuste no horário de atendimento contribui para melhoria do serviço prestado e a racionalização das atividades administrativas, ao permitir o consequente redirecionamento dos servidores favoreçam a qualidade no atendimento;

RESOLVE:

Art. 1º O Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia fará atendimento ao público somente das 16:00 HORAS ÁS 18:00 HORAS (horário oficial de Brasília), por meio de Oficio ou por telefone, com exceção dos editais de licitação que podem ser adquiridos durante todo o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de fevereiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:1D6D1ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre nomeação de responsável para acompanhamento e fiscalização quanto à emissão e recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica "ART".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor JERONIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a Lei 6.496/77 – estabelece que todo contrato, escrito ou verbal, para execução de obra ou qualquer serviços profissionais referentes à engenharia fica sujeito a "Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)", no Conselho Regional em cuja jurisdição for exercida a respectiva atividade;

Considerando que, a ART define para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de quaisquer serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, objeto do contrato;

Considerando que, nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem a competente Anotação de Responsabilidade Técnica, nos termos da Resolução 425/98;

Considerando que, o preenchimento do formulário de ART pela obra ou serviço é de responsabilidade do profissional, o qual, quando for contratado, recolherá, também, a taxa respectiva;

Considerando que, quando se tratar de profissional com vínculo empregatício de qualquer natureza, cabe a pessoa jurídica empregadora providenciar o registro perante o CREA da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente preenchida pelo profissional responsável pelo serviço técnico ou obra a serem projetados e/ou executados;

Considerando que o desempenho de cargo ou função técnica, seja por nomeação ocupação ou contrato de trabalho, tanto em entidade pública quanto privada, obriga a Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA em cuja jurisdição for exercida a atividade;

Considerando que, o Poder Executivo Municipal deve primar pelo cumprimento das Leis, Resoluções e demais normas editadas pelo CREA quando as obras públicas de sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor LUIZ CARLOS DE SOUZA, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Superior, lotado no Departamento de Engenharia para ser o responsável no acompanhamento e fiscalização quanto à emissão e recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica "ART, pelas empresas contratadas e as de responsabilidade do município.

Art. 2º Fica autorizado a embargar todas e quaisquer obras de engenharia, sem o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente preenchida pelo profissional responsável pelo serviço.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de fevereiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:828493B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

"Revoga a Portaria nº 172/2013".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 172, de 21 de janeiro de 2013, que designa o servidor JOÃO MACHADO FILHO, para exercer a Função de Gerente de Oficina, da Secretaria Municipal de Obras e Frota.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de fevereiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:83044FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

"Revoga a Portaria nº 129/2013".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 129, de 14 de janeiro de 2013, que designa a servidora JEANE OLIVEIRA BORGES, para exercer a função de Coordenadora de Obras Públicas, da Secretaria Municipal de Obras e Frota.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:5DA91F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Senhor Romildo José de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Servidor LINDOMAR BORGES DE CARVALHO, exercendo o cargo de Mestre de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, na Coordenadoria Tributária, a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 04 de fevereiro de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:62D44926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Senhor Romildo José de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Servidora JERONIMA PEREIRA BORGES, exercendo o cargo de Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a partir de 05 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 05 de fevereiro de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:24CBD17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Senhor Romildo José de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Servidora NAIARA MARQUES FERREIRA LASCH, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Maria Júlia de Almeida, a partir de 05 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 05 de fevereiro de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:8B889DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

"Altera a Portaria nº 133/2013".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...
RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 133, de 16 de janeiro de 2013, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores: RENATA FERMINO DE OLIVEIRA - Presidente, JAMES BARBOSA DE LIMA – Secretário, CARLA CESAR DE MORAIS FRANCO – Membro e HELTON NASCIMENTO DA SILVA – Suplente."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 05 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:8FBC3F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Senhor Romildo José de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...
RESOLVE:

Art. 1º Remover o Servidor CLAUDECIR JOSE DA SILVA, exercendo o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Frota, a partir de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 06 de fevereiro de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:CA2C5A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

"Dispõe sobre vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o falecimento da servidora ZENIDIA PEREIRA DE SOUZA, ocorrido em 31 de janeiro de 2013, conforme CERTIDÃO DE ÓBITO, matrícula nº 064139 01 55 2013 4 00010 101 0002520 46.

RESOLVE:

Art. 1º Fica vago, a partir de 31/01/2013, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela Servidora ZENIDIA PEREIRA DE SOUZA, conforme o inciso VII do Artigo 44 da Lei Municipal nº 1079/97.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 06 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:2EE712EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Senhor Romildo José de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Servidor BENTO LUIZ PEREIRA, exercendo o cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 06 de fevereiro de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:209824BB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 076, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA N° 076, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

EXONERA HUGO CÉZAR SOUZA PEREIRA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISÃO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, **HUGO CÉZAR SOUZA PEREIRA,** portador da Carteira de Identidade com Registro Geral n°. 5382699 SPTC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n°.021.468.211-08, da Função Gratificada de **Supervisão de Suporte Administrativo**, Lotado na Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 31 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:07243F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 077, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA N° 077, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

REQUISITA E LOTA HUGO CÉZAR SOUZA PEREIRA, PARA A "SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que "Dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças – MT, e dá outras providências".

Resolve:

Artigo 1º - Requisitar e Lotar, **HUGO CÉZAR SOUZA PEREIRA**, Portador do CPF Nº 021.468.211-08 e RG Nº 5382699 SPTC/GO, para exercer sua função de Assistente Administrativo, na "Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural", e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providencias cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 31 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:19EB8461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 136.547,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 903/12 de 26 de setembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 136.547,00** (cento e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.129	3.3.90.39.00	80.000,00
2.121	3.3.90.30.00	5.000,00
2.103	3.3.90.39.00	50.000,00
2.119	3.3.90.36.00	937,00
2.142	3.3.90.36.00	610,00
TOTAL		136.547,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.131	3.1.90.04.00	1.000,00
2.131	3.3.90.14.00	4.000,00
2.131	3.3.90.34.00	1.000,00
2.131	3.3.90.36.00	1.000,00
2.131	3.3.90.39.00	5.000,00
1.152	4.4.90.51.00	2.500,00
1.152	4.4.90.52.00	2.500,00
2.128	3.3.90.14.00	6.000,00
2.128	3.3.90.30.00	20.000,00
2.128	3.3.90.31.00	10.000,00
1.109	4.4.90.51.00	24.990,00
1.115	4.4.90.51.00	58.557,00
TOTAL		136.547,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos dois dias do mês de janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:33AE03E0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO N° 03/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

AVISO DE RESULTADO PROCESSO N° 03/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 03/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 020/2013 e 023/2013 de 02 de Janeiro de 2013, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a : **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E ESTRUTURA METÁLICA PARA CERCADO, AFIM DE ATENDER AS ATIVIDADES COMEMORATIVAS REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DURANTE O EVENTO CARNAVALESCO "V GARÇA FOLIA", NOS DIAS 08 À 12 DE FEVEREIRO DE 2013.** A comissão decide declarar vencedor a Empresa AERONETTO EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ15.236.900/0001-00, localizada à Rua do Ipê s/n QD 01 LT 14 e 16, Jardim Floresta, Rio Verde - GO com o valor de R$19.300,00 (Dezenove mil trezentos reais), conforme Edital do Processo.
Alto Garças – MT, 07 de Fevereiro de 2013.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

DALZIRENE RIBEIRO E SILVA
Membro

CLAIR PERES DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:29DA5EB3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.° 002/2013

De ordem do Senhor Adalto José Zago, Prefeito Municipal de Apiacás – MT, a Senhora Lilian Evangelista Rocha, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013 faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para prestarem serviços perante a Prefeitura Municipal de Apiacás, para os cargos constantes do presente Edital a fim de atender os Projetos e Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos das Leis Complementares 10/2008; 64/2011; 071/2012; Lei Municipal 707/2011; o art. 37, da Constituição Federal; Lei Orgânica Municipal, demais legislações municipais pertinentes e de acordo com as disposições a seguir:

1 – ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal de Apiacás sob a responsabilidade da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** devidamente qualificada e nomeada através do Decreto n.º 057/2013, obedecendo às normas deste Edital.
1.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado possui formação acadêmica de: Um Pedagogo, Uma Assistente Social, Um Licenciado em Ciências Biológicas.

2 – DAS INSCRIÇÕES
2.1 – As inscrições somente se realizarão na forma presencial e serão recebidas no período de **14 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2013,** na sede da Prefeitura Municipal de Apiacás – Secretaria Municipal de Assistência Social – Av. Brasil nº 1059, Bairro Bom Jesus, Apiacás/MT.
2.2 – Não será cobrado taxa de inscrição para nenhum dos cargos constantes no cronograma.

Das inscrições presenciais	**Início: 14/02/2013** **Das 07h00min às 13h00min.** **Término: 27/02/2013**
PROCEDIMENTO **1º Passo**: Pegar o Formulário de Inscrição na sede da Prefeitura Municipal de Apiacás; **2º Passo**: Preencher e conferir os dados informados; **3º Passo**: Para efetivação da inscrição o candidato deverá dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Apiacás – Prefeitura Municipal de Apiacás entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com cópia do RG e CPF e apresentar documento original de identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos.	

2.3 – No ato da inscrição o candidato deverá:
a) Apresentar documento original de identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
b) Caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no dia da inscrição, o mesmo poderá inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado com a condição de que só poderá submeter-se às provas se completar a idade mínima exigida até a data da realização das mesmas.
2.4 – A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim.
2.4.1 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital.
2.4.2 – O candidato será responsável pelas informações prestadas, e caso comprove que as mesmas não são verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.
2.4.3 – Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da contratação ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.
2.5 – Da regularidade e aceitação das inscrições
2.5.1 – Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital e Regulamento do Processo Seletivo Simplificado.
2.5.2 – Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.
2.5.3 – A inscrição somente se efetivará mediante a entrega do Formulário de inscrição acompanhado de cópia de documento de identificação.
2.6 – Do Comprovante de Inscrição:
2.6.1 – No ato da inscrição o candidato deverá receber o seu Comprovante de Inscrição, que apresentará no dia das provas, sendo de sua total responsabilidade as informações ali contidas, em especial dos seguintes itens:
a) Nome;
b) Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;
c) A categoria funcional a que irá concorrer;
d) O seu número de inscrição.
2.7 – Todos os candidatos, independente de requerimento, terão isenção da taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.

3. – CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 5% serão providas por candidatos portadores de necessidades especiais e as posses dos aprovados serão proporcionais às posses dos demais candidatos.
3.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 resulte em números fracionados, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subseqüente, desde que não ultrapasse o limite das vagas oferecidas.
3.1.2. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, declarar-se portador necessidades especiais.
b) encaminhar cópia simples do RG e CPF e laudo médico original, emitido especificamente para essa finalidade, avaliados preferencialmente por médico do trabalho, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
3.2.1. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar no ato da sua inscrição, pessoalmente, por terceiros (procurador) ou pelos correios (SEDEX), o laudo médico original, até o **dia 27 de fevereiro de 2013**.
3.2.2. A não comprovação da condição prevista no subitem anterior, o candidato não concorrerá como portador de necessidades especiais.
3.2.3. A organização do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia dos documentos ao seu destino.
3.3. O laudo médico original e a cópia simples do RG e CPF valerão somente para fins de identificação da inscrição como portador de Necessidades especiais a este Processo Seletivo Simplificado, e não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos ao candidato para uso posterior.
3.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de portadores de necessidade especiais será divulgado no site www.amm.org.br e no mural da Prefeitura Municipal, na ocasião da divulgação do edital, do local e horário de realização das provas.
3.4.1. O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citadas no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por representante. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
3.5. A inobservância do disposto no subitem 3.2. acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservada aos candidatos em tal condição, pelo não atendimento às condições especiais necessárias.
3.6. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado a submeter-se a perícia médica, a ser realizada por equipe multiprofissional sob-responsabilidade do município, por profissionais, que verificarão a sua qualificação como portador de necessidade especial ou não, bem como, no estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a necessidade especial apresentada.
3.7. O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer na data e horário previsto na convocação.
3.8. A não observância do disposto no subitem 3.7, a aprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.
3.9. O candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará na lista de classificação geral em igualdade de condições aos demais candidatos.
3.10. O candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da necessidade especial com atribuições do cargo será exonerado sem justa causa.
3.11. O candidato que no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se não eliminado do Processo Seletivo Simplificado e considerado portador de necessidades especiais terá seu nome publicado em lista à parte, figurará também na lista de classificação geral.
3.12. As vagas definidas no subitem 3.1. que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
3.13. A convocação do candidato portador de necessidades especiais aprovado respeitará a ordem cronológica de classificação e o percentual de limite de vagas abertas.
3.13.1. Serão convocados os candidatos portadores de necessidades especiais na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.
3.14. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais poderá concorrer aos cargos colocados à disposição, se aprovado, somente a perícia médica poderá desqualificá-lo.

4 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas para os cargos do Processo Seletivo Simplificado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Ordem	Cargo	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo	Subsídio R$	Carga horária	Vagas	PNE (*)
01	Instrutor de Informática (Projeto Eco Ação)	Ensino Médio Completo; Experiência de atuação em oficinas de Informática comprovada por meio de certificado de curso básico; Boa capacidade relacional e de comunicação.	800,00	20 h	**01**	-
02	Psicólogo (CRAS)	Nível Superior + CRP MT; Afinidade e disponibilidade para atuar na defesa dos Direitos Humanos; Experiência em processos de articulação de redes locais, regionais e nacionais; ligadas ao tema dos direitos humanos, sobretudo no que se refere à proteção dos direitos da criança e do adolescente; Habilidade para trabalhar com a diversidade cultural, étnica e religiosa; Capacidade para trabalhar em equipe; Habilidade para resolver conflitos de forma não violenta; Pro atividade; Experiência na área da infância e da adolescência; Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e de documentos correlatos; Habilidade e disponibilidade para realizar encaminhamentos na área da psicologia; Habilidade para articulação de redes; Conhecimento e prática em produção de textos, relatórios, planilhas e gráfico relativos à atividade desenvolvida; Raciocínio lógico e desenvoltura no uso de equipamentos eletrônicos (internet e pacote Office etc).	2.446,52	40 horas	**01**	-
03	Cozinheira (Projeto Eco Ação)	Ensino Fundamental Completo; Experiência, comprovada por meio de atestado ou declaração; Certificado de curso básico. Boa capacidade relacional e de comunicação.	765,00	20 h	**01**	-
TOTAL DE VAGAS					**03**	-

5 – DAS PROVAS

5.1 – Data e local das provas objetivas.
5.1.1 – As provas objetivas serão realizadas no dia 10 de Março de 2013 às 08h00min, na Escola Municipal Centro de Promoção Educacional cito à Avenida Brasil nº 1331, Bairro Bom Jesus-Apiacás-MT.
5.2 – Das características das provas objetivas:
5.2.1 – As provas objetivas terão duração máxima de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos;
5.2.2 – A constituição das provas objetivas é a seguinte:

Cargos	Composição das provas	Valor por	Peso

		Questão	
* Instrutor de Informática * Psicólogo (a) * Cozinheira	05 Questões* de Língua Portuguesa; 05 Questões* de Matemática; 10 Questões* de Conhecimentos Gerais. 10 Questões* de Conhecimento Específico. * As questões serão de múltipla escolha	2 2 4 4	10 10 40 40

5.2.3 – Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo I do presente Edital.
5.3 – Da realização das provas
5.3.1 – O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Comprovante de Inscrição e documento de identidade original (com foto e impressão digital);
5.3.2 – Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior;
5.3.2.1 – Os candidatos que chegarem ao local de provas portando outros objetos como bolsa, aparelho de celular, calculadora, livros, etc. deverão deixar estes pertences na entrada da sala de provas, responsabilizando-se diretamente pelos mesmos em caso de extravio ou furto;
5.3.2.2 – O fiscal de provas não será responsabilizado pelo extravio ou furto de objetos deixados pelos candidatos na entrada da sala de prova, conforme previsto no subitem anterior.
5.3.3 – Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento de igual valor legal em sua via original, qual seja: carteira de motorista com foto; carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou Certificado de Reservista.
5.3.3.1 – Como este documento não será retido será exigido à apresentação do original, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada;
5.3.3.2 – O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;
5.3.4 – Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.3;
5.3.5 – Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores;
5.3.5.1 – Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato;
5.3.6 – Não serão considerados aptos a realizarem as provas àqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecerem aos locais determinados para a realização das mesmas;
5.3.7 – Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de exame de candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas;
5.3.8 – Nas provas de múltipla escolha só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa;
5.3.9 – No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente;
5.3.10 – As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente;
5.3.11 – As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;
5.3.12 – Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos presentes que tiverem relação com as mesmas;
5.3.13 – Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso;
5.3.14 - Também não haverá vista ou revisão de provas na esfera administrativa, salvo por erro material na formulação ou digitação da questão;
5.3.15 – O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta;
5.3.16 – O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 01:00 hora poderá levar consigo o caderno de provas.
5.3.17 – O candidato que sair antes deste horário terá oportunidade de retirar o seu caderno de provas, quando devidamente identificado, no dia útil seguinte com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado na sede da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT, das 07:00 às 13:00.
5.4 – Do conteúdo programático das provas objetivas
5.4.1 – Os programas das provas objetivas, onde constam as matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo I do presente Edital;

6 – DA CLASSIFICAÇÃO
6.1 – Dos critérios de classificação
6.1.1 – A classificação final dos candidatos se dará pela nota da prova objetiva, que será a somatória das notas de cada disciplina multiplicada pelo peso, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.
6.2 – Da desclassificação
6.2.1 – Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a. Não acertar 50% (cinqüenta por cento) das questões aplicadas.
b. Ausentar-se de quaisquer das provas;
c. Descumprir as normas constantes deste edital ou as impostas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2013;
d. Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com "cola" ou passando "cola" para outro candidato;
e. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
f. Não entregar a documentação exigida no ato da contratação, no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;
g. Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

• Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

6.3 – Dos critérios de desempate na classificação
6.3.1 – Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:
a) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
b) Maior nota na prova de Português;
c) O candidato mais idoso;

7 – DO RESULTADO FINAL
7.1 – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura Municipal de Apiacás.

8 – DA CONVOCAÇÃO.
8.1 – Os candidatos classificados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou outro número fixado em edital complementar;
8.2 – Para efetivação da contratação o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:
8.2.1 - Cédula de Identidade (cópia);
8.2.2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
8.2.3 - Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia);
8.2.4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, (se for o caso) (cópia);
8.2.5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso) (cópia);
8.2.6 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia);
8.2.7 - Cartão do PIS/PASEP (cópia);
8.2.8 - Comprovante de votação das últimas eleições que antecederem à posse (cópia);
8.2.9 - Título de Eleitor (cópia);

8.2.10 - Certidão fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
8.2.11 - Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
8.2.12 – CTPS (cópia);
8.2.13 - Certificado de Reservista, (quando do sexo masculino) (cópia);
8.2.14 - Comprovante de Escolaridade (cópia);
8.2.15 - Comprovante de residência;
8.2.16 - Declaração de acúmulo ou não de cargo público;
8.2.17 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
8.2.18 – Comprovante de possuir conta bancária, por onde serão efetuados os pagamentos.

9 – DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO
9.1 – A **contratação** dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Administrativo, com Regime Previdenciário Vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de validade de um ano contado a partir da sua homologação;
10.1.1 – Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período por expressa determinação do prefeito municipal;
10.2 – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital;
10.3 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT promoverá tantas convocações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes e a ordem de classificação;
10.4 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;
10.5 – O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo;
10.6 – A Secretaria de Administração de Apiacás – MT poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem de classificação;
10.7 – A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT fará divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais;
10.8 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública;
10.9 – Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito;
10.9.1 – Todas as alterações serão tornadas públicas na forma de costume;
10.10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 – Do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013:

PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

Publicação do Edital de abertura	08/02/2013
Período Normal de Inscrições	14/02 à 27/02/2013
Divulgação prévia das Inscrições	28/02/2013
Período de recurso sobre as inscrições	01/03/ à 04/03/2013
Julgamento dos recursos	05/03/2013
Homologação das Inscrições	06/03/2013
Aplicação das provas objetivas	10/03/2013
Divulgação do gabarito preliminar	11/03/2013
Prazo para recurso prova objetiva	12/03 e 13/03/2013
Julgamento dos Recursos	14/03/2013
Divulgação prévia do resultado provas objetivas	15/03/2013
Homologação do Resultado Final	19/03/2013

11.2 – DOS RECURSOS
11.2.1 – Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:
a) Indeferimento de inscrição: 24 horas;
b) Divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado: dois dias úteis.
11.2.2 – Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível;
11.2.3 – Se, do exame dos recursos resultar anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso;
11.2.4 – Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações;
11.2.5 – O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento e assinado pelo candidato;
11.2.6 – A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT.

Apiacás – MT, 08 de Fevereiro de 2013.

LILIAN EVANGELISTA ROCHA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:C1248A78

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa – 05 (cinco) questões - Peso 2 pontos: Texto e interpretação. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Período simples e composto. Processo de formação de palavras. Orações Coordenadas e Orações Subordinadas. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal.

Matemática – 05 (cinco) questões - Peso 2 pontos: Sistema de Numeração Decimal: Escrita e Leitura de Números; Operações elementares: Somar, subtrair, multiplicar e dividir; frações ordinárias e decimais, Sistema Métrico; perímetros e áreas das principais figuras planas, Sistema Monetário; Medidas de tempo; regra de três simples; juros simples, porcentagem, números pares e ímpares, equação de 1º grau.

Conhecimentos Gerais – 10 (dez) questões - Peso 4 pontos: História dos pioneiros e fundadores do município de Apiacás; História da mineração e dos mineradores (garimpeiros) no município e da região; História da cidade-mãe Alta Floresta; Conhecimentos geográficos e históricos do município de Apiacás, do Estado de Mato Grosso e do Brasil; Aspectos políticos sobre governos: Municipal; Estadual e da União; Assuntos: econômicos e culturais veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e dos últimos dez anos; comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos do município (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão social; religiosa e à política da realidade nacional; Atualidades e acontecimentos do Município: relacionados às

áreas de: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infra-estrutura e meio-ambiente.

NÍVEL MÉDIO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

Língua Portuguesa – 05 (cinco) questões - Peso 2 ponto: Texto e interpretação. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Período simples e composto. Processo de formação de palavras. Orações Coordenadas e Orações Subordinadas. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal.

Matemática – 05 (cinco) questões - Peso 2 ponto: Números inteiros: operações e propriedades, múltiplos e divisores; Números racionais: operações nas formas fracionária e decimal; Números e grandezas proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples; Funções do 1º e 2º graus: problemas, equações e inequações de 1º e 2º graus. Sistema de medidas decimais e não-decimais; Médias: aritmética e ponderada; Conjuntos; Perímetros e áreas de figuras planas; Volume de sólidos geométricos.

Conhecimentos Gerais – 10 (dez) questões - Peso 4 pontos: História dos pioneiros e fundadores do município de Apiacás; História da mineração e dos mineradores (garimpeiros) no município e da região; História da cidade-mãe Alta Floresta; Conhecimentos geográficos e históricos do município de Apiacás; Aspectos políticos sobre governos: Municipal; Estadual e da União; comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos do município (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão social; religiosa e à política da realidade nacional; Acontecimentos importantes do município, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e dos últimos cinco anos; relacionados às áreas de: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infra-estrutura e meio-ambiente. Cultura Geral. Fundação de Cuiabá. A Rusga 1831-1840. Mato Grosso no 1º Império. Presidentes do 2º Império. A Guerra do Paraguai. Mato Grosso da 1ª à 4ª República. Ciclo das casas comerciais e das usinas; o Ciclo do Ouro; As estradas de ferro Noroeste do Brasil. Governos: Estadual. Divisão do Estado. Folclore. Símbolos do Estado (bandeira e hino); Mato Grosso e seus Municípios.

NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

Língua Portuguesa – 05 (cinco) questões - Peso 2 ponto: Tipologia textual. Texto e interpretação. Textos temáticos e figurativos. Coesão e Coerência textuais. Termos ligados ao verbo. Termos ligados ao nome. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Tempos e Modos verbais. Vozes verbais. Orações Coordenadas. Orações Subordinadas: Substantivas, Adjetivas e Adverbiais. Uso da vírgula. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Funções da linguagem. Níveis de linguagem. Substantivo e sua classificação.

Matemática – 05 (cinco) questões - Peso 2 ponto: Números inteiros: operações e propriedades, múltiplos e divisores; Números racionais: operações nas formas fracionária e decimal; Números e grandezas proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; Sistema de medidas decimais e não-decimais; Médias: aritmética e ponderada; Perímetros e áreas de figuras planas; Volume de sólidos geométricos; Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos numéricos: números naturais e inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, MDC e MMC); números racionais e irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal); números reais (relação de ordem e intervalos); operações. Funções: estudo das relações, definição de função, funções definidas por fórmulas; domínio. Imagem e contradomínio; Resolução de equações, inequações e sistemas. Regra de três simples e composta, porcentagem; juros simples e compostos, desconto simples.

Conhecimentos Gerais – 10 (dez) questões - Peso 4 pontos: História dos pioneiros e fundadores do município de Apiacás; História da mineração e dos mineradores (garimpeiros) no município e da região; História da cidade-mãe Alta Floresta; Conhecimentos geográficos e históricos do município de Apiacás; Aspectos políticos sobre governos: Municipal; Estadual e da União; comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos do município (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão social; religiosa e à política da realidade nacional; Acontecimentos importantes do município, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e dos últimos cinco anos; relacionados às áreas de: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infra-estrutura e meio-ambiente. Cultura Geral. Fundação de Cuiabá. A Rusga 1831-1840. Mato Grosso no 1º Império. Presidentes do 2º Império. A Guerra do Paraguai. Mato Grosso da 1ª à 4ª República. Ciclo das casas comerciais e das usinas; o Ciclo do Ouro; As estradas de ferro Noroeste do Brasil. Governos: Estadual. Divisão do Estado. Folclore. Símbolos do Estado (bandeira e hino); Mato Grosso e seus Municípios.
Prova de Conhecimentos Específicos do Cargo – 10 (dez) questões - Peso 4 pontos:

Prova de Conhecimentos Específicos do Cargo – 10 (quinze) questões - Peso 4 pontos:

Psicólogo - Psicodiagnóstico: estratégias de avaliação, Operacionalização do processo diagnóstico, Entrevista clínica, Instrumentos e Técnicas de avaliação psicológicas, Utilização das técnicas na prática clínica, Transtornos mentais: descrição, critérios diagnósticos e intervenção clínica, Políticas de saúde mental, Saúde mental e da família, Saúde mental e do trabalho, Trabalho preventivo em Saúde mental, prevenção primária, secundária e terciária, Equipes de Saúde mental, Psicologia comunitária.

Instrutor de Informática – Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex: Dos, Windows, Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

Cozinheira - Conhecimento de culinária em geral. Conhecimento da Legislação Sanitária específica para o Serviço de Alimentação e Nutrição. Conhecimentos sobre o uso adequado de equipamentos e materiais. Higiene e segurança pessoal. Higiene na manipulação e armazenamento dos alimentos: prevenção à contaminação; higiene e segurança dos alimentos. Higiene e armazenamento dos utensílios de cozinha. Procedimentos para uso adequado de energia elétrica e água. Questões situacionais sobre preparo e manipulação de alimentos e utensílios.

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:077C4B2D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR DE INFORMÁTICA: realizar planejamento das atividades e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento; registrar a frequência diária dos alunos, acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas; participar de reuniões pedagógicas; fomentar a participação democrática dos alunos; avaliar o desempenho dos alunos; desenvolver aulas com conteúdos teóricos e práticos e noções de empreendedorismo; participar das atividades de capacitação, quando solicitado; interagir permanentemente com os demais cursos oferecidos, de forma a garantir a integração dos objetivos propostos pelo Projeto; fiscalizar o

manuseio do material utilizado para os trabalhos; introduzir novas abordagens de trabalhos.

PSICÓLOGO - realizar tarefas inerentes às áreas de psicologia; avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento do paciente e outros serviços especializados; prestar atendimento psicológico ou de ordem psicoterápico ou de cunho preventivo, através de sessões individuais ou grupais, para orientar o cliente na elaboração de problemas psíquico e favorecer a programação de saúde mental; participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação; participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir os objetivos estabelecidos; participar de equipes visando o incremento, aprimorando o desenvolvimento de áreas de trabalho de interesse da instituição; efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação do desempenho de pessoal de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; planejar, coordenar ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Cozinheira - Preparar refeições conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos, zelando pelo registro diário do número de refeições servidas e aceitação do cardápio pelos alunos. Responsabilizar-se pelo recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios, observando suas quantidades, qualidade e prazos de validade. Garantir a limpeza e higienização geral de cozinhas, despensas, utensílios e equipamentos em geral. Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios em conjunto com a chefia imediata. Zelar pelo armazenamento e guarda adequada dos utensílios e equipamentos de trabalho. Manter a chefia imediata informada de qualquer acontecimento ou situação inadequada que impeça o desenvolvimento do trabalho. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação.

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:C7347E59

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - DISPONIBILIDADE DAS VAGAS

Ordem	Cargo	Escolaridade	Subsídio R$	Carga horária	Vagas	
					Normais	P.N.E (*)
01	Instrutor de Informática	Nível Médio	800,00	20 HS	01	-
02	Psicólogo	Nível Superior + CRP-MT	2.446,52	40 horas	01	-
03	Cozinheira	Nível Fundamental	765,00	20 HS	01	-
TOTAL DE VAGAS					**03**	-

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:6D73C283

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ Data ____ / _____ / _____
(nº de inscrição e a data da inscrição será preenchido pelo atendente da inscrição)

NOME: _____

DN: ____ / _____ / _____ RG Nº _____ SSP/_____

CPF Nº _____

CARGO PRETENDIDO: _____

ESCOLARIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( ) SIM ( ) NÃO CID-10 Nº _____

LOCAL DE TRABALHO: _____

Declaro ser conhecedor do conteúdo integral do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013 e seus anexos, como é do meu interesse acompanharei o decorrer das publicações e estarei atento para os eventuais editais complementares. Diante do exposto, quero me inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas, conforme minha classificação final.
Por ser verdade firmo o presente.

_____
Requerente

_____
Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

( ) Deferido ( ) Indeferido

COMPROVANTE DE INCRIÇÃO_____ PROCESSO SEL. SIMPLIFICADO 002/2013

NOME: _____

FUNÇÃO: _____

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:C4DBF3D9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____, brasileiro, estado civil_____ residente e domiciliado à _____ tal nº na cidade de _____ Estado de _____ portador(a) do RG nº _____ e do CPF _____, venho mui respeitosamente à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, apresentar o Sr (a) _____ brasileiro (a), estado civil_____ residente e domiciliado à _____ tal nº na cidade de _____ Estado de _____ portador(a) do RG nº _____ e do CPF _____, como legitimo representante legal para efetuar a minha inscrição no referido Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013 e pelos atos assinados por ele (a), assumo total responsabilidade.

(Cidade tal) (Estado) .... dia ( ) de ..... de 20.....

_____
Fulano de Tal
CPF nº 000.000.000-00
(com firma reconhecida em cartório)

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:7AC12457

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI

PAPEL TIMBRADO DA CLINICA OU CONSULTÓRIO MÉDICO
MODELO DE LAUDO PARA PERICIA MÉDICA
(candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais)

Atesto, para os devidos fins, que o (a) Sr (a)_____

é portador (a) da(s) doença(s), CID-10_____, que resulta(m) na perda das seguintes funções _____ .

_____ de _____ de 20 _____

Assinatura e carimbo do Médico

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:C0DF4A1E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII – RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013
APIACÁS – MT

NOME DO CANDIDATO: _____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____ CONCORRIDA À: _____

Marque abaixo o tipo de recurso:
1. ( ) Erro na grafia do nome e endereço.
2. ( ) Gabarito oficial: questão(ões) nº ____ .
3. ( ) Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.
4. ( ) Resultado das provas de múltipla escolha.
5. ( ) Erro ou omissão na classificação final.
6. ( ) Outros.

Letras de formas, digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com embasamento.

_____/_____/_____

_____
Data e assinatura do candidato

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:3E55B557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação da vigência do Termo Aditivo com a Empresa Agili Softwares Para área Pública Ltda . publicado no JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS de 14/01/2013, edição nº 1636, pág. 18 , ONDE SE LÊ: VIGENCIA – 30 DIAS . LEIA-SE: VIGENCIA 07 MESES

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:EAEBD53C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 007/2013

ARAGUAIANA-MT, 14 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Credito Adicional Suplementar de acordo com o Artigo 43, § 1.º, Inciso III da lei 4.320/64, culminando com o Artigo 6.º Incisos I, da Lei Municipal 602/2012, e da outras providências;

O Prefeito Municipal de Araguaiana-MT, Senhor ***JOSÉ MARRA NERY***, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Credito Adicional Suplementar por Anulação Parcial ou Total de dotação no limite do valor de R$ 166.000,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil Reais), para cobertura e reforço das dotações abaixo discriminadas;

Dot.	*P.A.*	*El. Desp.*	*Descrição*	*Valor*
234	*2.045*	*3.3.90.36.00*	*Outros Serviços Terceiros Pessoa Física*	*6.000,00*
027	*2.003*	*3.3.90.39.00*	*Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica*	*140.000,00*
207	*2.040*	*3.3.90.36.00*	*Outros Serviços Terceiros Pessoa Física*	*20.000,00*
			Total	*166.000,00*

Artigo 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Parcial ou Total de dotação demonstrado conforme versa o Artigo 43,§ 1.º Inciso III da Lei Federa l 4.320/64 e Artigo 6.º e inciso I da Lei 602/12

Dot.	*P.A.*	*El. Desp.*	*Descrição*	*Valor*
096	*2.013*	*3.3.90.30.00*	*Material de Consumo*	*70.000,00*
133	*2.031*	*3.3.90.30.00*	*Material de Consumo*	*15.000,00*
136	*2.032*	*3.3.90.30.00*	*Material de Consumo*	*15.000,00*
256	*2.049*	*3.1.90.11.00*	*Vencimentos e Vantagens Fixas*	*66.000,00*
			Total	*166.000,00*

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Araguaiana/MT, e 14 de Janeiro de 2013

JOSE MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:BC5ED607

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL
RELAÇÃO DE SALÁRIOS DE VEREADORES E EFETIVOS PARA 2013.

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT..

RELAÇÃO DE SALÁRIO DE FUNCIONÁRIOS MÊS 01/2013

VALOR

PRESIDENTE	R$ 5.980,00
VEREADOR	R$ 4.880,00
ASSESSOR JURÍDICO	R$ 1.931,22
ASSITENTE LEGISLATIVO 29/D/1	R$ 2.306,44
ASSISTENTE LEGISLATIVO 29 /E/ 1	R$ 2.352,56
AUXILIAR DE SERV. GERAIS	R$ 768,99
CONTADOR	R$ 2.164,66
CONTINUO	R$ 450,84
OFICIAL LEGISLATIVO	R$ 3.202,11
RECEPCIONISTA	R$ 809,58
TELEFONISTA	R$ 596,95
VIGIA	R$ 584,46

JOEL MARQUES DE QUEIRÓZ
Presidente

Rua: Limiro Rosa Pereira , nº 635, Centro, Fone/Fax (065) 261 – 2146 / C.N.P.J.: 15.023.682.0001-25 –**
E-mail: CAMAARA@SSPNET.COM.BR
Araputanga - Mato Grosso

Publicado por:
Vera Lucia de Souza Silva
Código Identificador:2AC61D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 62/2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear a servidora Jussara Araújo Pereira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar o cargo em comissão de Gerente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:F21AF511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 63/2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear o senhor, LUCAS PAIXÃO DE PAULA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Atenção Integral à Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:02BCCC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 66/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRI – GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL A SERVIDORA SUHEINER DOS SANTOS CRUZ.

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Gratificar a servidora Suheiner dos Santos Cruz, no valor de 50% (cinqüenta por cento) do salário base, para exercer uma jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, conforme dispõe o art. 22-A, §1º, da Lei Municipal Nº 135/92 (RJU) da Prefeitura Municipal de Araputanga.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/02/2013, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:0E52C55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA - CONTRATO 09/2013

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 09/2013 - **Data**: 02/01/2013 - **Contratado**: JOSÉ MARINHO DE ALENCAR - **Valor**: R$28.800,00 - **Objeto**: Locação de imóvel, situado à Rua Valdevino Fidêncio da Silva, nº 684 no Bairro Centro em Araputanga – MT, onde funcionamento da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **Vigência**: 02/01/2013 a 02/04/2013. **Fiscal:** Hemerson Carvalho Benvenuti.

LEIA SE:

Contrato nº 09/2013 - **Data**: 02/01/2013 - **Contratado**: JOSÉ MARINHO DE ALENCAR - **Valor**: R$3.000,00 - **Objeto**: Locação de imóvel, situado à Rua Valdevino Fidêncio da Silva, nº 684 no Bairro Centro em Araputanga - MT, onde funcionamento da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **Vigência**: 02/01/2013 a 02/04/2013. **Fiscal:** Hemerson Carvalho Benvenuti.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:4CBD31E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

DE: SIDNEYPIRES SALOMÉ
PREFEITO MUNICIPAL

PARA: REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
PREGOEIRO DO MUNICIPIO

Assunto: HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 005/2013 , cujo obejto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS A BASE DE TROCA E SERVIÇOS DE XEROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO.

Sr. Pregoeiro

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro, HOMOLOGO o presente certame denominado de Pregão Presencial nº 005/2013, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei. Cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS A BASE DE TROCA E SERVIÇOS DE XEROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO**,** sendo declarada como vencedora a empresa A. R. DE OLIVEIRA PAPELARIA -ME, J. M. CRUS & SOUZA PAPELARIA LTDA – ME, A. VEIGA MEIRA – ME e PAPELARIA MARACANÃ LTDA – ME.

Araputanga MT, 08 de Fevereiro de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:E52F6C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 005/2013

AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado para o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Toner eE Cartuchos a Base de Troca e Serviços de Xerografia e Encadernação resultou em:
Empresa: A. R. DE OLIVEIRA PAPELARIA -ME > Vencedora do Cod. Do Item 20370 o Valor Global de R$ 13.939,20.
Empresa: J. M. CRUS & SOUZA PAPELARIA LTDA – ME > Vencedoras dos Cod. Dos Itens 28005 e 28006 totalizando o Valor Global de R$ 3.511,30
Empresa: A. VEIGA MEIRA – ME > Vencedora do Cod. Do Item 28017 o Valor Global de R$ 37.600,00.
Empresa: **PAPELARIA MARACANÃ LTDA – ME >** Vencedoras dos Cod. Dos Itens 28039 e 28041 totalizando o Valor Global de **R$ 27.225,00.**
Informa a todos os interessados que as documentações pertinentes ao edital e julgamento encontran-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga MT, 07 de Fevereiro de 2013.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:0FE2F68E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2013 CONTAS DE GESTAO 2012

EDITAL 001/2013

O Exmº. Sr. **EDNILSON LUIZ FAITTA**, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer contribuinte pelo prazo de 60(sessenta) dias, a contar desta data, as Contas de Gestão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, correspondente ao exercício de 2012, na sede da Prefeitura, para exame e apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:7EF3A99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4º ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2012

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2012

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal**, Sr. Ednilson Luiz Faitta** e a empresa ***A.T. FERREIRA LOPES & LOPES LTDA ME*****,** inscrita no CNPJ n° 03.623.041/0001-22, com sede na Av Dois de Dezembro, nº 448, neste município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, CEP 78.325-000, Telefone (66) 3565-2398, representada neste ato pela sua bastante procuradora Srª. ***Ana Claudia Pinheiro Silveiro***, portadora do RG nº 1139306-0 SSP/MT e inscrita no CPF nº 023.997.771-82, resolvem celebrar o presente termo de Alteração da Ata de Registro de Preços nº 012/2012 observando as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o Artigo 65, inciso II, alínea 'd', e mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto alterar o preço dos itens descriminados abaixo, registrado pela empresa **A.T. FERREIRA LOPES & LOPES LTDA ME** na Cláusula Terceira, sub-cláusula 3.1 da ***Ata de Registro de Preços 012/2012.***

2. DO CONTRATADO

2.1. O item citado na cláusula anterior passa a ter o valor constante na tabela abaixo:

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Valor Unit.	Marca
2	51438	ABOBORA CABOTIÃ, DE PRIMEIRA, APRESENTA GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	KG	730	R$ 2,98	***
49	51283	CAFE TIPO TORRADO, APRESENTACAO MOIDO, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE, NORMAS TECNICAS LAUDO DE CLASSIFICACAO DE CAFE FEITO PELA ABIC, DUPLA EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO. **FARDO CONTENDO 10 UN X 500 KG.**	FRD	875	R$ 56,30	Tanserra
62	51286	CANJIQUINHA (QUIRERA), SUBPRODUTO DO GRAO DE MINHO, DE COR AMARELA, FINA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE, **CONTENDO 500 GRAMAS**.	UN	1280	R$ 1,15	Masson
63	51287	CANJIQUINHA GROSSA BRANCA, MILHO BRANCO PARA CANJICA, TIPO 1, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 500 GRAMAS.	UN	1250	R$ 1,36	Masson
122	51297	FARINHA DE MANDIOCA, PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA, FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, **PACOTE CONTENDO 01 KG**, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	2230	R$ 3,62	Masson
134	51524	FRANGO INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304/96 E Nº 145/98 E RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105/99.	KG	11410	R$ 5,75	Sadia
161	51351	LATA DE SELETA DE LEGUMES, COM MILHO DRENADO, BATATA, CENOURA E ERVILHA, **EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.**	UN	1470	R$2,21	Lar
187	51305	MACARRAO ESPAGUETE, PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECANICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM OU SEMOLA/SEMOLINA COM OVOS. FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. TIPO ESPAGUETE, **EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 500 GRAMAS.**	PCT	5626	R$ 2,23	Galo
188	51304	MACARRAO PARAFUSO. PRODUTO NAO FERMENTADO OBTIDO PELO	PCT	7116	R$ 2,23	Galo

		AMASSAMENTO MECANICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM OU SÊMOLA/SEMOLINA COM OVOS. FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. TIPO PARAFUSO, **EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 500 GRAMAS.**				
191	51307	MARGARINA VEGETAL, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, PREPARADO PELA HIDROGENAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS, LEITE PASTEURIZADO E OUTROS PRODUTOS, BATIDA ATE FICAR HOMOGENEA. ENRIQUECIDO DE VITAMINAS, COM SAL. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM TEOR DE LIPÍDIOS EM MÉDIA DE 15%. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.	UN	1141	R$ 5,51	Soya
194	51309	MILHO VERDE, GRÃO DE MILHO EM CONSERVA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES E COM ADICAO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	3250	R$ 1,88	Quero
195	51356	MILHO VERDE, EM CONSERVA, **EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 200 GRAMAS**, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUCAO RDC 352/2002 -ANVISA.	UN	600	R$ 1,88	Quero
199	51459	OVOS DE GALINHA, CLASSE A, BRANCOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	DZ	1420	R$ 4,00	***
232	51446	REPOLHO BRANCO, DE PRIMEIRA, SEM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	KG	3340	R$ 3,19	***
238	51172	SABAO EM PÓ, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUIMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA. **ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 500 GRAMAS E REEMBALADA EM CAIXAS COM 24 UNIDADES.**	CX	233	R$ 82,37	Tixan
239	51391	SABAO EM PÓ, COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSICAO QUIMICA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA. **ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 01 KG E REEMBALADA EM CAIXAS COM 18 UNIDADES.**	CX	1546	R$ 101,51	Tixan

03. DA RATIFICAÇÃO

03.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 012/2012.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã 07 de fevereiro de 2013

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

A. T. FERREIRA LOPES & LOPES LTDA
CNPJ n° 03.623.041/0001-22

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:2756623F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2012

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2012

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal**, Sr. Ednilson Luiz Faitta** e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KRUPINSKI LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 00.449.484/0002-31, Inscrição Estadual nº. 13.201.655-9, com sede na Av. Victor Candeloro, Bairro Setor Industrial II, no município de Comodoro, Estado de Mato Grosso - CEP nº. 78.310-000 - Telefone: (65) 3283-1655, representada pelo Sr. **Orlando Krupinski**, portador do RG nº 4.503.727-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 628.284.879-20, resolvem celebrar o presente termo de Alteração da Ata de Registro de Preços nº 012/2012 observando as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o Artigo 65, inciso II, alínea 'd', e mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto alterar o preço dos itens descriminados abaixo, registrado pela empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KRUPINSKI LTDA** na Cláusula Terceira, sub-cláusula 3.1 da ***Ata de Registro de Preços 008/2012.***

2. DO CONTRATADO

2.1. O item citado na cláusula anterior passa a ter o valor constante na tabela abaixo:

Seq.	Item	Descrição	UN	Qtde	Marca	Valor UN
3	9030	Óleo diesel no atacado	LT	630.000	Petrobrás	2,65

03. DA RATIFICAÇÃO

03.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 008/2012.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã 07 de fevereiro de 2013

EDNILSON LUIZ FAITTA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KRUPINSKI LTDA
Prefeito Municipal Cnpj 00.449.484/0002-31

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:A18E51E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 008/2013

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2013 (segunda-feira e quarta-feira), em decorrência das festividades do carnaval.

Art. 2º. O expediente no dia 14 de fevereiro de 2013 (quinta-feira) será das 07:00 às 13:00 horas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente, 04 de fevereiro de 2013.

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no mural da Câmara Municipal e no jornal oficial dos municípios.

Secretaria Geral, 04 de fevereiro *de 2013.*

FERNANDO DOS SANTOS LOPES
Secretário Geral

Publicado por:
Fernando dos Santos Lopes
Código Identificador:4EE4AA3C

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013

Constitui Comissão Especial de Patrimônio para proceder a reavaliação, tombamento e emplacamento geral dos Bens Patrimoniais pertencentes a Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, para o biênio 2013/2014.

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e considerando o que dispõe os artigos 9º e 198, da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda, que os valores atribuídos contabilmente aos bens patrimoniais pertencentes a Câmara Municipal, encontra-se totalmente defasados, não correspondendo em hipótese alguma aos seus valores reais, além daquele adquiridos neste exercício.

DECRETA:

Art. 1º) Fica pelo presente Decreto, constituída a Comissão Especial de Patrimônio, cuja finalidade principal é proceder a reavaliação, tombamento e emplacamento geral de todos os bens parimoniais, móveis e dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Barra do Bugres, atribuindo-lhes individualmente um valor numérico expresso do país, correspondente ao seu valor de avaliação.

Art. 2º) A Comissão que se trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Onerlino Batista da Silva
Secretária: Jesulene Maria Rodrigues
Relatora: Simônia AuxiliadoraArantes de Souza

Art. 3º) Os trabalhos não serão remunerados, reputando-se serviços altamente relevantes prestados ao município.

Art. 4º) Os serviços da contabilidade e controle da Câmara Municipal adotarão os valores apurados pela Comissão para atualizar os registros e balanços destinados a expressar a situação patrimonial da Câmara Municipal.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Bugres, aos 31 dia do mês de janeiro de 2013.

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ
Presidente

Registrado nesta Secretaria, publicado por afixação no mural da Câmara Municipal, e na impresa oficial dos Municípios AMM.

Secretaria Geral, aos 31 dia do mês de janeiro de 2013.

FERNANDO DOS SANTOS LOPES
Secretário Geral.

Publicado por:
Fernando dos Santos Lopes
Código Identificador:DB11AC71

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 001/2013

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeada pela Portaria nº 003/2013, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO que realizou sessão pública de Licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com finalidade de contratar o fornecimento de combustíveis, Óleos Lubrificantes filtros de óleo e serviços de higienização de veículos, destinados ao abastecimento e conservação dos veículos da Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT para o exercício de 2013. Todavia, o número de licitantes presentes a sessão foi inferior a 3 (três) participantes, tendo sido **declarada fracassada**. Diante a ausência de interessados no certame a comissão **redesigna a sessão para a data de 18 de fevereiro de 2013, as 8h00min**. A retirada do edital poderá ser feita na sede do Poder Legislativo de Barra do Bugres, sita à Rua Belo Horizonte, 70, Centro, Barra do Bugres - MT, das 07h00min às 13h00min. Presidente CPL: Fernando dos Santos Lopes.

Publicado por:
Fernando dos Santos Lopes
Código Identificador:F6CA2E1F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 002/2013

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeada pela Portaria nº 003/2013, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO que realizou sessão pública de Licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com finalidade de aquisição de Materiais de Consumo nas áreas de gêneros alimentícios, limpeza e higiene, copa e cozinha, entre outros para manutenção das atividades dos diversos setores, da Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT para o exercício de 2013. Todavia, o número de licitantes presentes a sessão foi inferior a 3 (três) participante, tendo sido **declarada fracassada**. Diante a ausência de interessados no certame a comissão **redesigna a sessão**

para a data de 18 de fevereiro de 2013, as 10h00min A retirada do edital poderá ser feita na sede do Poder Legislativo de Barra do Bugres, sita à Rua Belo Horizonte, 70, Centro, Barra do Bugres - MT, das 07h00min às 13h00min. Presidente CPL: Fernando dos Santos Lopes.

Publicado por:
Fernando dos Santos Lopes
Código Identificador:516367AF

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 003/2013

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeada pela Portaria nº 003/2013, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO que realizou sessão pública de Licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com finalidade de aquisição de Materiais de Consumo nas áreas de expediente, escritório e papelaria, entre outros para manutenção das atividades dos diversos setores, da Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT para o exercício de 2013. Todavia, o número de licitantes presentes a sessão foi inferior a 3 (três) participante, tendo sido **declarada fracassada**. Diante a ausência de interessados no certame a comissão **redesigna a sessão para a data de 19 de fevereiro de 2013, as 08h00min**. A retirada do edital poderá ser feita na sede do Poder Legislativo de Barra do Bugres, sita à Rua Belo Horizonte, 70, Centro, Barra do Bugres - MT, das 07h00min às 13h00min. Presidente CPL: Fernando dos Santos Lopes.

Publicado por:
Fernando dos Santos Lopes
Código Identificador:AF77FA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 001/2013

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: EDILSON DE OLIVEIRA - ME, CNPJ n º 11.764.645/0001-17
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço **emergencial,** de manutenção/corretiva da rede de iluminação pública e alta tensão da sede e dos distritos do município. Consitente no fornecimento de 01 (um) Caminhão Muck, 6X2 com força mínima de 10.000 k, com dois eletricista/motorista, destinado a prestação de serviço junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, na Manutenção da Iluminação Pública e alta tensão das Ruas, Avenidas e Distritos deste Município de Barra do Bugres – MT
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensal
Contratação em regime emergencial
Dotação Orçamentária: 12.003.0.0.15.451.8020.2058-3.3.90.39.00.00 – Manutenção e Conservação da Rede de Iluminação Pública – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Responsável Jurídico: MARLI GUARNIERI DE LIMA
Vigência: 14/01/2013 A 13/04/2013.

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:85EA58EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SMEC/2013 EDITAL 005/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SMEC/2013

EDITAL 005/2013
EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA, ANÁLISE DOS TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO

A Srª **BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, e a Presidenta da Comissão do Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores da Rede Municipal de Ensino, Srª Ivone da Rocha no exercício de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA, ANÁLISE DOS TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO.

Art. 1º Do Resultado Preliminar da Prova Escrita, Análise dos Títulos e Classificação.

PEDAGOGIA SEDE

Classif.	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO	Prova Escrita	Títulos	Total	Resultado
01	INÊS CRISTINA FRONSAK	112	4,25	3,00	7,25	Aprovado
02	SANDRA MARIA NOVAIS SVERSUTI	128	3,25	4,00	7,25	Aprovado
03	VERA LUCIA PINHEIRO	047	4,00	3,00	7,00	Aprovado
04	OMAR GONÇALVES FORTES	002	4,00	3,00	7,00	Aprovado
05	LUIZ RODRIGO DE OLIVEIRA	117	4,00	3,00	7,00	Aprovado
06	RENATA DE SOUZA MARTINS	076	4,00	3,00	7,00	Aprovado
07	EUVANIA DIAS FERREIRA DA COSTA	110	3,75	3,00	6,75	Aprovado
08	EDIVA APARECIDA DO NASCIMENTO	061	3,75	3,00	6,75	Aprovado
09	MARIA DIAS DE CARVALHO	001	3,75	3,00	6,75	Aprovado
10	ROSANEIDE DE OLIVEIRA FRANCO	020	3,50	3,00	6,50	Aprovado
11	LUCIANA CRISTINA FAUSTINO	037	3,50	3,00	6,50	Aprovado
12	GLORIÂNGELA RODRIGUES DA SILVA	042	3,50	3,00	6,50	Aprovado
13	SONIA MARIA RECHE	005	3,50	3,00	6,50	Aprovado
14	IRENE LECI MARÇAL	011	3,50	3,00	6,50	Aprovado
15	GESIENE DOS SANTOS SILVA	092	3,50	3,00	6,50	Aprovado
16	LESSI MARIA RIBEIRO	095	3,25	3,00	6,25	Aprovado
17	IVANY MOREIRA RODRIGUES DE MEIRELES	004	3,25	3,00	6,25	Aprovado
18	ARLETE ALMEIDA RODRIGUES COSTA	059	3,25	3,00	6,25	Aprovado
19	SONIA TEREZINHA DIAS DE OLIVEIRA	014	3,25	3,00	6,25	Aprovado
20	LIDIA FARIA DA SILVA	018	3,25	3,00	6,25	Aprovado
21	MARLENE COSTA CAMPOS	099	3,25	3,00	6,25	Aprovado
22	ESVALDINA ENEDINA FERREIRA	006	3,25	3,00	6,25	Aprovado
23	SUELI ALVES WOLF OENNING	101	3,25	3,00	6,25	Aprovado
24	NELSINHA MATILDES MACIEL FRANZIN	074	3,25	3,00	6,25	Aprovado
25	LUZIA VALÉRIA SCHUARTZ MARTINS SEVERO	075	3,25	3,00	6,25	Aprovado
26	JOYCE CRISTYANE PEREIRA	068	3,25	3,00	6,25	Classificado
27	VANESSA MORENO DE ASSIS NOGUEIRA	087	3,25	3,00	6,25	Classificado
28	VANDERLÉIA DE SOUZA	111	3,25	3,00	6,25	Classificado
29	MARIA DEVAIR DE OLIVEIRA BOAVENTURA	065	3,50	2,50	6,00	Classificado
30	MARIA DO CARMO ROMÃO	094	3,50	2,50	6,00	Classificado
31	TATIANE LIMA DA SILVA	073	3,50	2,50	6,00	Classificado
32	SONIA APARECIDA MEIATO	070	3,00	3,00	6,00	Classificado
33	SIRLEY APARECIDA MEIATO	015	3,00	3,00	6,00	Classificado
34	ARENIL CELESTINO J. DE OLIVEIRA	115	3,00	3,00	6,00	Classificado
35	CÊNEA ALVES DE SENE	058	3,00	3,00	6,00	Classificado
36	SILVANA RIBEIRO	123	3,00	3,00	6,00	Classificado
37	REGIANE CRISTINA LEANDRO	132	3,00	3,00	6,00	Classificado
38	EZINEI DE ARRUDA	035	3,25	2,50	5,75	Classificado
39	ROSANA ALVES	019	3,25	2,50	5,75	Classificado
40	SIOMARA MARCELINA RODRIGUES	033	3,25	2,50	5,75	Classificado
41	CÉLIA MARIA DE SOUZA ARAÚJO	080	2,75	3,00	5,75	Classificado
42	ROZIANE DE BRITO LIMA	086	2,75	3,00	5,75	Classificado
43	MARIA KETELE BATISTA DE SOUZA	098	2,75	3,00	5,75	Classificado
44	MARIA DO SOCORRO MOREIRA LIMA	108	3,00	2,50	5,50	Classificado
45	CÉLIA REGINA FERREIRA SILVA	031	3,00	2,50	5,50	Classificado

46	LUÍZA FERREIRA MANOEL	062	3,00	2,50	5,50	Classificado
47	EVANIA DE OLIVEIRA SOUZA	053	3,00	2,50	5,50	Classificado
48	LUCIENE SANTANA DA SILVA	104	2,50	3,00	5,50	Classificado
49	NILCE DA SILVA	114	2,50	3,00	5,50	Classificado
50	CARMEM COSTA DA SILVA	010	2,50	3,00	5,50	Classificado
51	VANUSA DIAS DE SOUZA XAVIER	096	2,50	3,00	5,50	Classificado
52	KILZA DA SILVA	127	2,50	3,00	5,50	Classificado
53	MARIA GIOVANA MELO MOREIRA	046	2,50	3,00	5,50	Classificado
54	INÊZ APARECIDA CUNHA SILVA	024	2,50	2,83	5,33	Classificado
55	LEILA MARIA DE CAMPOS	130	2,75	2,50	5,25	Classificado
56	MARIA DAS DORES ROMÃO SOBRINHO	055	2,75	2,50	5,25	Classificado
57	CRISTIANE BORGES MALAQUIAS	003	2,75	2,50	5,25	Classificado
58	SEBASTIANA SANTANA DA CONCEIÇÃO	084	2,75	2,50	5,25	Classificado
59	MARLUCE DA COSTA FIGUEIREDO	034	2,75	2,50	5,25	Classificado
60	MARIA CECILIA SALVADEGO SCUDELER	066	2,75	2,37	5,12	Classificado
61	KELE ALVES SILVA	054	3,00	2,10	5,10	Classificado
62	IVONETE BELO VIEIRA	012	2,50	2,50	5,00	Classificado
63	CICERA EDILEUSA DOS SANTOS	056	2,50	2,50	5,00	Classificado
64	LUCIMAR DE OLIVEIRA LARA MONTEIRO	038	2,50	2,50	5,00	Classificado
65	MARIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	085	2,50	2,50	5,00	Classificado
66	ROSINÉIA LUCIANA SOUZA	118	2,50	2,25	4,75	Classificado
67	VERONICA DA SILVA	082	4,00	0,50	4,50	Classificado
68	SARA GABRIELE ALVES MONTEIRO	077	3,25	1,25	4,50	Classificado
69	MARIA JOSÉ LEANDRO DA SILVA	041	2,50	1,80	4,30	Classificado
70	MARIA DIVINA DE LIMA PORFÍRIO	137	3,00	0,50	3,50	Classificado
71	CRISTIANE CAMPOS SILVA	125	Ausente*	2,50	2,50	Eliminado
72	ELIENE PEDROZA DE LIMA	078	2,00**	3,00	5,00	Reprovado
73	ENI LAUDELINO DA SILVA	048	2,25**	3,00	5,25	Reprovado
74	JANAINY SOARES LEITE	120	2,25**	3,00	5,25	Reprovado
75	JANETE INACIO PEREIRA SANTOS	147	2,00**	3,00	5,00	Reprovado
76	LOURDES TOSTA ALVES	043	2,25**	2,50	4,75	Reprovado
77	LUCILIA BISPO PRADO VIEIRA	022	2,25**	3,00	5,25	Reprovado
78	MARIA DE FATIMA FARIA PINHEIRO DOS SANTOS	021	Ausente*	3,00	3,00	Eliminado
79	MARINALVA MARIA DOS SANTOS COSTA	139	Ausente*	0,97	0,97	Eliminado
80	MIQUELINA SILVA COSTA	138	Ausente*	2,37	2,37	Eliminado
81	PAULA RENATA BATISTA MACHADO PEREIRA	140	Ausente*	1,77	1,77	Eliminado
82	REGINA PEREIRA DA SILVA SVERSUTI	131	Ausente*	4,00	4,00	Eliminado
83	ROZIVANE RIBEIRO DA SILVA SOUZA	142	Ausente*	2,50	2,50	Eliminado
84	ZILDA SOARES DOS SANTOS	045	2,00**	3,00	5,00	Reprovado
85	VERA MARIA PEIXOTO DA SILVA	064	Ausente*	2,50	2,50	Eliminado

PEDAGOGIA ZONA RURAL

Classif.	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO	Prova Escrita	Títulos	Total	Resultado
01	GINOEFA TESSER PARRA SANTÍLIO	050	3,50	3,00	6,50	Aprovado
02	LUCIENE DIAS DA SILVA OLIVEIRA	013	3,75	2,50	6,25	Aprovado
03	CLAUDIA ROSA MOREIRA DE SOUZA	028	3,25	3,00	6,25	Aprovado
04	CREONILDA CORDEIRO DA SILVA	143	3,50	2,50	6,00	Aprovado
05	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	027	3,25	2,50	5,75	Aprovado
06	EDINEI FERREIRA DA SILVA ANDRADE	067	3,25	2,50	5,75	Aprovado
07	CLARICE DA SILVA OLIVEIRA	009	3,00	2,50	5,50	Aprovado
08	LUCINETE ENEDINA FERREIRA ALMEIDA	057	2,75	2,50	5,25	Aprovado
09	FLAVIA REGINA DA COSTA SILVA	079	2,75	2,50	5,25	Aprovado
10	BERENICE PEREIRA DA SILVA	145	2,50	2,50	5,00	Aprovado
11	MARIA VICENTE DE ARAUJO	026	2,00**	3,00	5,00	Reprovado
12	CLAUDECY ARAUJO CARVALHO	100	2,25**	2,50	4,75	Reprovado
13	EVA LUCIA DON AQUINO DOS SANTOS	025	1,75**	3,50	5,25	Reprovado
14	JAQUELINE ALVES DIAS	097	2,25**	2,50	4,75	Reprovado
15	LIAMARA DA SILVA TEIXEIRA	044	Ausente*	2,50	2,50	Eliminado
16	LUCIMARA MARTINS EVANGELISTA	089	Ausente*	3,50	3,50	Eliminado
17	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	133	Ausente*	1,75	1,75	Eliminado
18	MARIA LUCIA DOS SANTOS	052	2,25**	2,50	4,75	Reprovado

MATEMÁTICA

Classif.	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO	Prova Escrita	Títulos	Total	Resultado
01	DANIEL VERNEQUE DIAS	071	3,50	3,00	6,50	Aprovado
02	LAIS GALVÃO	116	3,00	3,50	6,50	Aprovado
03	LIGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	083	3,25	2,50	5,75	Classificado
04	VANESSA SULIGO ARAUJO	141	3,25	2,50	5,75	Classificado
05	EULENE SOARES CORCINO	109	3,25	2,50	5,75	Classificado
06	SONIA MARIA SANTOS FILHO	023	2,75	3,00	5,75	Classificado
07	AURESTINA DA SILVA SANTANA	093	2,50	3,00	5,50	Classificado
08	GENILDA SILVA DOS SANTOS	103	3,00	2,025	5,025	Classificado
09	DIANA DE CAMPOS NASCIMENTO	091	3,00	1,85	4,85	Classificado
10	MARCELA CRISTINA LINHARES PEREIRA	148	2,25 **	4,00	6,25	Reprovado
11	LEIRDINALVA DOS SANTOS	051	2,25 **	3,00	5,25	Reprovado
12	ALÉX SILVA MAGALHÃES	150	Ausente *	0,75	0,75	Eliminado
13	AMANDA ARAÚJO PEREIRA	146	Ausente *	2,50	2,50	Eliminado
14	CICERA DOS SANTOS	102	Ausente *	1,58	1,58	Eliminado
15	CLAUDIA ÉLICA MARIA DOS SANTOS	151	Ausente *	2,18	2,18	Eliminado
16	CRISTIANE ARAUJO CHAVES DA SILVA	124	Ausente *	1,73	1,73	Eliminado
17	GEZIANA PEREIRA VIEIRA DOS SANTOS	126	Ausente *	2,50	2,50	Eliminado
18	LEANDRO QUEÇADA	069	Ausente *	2,50	2,50	Eliminado
19	MÔNIA KARDEC COÊLHO	030	Ausente *	2,50	2,50	Eliminado
20	SIMONE GOMES DA SILVA	081	Ausente *	3,00	3,00	Eliminado

EDUCAÇÃO FÍSICA

Classif.	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO	Prova Escrita	Títulos	Total	Resultado
01	JUCÉLIA ADRIANA BERRENGUÊ VASCONCELOS	032	3,25	3,00	6,25	Aprovado
02	TEFERSON CRISTIAN DA SILVA	134	2,75	3,50	6,25	Classificado
03	CLEITON DE SOUZA DIAS	122	4,00	1,86	5,86	Classificado
04	DOUGLAS MANZAN	017	3,25	2,50	5,75	Classificado
05	ANTONIO HIROSSI ODA	121	2,50	3,00	5,50	Classificado
06	THIAGO SILVA PEREZ	063	3,25	1,25	4,50	Classificado
07	RODRIGO PENEDO DE CARVALHO MOREIRA	107	Ausente*	1,00	1,00	Eliminado *

LINGUA PORTUGUESA

Classif.	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO	Prova Escrita	Títulos	Total	Resultado
01	MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS	129	4,25	3,00	7,25	Aprovado
02	GLAUCIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS MARCHIORI	016	3,75	3,00	6,75	Aprovado
03	RUTH DE CAMPOS NASCIMENTO	152	3,50	3,00	6,50	Classificado
04	EUNICE ANTONIA DIAS	049	3,50	3,00	6,50	Classificado
05	NOEMIA DE FRANÇA	149	3,75	2,50	6,25	Classificado
06	CIPRIANA PEREIRA DOURADO LIMA	090	3,25	3,00	6,25	Classificado
07	JOZEANE CARROCINI SOARES	060	3,75	2,17	5,92	Classificado
08	ANTONIA ROMAO DE SENE	088	2,75	3,00	5,75	Classificado
09	MARILEIDE MARINHO VENÂNCIO	144	2,50	3,00	5,50	Classificado
10	DIRCE BARBOSA DE OLIVEIRA BORGES	039	2,75	2,50	5,25	Classificado
11	MARIA SUELY DE JESUS	008	2,75	2,50	5,25	Classificado
12	ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS	113	Ausente *	2,50	2,50	Eliminado

HISTÓRIA

	NOME	NUMERO	Prova	Títulos	Total	Resultado

Classif.		DE INSCRIÇÃO	Escrita			
01	ANTONIO ALVES DANIEL	007	3,5	3,0	6,5	Aprovado
02	JOSE CARLOS DANTAS	136	2,5	3,0	5,5	Classificado

CIÊNCIAS

Classif.	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO	Prova Escrita	Títulos	Total	Resultado
01	ANA MARIA XAVIER BORGES	036	3,50	3,00	6,50	Aprovado
02	ELENIR APARECIDA LOPES VIANA	135	2,50	2,50	5,00	Classificado
03	IGNEZ DIAS NUNES DOS SANTOS	119	2,25 **	3,00	5,25	Reprovado
04	MARGARIDA DA COSTA NOGUEIRA	040	2,25 **	3,00	5,25	Reprovado

ALDEIA UMUTINA

Classif.	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO	Prova Escrita	Títulos	Total	Resultado
01	VALDEVINO HARISON AMAJUNEPÁ	072	3,75	3,00	6,75	Aprovado
02	ROZINETE ZOIZOQUIALO AMAJUNEPÁ	029	3,50	3,00	6,50	Aprovado
03	LAELCIO AMAJUNEPÁ	105	2,75	3,00	5,75	Classificado

ALDEIA BAKALANA

Classif.	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO	Prova Escrita	Títulos	Total	Resultado
01	VALDEMILSON ARIABÔ QUEZO	106	Ausente *	2,70	2,70	Eliminado

* Item 5.7 Edital
** Item 9.1 Edital

Art. 2º A questão de número 14 da prova para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO e a questão de número 11 da prova do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA foram anuladas e a pontuação correspondente atribuída a todos os candidatos.

Barra do Bugres/MT, 05 de fevereiro de 2013.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA
Secretária Mun. de Educação.

IVONE DA ROCHA
Presidente da Comissão de Teste seletivo da SMEC
Portaria nº004/SMEC/2013

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:16EC6BB4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TOMAR POSSE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 001/2013
Bom Jesus do Araguaia-MT, 06 de fevereiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. JOEL FERREIRA, no uso de sias atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

RESOLVE.

Art. 1º. Ficam convocados para admissão no cargo público os candidatos no Concurso Público Nº 001/2006, constantes no Anexo I deste Edital.
Art. 2º. Os candidatos classificados e ora convocados neste Edital deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Pessoal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste. Para que sejam empossados nos cargos em que foram aprovados, com lotação nas Secretarias pré-estabelecidas no ato da posse;
Art. 3º. Para a tomada de posse no cargo público, o classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo **(autenticado);**
Ter registro no Conselho da Respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade **(autenticado);**
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos **(original);**
Certidão negativa de débitos com o município **(Gerência de Tributação);**
Comprovante de sanidade física e mental **(Junta Médica do Município);**
Título de eleitor e os 03 (três) últimos comprovantes de votação **(xerox);**
Comprovante de Serviço Militar, para o sexo masculino **(xerox);**
Carteira de Trabalho **(xerox);**
01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
Cédula de identidade – RG **(xerox);**
Cadastro de Pessoa Física – CPF (**xerox);**
Certidão de nascimento ou casamento **(xerox);**
Certidão dos filhos e dependentes **(xerox);**
Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, se possuir **(xerox);**
Declaração de não acumulo de cargo público;
Declaração de bens.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital Nº. 001/2006.
Parágrafo Único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.
Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e, contrário.

Bom Jesus do Araguaia – MT, aos 06 de fevereiro de 2013.

Joel Ferreira
Prefeito Municipal

Antônio Fernando Ferreira
Secretário de Adm. e Planejamento

CONCURSO PÚBLICO 001/2006
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013
ANEXO I

Convocado para o Cargo de Coveiro:
Euripedes Alves Corea

Convocados para o Cargo de Vigia:
Vanderval Fernandes Pereira
Jureny Antunes de Morais
Luis Barbosa Ciriaco
Benedito Alves Mendes

Convocado para o Cargo de Serviço Geral:
Ana Marcia Ribeiro Gonçalves

Convocados para o Cargo de Técnica de Enfermagem:

LEONY TAVERNY SALES
Dejanira Teles dos Santos Lima

Bom Jesus do Araguaia, aos 06 de fevereiro de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO FERNANDO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Antonio Fernando Ferreira
Código Identificador:AA0263AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT E A Sra – MONIK YARA TELES DE MIRANDA, PSICÓLOGA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av; JOSE HUMARCIO CARLOS FERREIRA, Centro, Bom Jesus do Araguaia – MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.173.952/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOEL FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus do Araguaia – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 4011597 DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 919.968.131-53, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a Sra, MONIK YARA TELES DE MIRANDA, PSICÓLOGA, portadora do RG n° 5093935 SSP/GO, e inscrito no CPF sob o № 020.494.911-40, residente e - domiciliada nesta cidade Bom Jesus do Araguaia. MT, simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 Prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 7 (sete) meses, passando a expirar em 31/08/2013;

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A Prefeitura optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso, uma vez que os sistemas fornecidos pela Contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Prefeitura.
2.2 Respeitando o disposto na Lei 11.770 de 09 de setembro de 2008.
23 O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 incisos II e IV, no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Quarta e Nona do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O valor mensal permanece em R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

3.2 O valor global do presente contrato e de R$ 11.900,00 (onze mil novecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2013, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da dotação orçamentária: 3190.11.00.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas-pessoa civil.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 01 de fevereiro de 2013 no Orçamento Anual de 2013.

5.2 As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira– MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, 01 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
Contratante

JOEL FERREIRA
Prefeito

MONIK YARA TELES DE MIRANDA
Contratada

TESTEMUNHAS: NOME RG Nº CPF Nº ASSINATURA:.....	 NOME RG Nº CPF Nº ASSINATURA:.....

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: MONIK YARA TELES DE MIRANDA
VALOR GLOBAL R$: 11.900,00 (onze mil novecentos reais).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato nº. 39/2012 de Serviços De Psicólogo.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 01 de fevereiro de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Fernando Ferreira
Código Identificador:7606E299

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 028/2013

CONTRATADA: A.S. DE LEÃO PUBLICIDADE E EVENTOS - ME
OBJETO: Prestação de serviços de Show com Banda nos dias 08 a 12 de Fevereiro de 2013, durante 05 (cinco) noites e 01 (um) matine, nas festividades do Carnaval de 2013, na Cidade de Brasnorte-MT.
VALOR: R$ 7.550,00
VIGÊNCIA: 13/02/2013
DATA: 04/02/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:17B01725

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 029/2013

CONTRATADO: OSNI RODRIGUES
OBJETO: Prestar os serviços de transporte escolar para conduzir os alunos da Fazenda Reunidas Lisot Ltda até a Estrada Principal, em atendimento à Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R$ 7.980,06
VIGÊNCIA: 20/12/2013
DATA: 05/02/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:82C6F7AD

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 030/2013

CONTRATADO: JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA
OBJETO: Prestação de serviços de reparos, manutenção e capina no pátio de guarda dos ônibus do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.**
VALOR: R$ 2.040,00
VIGÊNCIA: 06/05/2013
DATA: 06/02/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:E4FFE4F4

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2012 - REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

CONTRATADA: MARGARETH OZEIKA POLETTO
OBJETO: Prorroga valor e prazo do contrato de locação de imóvel para instalação da Vigilância Sanitária, Saúde e Epidemiológica.
VALOR: 1.600,00
VIGÊNCIA: 31/03/2013
DATA: 31/01/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:486032EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA:

ERRATA:

Fica sem efeito a publicação do 3° Termo Aditivo ao contrato n° 122/2012-PGM, publicado no dia 11 de Janeiro de 2013, Edição 1635, em razão da publicação equivocada.
Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Publicado por:
Jeferson Adriano dos Santos Romero
Código Identificador:8983D210

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS***, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, no art. 37 da Lei Municipal nº. 1.254, de 17.07.2008 e cumprindo o disposto na Lei Municipal nº. 883 de 08 de maio de 2002, torna público que fará realizar ***AUDIÊNCIA PÚBLICA,*** no dia **27** ***de fevereiro de 2013, quarta-feira, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal,*** onde serão apresentados os seguintes assuntos:
a) Avaliação dos Indicadores dos Programas da Lei Orçamentária Anual, exercício 2012;
b) cumprimento das Metas Fiscais do 3°. Quadrimestre, setembro a dezembro de 2012, nos termos do art. 9°, § 4° da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:8AF2A197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2013
RELAÇÃO DE INSCRITOS

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013 do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 027/2013, de 21 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições , divulga a relação de inscrições **Deferidas** e **Indeferidas**, para contratação de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR E AGENTE EDUCACIONAL**, em caráter temporário no Município de Campo Novo do Parecis/MT.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ÁREA URBANA		
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR		
PROFESSOR - LETRAS		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE
44	DEMERVAL PIRES GASPAR	7.714.051-5 SSP/SP
54	DEUVANCIR DE OLIVEIRA VENTURA	277915 SSP/AC
108	EDINA TEIXEIRA BELAI GINEZ	2069848-8 SSP/MT
241	GILVANNIA MARIA DE OLIVEIRA	1294517-0 SSP/MT
40	GRASIELA OLIVEIRA COSTA	1473330-7 SSP/MT
237	HELENA REIS DA CUNHA	1387517-5 SSP/MT
93	IVONETE SOARES PINTO	1223185-1 SSP/MT
09	JEANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	1452192-0 SSP/MT
159	JOVANICE CECILIA DA SILVA	1597915-6 SSP/MT
155	KARLA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	2027779-2 SSP/MT
264	LEIDIANE LEIDENS	1545699-4 SSP/MT
114	LEONILDA ESPINOZA	1774810-0 SSP/MT
106	LUCILENE ALVES MARTINS	1504041-0 SSP/MT
45	MARIA ANGELA FABRINI	11.591.695 SSP/SP
178	NEUSA MARIA SCHOMMER	5.541.728-8 SSP/PR

PROFESSOR - MATEMÁTICA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE
244	ARLAN SOARES RONDON	883029 SJS/MT
011	CLAUDIO RICARDO ALVES PEREIRA	1312618 SSP/DF
310	ITALO AUGUSTO ALVES COLERAUS	1848361-1 SSP/MT
063	JULIANE CAMPREGHER CRONE	2473782-8 SSP/MT
221	KAREN GUIMARÃES CORDEIRO	206133-69 SSP/MT
279	MARCELO SOUZA COSTA	5460248 SPTC/GO
018	MIRIAN AMORIN	1484054-5 SSP/MT
280	OLDECIR STIELER MARTINS	6059531183 SSP/RS
138	ROBSON TADEU PINTO	29601499-0 SSP/SP
318	ROSANA MARTINS	1395028-2 SSP/MT

PROFESSOR - HISTÓRIA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE
247	ANGELITA NIRVANE HOPPEN RATZ MAFALDA	9058589111 SSP/RS

PROFESSOR - GEOGRAFIA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE
164	PETRÔNIO CESAR DE ANDRADE	2.029.544 SSP/PI
201	REGINALDO SILVANO DE SOUZA	1110388-4 SSP/MT

PROFESSOR – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE
336	ALDISLENE DA CRUZ MAGALHÃES	1578714-1 SSP/MT
037	ALLAN VINICIUS JACOBI	8080242384 SSJ/RS
265	DAIARA SANTOS VALENTIN	1639118-7 SJSP/MT
181	DALVA PINTO DE CAMARGO	2513719-0 SSP/MT
185	FLAVIO ADRIANO DA SILVA	8.695.522-9 SSP/PR
204	JAIR ROMANO JUNIOR	2005931-0 SSP/MT
125	JULIANA SILVERIO	9.184.746-9 SSP/PR

010	KASSIANA MARIA GALLI CARDOSO	1114402-5 SSP/MT
036	LUANA FERREIRA BATISTA	1950776-3 SSP/MT
160	MICHELE LIMA DA MATA	1577353-1 SSP/MT

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**
016	DAIANE ZANELLA	1760855-4 SSP/MT
081	ELIZIANE SIMON	741.425 SSP/MT
109	JAIRO SCHANTZ JUNIOR	1778707-6 SSP/MT
133	ROBSON DA SILVA AZEVEDO	1577386-8 SSP/MT
008	SUZANA PAULI	2698594-2 SSP/MT
156	THIAGO MARCELO BORGES CARPINETTI	1607831-4 SSP/MT

PROFESSOR – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**
NÃO HOUVE INSCRITOS		

PROFESSOR PEDAGOGO		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**
017	ANA MARIA SACCHO	1384049-5 SSP/MT
209	CATIANE MAGRINELLI MACHADO	1410433-4 SSP/MT
316	CLAUDIA ALINE DALSSOW	1074517044 SSP/RS
075	CLAUDIA DALLA VECCHIA	0828885-2 SSP/MT
021	CLAUDIANE CAMPREGHER	7105185-4 SSP/PR
039	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1542086-8 SSP/ MT
168	CRISLÂINE DE MORAIS	8973739-7 SSP/PR
232	DENAIR EMERICK DA SILVA VEIGA	1050978-0 SSP/MT
060	EDINEIA ELAINE CARDOSO	8155922-8 SSP/PR
055	ELIANE DE OLIVEIRA VENTURA	0319658 SSP/AC
151	ELIZABETE INACIO CASTRO ALVES	2659911-2 SSP/MT
238	ELIZANGELA DINIZ SILVA LOSS	000685061 SSP/RO
115	ELIZÂNGELA PIRES DOS SANTOS	1428874-5 SSP/MT
101	ELIZÉIA APARECIDA BOROVIEC	000559244 SSP/RO
084	ELUANA VIANA DE SOUZA	18939651 SSP/MT
135	EVELYSE CONSTANCIA DA COSTA	001801719 SSP/MS
180	FARLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0273783 SSP/AC
013	FERNANDA SANTOS MELO	1012928993 SSP/BA
231	FRANCISCA XAVIER DE ARAÚJO	1355537-5 SSP/MT
078	GENI ALVES DA SILVA ROSSI	1250027-5 SSP/MT
051	GESSY PADILHA DA LUZ	1378398-0 SSP/MT
062	GIZELLE GOMES MACHRY CARDOSO	2109872-7 SSP/MT
326	HELISANDRA CRISTIANE RIBEIRO MISTRO	7007742-6 SSP/PR
100	JANE MARIA PINHEIRO GODOI	20277180 SSP/MT
157	JOSIANE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	1865274-3 SSP/MT
177	KERY DOS SANTOS OLIVEIRA BEZERRA	1365498 SESP/ES
066	LÉIA DELISE	14385260 SSP/MT
283	LEILA ELIZABETE TIBES MORAES	0934143-9 SSP/MT
038	LEONOR VIEIRA LEITE	887451 SSP/MT
214	LUCELIA LAPINSKI GAVILAN	1156017-7 SSP/MT
089	LUSIANE ORSO	1663718-6 SSP/MT
136	MARA SILVANA BRIGO GEISS	1414823-4 SSP/MT
148	MARIA APARECIDA DE SOUZA	1123265-0 SSP/MT
077	MARIA DE FATIMA EVANETE DE LIMA MENDES	0904234-2 SSP/MT
123	MARIA GEOVANNINI CONCEIÇÃO MARTINS	2260607-6 SSP/MT
043	MARIA JOSÉ DOS SANTOS GUEDES	26201330 SSPP/MT
130	MARIA DO SOCORRO CARLOS DE SOUSA	1167137 SSP/MT
097	MÁRCIA AGUIAR DE SOUZA	12764867 SSP/MG
029	MARLEIDE BRITO DA SILVA	1309044-5 SSP/MT
205	MARLENE CHAGAS ANDRADE DA SILVA	13255479 SSP/MT
072	MIDIAN MARIA DA SILVA	1752407-5 SSP/MT
005	SIMONE CRISTIANE CATTANEO	5190986-0 SSP/MT
050	SIRLEI HITINGER DA SILVA	4645658-0 SSP/PR
335	SOLANGE DE CASTRO RODRIGUES	1387491-8 SSP/MT
031	REGIANE ELLEN DA CONCEIÇÃO	102109498-3 SSP/MA
025	RENILDA LOPES LIMA	14606494-19 SSP/BA
023	RENILDA NUNES SANTANA	09162309-02 SSP/BA
213	ROSÂNGELA DOS SANTOS MENDES	0789894-0 SSP/MT
004	ROSILENE DA CUNHA SILVA AZEVEDO	1658598-4 SSP/MT
001	ROZELHA BARBOSA DA SILVA	1816631-8 SSP/MT
126	ROSIVANIA SANTOS LIMA	2700322-1 SSP/MT
059	TATIANE GEBAUER	1577228-4 SSP/MT
007	TERESINHA LUKRAFKA	3006764421 SSP/RS
131	VALERIA MOTA DE OLIVEIRA	1324653-4 SSP/MT
118	VALDENICE DE FATIMA FERREIRA ACCO	6150027-8 SSP/PR
196	VANDERLEIA BOROVIEC BENICIO	566839 SSP/RO
053	VANUZA SIMONE ESGANZELA	1394393-6 SSP/MT
325	VILMA APARECIDA CONTATO RIBEIRO	1254882-6 SSP/PR
074	VIVIANE ANTUNES VIEIRA CARDOSO	2215854-5 SSP/MT
052	VIVIANE DUARTE DOS SANTOS	27861367-6 SSP/SP
137	VIVIANE LUZIA DA SILVA CEBALLOS	1150119-7 SSP/MT
189	WALINE KATHIELLY SANTOS	3282693-1 SSP/SE

ÁREA RURAL (Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte)
PROFESSOR PEDAGOGO

Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**
147	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS OLIVEIRA	1461233-0 SSP/MT
146	VERA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES	2599368-2 SSP/MT
245	ZULMA MARCELA DOS SANTOS BATISTA GOUVEIA	2020991-6 SSP/MT

ÁREA RURAL (Extensão da Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte, localizada no Distrito Marechal Rondon)		
PROFESSOR PEDAGOGO		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**
NÃO HOUVE INSCRITOS		

ÁREA URBANA		
AGENTE EDUCACIONAL		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**
98	ADRIANA AMANCIO DA SILVA	3005169-0 SJDS/AL
99	ALESSANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA	4194176 DGPC/GO
120	ALESSANDRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	1450688-2 SSP/MT
68	ALEXANDRA APARECIDA SANCHES MOSCARDI	5.856.361-7 SSP/PR
166	ALEXANDRA DE MELO COSTA	2.034.778 SSP/PI
229	ALEXANDRA MARIA DA SILVA	1295331-8 SSP/ MT
179	ALEXSANDRA SANTOS OLIVEIRA	0973114568 SSP/BA
198	ALINE COSTA PEREIRA	001.755.824 SJSP/MS
42	ALINE GONÇALVES DE ALMEIDA	2061576-0 SSP/MT
306	ALINE SOARES DOS SANTOS	21941971 SSP/MT
263	AMANDA TATIANE NUNES DA COSTA	1458825-0 SSP/MT
262	ANA CLAUDIA AVILA HAITO	2120673-2 SSP/MT
158	ANA CLEIDE MARTINS DA SILVA	3386455-1 SDS/AL
161	ANA FLAVIA CAMPOS ALVES	2130823-3 SJSP/MT
255	ANA LUCIA PESSOA DE OLIVEIRA	0863794106 SSP/BA
171	ANA MARIA DA SILVA	538534 SSP/MT
139	ANA MARIA SILVA DE FARIAS	2168787-0 SSP/MT
274	ANA PAULA BASTOS RIBEIRO	2229975-0 SSP/MT
277	ANA PAULA FERREIRA	2260562-2 SSP/MT
153	ANA PAULA OLIVEIRA	1770963-6 SSP/MT
195	ANDREA AQUINO CARDOSO	001029640 SSP/MS
270	ANDREIA APARECIDA CRESTANI	9.868.9494 SSP/PR
169	ANDREIA DE LIMA CYRILO	2383071-9 SJSP/MT
119	ANDREIA NUNES VELOSO	2100340-8 SSP/MT
210	ANDREIA SOUZA DOMICIANO	1983127-7 SSP/MT
176	ANIZETE RODRIGUES FERREIRA	1894030-7 SSP/MT
132	ANTONIA IRALICE MOTA DE OLIVEIRA	0351791-8 SJSP/MT
116	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS MEDINA	2478979-8 SJSP/MT
165	ARIANA ALVES DE OLIVEIRA	1607842-0 SSP/MT
339	ARIANE STEPHANE LINS DE LIMA	2002004015627 SSP/AL
218	BIANCA FREITAS COESSENS GUIMARÃES	15.460.335 SSP/MG
256	BRUNA LUISA DOS ANJOS KOPPENHAGEN	2473812-3 SJSP/ MT
70	CARLA WALESKA LIMA ZAMPARONI	02647786 SJSP/AC
194	CARMEN HELENA CARDOSO ALVES CORREA	1937409-7 SSP/MT
15	CAROLINA CAMPOS ALVES	1674103-0 SJSP/MT
304	CAROLINE SILVA DE ARAUJO	1853386-8 SSP/MT
293	CINDY SILVA COSSOLIN	001.713.130 SJSP/MS
324	CINTIA BECKERT MULTA	2182100-3 SSP/MT
282	CLAUDETE EGGERS VENTURINI	1831757-0 SSP/MT
191	CLAUDIA REGINA REIS BASTOS	1.414.508 SSP/PI
67	CRENI TERESINHA GOMES	1043475-5 SJ/MT
91	CLEONE SOUZA PERETTI	1074698299 SJS/RS
64	CLEUSA EVARISTO FERREIRA	0390590-0 SSP/MT
303	CREUZA FRANCISCA DOS SANTOS	13875272 SSP/MT
223	CRISTIANE MORAIS	6.491.930-0 SSP/PR
48	CRISTIANE TRINDADE PARANHOS	1175723-0 SSP/MT
162	DAIANA RAQUEL LIMA	1967470-8 SSP/MT
35	DEANGELA DA SILVA OLIVEIRA	2415021-5 SJSP/MT
112	DEBORAH CRISTINA BARBOSA	2435751-0 SJSP/MT
41	DELANIA ANDREA DE FIGUEIREDO ALEXANDRE	96029000682 SSP/CE
338	DIANA XAVIER ALBINO	10263560 SSP/MT
6	DIRCILENE MARIA DE OLIVEIRA	1474552-6 SSP/MT
212	DRIELLY FERERREIRA PINTOR	2391027-5 SJSP/MT
144	DUCENA GONZAGA DOS SANTOS	1394451-7 SSP/MT
340	DYENNY CAROLINE DE SOUZA	1813774-1 SSP/MT
211	EDILAMAR DA VITORIA ALMEIDA	0893190-9 SSP/MT
239	ELIANDRA ANDREA BAYERLE	62282231 SESP/PR
24	ELIANE COSMO DA SILVA LEITE	1566823-1 SJSP/MT
321	ELIANE DA SILVA MARTINS	1180969-8 SJ/MT
186	ELIANE PANTALEÃO DE ALMEIDA	2027844-6 SSP/MT
258	ELIENE DA SILVA SOUSA	1454569-1 SSP/MT
230	ELISANDRA RITTER	5.620.063-0 SSP/PR
224	ELISAURA FRIEDRICH MARQUES	2124125-2SSP/MT
105	ELIZABETH LOPES	1.936.135 SSP/PI
86	ELIZANDRA DOS SANTOS MENDES	2206421-4 SSP/MT
175	ELISANGELA MARIA DE PAIVA	1418009-0 SSP/MT
330	ELIZÂNGELA PEREIRA LEMES ANDRADE	000.952.091 SJSP/MS

250	EMANUELE DA SILVA SCHIAVO	2541982-0 SJSP/MT
129	ENISCLEIA APARECIDA PEREIRA	1638982-4 SJSP/MT
140	EUDILENE SANTIAGO DA SILVA PEREIRA	1651467-0 SJSP/MT
83	FABIANA MOTA DE OLIVEIRA	1732261-8 SSP/MT
203	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	1709547-6 SSP/MT
276	FERNANDA CARLA CARMINATTI	1742216-7 SSP/MT
2	FERNANDA DANIELE ZAMPARONI	1885469-9 SSP/MT
227	FRANCIELI APARECIDA BRINGHENTI	14289105 SSP/MT
253	FRANCISCA IVONETE ALVES	1311859-5 SSP/MT
80	FRANCITANIA RODRIGUES DOURADO	2483109-3 SJSP/MT
110	GEICIELLI KARINE NEVES	9.298.120 7 SSP/PR
219	GISLAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	1950862-0 SSP/MT
217	GRACIELI CRISTINA ZUWIZOKERO	1935454-1 SJSP/MT
128	GRACIELI KELER	2520921-3 SJSP/MT
271	ILZA CONCEIÇÃO DE CAMPOS	1154428-7 SSP/MT
104	INES TERESINHA DA SILVA	464-384 SSP/MT
65	IRACEMA RODRIGUES PEREIRA	1387611-2 SJSP/MT
268	IRENICE ALVES BATISTA	1608073-4 SSP/MT
317	IZABELIANE DE SOUZA MACEDO	99029317826 SSP/CE
298	JAINE CHAVES SANTOS	48.925.299-0 SSP/SP
173	JANAINA ALMEIDA DE SOUZA	1808796-5 SSP/MT
225	JANAINA DE LIMA FIRMO	2081090-3 SJSP/MT
103	JANE EIRE PEREIRA CASTRO DE MOURA	0563470-9 SJSP/MT
242	JANETE DIAS DE OLIVEIRA	1092046-3 SJ/MT
143	JANETE GONÇALVES NUNES	1486729-0 SSP/MT
208	JAVER MARINA DE OLIVEIRA	903 369 SSP/MT
22	JEANY CANDIDA DIAS	1385200-0 SSP/MT
111	JESSICA LOPES FERREIRA	2266882-9 SSP/MT
172	JOANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	1565955-0 SSP/MT
174	JOSEANI SOARES PRESTES DE SOUZA	27019717-9 SSP/MT
183	JOSELMA MARIA DA SILVA	1732120-4 SJSP/MT
141	JULIANA LEITE FERREIRA	2534848-5 SJSP/MT
124	JULIANA ROBERTA ALMEIDA DE SOUZA	2140197-7 SSP/MT
323	JUZELIA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO	478 494 SSP/MT
254	KARIN PRISCILA PIAIA	1989131-8 SSP/MT
267	KASSIA CRISTINA SILVA SANTOS	2102627-0 SSP/MT
190	KATIA KARINE KNOB PAULINO	1704517-7 SSP/MT
92	KATIE CAROLINE DUARTE CALDAS	1658530-5 SJSP/MT
257	KATYA IANARA SHIMOGUIRI	4871214 SSP/SC
243	KEILA DA SILVA PINTO	000659232 SSDC/RO
71	KEITI LUCIANE DE CASTRO	1927517-0 SSP/MT
12	LAIS LAURA MAGALHÃES CARVALHO	2067907-6 SSP/MT
292	LARISSA LOBO DE ABREU	456722 PTC/AP
122	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	1426476-5 SSP/MT
269	LAUDENICE MARIA FELIX	1613160-6 SSP/MT
291	LEIDIANE DOS SANTOS FERNANDES	1853382-5 SSP/MT
127	LELIANE RODRIGUES DA SILVA	2170009-5 SSP/MT
163	LEONI GRIEBLER	4.535.854-2 SSP/PR
207	LINDAMAR BENEDITO LAMPERT	0766295-5 SSP/MT
107	LUANA SANTANA DELGADO	2416135-7 SJSP/MT
313	LUCELIA DA GUIA MACIEL	1651352-5 SJSP/MT
154	LUCELIA FALCÃO SUARES	13063252 00 SSP/BA
288	LUCIANA DA SILVA MAGALHÃES GARCIA	1387478-0 SSP/MT
220	LUCIENE MARTINS DA SILVA	2152208-1 SSP/MT
251	LUDIMILA SOUZA DA SILVA	2541978-1 SJSP/MT
61	LUMA AGATHA DOS SANTOS SILVA	14935595 59 SSP/BA
149	LUZIA MARQUES PEREIRA	09018602 80 SSP/BA
215	MACELAINE DOS SANTOS LISBOA	1658531-3 SJSP/MT
57	MAIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	1136429 SSDC/RO
32	MACILENE E SILVA SANTOS	26507442003-9 GJSP/MA
170	MARIA AMERICA CARDOSO	M-2.460.777 SSP/MG
30	MARIA BRANDÃO DE ALMEIDA	929 387 SSP/MT
88	MARIA EDILEUSA DA SILVA	1399106-0 SSP/MT
275	MARIA ELIENE GOMES DO NASCIMENTO	871 767 SSP/MT
142	MARIA EUNICE PEREIRA MARQUES	1411260-4 SSP/MT
113	MARIA DAS VITORIAS DE LIMA	1257765-0 SSP/MT
85	MARIA DEUSILENE DA SILVA	1382167-9 SSP/MT
333	MARIA HELENA DA SILVA ADRIANO	750 702 SSP/MT
34	MARIA JESSICA DE SOUSA LIMA	2023061-3 SSP/MT
96	MARIA JULIA TERTULINO DE SOUZA	1992182-9 SSP/MT
197	MARIA MADALENA FERREIRA COSTA PEREIRA	2712421-5 SSP/MT
334	MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO SOARES	2493571-9 SJSP/MT
240	MARILENE BATISTA	984 264 SSP/MT
49	MARLENE GALVÃO DE FRANÇA	1548785-7 SJSP/MT
3	MARLI APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	000781721 SSP/RO
202	MARINES WELTER	7.979.594 1 SSP/PR
20	MARISTELA LEMES	000902114 SSP/MS
260	MÉRCIA GERALDO PEREIRA	2965551 SSP/PB
236	MERINDA FERREIRA DOS SANTOS	11145347 06 SSP/BA
102	MICAELLE CAETANO DE ALENCAR	2345615-9 SSP/MT
121	MONICA ALVES DA VEIGA	5553445 SSP/GO
337	NADERLY SILVA FERREIRA	2372203-7 SJSP/MT
248	NATALIA PEREIRA CORDEIRO	2393699-1 SJSP/MT
150	NEIVA SILVEIRA DAVILA	1435231-1 SSP/MT
322	NEUZA ROSA PRESTES	1358887-7 SSP/MT
152	NILVANIA PIRES DA SILVA	1132132-6 SSP/MT
145	NILZA REGINA THIEME	1398901-4 SSP/MT
228	NORMA ALVES DO ESPIRITO SANTO	0792233-7 SJSP/MT
272	OSANA CAMILA DE MOURA RODRIGUES	12.948.215-0 SSP/PR
235	PAMELA BARROS DE MELO	1818273-9 SJSP/MT
234	PATRICIA DEBORAH DA SILVA	1.002.056 SSP/MT
82	PATRICIA PAULA VIEIRA	1433186-1 SSP/MT
73	POLIANE MACHADO SIQUEIRA	1548136-0 SSP/MT
14	PRISCILA GOMES DA SILVA	1421811-9 SSP/MT
28	QUELI DA COSTA E SILVA	1484505-9 SSP/MT
299	RAFAEL BARBOSA SILVEIRA CHINELLI	1972406-3 SSP/MT
249	RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	2069830-5 SSP/MT
222	REGINA CELIA PEDROZO GOULART DE OLIVEIRA	1651441-6 SJSP/MT
290	ROSA DE SOUSA FERREIRA	6951640 PC/PA
259	ROSANGELA LIBARDI	1667911-3 SSP/MT
26	ROSELI PITROWSKY	000610568 SSP/MS
58	ROSENY ROSA SILVA SANTOS	1010025-3 SSP/MT
216	ROSILEIA SIRIANI DOS SANTOS	1246054-0 SSP/MT
301	ROSILEIDE GONÇALVES VIDAL	1428676-9 SSP/MT
187	ROSILENE MENDES PEREIRA	13875582 SSP/MT
296	RIBIANE MARIA JACOBOWSKY	2061497-7 SJSP/MT
252	SABRINA HANSEN	2339734-9 SSP/MT
312	SAMARA CARVALHO DOS SANTOS	2072021-1 SSP/MT
206	SEMILDA SCHLINDEWEIN WRASSE	6.596.001-0 SSP/PR
329	SILVANGÉLIA MOREIRA DASILVA	3586677-2 SDS/AL
192	SILVANI FREITAS FANECO	1350765-6 SSP/AM
188	SIMONE APARECIDA DE LIZ	2613188-9 SJSP/MT
278	SIRLENE RIBEIRO LOURENA NEIA	0992388-8 SJSP/MT
193	SIRLENI MARTINS DE FREITAS DORNELAS	2142038-6 SJSP/MT
94	SONIA APARECIDA MARTINEZ KOGA	2298849-1 SSP/MT
342	SUZANA ASSIM LIMA	1496355-8 SSP/MT
308	SUZANA AZEVEDO DOS SANTOS	1872800-6 SSP/MT
284	SUZANA MORAES DE ARAUJO SILVA	2613065-3 SSP/MT
33	SYLVIA REGINA MELO DE OLIVEIRA MENDES	2187514-6 SSP/MT
79	TAISA CARDOSO TEIXEIRA	1545659-5 SSP/MT
327	TAMIRES DE JESUS OLIVEIRA	2021612-2 SSP/MT
266	TANIA CAMILA SILVA DA COSTA OLIVEIRA	1937366-0 SSP/MT
56	TANIA GECI FERGUTZ	5.796.519-3 SSP/PR
87	TATIANA ALVES SILVA	2265605-7 SJSP/MT
341	TATIANA LOPES DA COSTA	1453216-6 SJSP/MT
331	TEREZA FATIMA LOPES	7.599.530-0 SSP/PR
261	VALERIA VIEIRA DE FREITAS	19598270SSP/MT
90	VANDA MARIA DOS REIS STIELER	1924692-7 SJSP/MT
117	VANDERLEIA BARBOSA MOURA	2122072-7 SSP/MT
182	VANDILCE ROCHA DOS SANTOS	1500547-0 SSP/MT
134	VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	816.819 SSP/MT
199	VANEILA ROSILAINE VEIGA	1262616-3 SSP/MT
167	VANI GONÇALVES DE ABREU	1468782-8 SSP/MT
76	VIVIANE TUNI	1565914-3SSP/MT
27	ZENILDA ANDRADE CORREA	1696367-9 SSP/MT
95	ZHAYRA COSTA SILVA	1815261-9 SSP/MT

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
AGENTE EDUCACIONAL		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**
305	GIOVANA PEINADO VIANA PEREIRA	1893998-8 SSP/MT

ÁREA RURAL (Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte)		
AGENTE EDUCACIONAL		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**
69	CINTIA FERREIRA PIRES	1865553-0 SSP/MT
46	DAIANI MARQUES ROSA	1865593-9 SSP/MT
233	JULIANE ALVES DE SÁ	2229667-0 SSP/MT
287	MARILENE LIMA PORTO	08296450 55 SSP/BA
286	SILVANA APARECIDA DO NASCIMENTO SANTOS COSTA	28385427-3SSP/SP
19	VERA IDALINA DOS SANTOS	1878676-6 SSP/MT

ÁREA RURAL (Extensão da Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte, localizada no Distrito Marechal Rondon)		
AGENTE EDUCACIONAL		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**
226	ANDREIA DA MOTA RODRIGUES	1918853-6 SSP/MT
297	ELLEN CHINELLI SILVEIRA	22.764.881-X SSP/SP
273	MICHELLI DE OLIVEIRA GOULARTE	1604877-6 SSP/MT
47	PHELIPPE NIZIER CORIOLANO FANECO	1025774-8 SJSP/AC
184	VANESSA DE OLIVEIRA GALLICIANI	001323761 SSP/MS

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ÁREA URBANA		
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR		
PROFESSOR - LETRAS		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA**

		DE IDENTIDADE
328	CLEÔNIA DE SÁ NUNES	3798368 SSP/PE
246	JEORGE ANDRÉ DA CUNHA	885.344 SSP/MT

PROFESSOR PEDAGOGO		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**
320	JACQUELINE SILVEIRA	2.740.490 SESPDC/SC

ÁREA RURAL (Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte)		
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR		
PROFESSOR PEDAGOGO		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**
294	ISABEL SOARES DOS SANTOS SILVA	590626 SSP/MS
309	MIDIAN RODRIGUES DE BARROS	1450876-1 SSP/MT

ÁREA URBANA		
AGENTE EDUCACIONAL		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**
307	ABIMAEL JOSÉ DA CRUZ	23643340 SEJSP/MT
332	ANA MARLETE FERREIRA	6.002.942-3 SSP/PR
200	ELIZABETH MARIA HERCULANO DA SILVA	5.344.198 SDS/PE
289	LETÍCIA FERREIRA DA SILVA	46.353.714-2 SSP/SP
311	NADIR DE OLIVEIRA VIEIRA	2604200-2 SEJSP/MT
319	NAYARA DE PAULO	00001022510 SESDC/RO
281	THAIS PRISCILA ULINGER PEREIRA	23010541 SSP/MT

ÁREA RURAL (Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte)		
AGENTE EDUCACIONAL		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**
295	ALINE MOREIRA DA SILVA	1902005-8 SSP/MT
315	AMANDA FERNANDES DA SILVA	2534461-7 SSP/MT
314	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MELO SILVA	13158074 SSP/MT

ÁREA RURAL (Extensão da Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte, localizada no Distrito Marechal Rondon)		
AGENTE EDUCACIONAL		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**
285	DEJAINE RAQUEL DE SOUZA	1428845-1 SSP/MT
302	LINDARVA AMELIA MARTINS	1797247-7 SSP/MT
300	MATILDE ARAUJO SILVA	1818384-0 SSP/MT

Comissão de Processo Seletivo Simplificado, 07de fevereiro de 2013.

SILVANA GONÇALVES DE MELO STIELER
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2013
Portaria Nº. 027/2013

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:26A51AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2012
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Construtora e Prestadora de Serviços Belchior Ltda EPP
Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, Cláusula Terceira – Valor e Preços.
Prazo: 90 dias
Valor: 114.027,65
Data: 01/02/2013
Procedimento Licitatório: Tomada de Preço n° 020/2012
Secretaria: Infraestrutura

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:611BEF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 007/2013

ABERTURA: 25 de fevereiro de 2013. **CREDENCIAMENTO:** a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 25 de fevereiro de 2013 às 08:00 horas**. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal**. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME**: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 07 de fevereiro de 2013**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F7CF68C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2013.
DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.
DO OBJETO: Serviços especializados de geração, avaliação e protocolização de 14 (quatorze) cargas do APLIC, e cargas tempestivas dos processos licitatórios abertos e homologados.
DO VALOR: R$ 7.950,04 (sete mil e novecentos e cinquenta reais e quatro centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 3 – Secretaria de Administração; Unidade: 1 – Secretaria de Administração; Projeto Atividade: 2.005 – Manutenção o Dept. de Administração; 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Despesa: 41/2013.
DA VIGÊNCIA: 04/02/2013 à 31/12/2013.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 36.879.070/0001-09 / CONTRATADA.

Publicado por:
Eric Rodrigo Pettenan
Código Identificador:10A557B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 023/2013 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

José Humberto dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1°- Fica **exonerada** do cargo de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Campo Verde, declarado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores desta Casa de Leis, a Senhora **DAIANA MARCELE GARBUGIO FRANZOTTI**.

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 06 de fevereiro de 2013.

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS
Presidente

Registre-se, Publique-se,

JEOVANY ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Angela Maria Rosatti Schneider
Código Identificador:0471D334

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 024/2013 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

José Humberto dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1°- Nomear para o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Campo Verde, declarado de livre nomeação e exoneração, o Senhor **IVANOR ANTONIO KAYSER**, a partir desta data.

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 06 de fevereiro de 2013.

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS
Presidente

Registre-se, Publique-se,

JEOVANY ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Angela Maria Rosatti Schneider
Código Identificador:FC47FAF4

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

1ª TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012 –PREGÃO 004/2012, PARA FORNECIMENTO DE ALCOOL / ETANOL AO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT.

PREGÃO 004/2012
PROCESSO: 15/2012

DO OBJETO:
É objeto do presente aditivo:
O reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços nº 007/2012, pregão 04/2012, conforme parecer jurídico e documentação em anexo ao 1º aditivo.

DO VALOR

Discrição	Unidade	Valor unit. Regisrado na ata	Valor unit. com o reequilíbrio econômico financeiro
álcool	Litro	R$ 1,96	R$ 1,99

DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada esta ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/02/2013, em razão da continuidade dos serviços prestados, e de acordo com o que preceitua o art. 57, $4º, da Lei 8666/1993 e art. 4º, 2º, do Decreto Federal 3.931/01.

DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições acordadas na Ata original.

Campo Verde – MT, 06 de fevereiro de 2013.

FABIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Comercio de Combustiveis Ciaverde Ltda
CNPJ 10.227.415/0001-56

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:9EF4D8BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 355.13

DECRETO Nº 355/2013 DE: 07/02/2013

"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 83 INCISO V E XXX QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 11 de Fevereiro de 2013**,** no Município de Canabrava do Norte – MT, devido o feriado de Carnaval no dia 12 de Fevereiro de 2013. Lembrando que o expediente voltará funcionar normalmente no período vespertino do dia 13 de fevereiro do corrente ano.

Artigo 2º. Ficam excluídos do presente Decreto:

I – Serviços Essenciais de Saúde,
II - Vigilância Municipal,
III - Serviços de Limpeza Pública,

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE,

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:FC1A2CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO 03.13

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº-005/2013.
PREGÃO PRESENCIAL - N.º-003/2013.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, designado pela portaria N.º-013/2013 de 02.01.2013, torna publico o resultado da sessão que se realizou na data do dia 07.02.2013, a licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por ITEM, sendo a seguinte proponentes vencedora: a empresa SINGULAR CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL LTDA-ME: no ITEM 01 NO VALOR TOTAL DE R$-14.950,00-(Quatorze Mil Novecentos e Cinqüenta Reais.x.),Tendo como OBJETO: Prestação de Serviços de Auditoria no levantamento do Patrimônio Físico/Financeiro do Município de Canabrava do Norte-MT, compreendendo os seguintes serviços: 1-) Inventario Patrimonial de toda carga patrimonial mobiliário e imobiliário sendo toda carga de bens cadastrados ou não, com estrita observância das norma legais em especial as Leis 8.666/93, Lei

9.854/99 e 4.320/64., 2-) Levantamento físico em toda as unidades administrativas do município com o etiqueta mento de todos os bens que ainda não tenha sido etiquetados.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 07 de FEVEREIRO DE 2013.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria N.º-**013/2013**

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:844C3576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 07.13

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº-009/2013.
PREGÃO PRESENCIAL - N.º-007/2013.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-**013/2013** de **02.01.2013**, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por **Item** nº-**006/2013,** no dia: **25.02.2013** as **10h00min**-horas-**(Horário de Brasília)** com o objetivo de:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO OLEO LUBRIFICANTES EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, GABINETE DO PREFEITO, ADMINISTRAÇÃO, SAUDE, EDUCAÇÃO E CULTURA E OBRAS E INFRA ESTRUTURA, AGRICULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL, MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINARIOS DESTE MUNICIPIO .** Conforme **Decreto Municipal Nº. -283/2010**, e **Lei Federal 10.520/2002** e subsidiada pela Lei **8.666 de 21/06/1993** e suas alterações posteriores, O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das **08:00 as 12:00** e das **14:00 a 18:00** horas, **,** na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: **66.3577-1152 .**

CANABRAVA DO NORTE-MT, 06 de FEVEREIRO DE 2.013.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria N.º-013/2013

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:83CA4E34

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº.078/2013.

PORTARIA Nº.078/2013.
De 06 de Fevereiro de 2013.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002- Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Maria de Lourdes Ferreira Nunes da Silva, em estágio probatório para o cargo de Agente de Serviços II, cargo de Provimento Efetivo constante no Anexo I – Grupo Ocupacional I – Serviços Elementares, da Lei Complementar nº 101/2011, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2215/2012 de 10 de Agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de Fevereiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:E33B0BD7

GABINETE
PORTARIA Nº. 079/2013.

PORTARIA Nº. 079/2013.
De 06 de Fevereiro de 2013.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Silvana Lima, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços de Limpeza Hospitalar, Anexo I – Grupo Ocupacional IV –Apoio de Serviços do SUS, da Lei Complementar nº 102/2011, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2215/2012 de 10 de Agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de Fevereiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:39AD6308

GABINETE
PORTARIA Nº. 080/2013.

PORTARIA Nº. 080/2013.
De 06 de Fevereiro de 2013.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Rosimeire Ribeiro da Silva, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços de Limpeza Hospitalar, Anexo I – Grupo Ocupacional IV –Apoio de Serviços do SUS, da Lei Complementar nº 102/2011, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2215/2012 de 10 de Agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de Fevereiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:7919D252

GABINETE
PORTARIA Nº 081/2013.

PORTARIA Nº 081/2013.
De 06 de Fevereiro de 2013.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Josilene Pinheiro da Silva, em estágio probatório para o cargo de Fiscal de Tributos, cargo de Provimento Efetivo constante no Anexo I – Grupo Ocupacional IV – Serviços de Fiscalização, da Lei Complementar nº 101/2011, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº. 1984/2009 de 03 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de Fevereiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:A37544BD

GABINETE
PORTARIA Nº 082/2013

PORTARIA Nº 082/2013
De 06 de Fevereiro de 2013.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Francisca Margarete da Silva Barbosa, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Cadastro do Turismo cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de Fevereiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:40AB6E98

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 11/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 11/2013
Data: 06/02/2013
Contratado: MEI –Lucimari Pires da Silva
Objeto: Promoção de Eventos Culturais
Valor: 49.000,00
Prazo: 06/03/2013

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:D10F1E67

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PR 01/2013

Menor Preço por Item
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial no dia 26/02/2013, às 14h00min, nos termos do edital e seus anexos para o seguinte objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO DE CANARANA.*** Recursos Tesouro Municipal. Maiores informações na Sala de Licitações – Sede Administrativa do Poder Executivo Municipal na Rua Miraguaí, 228, Centro, Canarana – MT ou pelo telefone (66) 3478-1200. Em 07/02/2013.

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:873697E6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO SRP 02/2013

TIPO: Menor preço por item.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP no dia 28/02/2013, às 14h00min, nos termos do edital e seus anexos para o seguinte objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes Automotivos. Recursos Tesouro Municipal. Maiores informações na Sala de Licitações – Sede Administrativa do Poder Executivo Municipal na Rua Miraguaí, 228, Centro, Canarana – MT ou pelo telefone (66) 3478-1200. Em 07/02/2013.

SANDRA MARIA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:B729EAF9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2013

RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Edital n.º 01/2013, torna público, para conhecimento

dos interessados, a resposta do recurso interposto pela candidata abaixo relacionada, contra o gabarito, nos termos indicados no presente Edital.
Candidata: Alessandra Cristina Gonçalves Kurchinski.
Em resposta ao recurso interposto em relação à questão n.º 15 do Caderno de Provas, informamos que, após a análise da comissão, fica decidido o que segue: Os argumentos estão INDEFERIDOS, uma vez que, conforme a Lei n.º 8.069/1990, o texto da Lei afirma ser dever do Estado prestar *"atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar"*, **ficando apreendido de forma abrangente que não é um direito da criança, mas sim um dever do Estado. A correção do gabarito da referida candidata está correta.**

Chapada dos Guimarães-MT, 07 de fevereiro de 2013.
ATANILZA MARIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial

SIRLEY SOUZA DOMINGOS PACHECO
Membro

MÁRCIA FERNANDA PEREIRA GUEDES
Membro

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:3C923D1A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO MÊS DE FEVEREIRO/2013 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE.

CONTRATO DE RATEIO N° 006/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADO Constitui objeto o presente termo á consecução das ações previstas na Lei Municipal nº. 523/96 em consonância com o Capitulo II, Art. 7º do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE.
VALOR: R$ 344.442,24
VIGÊNCIA: 01/02/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:BC38B591

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA 005/2013

Excelentíssimo Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense, o **Sr. DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º. Nomear para compor a **Comissão de Licitação** do CISRNM para o Exercício de 2013 os seguintes membros:

Presidente: Gicelia Martins Lopes Carrara
Secretaria: Luzia Guedes Carrara
Membro: Patrícia dos Santos Silva
.

ART 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação através de afixação em quadro de aviso, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente ao um dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se,
Cientifique-se

CUMPRE-SE.

DORIVAL LORCA
Presidente do Cisrnm

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:94985CA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2012

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2012 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 14 de fevereiro de 2013, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:
-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
-Carteira de Identidade;
-Cadastro de Pessoa Física - CPF;
-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
-Carteira de Trabalho;
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-CNIS (retirado no INSS);
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
-Carteira Nacional de Habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
Originais:
-02 fotos 3x4 atual e colorida;
-Carteira de Trabalho;
-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
-Declaração de Bens;
-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.
O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
O início das atividades se dará até o dia 14 de fevereiro de 2013.
Os candidatos convocados são:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
60	FRANCIELLE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
61	CONSTANCIA MARTINS BORGHEZAN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
62	ROSANGELA DOS SANTOS APOLINARI MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
06	MARIO NORTON SIEBEIGER	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
03	ADRIANO MENDONÇA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
04	LEINER RENATA SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO

	SILVA	FISICA
05	RAQUEL DE PAULA CELESTINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado até a data de 31 de dezembro de 2013, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de publicação do resultado final.

Colíder/MT, 07 fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:73CD1BE5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2013

Portaria nº 018/2013
de 07/02/2013

JEFERSON FERREIRA GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2013/2014, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear ***Comissão Permanente de LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Comodoro - MT,*** composta pelos seguintes membros:
***Cleide Luiz Nunes* – Presidente**
***Roselaine Belussi* – Secretária**
***Rosa Adriana Dourado* – Membro**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004/2013 de 09/01/2013.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

JEFERSON FERREIRA GOMES
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JAIR JOSÉ TEODORO
1º Secretário

Publicado por:
Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:CA95007A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2013

Portaria nº 016/2013
de 05/02/2013

JEFERSON FERREIRA GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2013/2014, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear CLEIDE LUIZ NUNES para o cargo de DIRETORA GERAL desta Casa Legislativa, nível CC-10, conforme tabela I e II do anexo I da Lei Municipal nº 1.258/2010 de 29/06/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

JEFERSON FERREIRA GOMES
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JAIR JOSÉ TEODORO
1º Secretário

Publicado por:
Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:ACE18C07

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 018/2013 de 07/02/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no próximo dia 22 do mês de fevereiro do ano de 2013, às 08:00horas, no na sede da Câmara Municipal de Comodoro, sita a Rua Bahia, nº 600N, nesta cidade, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 002/2013 na modalidade Carta Convite, tendo como objeto de Licitação o seguinte:

Objeto:
Locação de sistemas e conjuntos aplicativos para informatização de processos e serviços;
Capacitação e treinamento de agente da administração pública; consultoria para implantação de programas e sistemas de modernização administrativa e fiscal;
Contabilidade Pública, folha, patrimônio, Compras e Licitações, Frotas e Veículos, Controle de Estoque
APLIC: Prestação de Serviços de elaboração e protocolização das cargas do APLIC Cidadão, envolvendo as 14 (quatorze) cargas anuais, compreendendo: Carga Orçamentária, Carga inicial e cargas mensais de janeiro a dezembro e as cargas tempestivas no decorrer do exercício. Orientação aos setores, através do responsável pelo APLIC na instituição, sobre o correto preenchimento das informações obrigatórias, sobre a disponibilização da documentação necessária e sobre toda e qualquer alteração realizada pelo TCE/MT. Orientar e auxiliar a instituição no cumprimento de todas as etapas, até a protocolização da carga no portal do Tribunal de Contas do Estado de mato Grosso.

Comodoro/MT, 07 de fevereiro de 2013.

CLEIDE LUIZ NUNES
Presidente da CPL

ROSELAINE BELUSSI
Secretária da CPL

Publicado por:
Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:57DE7CF6

COMODORO-PREVI
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PORTARIA N.º 004/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao(a) servidor(a) PALMIRA BUSSOLARO."

O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MTno uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003 com redação da Emenda Constitucional Nº 70/2012, combinado com o Art. 13 da lei 1413/2012, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo XIII, da Lei Municipal n.º 1.330/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora Sra. PALMIRA BUSSOLARO, CASADA,portadora da cédula de identidade RG n.º 145348, inscrita no CPF sob o n.º 390.128.832-53, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível "3", lotada na FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL, com proventos INTEGRAIS contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do COMODORO-PREVI, n.º **2012.03.00039P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 01 de Fevereiro de 2013.

GUSTAVO ANDRE ROCHA
Diretor do Comodoro-previ

Publicado por:
Gustavo André Rocha
Código Identificador:02C3115D

COMODORO-PREVI
APOSENTADORIA POR IDADE

PORTARIA N.º 005/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidoraSra. *MARIA AUGUSTA DE A. CARNEIRO."*

O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MTno uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o Art. 12, III, "b" da Lei nº. 1.413/2012, de 10 de Dezembro de 2012 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo III, da Lei Municipal n.º 1326/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, § 3ºdo art. 55 da lei Municipal nº. 1328/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **MARIA AUGUSTA DE A. CARNEIRO**,CASADA,portadora da cédula de identidade RG n.º 729467, inscrito no CPF sob o n.º 411.660.601-44, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível "3", lotada na SEC. ADMINISTRAÇÃO, com proventos proporcionais contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do COMODORO-PREVI, n.º **2012.02.0001P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 29 de Janeiro de 2013.

GUSTAVO ANDRE ROCHA
Diretordo Comodoro-previ

Publicado por:
Gustavo André Rocha
Código Identificador:279B2EEA

COMODORO-PREVI
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA N.º 006/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidoraSra. *BERENICE MANZANO C. DE OLIVEIRA."*

O Sr.GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 e Art. 12, III, "a" § 3º da Lei nº. 1.413/2012, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo V, da Lei Municipal n.º 1.330/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **BERENICE MANZANO C. DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade RG n.º 2245404, inscrita no CPF sob o n.º 177.078.891-34, efetiva no cargo de PROFESSORA PII, nível "4", lotada na FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do COMODORO-PREVI, n.º **2012.04.0001P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 29 de Janeiro de 2013.

GUSTAVO ANDRE ROCHA
Diretordo Comodoro

Publicado por:
Gustavo André Rocha
Código Identificador:B62D0198

COMODORO-PREVI
APOSENTADORIA POR IDADE

PORTARIA N.º 007/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. ORACÍLIA DE ALMEIDA WILKES."

O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE

PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MTno uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 Art. 12, III, "b" da Lei nº. 1.430/2012, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo III, da Lei Municipal n.º 1.326/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, combinado com a lei 1.328/2011, que trata do estatuto dos servidores publicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **ORACÍLIA DE ALMEIDA WILKES**,CASADA,portadora da cédula de identidade RG n.º 456317, inscrito no CPF sob o n.º 400.271.712-72, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível "1", lotada na SEC. ADMINISTRAÇÃO, com proventos proporcionais contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do COMODORO-PREVI, n.º **2012.02.0002P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 04 de Fevereiro de 2013.

GUSTAVO ANDRE ROCHA
Diretordo Comodoro-previ

Publicado por:
Gustavo André Rocha
Código Identificador:01C55FC8

COMODORO-PREVI
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PORTARIA N.º 008/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor *JOÃO BATISTA MATIUZZO."*

O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MTno uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003 com redação da Emenda Constitucional Nº 70/2012, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo III, da Lei Municipal n.º 1.326/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, combinado com a lei 1.328/2011, que trata do estatuto dos servidores publicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor Sr. **JOÃO BATISTA MATIUZZO**, CASADO,portador da cédula de identidade RG n.º , inscrito no CPF sob o n.º 004.448.408-93, efetivo no cargo de MECANICO, nível "3", lotado na SEC. OBRAS DEPTO SERV. PÚBLICO, com proventos INTEGRAIS contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do COMODORO-PREVI, n.º **2012.03.0001P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a , revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 07 de Fevereiro de 2013.

GUSTAVO ANDRE ROCHA
Diretor do Comodoro-previ

Publicado por:
Gustavo André Rocha
Código Identificador:E1C348CC

COMODORO-PREVI
APOSENTADORIA POR IDADE

PORTARIA N.º 009/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. *MARIA DO CARMO G.DA SILVA."*

O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MTno uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 Art. 12, III, "b" da Lei nº. 1.413/2012, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo III, da Lei Municipal n.º 1.326/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, combinado com a lei 1.328/2011, que trata do estatuto dos servidores publicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. MARIA DO CARMO G.DA SILVA,CASADA,portadora da cédula de identidade RG n.º 12522279, inscrita no CPF sob o n.º 220.775.962-87, efetiva no cargo de ZELADORA URBANA, nível "I", lotada na SEC. SAÚDE DEPTO PSF/ C. V, com proventos proporcionais contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do COMODORO-PREVI, n.º **2010.02.0003P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 07 de Fevereiro de 2013.

GUSTAVO ANDRE ROCHA
Diretordo Comodoro-previ

Publicado por:
Gustavo André Rocha
Código Identificador:560BC0E7

COMODORO-PREVI
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA N.º 010/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. *MARIA FRANCISCA ALENCAR."*

O Sr.GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 12, III, "a" § 3º da Lei nº. 1.413/2012, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo V, da Lei Municipal n.º 1.329/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, combinado com a lei 1.328/2011, que trata do estatuto dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **MARIA FRANCISCA ALENCAR**, VIÚVA, portadora da cédula de identidade RG n.º 139469, inscrita no CPF sob o n.º 114.966.572-68, efetiva no cargo de PROFESSORA PII, nível "II", lotada na FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do COMODORO-PREVI, n.º **2010.04.0001P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 07 de Fevereiro de 2013.

GUSTAVO ANDRE ROCHA
Diretordo Comodoro Previ

Publicado por:
Gustavo André Rocha
Código Identificador:8B1E3869

COMODORO-PREVI
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA N.º 011/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. *SALETE SILVA AMARAL."*

O Sr.GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 12, III, "a" § 3º da Lei nº. 1.413/2012, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo V, da Lei Municipal n.º 1.330/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, combinado com a lei 1.328/2011, que trata do estatuto dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **SALETE SILVA AMARAL**, CASADA, portadora da cédula de identidade RG n.º 932705, inscrita no CPF sob o n.º 050.789.891-53, efetiva no cargo de PROFESSOR PI, nível "1", lotada na FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do COMODORO-PREVI, n.º **2011.04.0001P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 07 de Fevereiro de 2013.

GUSTAVO ANDRE ROCHA
Diretordo Comodoro Previ

Publicado por:
Gustavo André Rocha
Código Identificador:5F9889AE

COMODORO-PREVI
APOSENTADORIA POR IDADE

PORTARIA N.º 012/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. *GERALDO TEODORO DE ALMEIDA."*

O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MTno uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 Art. 12, III, "b" da Lei nº. 1.413/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo III, da Lei Municipal n.º 1.326/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, combinado com a lei 1.328/2011, que trata do estatuto dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. **GERALDO TEODORO DE ALMEIDA,**CASADO,portador da cédula de identidade RG n.º 136532, inscrito no CPF sob o n.º 202.534.601-82, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível "A", lotado na SEC. ADMINISTRAÇÃO, com proventos proporcionais contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do COMODORO-PREVI, n.º **2010.02.0002P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 07 de Fevereiro de 2013.

GUSTAVO ANDRE ROCHA
Diretordo Comodoro-previ

Publicado por:
Gustavo André Rocha
Código Identificador:C04B758D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 015/2013

DECRETO N.º 015/2013

DE: 05.02.2013

"Decreta ponto facultativo nos dias 11 (segunda-feira) e 13 (quarta-feira) de fevereiro de 2013 e dá outras providências."

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Considerando os festejos carnavalescos que acontecem no período de 08 a 12 de fevereiro do corrente ano;

Considerando que os órgãos estatais para-estatais a nível Estadual e Federal tradicionalmente não fazem expedientes;

***Considerando* o Carnaval uma das principais manifestações populares do Brasil, e**

Considerando a realização do 11º Carnaval de Rua de Comodoro, realizado pela Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Ponto facultativo nos dias 11 (segunda-feira) e 13 (quarta-feira) de fevereiro do corrente ano.
Art. 2º. As Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Obras (limpeza urbana) e Departamento de Licitação, estarão atendendo em regime de escala a ser estabelecida por ato dos Secretários das respectivas Secretarias.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:AAB61ED9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2013

DECRETO nº 016/2013
DE: 05.02.2013

"Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores, Monitor de Educação Básica e Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as Escolas Indígenas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências".

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 58, incisos V, XI e XII, combinado com art. 148, inciso I, alínea "a", e com os arts. 88, Parágrafo Único, inciso III, e 97 da Lei Orgânica do Município, e no que couber, a Lei Municipal nº 1330/2011(PCCS/Magistério Publico Municipal), e Lei Municipal nº 1329, de 29 de julho de 2011(Estatuto dos Profissionais da Educação Básica) e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, já previsto na Legislação Municipal pertinente em vigor, epigrafada;

CONSIDERANDO ser imprescindível e inadiável a contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, Professores, Monitor de Educação Básica e Auxiliar de Serviços Gerais, para as Escolas Indígenas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 131 e art. 133 da Lei municipal 1.329/2011 de 29.07.2011, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução de Consulta nº 14/2010 do TCE MT.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores, Monitor de Educação Básica e Auxiliar de Serviços Gerais para Escolas Indígenas, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. A contratação objeto da presente regulamentação far-se-á, no que couber, de acordo com os arts. 88, Parágrafo único, inciso III, e 97 da Lei Orgânica do Município; a Lei Municipal nº 1330/2011(PCCS/Magistério Publico Municipal), e Lei Municipal nº 1329, de 29 de julho de 2011(Estatuto dos Profissionais da Educação Básica) e se condicionará até a realização de novo CONCURSO PÚBLICO pela Administração Pública Municipal, ou no máximo até 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º. Os candidatos aprovados, mas não classificados para admissão imediata, de que trata o Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Decreto, constituirá um Cadastro Reserva, e poderão ser aproveitados gradualmente, de acordo com as necessidades e conveniências da Administração Pública Municipal, durante o ano de 2013.

Art. 4º. O processo seletivo objeto deste Decreto dar-se-á por análise curricular, entrevista e seleção psicológica, conforme constante da Resolução de Consulta nº. 14/2010 do TCE-MT.

Art. 5º. Fica nomeada a Comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, conforme constante no Art. 4º, objeto deste Decreto, conforme abaixo.

Ataíde Ferreira da Faria Filho	Presidente
Tammy Gaiva Carmona	Membro
Chris Laine Malvezzi Dias	Membro
Claudineia Aguiar de Souza	Membro
Kátia das Graças S. Piovezan	Membro
Nilva Quadros de Borba	Membro

Art. 6º. Eventuais dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Trabalho, instituído por este Decreto, dada à relevância da matéria, editar-se-á novo Decreto.

Art. 7º. Os membros ora nomeados conforme constante no art. 5º, não perceberão remuneração.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:9A19D4A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MATO GROSSO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU – CISAX EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2013

Do Objeto: **Contratação de prestação de serviços por pessoa física especializada em Anestesista, atendendo na unidade ambulatorial do consorcio intermunicipal de saúde do Araguaia e Xingu, cumprindo uma jornada de (20) horas semanais.**
Preço: R$ 424.380,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais) parcelados e 11 (onze) vezes. De 38.580,00 (Trinta e oito mil quinhentos e oitenta reais).
Do Prazo: 01/02/2013 a 31/12/2013
Licitação: Dispensa de Licitação 001/2013
De 01.02.2013
Assinantes: **GASPAR DOMINGOS LAZARI** – Presidente do Cisax – Contratante

ARMANDO CARNAVIRI LARREA. – Contratada
CPF:553.637.442-34

CONFRESA-MT 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:26F0F2D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 001/2013

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste - MT, através de seu Presidente e membros designado pela Portaria nº 003/2013, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Carta Convite nº. 001/2013, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorreu as 10h00 horas locais do dia 07/02/2013, na sala de Licitação da Câmara Municipal teve como vencedora a empresa JUSSEMAR REBULI PINTO – ME.

NATANAEL SIANI RODRIGUES
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:214C7437

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, PREFEITA DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público Municipal, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:30h às 11:30h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu - MT, em 08 de Fevereiro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita de Cotriguaçu

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (ENFERMEIRO/CENTRO)
GABRIELA DE FREITAS ASSIS

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:C0CCDBDD

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2013

A Comissão Do Processo Seletivo Simplificado, Edital N°001/2013, no uso de suas atribuições legais altera datas citadas no Edital de Abertura, Publicado em 07 de Fevereiro de 2013. Conforme descrito abaixo. Os demais prazos permanecem inalterados:

ANEXO II
CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
17.03.2013	9:00h as 11:00h	Realização das Provas	Local a ser divulgado
18.03.2013	12:00h	Divulgação dos gabaritos	Prefeitura Municipal e www.cotriguacu.mt.gov.br
19 a 20.03.2013	08:00 às 11:00h	Prazo para recursos sobre os gabaritos	Prefeitura Municipal.
22.03.2013	12:00h	Divulgação dos recursos dos gabaritos e resultado da prova	Prefeitura Municipal e www.cotriguacu.mt.gov.br
25 a 26.03.2013	08:00 às 11:00h	Prazo para recursos sobre o resultado da prova	Prefeitura Municipal
01.04.2013	11.00h	Julgamento dos Recursos Sobre Resultado Parcial e Divulgação do Resultado Final Definitivo para homologação pela Prefeita Municipal.	Prefeitura Municipal e www.cotriguacu.mt.gov.br
02.04.2013		Homologação do Resultado Final e Definitivo pela Prefeita Municipal	Prefeitura Municipal

Cotriguaçu, 08 de Fevereiro de 2013.

TÂNIA CRISTINA CARDOSO EUFRÁSIO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:B5406815

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 091/2013

Ementa: Solicita Retorno de Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Solicitar o retorno IMEDIATO do servidor VALDINEI PORFIRIO, portador do CPF: 616.748.001-00, afastado preventivamente de suas funções. O servidor fica convocado para reassumir o cargo de Auxiliar Técnico Saúde, na Secretaria de Saúde e Saneamento – Hospital Municipal, no qual é efetivo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário

Cotriguaçu – MT, em 07 de Fevereiro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:ED4CB998

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 16 BALANÇO GERAL 2012

ESTADO DE MATO GROSSO										
ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964										
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA										
EXERCÍCIO DE 2012										
(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)										em R$
TOTAL GERAL										

ELCO FLAVIO DA SILVA
Presidente

ABIEZAR CUNHA MEDINA
1 Secretario

JUSCILEIDE GOMES DA CRUZ
Contadora Crc N. mt 008859/o-0

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:1D9AC00D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

A Comissão de Pregão Presencial do **MUNICÍPIO DE DENISE-MT,** no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias Nº 055/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 005/2013, referente à: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO E ESPECIAL MUNICIPAL DE DENISE-MT, OS QUAIS RESIDEM EM FAZENDAS, SÍTIOS E COMUNIDADES DA REGIÃO**, e nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e Lei 11.947/2009, sagrou-se vencedores do certame os Senhores:

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:93E4D573

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2013

Pregão Presencial Registro de Preços n.º 007/2013

A Prefeitura Municipal de Denise-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria de n.º 055/2013 de 22 de Janeiro de 2013, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2013,** regido pela Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 008/2008, subsidiada pela Lei n.º 8.666/1993. **Objeto:** A**quisição de medicamentos farmácia básica, medicamentos extra farmácia básica, medicamentos de diabetes mellitus, material médico hospitalar, material de laboratório, material odontológico, instrumentos de enfermagem e instrumentos de fisioterapia para o atendimento dos munícipes de Denise/MT**. Inicio da Sessão: **Dia 21/02/2013**, Horário: **09:00 horas**. Retirada do edital na Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1615 ou (65) 3342-1397. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Denise-MT – Situada à Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT. CEP: 78.380-000.

Denise/MT, 08 de Fevereiro de 2013.

JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:8BD93E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 046 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL

PORTARIA Nº 046/2013 Denise - MT, 14 de janeiro de 2013.

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NIVEL AO SERVIDOR PÚBLICO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de NÍVEL o funcionário abaixo relacionado, sendo do Nível "VI" para o Nível "VII", conforme LEI MUNICIPAL Nº 409/2004, de 20 de abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistemas de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos do Município de Denise-MT, Seção I, Artigo 18, Inciso I e II.

NOME	ADMISSÃO	Nº RG	Nº CPF
Amarildo Alves Cabral	03/01/1994	12.838.131 SSP/MT	206.510.581-04

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 03/01/2013, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de janeiro de 2013.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal de Denise-MT

WALTER FERREIRA LEAL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:77454882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 048 - ELEVAÇÃO DE NIVEL E CLASSE

PORTARIA Nº 048/2013 Denise - MT, 17 de janeiro de 2013.

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NIVEL E CLASSE AO SERVIDOR PÚBLICO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA,** Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,
R E S O L V E N D O:
Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de **Nível** e **Classe** o servidor abaixo relacionado, sendo do **"Nível I"** para o **"Nível II"** e da **"Classe A"** para a "Classe **B",** conforme LEI MUNICIPAL Nº. 409/2004, de 20 de abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistemas de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos do Município de Denise-MT, Seção I, Artigo 16, § 1º .

NOME	ADMISSÃO	Nº RG	Nº CPF
Fernando Silva dos Santos	01/07/2008	1.038.246-1 SJ/MT	801.207.171-15

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de janeiro de 2013.
Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal de Denise-mt

WALTER FERREIRA LEAL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:F64E3ACD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2013

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2013

Nesta data, em cumprimento as exigências legais e em especial ao que determina o Art. 165 e o parágrafo III da Constituição Federal, torna publico o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, do 3º. Quadrimestre de 2012, na forma dos Anexos I , II, III , IV, V,VI,VII,VIII, bem como o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º.Bimestre, na forma dos anexos I,II, III,V,VI,VII,IX , X, XIV, que passa a fazer parte integrante do presente edital.

Diamantino – MT, 30 de janeiro de 2013

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

DALVA VIEIRA DE BARROS
CRC-MT 003039/0-1

Este Edital foi publicado em 30 de janeiro de 2013 por afixação, no Mural da Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, de acordo com o Artigo 89 item X parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:A20DF6B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 005/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2011, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2011 de 26 de julho de 2011, homologado através do Decreto nº 02/2012 de 04 de janeiro de 2012, publicado no Jornal AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios na edição de 11 de janeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2011 de 26 de julho de 2011 para exercer em caráter efetivo conforme relação em anexo.

Art. 2º - Os nomeados tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.
Art. 3º - No ato da posse os nomeados devem apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.

Art. 4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o nomeado que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de um único documento inabilitará os nomeados á posse do cargo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 29 de janeiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº.005/2013.

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das ultimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Titulo de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
02	Foto 3x4, colorida.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

Diamantino, 29 de janeiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO Nº.005/2013.

GABINETE
Cargo: (71) CONTROLADOR INTERNO
1º ÉRICO GUSTAVO TOMAZ DA SILVA 01443 5,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
Cargo: (64) ASSISTENTE TÉCNICO DE ESPORTE
2º YURI MATHEUS DO PRADO SIQUEIRA 01599 6,63

Diamantino, 29 de janeiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:EDD1E50D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 006/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2009 PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln,no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura,nos termos do Edital de Concurso n°. 001/2009 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a Homologação do Concurso Público n° 001/2009, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta prefeitura

estabelecido no Edital 001/2009, homologação do mencionado Concurso por meio do Decreto n°. 003/2010 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal; bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando finalmente o disposto na normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Decreta:

Art. 1° Ficam nomeados em caráter efetivo os candidatos relacionados no Anexo II para exercerem os respectivo cargo de **Agente de Saúde Comunitária**, Nível 1,Classe A.
Parágrafo único. Os candidatos nomeados pela ordem de classificação e que atenderam os requisitos do Edital de Concurso Público, são os constantes do Anexo I do Decreto.
Art. 2º A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37,III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.
Art. 3º Será considerado nomeado que não comparecer no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação afixação, revogando-se as disposições em contrario.
Diamantino, 29 de janeiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 006/2013

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das ultimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Titulo de Eleitor
01	Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Fotocópia Certidão negativa de Débitos para com o município de posse.
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Foto 3x4, colorida.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.
01	Declaração de Bens

Diamantino, 29 de janeiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO Nº.006/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
P.S.F. BURITI
13º JOYCIANE SOUZA DOS SANTOS 00281 6.33
P.S.F. RURAL – Caeté e Bojuí
9º SIRLEY VIGNA MENEZES 00067 5,33

Diamantino, 29 de janeiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:739A06B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 008/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2011, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2011 de 26 de julho de 2011, homologado através do Decreto nº 02/2012 de 04 de janeiro de 2012, publicado no Jornal AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios na edição de 11 de janeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2011 de 26 de julho de 2011 para exercer em caráter efetivo conforme relação em anexo.

Art. 2º - Os nomeados tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art. 3º - No ato da posse os nomeados devem apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.

Art. 4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o nomeado que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de um único documento inabilitará os nomeados á posse do cargo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 06 de fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº.008/2013.

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das ultimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Titulo de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
02	Foto 3x4, colorida.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial

01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

Diamantino, 06 de fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO Nº.008/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
Cargo: (03) PROFESSOR LIC. PLENA EDUCAÇÃO INFANTIL – ESCOLAS URBANAS
18º ROSELI DE SOUZA 01028 5,25
19º JULIANA LEMES IZEPILOVSKI 02479 5,25
20º ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA 02610 5,25

Diamantino, 06 de fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:CAC38F4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2013

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **JUVIANO LINCOLN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° – Decreto Ponto Facultativo no dia 11 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º - O disposto neste artigo não se aplica as atividades de caráter essencial.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 06 de Fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:16B07A13

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO REGULAMENTO PARA CONCURSO DE BLOCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMISSÃO ORGANIZADORA DO CARNAVAL IN FOLIA 2013.

A Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Comissão Organizadora do Carnaval In Folia 2013, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 27 datado de 17 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público o **I Adendo do Regulamento do Carnaval In Folia 2013.**

I ADITIVO DO REGULAMENTO PARA CONCURSO DE BLOCOS CARNAVALESCOS 2013

Considerando a reunião realizada pelo Ministério Público na data de 05/02/2013 às 18: 00 horas, acrescentam outras disposições ao Regulamento em referência, com a inclusão de
Isto posto altera e/ou acrescenta os seguintes artigos:

Inclusão do Art. 23

Art. 23 – Fica estabelecido para os blocos a confecção de 01 pulseira para identificação das pessoas maiores de idade, de forma padronizada para todos os blocos, sendo estipulado pelo grupo a cor ***VERDE FLUORESCENTE;***

Inclusão do Art. 24

Art. 24 – Ficam estipulados os horários de participação dos menores adolescentes dentro das concentrações e/ou Avenida sendo;
12 a 16 anos – Até 00:00 horas;
16 a 18 anos (incompletos) – Até às 2:00 horas;

PARÁGRAFO ÚNICO: Acompanhado pelos pais/responsáveis, qualquer horário.

Inclusão do Art. 25

Art. 25 – Os horários abaixo estipulados deverão ser rigorosamente obedecidos no que tange ao término do **SOM na Avenida**:

08/02/2013 - Sexta – feira – início 21: 00, encerramento 4:00 horas da manhã;
09/02/2013 - Sábado – início 21: 00, encerramento 5:00 horas da manhã;
10/02/2013 - Domingo – início 21: 00, encerramento 4:00 horas da manhã;
11/02/2013 - Segunda – feira – início 21: 00, encerramento 5:00 horas da manhã;
12/02/2013 - início 21: 00, encerramento Terça – feira – 3:00 horas.

Inclusão do Art. 26

Art. 26 – Fica estabelecido neste regulamento que os horários de funcionamento dos Blocos que estiverem localizados fora das tendas, em prédios particulares, serão obedecidos os ditames da Prefeitura Municipal;

Inclusão do Art. 27

Art. 27 – As concentrações dos Blocos Carnavalescos sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social os SONS serão permitidos até 1:00 hora da manhã, após esse horário no caso de desobediência, o responsável pelo Bloco ficará sob a tutela da LEI;

PARAGRÁFO ÚNICO – O volume do SOM dentro das tendas permitido é de até 80 decibes, até 01: 00 hora da manhã.
Inclusão do Art. 28

Art. 28 – Os Blocos fora da área reservada para as tendas, o SOM deverá ser desligado no horário que for estipulado no ALVARÁ. A responsabilidade é do Responsável pelo BLOCO e a fiscalização será feita pela PM e fiscais da Prefeitura;

PARÁGRAFO ÚNICO - O uso de Carro de SOM será permitido somente na segunda feira (11/02) dia oficial do desfile;

Art. 29 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela ***Comissão Organizadora do Carnaval 2013***, não cabendo reclamação ou recurso por parte dos blocos inscritos.

Art. 30 – O presente Regulamento entra em vigor nesta data.

Diamantino, 06 de fevereiro de 2013.

THÉRÈSE SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CARNAVAL IN FOLIA 2013.

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:0177D947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO SERVIÇO TEMPORÁRIO 031/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 031/2013 – CONTRATADO: VALDERINO BATISTA DE PAULA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de Vigia, no Ginásio de Esportes do Novo Diamantino, lotado na **Secretaria Municipal de Esporte**, em virtude de tratar-se de ponto aberto, fora do alcance do monitoramento, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal. A vigência deste contrato tem início em 02/01/2013 e término em 31/12/2013. O **CONTRATADO** receberá o vencimento de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com mais 20% de adicional noturno no valor de R$ 135, 60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0999. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:9FC3F3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 032/2010

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 032/2013 – CONTRATADO: WESLLEY ALVES DE PAULA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de Vigia, lotado na **Secretaria Municipal de Esporte**, em virtude de tratar-se de ponto aberto, fora do alcance do monitoramento, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal. A vigência deste contrato tem início em 02/01/2013 e término em 31/12/2013. O **CONTRATADO** receberá o vencimento de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com mais 20% de adicional noturno no valor de R$ 135, 60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0999. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:509F4D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO 034/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 032/2013 – CONTRATADO: . MANOEL LOPES FONSECA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de Vigia na Rodoviária, lotado na **Secretaria Municipal de Esporte**, em virtude de tratar-se de ponto aberto, fora do alcance do monitoramento, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal. A vigência deste contrato tem início em 02/01/2013 e término em 28/02/2013. O **CONTRATADO** receberá o vencimento de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com mais 20% de adicional noturno no valor de R$ 135, 60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0999. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:D4B88B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO 014/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 014/2013 – CONTRATADO: FERNANDO CESAR DE ARRUDA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de vigia na Rodoviária, lotado na **Secretaria Municipal de Promoção Social**, em virtude de tratar-se de ponto aberto, fora do alcance do monitoramento, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal. A vigência deste contrato tem início em 02/01/2013 e término em 31/12/2013. O **CONTRATADO** receberá o vencimento de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com mais 20% de adicional noturno no valor de R$ 135, 60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Promoção Social II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0999. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:615860BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 027/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 027/2013 – CONTRATADO: JOSIMAURO MARCELO DA SILVA, "CAÇULA DO PANDEIRO" – OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviço de uma apresentação da Banda Explosiva Show no dia 01/02/2013, na Escolha da Rainha do Carnaval de Diamantino/MT à partir das 22 horas. A **CONTRATADA** receberá pela prestação de serviço R$: 3.000,00 (três mil reais), sendo o pagamento posterior ao evento de acordo com a data de agendamento de empenho da Prefeitura Municipal de Diamantino.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:E2E6B570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 092/2012

ADITIVO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 093/2012 – CONTRATADA: EUNICE CRISTINA SANTOS DA SILVA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** prorrogando-se o termo final de vigência para 28/02/2013.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:1CDED974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO 29/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 029/2013 – CONTRATADO: FURTUNATO AMANCIO DA CRUZ– OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de vigia, no CREAS, lotado na **Secretaria Municipal de Promoção Social**, em virtude de tratar-se de ponto aberto, fora do alcance do monitoramento, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal. A vigência deste contrato

tem início em 02/01/2013 e término em 31/12/2013. O **CONTRATADO** receberá o vencimento de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com mais 20% de adicional noturno no valor de R$ 135, 60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Promoção Social II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0999. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:85F0CE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO 028/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 028/2013 – CONTRATADO: BENEDITO SANTOS – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de vigia, no Centro de Eventos, lotado na **Secretaria Municipal de Promoção Social**, em virtude de tratar-se de ponto aberto, fora do alcance do monitoramento, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal. A vigência deste contrato tem início em 02/01/2013 e término em 31/12/2013. O **CONTRATADO** receberá o vencimento de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com mais 20% de adicional noturno no valor de R$ 135, 60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Promoção Social II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0999. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:4ACD1DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO 016/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 016/2013 – CONTRATADO: IZAIAS SEBASTIÃO DA SILVA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de vigia, no Centro de Eventos, lotado na **Secretaria Municipal de Promoção Social**, em virtude de tratar-se de ponto aberto, fora do alcance do monitoramento, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal. A vigência deste contrato tem início em 02/01/2013 e término em 31/12/2013. O **CONTRATADO** receberá o vencimento de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com mais 20% de adicional noturno no valor de R$ 135, 60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Promoção Social II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0999. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:8911224D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO 025/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 025/2013 – CONTRATADO: LUIZ GONZAGA DE BRITO – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de serviços gerais, lotado na **Secretaria Municipal de Promoção Social**, em virtude de tratar-se de ponto aberto, fora do alcance do monitoramento, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal. A vigência deste contrato tem início em 02/01/2013 e término em 31/12/2013. O **CONTRATADO** receberá o vencimento de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com mais 20% de adicional noturno no valor de R$ 135, 60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Promoção Social II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0999. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:1B81903C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO 005/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 005/2013 – CONTRATADA: EROTILDES MARIA DE CAMPOS – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de Vigia, lotado na **Secretaria Municipal de Promoção Social**, em virtude de tratar-se de ponto aberto, fora do alcance do monitoramento, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal. A vigência deste contrato tem início em 02/01/2013 e término em 28/02/2013. O **CONTRATADO** receberá o vencimento de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com mais 20% de adicional noturno no valor de R$ 135, 60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Promoção Social II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0999. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:9AD8F0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO 006/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 006/2013 – CONTRATADA: ALINE RAMOS DA SILVA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contração da servidora com o cargo de Agente Administrativo, em virtude de que os aprovados no Concurso Público Edital 001/2011, não foram suficientes para atender as necessidades da Secretaria, lotada na sede da **Secretaria Municipal de Ação Social**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal.. A vigência deste contrato tem início em 02/01/2013 e término em 28/02/2013. A **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ 856,11 (oitocentos e cinquenta e seis reais e onze centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Promoção Social – Programa de Trabalho: Bolsa Família - IGD – 1.171; III – Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 3.3.90.36.00.00.00.00.0301; IV – Fonte do Recurso: Convênio.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:5E9CF564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO 026/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 026/2013 – CONTRATADA: CALINA CASSIMIRA DA SILVA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de Vigia, lotado na **Secretaria Municipal de Promoção Social**, em virtude de tratar-se de ponto aberto, fora do alcance do

monitoramento, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal. A vigência deste contrato tem início em 02/01/2013 e término em 28/02/2013. O **CONTRATADO** receberá o vencimento de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com mais 20% de adicional noturno no valor de R$ 135, 60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Promoção Social II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0999. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:557A48D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO 044/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 044/2013 – CONTRATADA: JEANNE DE CASSIA PEREIRA DA SILVA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de técnica em contabilidade, lotado na **Secretaria Municipal de Promoção Social**, em virtude de tratar-se de ponto aberto, fora do alcance do monitoramento, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal. A vigência deste contrato tem início em 02/01/2013 e término em 28/02/2013. A **CONTRATADA** receberá o vencimento de R$ 1060,00 (um mil e sessenta reais) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Promoção Social II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0999. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:6D4146ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO 041/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 041/2013 – CONTRATADA: STELLA MARIS DE OLIVEIRA BRUM – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contração da servidora com o cargo de Técnica de Nível Superior, lotada na sede da **Secretaria Municipal de Ação Social**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal. A vigência deste contrato tem início em 02/01/2013 e término em 28/02/2013. A **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ 3.113, 29 (três mil, cento e treze reais e vinte e nove centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Promoção Social II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0999. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:7695BC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO 043/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 043/2013 – CONTRATADA: LIETE DA SILVA ALMEIDA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contração da servidora com o cargo de Vigia, lotada na sede da **Secretaria Municipal de Ação Social**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal. A vigência deste contrato tem início em 02/01/2013 e término em 28/02/2013. A **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com mais 20% de adicional noturno no valor de R$ 135, 60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Promoção Social II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0999. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:2C55DD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO 045/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 045/2013 – CONTRATADA: INÁ PEREIRA ALVES – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contração da servidora com o cargo de Vigia, lotada na sede da **Secretaria Municipal de Ação Social**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal. A vigência deste contrato tem início em 02/01/2013 e término em 28/02/2013. A **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com mais 20% de adicional noturno no valor de R$ 135, 60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Promoção Social II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0999. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:2B5A4110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO 007/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 007/2013 – CONTRATADA: MARIA SANTANA DE MORAIS – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Agente Administrativa da Agência de Correios Comunitária, localizada na Agrovila Bojuí, conforme Termo de Convênio – AGC nº 44/2010, ficando a convenente responsável pelo registro e pagamento dos servidores, empregados ou estagiários (Cláusula 3.11).A vigência deste contrato tem início em 02/01/2013 e término em 31/03/2013. A **CONTRATADA** receberá o vencimento de R$ 856,15 (oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041. III – Natureza da Despesa: Contratação por Tempo Determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0201. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:4DAB054C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO 036/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 036/2013 – CONTRATADA: JUDITE PLETSCH ALVES – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Agente Administrativa, lotada na **Secretaria Municipal de Administração**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal.A vigência deste contrato tem início em 02/01/2013 e término em 28/02/2013. A **CONTRATADA** receberá o vencimento de R$ 856,15 (oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas

semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041. III – Natureza da Despesa: Contratação por Tempo Determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0201. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:11086A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO 042/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 042/2013 – CONTRATADA: ANDREIA AQUINA DA SILVA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Agente Administrativa da Agência de Correios Comunitária, localizada no Novo Diamantino, conforme Termo de Convênio – AGC nº 44/2010, ficando a convenente responsável pelo registro e pagamento dos servidores, empregados ou estagiários (Cláusula 3.11).A vigência deste contrato tem início em 02/01/2013 e término em 28/02/2013. A **CONTRATADA** receberá o vencimento de R$ 856,15 (oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041. III – Natureza da Despesa: Contratação por Tempo Determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0201. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:2EEA3597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO 35/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 035/2013 – CONTRATADA: VÂNIA APARECIDA APOLINÁRIO – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de Agente Administrativa da Agência de Correios Comunitária, localizada em Deciolândia, conforme Termo de Convênio – AGC nº 44/2010, ficando a convenente responsável pelo registro e pagamento dos servidores, empregados ou estagiários (Cláusula 3.11).A vigência deste contrato tem início em 02/01/2013 e término em 28/02/2013. A **CONTRATADA** receberá o vencimento de R$ 856,15 (oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041. III – Natureza da Despesa: Contratação por Tempo Determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0201. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:513BCCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº228/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 228/2012 – CONTRATADA: SOLANGE SOUSA TEIXEIRA – OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato**,** prorrogando-se o termo final de vigência para 28/02/2013.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:ADB61801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº213/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 213/2012 – CONTRATADA: SONIA MARIA MENDES SANTOS – OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato**,** prorrogando-se o termo final de vigência para 28/02/2013.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:B0A4BE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº223/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 223/2012 – CONTRATADO: TÚLIO MARCIO GALVÃO CORVOISIER – OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato**,** prorrogando-se o termo final de vigência para 28/02/2013.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:6D58E328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 187/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 187/2012 – CONTRATADA: VANESSA CRISTINA ALVES – OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato**,** prorrogando-se o termo final de vigência para 28/02/2013.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:40686A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 211/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 211/2012 – CONTRATADO: ABELARDO JAIDER PEREZ TEJADA – OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato**,** prorrogando-se o termo final de vigência para 28/02/2013.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:2D1541D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 352/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 352/2012 – CONTRATADA: ADRIANA DA SILVA MOREIRA SOARES – OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato**,** prorrogando-se o termo final de vigência para 28/02/2013.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:8F5C045F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 220/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 220/2012 – CONTRATADA: ADENAIR TEREZIO DA CRUZ – OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato**,** prorrogando-se o termo final de vigência para 28/02/2013.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:7A0788C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 185/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 185/2012 – CONTRATADO: ANSELMO ROCHA – OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato**,** prorrogando-se o termo final de vigência para 28/02/2013.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:1100B317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 206/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 206/2012 – CONTRATADO: BENEDITO CARLOS MOLITTOR – OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato**,** prorrogando-se o termo final de vigência para 28/02/2013.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:695C028E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 204/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 204/2012 – CONTRATADO: CARLOS CESAR ACHAVAL RIVERO – OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato**,** prorrogando-se o termo final de vigência para 28/02/2013.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:CC709B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 193/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 193/2012 – CONTRATADO: CECÍLIO MATIAS DOS SANTOS – OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato**,** prorrogando-se o termo final de vigência para 28/02/2013.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:7DB85F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 214/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 214/2012 – CONTRATADA: CELESIA ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS – OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato**,** prorrogando-se o termo final de vigência para 28/02/2013.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:9050EC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 218/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 218/2012 – CONTRATADA: CILENE CAVALCANTE DE CARVALHO – OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato**,** prorrogando-se o termo final de vigência para 28/02/2013.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:FE07444F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 212/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 212/2012 – CONTRATADO: DEMETRIO LOPES RODRIGUES NETO – OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato**,** prorrogando-se o termo final de vigência para 28/02/2013.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:3A584AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 198/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 198/2012 – CONTRATADA: DEOLINDA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO – OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato**,** prorrogando-se o termo final de vigência para 28/02/2013.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:A762799E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 189/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 189/2012 – CONTRATADO: DEOLINDO JOSÉ DE ARAÚJO – OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato**,** prorrogando-se o termo final de vigência para 28/02/2013.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:12F939F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 196/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 196/2012 – CONTRATADO: DIRCEU DE SOUZA – OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato**,** prorrogando-se o termo final de vigência para 28/02/2013.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:A906BD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 205/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 205/2012 – CONTRATADA: ELIANE LINS DA SILVA – OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato**,** prorrogando-se o termo final de vigência para 28/02/2013.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:52441671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 297/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 297/2012 – CONTRATADO: FRANCISCO DE PAULA RABELLO DE MIRANDA – OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato**,** prorrogando-se o termo final de vigência para 28/02/2013.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:CD09BDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 224/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 224/2012 – CONTRATADO: GLADYS GUSMÃO DE QUEIROZ – OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato**,** prorrogando-se o termo final de vigência para 28/02/2013.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:A2A33A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2013 – publicado na Edição nº 1652, página 89 do dia 05/02/2013 – **ONDE SE LÊ**: CONTRATO Nº 034/2013. **LEIA-SE**: CONTRATO Nº 047/2013. Ratificam-se os demais termos da publicação.
DIAMANTINO/MT em 06 de fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:943E94DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2013 – publicado na Edição nº 1652, página 89 do dia 05/02/2013 – **ONDE SE LÊ**: CONTRATO Nº 035/2013. **LEIA-SE**: CONTRATO Nº 048/2013. Ratificam-se os demais termos da publicação.
DIAMANTINO/MT em 06 de fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:E5A3DCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2013 – publicado na Edição nº 1652, página 89/90 do dia 05/02/2013 – **ONDE SE LÊ**: CONTRATO Nº 036/2013. **LEIA-SE**: CONTRATO Nº 049/2013. Ratificam-se os demais termos da publicação.
DIAMANTINO/MT em 06 de fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:11FB1D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 005/2013

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da Empresa **NILTON AMORIM DE CARVALHO,** CNPJ: 17.326.498/0001-80, no valor previsto de **R$ 7.900,00** (Sete mil e novecentos Reais), Objetivando a **Contratação de empresa para prestar serviços de decoração de rua, postes, tendas e palco para realização do Carnaval de Rua do ano de 2013 do município de Diamantino.** Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2013.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Diamantino - MT, 06 de Fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:09B7852D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 006/2013

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da Empresa **NILTON AMORIM DE CARVALHO,** CNPJ: 17.326.498/0001-80, no valor previsto de **R$ 7.700,00** (Sete mil e setecentos Reais), Objetivando a **Contratação de empresa para prestar serviços de locação de adereços, alegorias e demais itens de decoração para realização do Carnaval de Rua do ano de 2013 do município de Diamantino.** Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2013.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Diamantino - MT, 06 de Fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:F032EA0E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 001/1013

EDITAL 001/2013

Adelson Martins Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 209 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 121 da Lei Orgânica Municipal, coloca as contas de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.As contas acima citada ficará à disposição, na Câmara Municipal de Dom Aquino – MT, no horário de expediente, no período de 15 de fevereiro a 17 de abril de 2013.As contas acima citada ficará à disposição, na Câmara Municipal de Dom Aquino, no horário de expediente, no período de 15 de fevereiro à 17 de abril de 2013.

Gabinete da Presidência em 07 de fevereiro de 2013.

ADELSON MARTINS COIMBRA
Presidente

Publicado por:
Lourival Soares de Oliveira Filho
Código Identificador:3A171FBC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 067/2013: DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM AQUINO-MT DE ACORDO COM SERVIDORES E APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM AQUINO-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 30/01/13.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES
Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT

NEUSA CONCEIÇÃO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde de Dom Aquino-MT

CÉSAR DE OLIVEIRA FAGUNDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Dom Aquino-MT

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:493D3D90

LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

Órgãos: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Identificação: Pregão Presencial nº 002/2013
Objeto: contratação de empresa para locação de um analisador hematológico para realização de exames de hematologia, com capacidade mínima de processamento de 60 amostra/hora, 17 parâmetros reportados para amostras de sangue total WBC, NEUT%, LINF%, MXD%, NEUT#, LINF#, MXD#, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, RDW-SD, RDW-CV, PLT, VPM, 2 parâmetros de pesquisa PCT, PLC-R.
Data: 22/02/2013
Horário: credenciamento às 08h30min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso)
Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n. º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).
Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@hotmail.com

Dom Aquino-MT, 06 de fevereiro de 2013.

WANUSA SOARES ALVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:1AD9EDD2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2013
Contratado: FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA - ME.
Valor:R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).
Vigência:02/01/2013 a 30/06/2013.
Dotação:01.031.0011.2002-33.90.39.00.00.00

Objetivo: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Locação de Softwares em contabilidade pública, abrangendo as áreas de Contabilidade, Protocolo, Almoxarifado, Compras, Licitações, Gerenciamento de Folha de Pagamento, Sistema para controle de Patrimônio, Sistema para controle de Frotas e veículos.
Figueirópolis D'Oeste-MT., 02 de Janeiro de 2013.

CÉLIA FERREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Divino Ferreira da Costa
Código Identificador:6DC060D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2013

Extrato do Contrato 001/2013
Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA (TELECÁRDIO).**
Valor: **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**
Vigência: 03/01/2013 a 31/12/2013
Objeto: Prestação de serviço de assessoria cardiológica transtelefonica com sistema de telefonia, que consistente na captação e registro de exame de eletrocardiograma, análise por intermédio da central computadorizada (central telecárdio 24 horas), instalada no estabelecimento da contratada, e a entrega de um aparelho monitor (eletrocardiógrafo), modelo 12 leads em sistema de comodato.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 03 de janeiro de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:8B1A380D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2013

Extrato do Contrato 002/2013
Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: **NILSON MARQUES DA SILVA.**
Valor: **R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)**
Vigência: 03/01/2013 a 31/12/2013
Objeto: Prestação de serviço como instrutor da fanfarra municipal.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 03 de janeiro de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:D74181C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 003/2013

Extrato do Contrato 003/2013
Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: **LEONIDAS FRANCISCO DE SOUZA.**
Valor: **R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)**
Vigência: 03/01/2013 a 31/12/2013
Objeto: Prestação de Serviço de manutenção do mini Estádio Municipal e Ginásio Poli Esportivo.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 03 de janeiro de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:3F7F90F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2013

Extrato do Contrato 004/2013
Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: **CLEONICE MARIA NUNES.**
Valor: **R$ 2.300 (dois mil e trezentos reais)**
Vigência: 15/01/2013 a 31/12/2013
Objeto: Prestação de Serviço de manutenção do mini Estádio Municipal e Ginásio Poli Esportivo.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 15 de janeiro de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:224F1D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2013

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: **RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORÉ LTDA - ME.**
Valor: **R$ 39.016,00 (trinta e nove mil dezesseis reais)**
Vigência: 24/01/2013 a 31/07/2013
Objeto: Aquisição de peças e mão-de-obra especializada para manutenção dos veículos, CLK 0135, MUE 5722 E NJO 0422.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 24 de janeiro de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandra Renata Souza Lima
Código Identificador:5C71300A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006-2013

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: **L. A. ZUCHETTI COMBUSTIVEIS - ME.**
Valor: **R$ 543.113,50. (quinhentos e quarenta e três mil e cento e treze reais e cinquenta centavos)**
Vigência: 31/01/2013 a 31/12/2013
Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes
Figueirópolis D'Oeste – MT, 31 de janeiro de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandra Renata Souza Lima
Código Identificador:59751318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2013

Na Publicação do aviso de Resultado de Licitação Pregão Presencial 002-2013, realizada no **Jornal Oficial dos Municípios - AMM** do dia 06/02/2013, edição nº 1653, pág. 64, **ONDE SE LÊ:** "FOI CONSIDERADA DESERTA", **LEIA – SE:** "FOI CONSIDERADA FRACASSADA". Figueirópolis D'Oeste – MT, 06 de Fevereiro de 2013.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Dandra Renata Souza Lima
Código Identificador:2A501FB7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 92, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia os membros para compor a comissão examinadora para processo seletivo simplificado do poder executivo municipal.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores públicos efetivos abaixo relacionados para compor a comissão examinadora para o processo seletivo simplificado.

· Andreia das Graças Silvas de Moraes, portadora do CPF n° 019.361.961-07.
· Marta Elwus Ramos da Silva, portadora do CPF n° 632.202.611-91.
· Marisa Usinger, portadora do CPF n° 885.250.231-91
· Cleusa Petrekic, portadora do CPF n° 026.923.811-57.
· Elsa Hineraski Schmidt, portadora do CPF n° 262.403.860-49

Parágrafo Único: A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do processo seletivo simplificado, resolvendo e decidindo eventuais casos omissos não contemplado pelo edital.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gaúcha do Norte, 07 de Fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO.
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra:

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:F0BCDDFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 01/2013
Modalidade Inexigibilidade
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Editora Positivo
Objeto: Fornecimento parcelado e a pedido de material didático impresso
Prazo De Entrega: Imediato e continuo.
Valor Global: R$ 180.554,00 (cento e oitenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).
Assinatura: 18/01/2013

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:43912834

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 02/2013
Modalidade: Dispensa Licitatória
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Nilvane Alessio Decker
Objeto: Locação de Imóvel.

Prazo De Entrega: Imediato e continuo.
Valor Global: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
Assinatura: 18/01/2013

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:C64457F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE |CONTRATO

Contrato Nº. 03/2013
Modalidade: Dispensa Licitatória
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Giesela Kurtz
Objeto: Locação de Imóvel.
Prazo De Entrega: Imediato e continuo.
Valor Global: R$ 26.240,00 (vinte e seis mil duzentos e quarenta reais)
Assinatura: 18/01/2013

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:A3B8816D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 04/2013
Modalidade: Dispensa Licitatória
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Marcelo Corea da Costa
Objeto: Locação de Imóvel.
Prazo De Entrega: Imediato e continuo.
Valor Global: R$ 25.320,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte reais)
Assinatura: 18/01/2013

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:4ADBF271

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 05/2013
Modalidade: Dispensa Licitatória
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Jair Soave
Objeto: Locação de Imóvel.
Prazo De Entrega: Imediato e continuo.
Valor Global: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Assinatura: 18/01/2013

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:BB1ACB29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 06/2013
Modalidade: Dispensa Licitatória
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Charles Buenos dos Reis
Objeto: Locação de Imóvel.
Prazo De Entrega: Imediato e continuo.
Valor Global: R$ 12.204,00 (doze mil duzentos e quatro reais)
Assinatura: 18/01/2013

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:7E878335

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 07/2013
Modalidade: Dispensa Licitatória
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Paulo Diniz Cabral da Silva
Objeto: Locação de Imóvel.
Prazo De Entrega: Imediato e continuo.
Valor Global: R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)
Assinatura: 18/01/2013

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:C647FCD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 08/2013
Modalidade: Dispensa Licitatória
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Mateus Menegat
Objeto: Locação de Imóvel.
Prazo De Entrega: Imediato e continuo.
Valor Global: R$ 16.272,00 (dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais)
Assinatura: 18/01/2013

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:66ECDA46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 09/2013
Modalidade: Dispensa Licitatória
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Edemar Wust
Objeto: Locação de Imóvel.
Prazo De Entrega: Imediato e continuo.
Valor Global: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)
Assinatura: 18/01/2013

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:60778FA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio Nº. 01/2013
Modalidade:
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Associação Beneditina da Providencia
Objeto: Abrigo de Idosos.
Prazo De Entrega: Imediato e continuo.
Valor Global: R$ 12,204,00 (doze mil duzentos e quatro)
Assinatura: 02/01/2013

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:1D5DBE61

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2013

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas **objetivando aquisição** de PNEUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA VEÍCULOS LEVE, CARGA, AGRÍCOLA, CÂMARAS E PROTETORES**,** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, Sec. Municipal de Assistência Social, Sec. Municipal de Educação, Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Departamento Municipal de Água e Esgoto, Gabinete do Prefeito e Conselho Tutelar do Menor e do Adolescente, dia 21 de

fevereiro de 2013 às 09h:30min., na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.
O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na AV. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico "www.guiratinga.mt.gov.br". É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Pregoeiro, via fone ou via fax, (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: licitacaogga@hotmail.com.

Guiratinga - MT, 05 de fevereiro de 2013.

NIVALDO ALMEIDA QUEIRÓZ
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 029/2013

ELEUSA FERREIRA SOUZA
Pregoeiro Substituta
Portaria n° 029/2013

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:D6F2DCC9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2013

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagraram-se vencedoras do Pregão Presencial N.º 001/2013 referente à "**Contratação de empresa especializada para efetuar transporte escolar de alunos do Município de Ipiranga do Norte, durante o ano letivo de 2013**" às seguintes Empresas: GABRIELA TURISMO E TRANSPORTE LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.591.719/0001-38, localizada na Rua Manoel da Nóbrega, 251, sala 01, Bairro Bela Vista, na Cidade de Sorriso – MT, CEP: 78.890-000, vencedora do Item n.º01 – Linha n.º 01 – Menina Linda, no valor total de: R$ 142.500,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), a Empresa E. M TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.951.818/0001-00, localizada na Avenida Vitoria, n.º 979, Andar 01, Sala 01, Bairro Centro, na Cidade de Ipiranga do Norte – MT, CEP: 78.578-000, vencedora do Item n.º 02 – Linha n.º 02 – Alto Rio Branco, no valor total de R$ 148.800,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, e Oitocentos Reais), e a empresa TRANSCARIBETUR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.053.873/0002-92, localizada na Rua Projetada, n.º 150, Parque Industrial, na Cidade de Sapezal - MT, CEP: 78.365-000, vencedora do item n.º 05 - Linha Nº 05 - Sinop, no valor total de: R$ 164.120,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Vinte Reais). Os itens n.º 03 (Linha n.º 03 – Tupi Barão) e n.º 04 (Linha n.º 04 – Fazenda Ipiranga) não restaram empresas vencedoras.
Ipiranga do Norte – MT, 07 de Fevereiro de 2013

ANNYE CRHISTINE LEIMANN
Pregoeira

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:6018DD2D

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO, sito na Rua dos Girassóis, Nº 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro, através da Sra. Annye Crhistine Leimann, Pregoeira Municipal, conforme Portaria n.º 094/2013, legalmente designada, torna publico que promoveu a seguinte alteração no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013, cujo o objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar na zona rural deste município", **mantendo-se inalterada** a data de abertura do certame:

- ONDE SE LÊ: **Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2013 (Quarta - Feira).**
- LEIA-SE: **Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2013 (Segunda - Feira).**

Ipiranga do Norte/MT, 05 de Fevereiro de 2013.

ANNYE CRHISTINE LEIMANN
Pregoeira

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:B89EACCD

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2013

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte do Estado de Mato Grosso, instituída pela portaria n.º 045/2013 em conjunto com a portaria n.º 055/2013, torna público que a Dispensa de Licitação n.º 003/2013, e o processo licitatório n.º 007/2013 encontram-se cancelados.

Ipiranga do Norte/MT, 07 de Fevereiro de 2013.

ALCI LUIZ ROMANINI
Presidente da Cpl

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:597EC6DC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 094/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

SÚMULA: "REVOGA EM PARTE A PORTARIA Nº. 057/2013".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devido à necessidade administrativa, resolve:
Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria nº. 057/2013 de 23 de janeiro de 2013, especificamente para designar a nova pregoeira Sra. Annye Crhistine Leimann, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 05 de fevereiro de 2013.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:74262DB2

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2013 – PMIN

Processo Administrativo Nº 004/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2013 – PMIN

Tipo Menor Preço Por Item

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte do Estado de Mato Grosso torna público que fará realizar sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 03/2010 e Portaria n.º 093/2013, da Lei Complementar n.º 123/2006, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, a abertura de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço Por Item, para a "Contratação de prestação de serviços de publicações, atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa, inexigibilidade de licitações e outros exigidos por lei", conforme condições previstas no edital e especificado no Anexo I – Termo de Referência. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2013 (Quinta-feira), na Rua dos Girassóis, nº 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro, Ipiranga do Norte-MT. A sessão terá início às 09:00 horas, na mesma data e local, sendo presidida pela Pregoeira Municipal da Prefeitura.
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/, podendo ser copiado mediante a entrega de mídia disquete, CD-R ou pen-drive no Setor de Licitação. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (066) 3588-1566, pelo e-mail: licitação@ipirangadonorte.mt.gov.br ou ainda no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Ipiranga do Norte, 05 de Fevereiro de 2013.

ANNYE CRHISTINE LEIMANN
Pregoeira Municipal
Port. 094/2013

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:C9CA78F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municípipal de Itanhangá – MT comunica que, aprovou nesta segunda-feira a dispensa de licitação para a aquisição de propostas da agricultura familiar destinados à alimentação escolar para o 1º Semestre do exercício de 2013 no município de ITANHANGÁ/MT, conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38 de 16/07/2009. Segue abaixo o seguinte vencedor:

NOME DO CREDOR: "COOPERITA – Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Itanhangá.

CNPJ: CNPJ nº. 12.254.367/0001-10

Valor total: R$ 10.376,80 (Dez mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos.)

Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT. 04 de Fevereiro.

MARIA FABIANA HAMMEL
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Vania Luiz Melo Marchi
Código Identificador:79ADF6B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial 004/2013, tipo menor preço por Lote, com finalidade de para: **Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza.**Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **25 de Fevereiro de2013, às 08:00hs (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá**, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 08:00hs(oito horas) do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, no site da prefeitura: WWW.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br

Itanhangá(MT) 07 de Fevereiro de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL
Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:586B8730

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº 005/2013

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE **DECRETO Nº 005/2013** DA EDIÇÃO ANO VIII nº 1650 PAGINA 88 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
ONDE SE LÊ: Art 1° Fica concedida Gratificação salarial de 70% a Servidora **Cirlene Natal Contreras**, portadora do R.G. nº. 4.309.703-2 SSP/PR e do CPF nº. 840.797.549-49**,** ocupante do cargo em comissão de Tesoureira, do Município de Itanhangá-MT, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.
LEIA-SE: Art 1° Fica concedida Gratificação salarial de 35% a Servidora **Cirlene Natal Contreras**, portadora do R.G. nº. 4.309.703-2 SSP/PR e do CPF nº. 840.797.549-49**,** ocupante do cargo em comissão de Tesoureira, do Município de Itanhangá-MT, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 07 de Fevereiro de 2013.

JOAO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:AF40AD5D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVADOS EM 2013

Contratante: Câmara Municipal de Itaúba
Contrato Aditivo ao TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2011.
Contratada: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA
Objeto do aditivo: Prestação de Serviços na Locação, Manutenção E Consultoria Técnica dos Softwares de Contabilidade Pública Gerencial, Orçamento, Tesouraria, Recursos Humanos, Almoxarifado,

Folha de Pagamento, Patrimônio, Protocolo/Processos, Compras, Licitações e Controle Interno em conformidade com a Lei 4.320/64
Valor Mensal : Ambas as partes de comum acordo resolvem ajustar o valor do Contrato aditivo ficando em 06 parcelas de **R$ 2.272,00 (DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) totalizando** um montante final de R$13.632,00 (Treze mil seiscentos e trinta e dois reais)
Vigência : Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **30 de JUNHO de 2013** o prazo de vigência do Contrato nº 01/2011.

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:8E0F52C8

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 02/2013

OBJETO: O objeto do presente contrato caracteriza-se pela *contratação de* **TECNICO DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais por um período de 90 dias, a serem desempenhadas junto á Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba.
CONTRATADA: MAUDIRES PEREIRA DA COSTA
CPF nº 886.262.451-49
VIGENCIA: 01/02/2013 A 30/04/2013
VALORTOTAL: R$ 5.430 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais).

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente - Fhsmi

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:BA232B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Oitavo Termo Aditivo do Contrato: nº 006/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **STABILE TAVARES E ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA**
Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria, Consultoria Jurídica, emissão de pareces, participação e acompanhamento dos processos de interesse da Prefeitura Municipal para o exercício de 2013.
Data do Aditivo: 03/01/2013 **Vigência**: 03 de Janeiro de 2013 á 31 de Dezembro de 2013.
Valor: R$ 79.200,00 (setenta nove mil duzentos reais)

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:D2541899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Sétimo Termo Aditivo do Contrato: nº 009/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **AUTO POSTO NORTÃO ITAÚBA LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, visando o suprimento das necessidades das diversas Secretaria da Administração Pública do Município de Itaúba Estado de Mato Grosso**.**
Data do Aditivo: 03/01/2013 **Vigência**: 03 de Janeiro de 2013 á 31 de Dezembro de 2013.
Valor: R$ 779.500,00 (setecentos setenta nove mil quinhentos reais)

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:FE4E4D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Sexto Termo Aditivo do Contrato: nº 025/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **VITÓRIA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Peças para reparação de veículos leves e pesados, visando o suprimento das necessidades das diversas Secretaria da Administração Pública do Município de Itaúba Estado de Mato Grosso.
Data do Aditivo: 03/01/2013 **Vigência**: 03 de Janeiro de 2013 á 31 de Dezembro de 2013.
Valor: R$ 135.646,73 (cento trinta cinco mil seiscentos quarenta seis reais, setenta três centavos)

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:997708DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Sexto Termo Aditivo do Contrato: nº26/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA**.
Objeto: Fornecimento de Material de Expediente e papelaria visando o suprimento das necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, conforme os itens quantificados e especificados, no Edital de **Pregão Presencial n° 015/2010** e de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.
Data do Aditivo: 03/01/2013 **Vigência**: 03 de Janeiro de 2013 á 31 de Dezembro de 2013.
Valor: R$ 180.700,00 (cento oitenta mil, setecentos reais)

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:2BAF66FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato: nº 005/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **SVIERK & Cia LTDA**
Objeto: Contratação de Empresa na Prestação de Serviços na Área de Engenheiro Civil, para o Município de Itaúba-M para Atender as Atividades da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.
Data do Aditivo: 03/01/2013 **Vigência**: 03 de Janeiro de 2013 á 31 de Dezembro de 2013.
Valor: R$ 55.250,00 (cinquenta cinco mil, duzentos cinguenta reais).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:C2FDFACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato: nº 020/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **MEGA - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
Objeto: Contratação de Empresa na Prestação de Serviços Técnicos, Elaboração de Projetos, Planilhas, Cronogramas Técnicos e Econômicos, Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial

Desenvolvidas em Brasília-DF, referente as Obras no Município de Itaúba-MT.
Data do Aditivo: 03/01/2013 **Vigência**: 03 de Janeiro de 2013 á 31 de Dezembro de 2013.
Valor: R$ 18.000,00(dezoito mil reais).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:AD5BAC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato: nº 054/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **VITORIA COMERCIO DE PECAS LTDA ME**
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças para reparação de veículos, visando o suprimento das necessidades das diversas Secretaria da Administração Pública do Município de Itaúba Estado de Mato Grosso, conforme os itens quantificados e especificados, no Edital de **Pregão Presencial n° 015/2011**.
Data do Aditivo: 03/01/2013 **Vigência**: 03 de Janeiro de 2013 á 31 de Dezembro de 2013.
Valor: R$ 154.318,90 (cento cinquenta quatro mil, trezentos dezoito reais, noventa centavos).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:A59E9C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato: nº 012/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **A. KONECHEFF E CIA LTDA - EPP**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e Higienização para distribuição em creches e escolas e na Sede da Secretaria municipal de Ação Social, Secretaria de Saúde, e Secretaria de Administração da Rede Pública do Município de Itaúba/MT.
Data do Aditivo: 03/01/2013 **Vigência**: 03 de Janeiro de 2013 á 31 de Dezembro de 2013.
Valor: R$ 316.718,50 (trezentos dezesseis mil, setecentos dezoito reais, cinquenta centavos).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:A1BBAB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato: nº 015/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **K3 COM VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES**
Objeto: Prestação de Serviços de Publicação no Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado para o Município de Itaúba - MT.
Data do Aditivo: 03/01/2013 **Vigência**: 03 de Janeiro de 2013 á 31 de Dezembro de 2013.
Valor: R$ 31.300,00 (trinta um mil, trezentos reais).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:D8FD13C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato: nº 058/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **MARENZ COMUNICAÇÃO LTDA ME**
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Divulgação dos Atos do Poder Executivo por meio de Inserções, durante o Ano de 2013.
Data do Aditivo: 03/01/2013 **Vigência**: 03 de Janeiro de 2013 á 31 de Dezembro de 2013.
Valor: R$ 61.200,00 (sessenta um mil, duzentos reais).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:B2A5816D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato: nº 063/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **J V COMERCIO DE TINTAS E MAT. DE CONST. LTDA EPP**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Iluminação Pública, visando o suprimento das necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso**.**
Data do Aditivo: 03/01/2013 **Vigência**: 03 de Janeiro de 2013 á 31 de Dezembro de 2013.
Valor: R$ 311.493,88 (trezentos onze mil, quatrocentos noventa três reais, oitenta oito centavos).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:F4D952A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato: nº 077/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **AUTO POSTO NORTÃO ITAÚBA LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Lubrificantes e Filtros, visando o suprimento das necessidades das diversas Secretaria da Administração Pública do Município de Itaúba - MT**.**
Data do Aditivo: 03/01/2013 **Vigência**: 03 de Janeiro de 2013 á 31 de Dezembro de 2013.
Valor: R$ 51.241,40 (cinquenta um mil duzentos quarenta um reais, quarenta centavos).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:69C1DBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato: nº 078/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **R. A. MATHEUS - ME**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Pneus, visando o suprimento das necessidades das diversas Secretaria da Administração Pública do Município de Itaúba - MT**.**
Data do Aditivo: 03/01/2013 **Vigência**: 03 de Janeiro de 2013 á 31 de Dezembro de 2013.
Valor: R$ 273.120,00 (duzentos setenta três mil, cento vinte reais).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:587DD335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato: nº 081/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **RECAPADORA DE PNEUS SINOP LTDA**
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reca de Pneus, para o Município de Itaúba - MT**.**
Data do Aditivo: 03/01/2013 **Vigência**: 03 de Janeiro de 2013 á 31 de Dezembro de 2013.
Valor: R$ 69.780,00 (sessenta nove mil setecentos oitenta reais).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:2FFA8AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato: nº 075/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **VALERIA APARECIDA CASTILHO DE OLIVEIRA**
Objeto: Prestação de serviços de assessoria jurídica especifica para acompanhar extrajudicial e judicialmente as fases de licenciamento construção e funcionamento das usinas hidroelétrica de Sinop/MT e Colider/MT com impacto financeiro e ambiental para o Município de Itaúba MT.
Data do Aditivo: 14/01/2013 **Vigência**: 14 de Janeiro de 2013 á 28 de Fevereiro de 2013.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil, reais)..

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:945B7672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Sétimo Termo Aditivo do Contrato: nº 014/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PUBLICA LTDA**
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de licenças de uso, manutenção e consultoria técnica de software de Contabilidade Pública, Execução Orçamentária, Tesouraria, Tributação e Fiscalização, recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Veículos, protocolo/Processos, Controle Interno, Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para o Município de Itaúba-MT.
Data do Aditivo: 02/01/2013 **Vigência**: 03 de Janeiro de 2013 á 31 de Janeiro de 2013.
Valor: R$ 9.475,00 (nove mil quatrocentos setenta cinco reais).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:BE8373C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato: nº 082/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **JOSEFER MARCOS NEGRI CADORE**
Objeto: O presente contrato tem como objeto Prestação de serviços medico clinico geral no PSF, para o Município de Itaúba MT.
Data do Aditivo: 03/01/2013 **Vigência**: 03 de Janeiro de 2013 á 31 de Janeiro de 2013.
Valor: R$ 27.200,00 (vinte sete mil, duzentos reais).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:059FB224

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 51/2013

PORTARIA Nº 51/2013

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Leis, especialmente as Leis Municipais n° 379/99, n° 647/2009, n° 758/ 2013 e;
Considerando a vacância de cargo e que o Concurso Público Municipal 001/2009, encontra-se sob "Júdice" (Processo N° 419-10.2010.811.0027/Vara Única Comarca Itiquira-MT),
RESOLVE:
Art. 1º - Contratar em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis do Legislativo Municipal, o **SR. ADEMILSON PAES DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, natural de Nortelândia – MT, nascido em 01/02/1969, filho de Benedita Paes de Campos, portador do CPF nº 517.725.741-04 e RG nº 848 443 SSP/MT, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA**, a partir de 01/02/2013, com base no Artigo 3º da Lei Municipal 758/2013.
Art. 2º - O funcionário ora contratado receberá a titulo de salário a importância de R$ 678,00, conforme previsto na Lei Municipal 758/2013 de 15 de janeiro de 2013.
Art. 3º - São atribuições do cargo de Agente de Segurança as previstas na Lei Municipal 647/2009, Artigo 22, Inciso III.
Atribuições: serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral; bem como manter a ordem interna, inclusive acionado os serviços policiais em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira – MT, 01 de Fevereiro de 2013.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Hiolanda Alves Pacheco
Código Identificador:2DBB2DF0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2013

Entidade: Câmara Municipal de Itiquira - MT			
Contrato 004/2013	ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL	
	CONTRATADA **FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**		
Data da Emissão 05/02/2013	Data Vencimento 31/12/2013	Valor R$ 71.500,00	Dotação 33.90.39.00
Objeto do Contrato: O Objeto do presente contrato, consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA/CONSULTORIA			

Itiquira - MT, 06 de fevereiro de 2013.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Hiolanda Alves Pacheco
Código Identificador:3A65F701

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 002/2012 AO CONTRATO N.º 035/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2012; OBJETO**: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO NA FORMA DE PAGAMENTO.** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas referentes ao Contrato nº. 035/2012; **ASSIN**: 28/12/2012;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:8FBEF247

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 526 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

LEI Nº. 526 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para atender as despesas relativas para aquisição de materiais e serviços no programa Pró Jovem, conforme discriminado abaixo:

04 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
04.003 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08 – Assistência Social
08.243 – Assistência à Criança e do Adolescente
08.243.0081 – Assistência
08.243.0081.2137 – Manutenção do Programa Pro Jovem.
3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 5.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 § 1º III, da Lei Federal 4.320/64, bem como transpor e remanejar recursos de uma categoria econômica para outra e de outro órgão para outro.

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência publica junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves, Gabinete da Prefeita, em Jauru-MT, 07 de Fevereiro de 2013.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:01A13EEF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/13 – DE 15/01/2013

O Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a Lei Orgânica do Município, Subseção V, Art. 83, I e a Constituição Federal;

R E S O L V E:

Designar o Vice-Prefeito Senhor **ZULMAR CURZEL**, matrícula funcional nº 6466, lotado no Gabinete do Prefeito, para responder *interinamente* pela **Secretária Municipal de Saúde**, a contar de 28 janeiro de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Juina, **15** de **janeiro** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:E1D4BC70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/13 – DE 28/01/2013

O Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a Lei Orgânica do Município, Subseção V, Art. 83, I e a Constituição Federal;

R E S O L V E:

Designar o Secretario Municipal de Educação e Cultura Senhor **ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 604, lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura, para responder *interinamente* pela Secretária Municipal de Desporto, Lazer e Turismo, a contar de 01 Fevereiro de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Juina, **28** de **janeiro** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administraçã

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:F17A8B41

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA N.º 039/2013

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 16/01/2013 – página: 51.

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **SUSANA CRISTINA DA SILVA**, no cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Desporto**, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a partir do dia **02** de **Janeiro** de **2013**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **03** de **Janeiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEIA-SE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **SUSANA CRISTINA DA SILVA**, no cargo de provimento em comissão de **DAS – 2 – Diretor e Assessoramento Superior, Chefe de Divisão de Cultura**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia **02** de **Janeiro** de **2013**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **03** de **Janeiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:EA51E388

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA N.º 040/2013

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 16/01/2013 – página: 51 e 52.

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **ELISANGELA SUMAIO BRAZ**, no cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Turismo**, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a partir do dia **02** de **Janeiro** de **2013**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **03** de **Janeiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEIA-SE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **ELISANGELA SUMAIO BRAZ**, no cargo de provimento em comissão de **DAS – 2 – Diretor e Assessoramento Superior, Coordenador a Nível de Desporto**, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a partir do dia **02** de **Janeiro** de **2013**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **03** de **Janeiro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:0713A167

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2013

SÚMULA – Declara situação de emergência na coleta de lixo de toda a área urbana do município de Juina, Estado de Mato Grosso e, dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando, a situação precária na coleta de lixo no município de Juina-MT, observada no dia 01.01.2013;
Considerando, o surto de dengue que assola o município de Juina-MT, associado ao acúmulo de lixo nas residências dos munícipes, que em muito contribui para proliferação de doenças e criação de insetos;
Considerando, que os veículos disponíveis da administração pública são insuficientes para a regularização da coleta de lixo em curto lapso temporal, o que pode ocasionar a ploriferação de doenças e criação de insetos;

Considerando, o teor do Auto de Inspeção nº. 167737 de 29.01.2013 da SEMA;
Considerando, o teor da Notificação nº. 113893 de 30.01.2013 da SEMA;
Considerando que o Decreto 005/2013, expira seu prazo na data do dia 07/02/2013;
Considerando, o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na coleta de lixo (resíduos sólidos) em toda a zona urbana do município de Juina-MT, em face das justificativas acima e conseqüentemente, autorizada a contratação direta de empresas para coleta dos resíduos sólidos, pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 07/02/2013, nos ditames do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, ou ainda, aceitar de forma não onerosa ao município, que a coleta seja efetuada por particulares, até que a situação se normalize;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos 06 de fevereiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:D2D539DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 025/2013

PORTARIA N.º 025/2013

"*Dispõe sobre a concessão do benefício* AUXÍLIO-DOENÇA *do servidor* PAULO CEZAR SCHVINN*."*

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. PAULO CEZAR SCHVINN, efetivo no cargo de MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR, lotado na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 24 de JANEIRO de ***2013*** e término em 28 de FEVEREIRO de 2013, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2012.05.00206P.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 24/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 05/02/2013.
Diretora Executiva do Previlucas

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:A0FEC22B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 026/2013

PORTARIA N.º 026/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício *AUXÍLIO-DOENÇA da servidora* MARILZETE DANIEL MORI*."*

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARILZETE DANIEL MORI, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de FEVEREIRO de ***2013*** e término em 28 de FEVEREIRO de 2013, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2012.05.00174R1.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 06/02/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:EBD8D2D6

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 027/2013

PORTARIA N.º 027/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício *AUXÍLIO-DOENÇA da servidora* ROSANA DE OLIVEIRA CARDOSO*."*

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ROSANA DE OLIVEIRA CARDOSO, efetiva no cargo de MONITORA CRECHE, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 02 de FEVEREIRO de ***2013*** e término em 10 de MAIO de 2013, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2013.05.00006P.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 02/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 06/02/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:8D44C394

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO 08/2010

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público A RESCISÃO DO CONTRATO 08/2010 que trata do CONTRATO DE GESTÃO tem por finalidade o fomento e execução de atividades na área de Serviços Médicos Hospitalares, de Diagnóstico e Terapia por meio de estabelecimento de parceria entre as partes contratantes.
Lucas do Rio Verde MT, 06 de Fevereiro de 2013.

MÁRCIO ANTÔNIO PANDOLFI

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:C64DCA6E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 44, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **JUNIOR AMARAL LIMA**, servidora efetiva, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor Administrativo, SMGP, com Gratificação de Função de 70% (setenta por cento) lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:DD4949CE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 45, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **FRANCIELE FERNANDES**, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Digitalização de Documentos, com Gratificação de Função de 27% (vinte e sete por cento), lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:90D6C8AC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 46, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ORLANDO DA SILVA ALBUQUERQUE**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado Departamento Defesa do Consumidor, com Gratificação de Função de 59% (cinquenta e nove por cento), lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:0A8311BA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 47, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ANDERSON FELIPE RIBEIRO DE LIMA**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado Departamento de Patrimônio, com Gratificação de Função de 45% (quarenta e cinco por cento), lotado na Secretaria Municipal de Finanças, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Secretário Municipal de Finanças

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:A48851A5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 48, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MARILDA MUNIZ DE ARAUJO**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora de Defesa do Consumidor, com Gratificação de Função de 90% (noventa por cento), lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:27F39C1C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 49, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **EDGLEYSON RODRIGUES SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado do Departamento de Software e Hardware, com Gratificação de Função de 85% (oitenta e cinco por cento), lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:F75B2A75

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 50, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **JOSE GILBERTO KURTZ**, para ocupar o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Equipamentos e Métodos , lotado na Secretaria Municipal Gestão Pública, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:A53FC426

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 51, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **IVAN JOSE FACCINI FILHO**, servidor efetivo, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor de Transito, com Gratificação de Função de 47,40% (quarenta e sete virgula quarenta por cento) lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:1A0138E3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 52, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° Nomear **FABIO GIBIM LOPES DE MEDEIROS**, servidor efetivo, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador da Guarda Municipal de Trânsito, com Gratificação de Função de 50% (cinquenta por cento) lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:05878175

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 53, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **FABIANE FONTANA**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado do Departamento de Guarda Municipal. de Transito, com Gratificação de Função de 35% (trinta e cinco por cento), lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:A9710D05

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 54, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **JESSICA REGINA WOHLEMBERG**, servidora efetiva, para ocupar o cargo comissionado de Supervisora de Licitações, com Gratificação de Função de 54% (cinquenta e quatro por cento) lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:911AEF22

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 55, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **SIRLEI AMARO DA SILVA**, servidora efetiva, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora de Licitações, com Gratificação de Função de 25% (vinte e cinco por cento) lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:CDA2370A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 56, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **LUCIA DE FATIMA MARECO**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregada do Departamento de Empenhos, com Gratificação de Função de 35% (trinta e cinco por cento), lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:D824FCFD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 57, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ROSILDA HONORATO ARRUDA**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregada. Departamento Serviços de Proteção Social Básica, com Gratificação de Função de 25% (vinte e cinco por cento), lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:021D8CA0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 58, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **JOELMIR FERREIRA LEITE**, servidor efetivo, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado Departamento de Fiscalização, com Gratificação de Função de 50% (cinquenta por cento) lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

DIRCEU CAMILO COSMA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:F7A2C4AD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 59, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ADRIANO LUIZ DA SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor de Obras e Serviços Urbanos, com Gratificação de Função de 51% (cinquenta e um por cento), lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

DIRCEU CAMILO COSMA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:11F61FBE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 60, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MANOEL HILDO DA SILVA PINTO**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Construções, com Gratificação de Função de 70% (setenta por cento), lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

DIRCEU CAMILO COSMA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:C4227AEF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 61, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **JAIR JESUS DA SILVA**, servidor efetivo, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Serviços Urbanos, com Gratificação de Função de 70% (setenta por cento) lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

DIRCEU CAMILO COSMA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:00B22010

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 62, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **SINVAL DUARTE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Limpeza Pública, com Gratificação de Função de 36% (trinta e seis por cento), lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

DIRCEU CAMILO COSMA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:7D987751

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 63, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ILMACIR RAZZERA**, servidor efetivo, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor de Coleta e Disposição de Resíduos Sólidos, com Gratificação de Função de 70% (setenta por cento) lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

DIRCEU CAMILO COSMA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:381B41B2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 64, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ANTONIO DE CARVALHO GOMES**, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Coleta, com Gratificação de Função de 45% (quarenta e cinco por cento), lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

DIRCEU CAMILO COSMA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:69DF56E2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 65, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear Servidor Municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **OSMAR RIEWE**, servidor efetivo, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor de Obras e Serviços Rurais, com Gratificação de Função de 70% (setenta por cento) lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

DIRCEU CAMILO COSMA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:B01DFE4F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 66, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **VALDIR SOUSA MELO**, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Maquinário e Manutenção, com Gratificação de Função de 20% (vinte por cento), lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

DIRCEU CAMILO COSMA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:FF389A66

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 67, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **RILDO DE OLIVEIRA**, servidor efetivo, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor de Oficina, com Gratificação de Função de 38,5% (trinta e oito virgula cinco por cento) lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

DIRCEU CAMILO COSMA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:BC71FF37

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 68, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **LUIZ GILDO SCHIO**, servidor efetivo, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Mecânica, com Gratificação de Função de 13% (treze por cento) lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

DIRCEU CAMILO COSMA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:DA0BA0E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 69, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **RONILSON PEREIRA DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado do Departamento de Auto Elétrica, com Gratificação de Função de 35% (trinta e cinco por cento), lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

DIRCEU CAMILO COSMA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:B66D99A1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 70, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° Nomear **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado do Departamento de Mecânica, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

DIRCEU CAMILO COSMA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:D0EF6433

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 71, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **GILSON FERMINO DE SOUZA**, servidor efetivo, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor de Transporte, com Gratificação de Função de 35% (trinta e cinco por cento) lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

DIRCEU CAMILO COSMA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:8E644492

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 72, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **CRISTIANO WILLRICH**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado do Departamento de Abastecimento, com Gratificação de Função de 40% (quarenta por cento), lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

DIRCEU CAMILO COSMA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:4FA61E00

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 818-A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Nomeia servidores para compor a "Comissão para implantação da Lei de Acesso a Informação na Administração Pública Municipal Direta e Indireta"

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 131/2009 e Lei Federal nº 12527/2011, bem como a Resolução Normativa nº 25/2012 do TCE/MT;
Considerando a necessidade de disponibilizarmos os meios para o amplo e irrestrito acesso as informações públicas municipais, garantindo o cumprimento do princípio da transparência;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os seguintes servidores para compor a *Comissão para implantação da Lei de Acesso a Informação na Administração Pública Municipal Direta e Indireta*:
•Secretaria Municipal de Gestão Pública – Carlos Augusto Cardoso Afonso;
•Secretaria Municipal de Finanças: Artemio Denardin;
•Autarquia Municipal SAAE- Karine Aparecida Almeida das Silva de França ;
•Autarquia Municipal PREVILUCAS- Simone Ferreira Dias;
Parágrafo único. A *Comissão para implantação da Lei de Acesso a Informação na Administração Pública Municipal Direta e Indireta*:, terá o prazo de 60(sessenta) dias para apresentar proposta de soluções com cronograma para a implantação da Lei de Acesso a Informação.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSE LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública
Publique-se e Cumpra-se

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:B06015E6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

Objeto do Pregão: *Aquisição de equipamentos e utensílios para Creche e Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela do Município de Lucas do Rio Verde- MT.*
Data:07/02/2013
Empresa Vencedora: Lote 0002 a empresa: SONIA POMPERMAYER ME, com o valor total de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais); Lote 0003 a empresa: GELLER SUPERMERCADO LTDA, com o valor total de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); Lote 0004 a empresa: GELLER SUPERMERCADO LTDA, com o valor total de R$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos); Lote 0005 a empresa: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, com o valor total de R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais); Lote 0006 a empresa: SONIA POMPERMAYER ME, com o valor total de R$ 31,50 (trinta e um

reais e cinquenta centavos); Lote 0007 a empresa: SONIA POMPERMAYER ME, com o valor total de R$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos); Lote 0008 a empresa: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, com o valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); Lote 0009 a empresa: SONIA POMPERMAYER ME, com o valor total de R$ 20,45 (vinte reais e quarenta e cinco centavos); Lote 0010 a empresa: SONIA POMPERMAYER ME, com o valor total de R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos); Lote 0011 a empresa: SONIA POMPERMAYER ME, com o valor total de R$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos); Lote 0012 a empresa: SONIA POMPERMAYER ME, com o valor total de R$ 339,90 (trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos); Lote 0014 a empresa: GELLER SUPERMERCADO LTDA, com o valor total de R$ 5.590,00 (cinco mil e quinhentos e noventa reais); Lote 0015 a empresa: VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI-ME, com o valor total de R$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais); Lote 0016 a empresa: VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI-ME, com o valor total de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais); Lote 0017 a empresa: SONIA POMPERMAYER ME, com o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais); Lote 0018 a empresa: SONIA POMPERMAYER ME, com o valor total de R$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais); Lote 0019 a empresa: SONIA POMPERMAYER ME, com o valor total de R$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais); Lote 0020 a empresa: SONIA POMPERMAYER ME, com o valor total de R$ 3.339,00 (três mil e trezentos e trinta e nove reais); Lote 0021 a empresa: SONIA POMPERMAYER ME, com o valor total de R$ 100,00 (cem reais); Lote 0022 a empresa: VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI-ME, com o valor total de R$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais); Lote 0023 a empresa: F.L. AGUIAR ME, com o valor total de R$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais); Lote 0024 a empresa: SONIA POMPERMAYER ME, com o valor total de R$ 1.239,00 (um mil e duzentos e trinta e nove reais); Lote 0025 a empresa: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, com o valor total de R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais)
Lucas do Rio Verde MT, 07 de fevereiro de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:A84BCEB4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

Objeto do Pregão: Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Relógio ponto para uso nas Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência (Anexo I).
Data:07/02/2013
Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: ECONT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, com o valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais
Lucas do Rio Verde MT, 07 de fevereiro de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:F86DCBD6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - FEVEREIRO/2013

Nº DO CONTRATO: 1/2013 PREGÃO 154/2012
DATA:15/01/2013
CREDOR: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM AMBIENTE MULTIUSUÁRIO EM PLATAFORMA WINDOWS COM MÓDULOS WEB (INTERNET), SERVIÇOS TÉCNICOS ESPE
VIGENCIA:14/01/2014
Nº NE/ANO: 00498/2013, 00501/2013, 00502/2013, 00500/2013, 00504/2013, 00505/2013
VALOR: R$ 367360.20 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 154/2012

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:D6937421

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO 003/2013 – REGISTRO DE PREÇO 002/2013

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Mato Grosso, nº 547-E – Centro, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 001/2013, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA ao edital de Pregão 003/2013 – Registro de Preço 002/2013, que tem por o**bjeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, gêneros alimentícios e limpeza, para o SAAE do Município de Lucas do Rio Verde-MT,** torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao edital em epígrafe, conforme disposições a seguir:
Altera-se o local de abertura da sessão do referido certame;
Onde se lê: "A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na sede da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT, no setor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. América do Sul, Nº 2500-S, Lot. Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000, **iniciando-se às 8:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2013** e será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epigrafado.."
Leia sê: "A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na sede do **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Mato Grosso, nº 547-E – Centro, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000, iniciando-se às 8:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2013** e será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epigrafado.**."**
DAS CONDIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original. Informações podem ser obtidas pelo fone (065) 3549-7713 ou pelo e-mail compras@saaelrv.com.br. Lucas do Rio Verde – MT, 07 de fevereiro de 2013.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:1833C6BA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO 006/2013 – REGISTRO DE PREÇO 005/2013

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Mato Grosso, nº 547-E – Centro, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 001/2013, torna público para conhecimento dos interessados ERRATA ao edital de Pregão 002/2013 – Registro de Preço 001/2013, que tem por o**bjeto: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais para ligações domiciliares de água, ampliação e manutenção do sistema de abastecimento de água, ampliação e manutenção do sistema de coleta de esgoto deste Município,** torna pública e oficializa "ERRATA" ao edital em epígrafe, conforme disposições a seguir: **Altera-se a descrição do Item 172, 177, 213 e 214 do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**:
Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.
Informações podem ser obtidas pelo fone (065) 3549-7713 ou pelo e-mail compras@saaelrv.com.br.
Lucas do Rio Verde – MT, 07 de fevereiro de 2013.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:A4351384

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA PREV N° 011/2013

PORTARIA PREV N° 011/2013

SUMULA: "COLOCA A DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES AS CONTAS DO EXERCICIO DE 2012, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

NIVALDO APARECIDO MOREIRA O Diretor Executivo do **PREVILANDIA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia - MT, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei e em cumprimento ao que dispõem o artigo 209 da Constituição Federal e art. 49 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

Resolve,
Art. 1° - Ficam a disposição dos contribuintes, durante o Exercício de 2013, a partir de 15 de fevereiro de 2013, as Contas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia – MT ,relativas ao Exercício de 2012.

Art. 2° - As contas de que se trata o **Art. 1º** estarão à disposição nas dependências do Previlandia - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia – MT.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação regovadas as disposição em contrario.

Registre, Publique – se e Cumpra – se

Marcelândia - MT, 07 de fevereiro de 2013

NIVALDO APARECIDO MOREIRA
Diretor Executivo do Previlândia.

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:D33005B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 004/2013**, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Aditivos para Frota Municipal,** conforme especificações constantes do Anexo III, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 07 de Fevereiro de 2013, às 08h00min (Horário de Oficial de Mato Grosso), a presente licitação foi cancelada, pois foi considerado como deserta devido ao fato de nenhuma empresa ter enviado proposta.

Aos interessados avisamos que tão logo será publicado novo procedimento licitatório.

Marcelândia MT, 07 de Fevereiro de 2013.

HAYANA CAROLINA ARCARI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:540463C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 001/2013.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Coleta, Transporte, Tratamento e disposição final de aproximadamente 622 (Seiscentos e vinte e dois) quilos mensais de resíduos hospitalares dos Grupos A e E.
VALOR: R$ 4.976,00 (Quatro mil novecentos e setenta e seis reais).
DATA ASSINATURA: 02/01/2013
DATA VIGÊNCIA: 02/02/2013

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:5FBAA3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 002/2013.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria em cumprimento da Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, no Município de Marcelândia.
CONTRATADO: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
VALOR: R$ 7.770,00 (Sete mil Setecentos setenta reais).
DATA ASSINATURA: 02/01/2013
DATA VIGÊNCIA: 01/02/2013

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:60A70F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 003/2013.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de layout e páginas, manutenção de banner (imagens e animações), manutenção e desenvolvimentos de Sistemas Gestão via Web e atendimento e suporte técnico via MSN Messenger, Skype e E-mail e Telefone e implantação do portal da transparência.
CONTRATADO: FAÇA WEB SITES LTDA ME
VALOR: R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).
DATA ASSINATURA: 07/01/2013
DATA VIGÊNCIA: 07/01/2014

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:C4A16B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 050/2011

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 050/2011 para execução dos serviços originalmente contratados.
DATA: 28/01/2013
VIGÊNCIA: 30/11/2013

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:6482E031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 026/2012

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 026/2012 para execução dos serviços originalmente contratados.
DATA: 28/01/2013
VIGÊNCIA: 28/06/2013

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:1D388D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 028/2012

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 028/2012 para execução dos serviços originalmente contratados.
DATA: 28/01/2013
VIGÊNCIA: 28/07/2013

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:8B699385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 041/2012

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 041/2012 para execução dos serviços originalmente contratados.
DATA: 28/01/2013
VIGÊNCIA: 28/04/2013

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:72756182

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2013 - TESTE SELETIVO 001/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Marcelândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua Guaira, 777 – Centro – Marcelândia – MT
Fone (66) 3536-3100 e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br – site www.marcelandia.mt.gov.br Endereço SMECDL – Rua Ema di Carli Fogo, n° 386 – Centro - Fone (66) 35361780
Processo Seletivo Simplificado 001/2013
Edital de Convocação 001/2013
O Exmo Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado no
dia 27 de Janeiro de 2013 nos termos do Edital 001/2013 e homologado pelo Decreto
de nº 17/2013 de 05 de fevereiro de 2013, Convoca pelo presente Edital os candidatos
aprovados/classificados, para preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

Nome	Cargo	Local de Trabalho	Carga Horária
Jessica Costa Souza	Monitora	Creche Primeiros Passos	30 h
Denize Tiepo	Monitora	Creche Primeiros Passos	30 h
Alline Ramiller Bezerra Lopes	Monitora	Creche Sagrada Família	30 h
Juliana da Silva Cunha	Monitora	Creche Sagrada Família	30 h
Ludmila Klegin da Silva	Monitora	Creche Menino Jesus	30 h
Angela Cristina Carvalho	Monitora	Creche Menino Jesus	30 h
Ana Cristina dos Santos Conceição	Monitora	Creche Primeiros Passos	30 h
Marciana do Nascimento Pereira	Monitora	Escola Especial Renascer	30 h
Reginaldo Costa Fagundes	Motorista	Escola Curumim	40h
Marcos Cesar Ormond Campos	Prof. Ciências	Escola Curumim	20h
Lazaro Francisco Gouveia de Souza	Prof. Ed.Física	Escola Castro Alves	20h
Roseli Aparecida Vez Lopes	Prof. Magistério	Escola Curumim	20h
Ines de Paula da Silva Ghiraldi	Prof. Geografia	Escola Castro Alves	20h
Vaguinear Andre Dobler	Prof. Geografia	Escola Castro Alves	20h
Vanessa de Figueiredo	Professor Letras	Escola Castro Alves	20h
Vilson de Figueredo	Prof. Matemática	Escola Castro Alves	20h
Jose Carlos Ribeiro	Prof. Matemática	Escola Castro Alves	20h
Dieine Moreno Reina	Prof. Pedagogia	Creche Menino Jesus	20h
Vanilza Franco Pickler	Prof. Pedagogia	Creche Menino Jesus	20h
Edilene de Lima	Prof. Pedagogia	Creche Menino Jesus	20h
Sirlei de Souza André	Prof. Pedagogia	Creche Sagrada Família	20h
Ana Lucia Fernandes Marques	Prof. Pedagogia	Creche Sagrada Família	20h
Grazieli Dias Campos	Prof. Pedagogia	Creche Sagrada Família	20h
Dometila de Arruda Almeida	Prof. Pedagogia	Escola Curumim	20h
Maria Sonia Lucia de Souza	Prof. Pedagogia	Escola Curumim	20h
Cleyton Queiroz da Silva	Prof. Pedagogia	Escola Castro Alves	20h
Queila Nogueira	Prof. Pedagogia	Escola Castro Alves	20h
Bruna Lays Ribeiro Bernardini	Prof. Pedagogia	Escola Castro Alves	20h
Maria da Silva de Oliveira	Prof. Pedagogia	Escola Castro Alves	20h
Lucimara Pimentel	Prof. Pedagogia	Creche Sagrada Família	20h
Daiane Fatima Gnoatto Pivetta	Prof. Pedagogia	Creche Menino Jesus	20h
Franciele Pereira de Almeida	Prof. Pedagogia	Creche Sagrada Família	20h
Adelia Stedile	Prof. Pedagogia	Escola Castro Alves	20h
Itamar Botin Nunes	Vigia	Escola Santa Terezinha	40h
Ana Cleide Chagas Sales	Vigia	Escola Santa Terezinha	40h
Messias Luciano da Silva	Vigia	Escola Santa Terezinha	40h
Lucas de Melo Lago	Vigia	Escola Castro Alves	40h
Luciana Aparecida Vega	Zelador(a)	Escola Santa Terezinha	40h
Vilma Moreira Rosa	Zelador(a)	Escola Santa Terezinha	40h

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de até 02 (dois) dias a contar desta data, 06 de fevereiro de 2013, para tomar posse no referido cargo.
Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

· Documento de Identidade (original) e 1 (cópia); · Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); · Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); · Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou equivalente (original e 1 cópia) · Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; · Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); · CPF (original) e 1 (cópia) · Comprovante de residência · Carteira de Habilitação (motorista) · Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia) · 02 Fotos 3x4	**ORIGINAL** · Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; · Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos · Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; · Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar · Declaração dos Dependentes de IRRF · Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio · Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal

Marcelândia-MT, 06 de fevereiro de 2013.

SONIA MARTINIS
Presidente Comissão Teste Seletivo

Publicado por:
Sonia Martinis
Código Identificador:A365396A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2013 - TESTE SELETIVO 001/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Marcelândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua Guaira, 777 – Centro – Marcelândia – MT
Fone (66) 3536-3100 e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br – site www.marcelandia.mt.gov.br Endereço SMECDL – Rua Ema di Carli Fogo, n° 386 – Centro - Fone (66) 35361780
Processo Seletivo Simplificado 001/2013

Edital de Convocação 002/2013

O Exmo Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o

Processo Seletivo Simplificado realizado no dia 27 de Janeiro de 2013 nos termos do Edital 001/2013 e homologado pelo Decreto de nº 17/2013 de 05 de fevereiro de 2013, Convoca pelo presente Edital os candidatos aprovados/classificados, para preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

Nome	Cargo	Local de Trabalho	Carga Horária
Eliane Gonçalves de Oliveira	Prof.Ens. Médio	Prof. Jose Olavo	20h
Maria Aparecida Rogério da Silva	Prof.Ens. Médio	Prof. Jose Olavo	20h
Josiane Lisboa dos Santos	Merendeira	Prof. Jose Olavo	40h

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de até 02 (dois) dias a contar desta data, 06 de fevereiro de 2013, para tomar posse no referido cargo.
Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

	ORIGINAL
· Documento de Identidade (original) e 1 (cópia); · Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); · Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); · Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou equivalente (original e 1 cópia) · Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; · Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); · CPF (original) e 1 (cópia) · Comprovante de residência · Carteira de Habilitação (motorista) · Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia) · 02 Fotos 3x4	· Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; · Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos · Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; · Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar · Declaração dos Dependentes de IRRF · Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio · Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal

Marcelândia-MT, 06 de fevereiro de 2013.

SONIA MARTINIS
Presidente Comissão Teste Seletivo

Publicado por:
Sonia Martinis
Código Identificador:83559A1E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2346 DE 10 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2012, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando as necessidade do poder público municipal e a supremacia de interesse público;
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Srº. *JOSIMAR APARECIDO DE AMORIM* portador do RG nº 1760101-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 025.940.651-10, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de *AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS*, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:9D0DFE3D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2347 DE 10 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2012, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando as necessidade do poder público municipal e a supremacia de interesse público;
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. *ANGÉLICA ADRIANA SAPE* portadora do RG nº 8105593928 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 025.115.740-71, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de *AGENTE DE LIMPEZA*, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:83494BB7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2348 DE 10 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2012, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando as necessidade do poder público municipal e a supremacia de interesse público;
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. *DEVANILZA SANTIAGO DA SILVA* portadora do RG nº 1465340-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 972.049.351-87, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de *AGENTE DE LIMPEZA*, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:545B2064

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2349 DE 10 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2012, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando as necessidade do poder público municipal e a supremacia de interesse público;
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. *SIMONE CRISTINA CASMIESCKI* portadora do RG nº 1642336-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 018.134.581-11, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de *AGENTE DE LIMPEZA*, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:643516D0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2350 DE 10 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2012, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando as necessidade do poder público municipal e a supremacia de interesse público;
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. *VALDENISE RODRIGUES DA SILVA* portadora do RG nº 2608070 SSP/PB e inscrita no CPF sob o nº 180.058.558-69, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de *MANUTENÇÃO E LIMPEZA*, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:BE9454FA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2351 DE 10 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2012, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando as necessidade do poder público municipal e a supremacia de interesse público;
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. *JUCILEIDE DE JESUS OLIVEIRA* portadora do RG nº 1245265-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 885.128.781-34, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de *PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL*, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:0985F735

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº. 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº. 001/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no próximo dia **01 DE FEVEREIRO DE 2013 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual "Aquisição de Combustível – Diesel, Gasolina , Filtros e Lubrificantes" em Atendimento as Secretarias Municipais na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022. Onde se consagrou vencedor o seguinte Licitante: **ARAUJO & VIEIRA LTDA – ME com um valor de R$ 1.454.327,53.**

Matupá – MT, 07 de Fevereiro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeiro(A) Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:2E010B05

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **25 DE FEVEREIRO DE 2013 às 08:00h** na sede da Prefeitura Municipal, o **CHAMADA PÚBLICA ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ-MT"**, maiores Informações através do Edital **nº. 014/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h30min.

Matupá – MT, 07 de Fevereiro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:CE155D41

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 2523 DE 06/02/13

DECRETO N.º 2523 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ITEN NA ALÍNEA "b" DO INCISO IV E CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1732/2006 QUE DISPÕE SOBRE OS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DE MIRASSOL D'OESTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições, com base no artigo 6º do Decreto nº 1732/2006, considerando a necessidade de proporcionar o aumento de serviços públicos colocados á disposição dos munícipes.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica incluído na alínea "b" do inciso IV constante do anexo único do Decreto 1732/2006 o item 3. com seu respectivos valor, que abaixo discrimina:

IV - TARIFAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
b) Dos serviços de limpeza e transporte:	
...	

...	
3. serviços de trator agrícola MF4283/4, por hora	85,30

Art. 2º - Autoriza a Reedição dos Decretos 1732/2006 e 2511/2013 com as alterações impostas pelo presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 06 de fevereiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:9D65B95C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO 2511/2013

DECRETO N.º 2.511 DE 10 DE JANEIRO DE 2013
Reeditado por força do Decreto 2523/2013

ATUALIZA PARA O EXERCÍCIO DE 2013 OS VALORES CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1732/2006 QUE DISPÕE SOBRE OS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DE MIRASSOL D'OESTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições, com base no artigo 6º do Decreto nº 1732/2006;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores para cobrança dos serviços públicos, a serem pagos para a Fazenda Pública Municipal, no exercício de 2013, conforme discriminação abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	R$
I - TARIFAS DE EXPEDIENTE EM GERAL	
a) Expediente em geral	5,40
II - TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS	
a) Protocolo	3,80
b) Atestado, por lauda	18,20
c) Certidões, por lauda	18,20
d) Contratos com o Município	18,20
e) Segundas vias	18,20
f) Baixa de qualquer natureza	18,20
g) Requerimentos para aprovação de loteamento ou arruamentos	45,30
h) Petições, requerimentos e recursos em geral	29,90
i) Averbações	45,30
j) Registro de ferro ou marca de gado	45,30
k) Numeração e renumeração de prédios:	
1. numeração, sem placa	24,40
2. renumeração, sem placa	24,40
l) Alinhamento e nivelamento:	
1. por serviços de extensão até 20m lineares	51,10
2. por serviços de extensão pelo que exceder 20m lineares, por metro	5,40
3. rebaixamento e colocação de guias por metro linear	5,40
m) Da liberação de bens apreendidos ou depositados:	
1. de bens e mercadorias, por dia ou fração	9,70
2. de cães, por cabeça e por dia ou fração	9,70
3. suínos, por cabeça e por dia ou fração	8,70
4. outros animais, por cabeça e por dia ou fração	45,30
III - TARIFAS DE CEMITÉRIO	
a) Inumação em sepultura rasa:	
1. de adultos, por cinco anos	60,10
2. de menor, por três anos	45,30
3. de adultos e menores residentes fora do município, por cinco anos	150,60
4. de indigentes	
b) Inumação em carneira:	
1. de adultos, por cinco anos	241,00
2. de menor, por três anos	180,70
3. de adultos e menores residentes fora do município, por cinco anos	602,40
c) Prorrogação de prazo:	
1. de sepultura rasa, adulto, por cinco anos	150,60
2. de sepultura rasa, menor, por três anos	104,70
3. de carneira, adulto, por cinco anos	180,70
4. de carneira, menor, por três anos	120,50
5. de sepultura rasa, adulto e menor, residente fora do Município, por cinco anos	300,90
6. de carneira, adulto e menor, residentes fora do Município, por cinco anos	300,90
d) Perpetuidade:	
1. sepultura rasa de 2m2 (metro quadrado)	79,75
2. de carneira, por m2 (metro quadrado)	361,50
3. de jazido (carneira dupla) por m2 (metro quadrado)	715,30
4. sepultura com nicho	873,70
5. sepultura rasa de 2m2 (metro quadrado) , para os residentes fora do Município	158,10
6. carneira, por m2 (metro quadrado) para os residentes fora do Município	715,30
7. jazido (carneira dupla) por m2 (metro quadrado) , para os residentes fora do Município	1.430,90
8. sepultura com nicho para os residentes fora do Município	1.747,50
e) Exumações:	
1. após cinco anos	640,20
2. antes de cinco anos	798,50
IV - TARIFAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
a) Dos serviços de limpeza e transporte:	
1. remoção especial de lixo, por viagem	139,60
2. terraplenagem em área de até 500 m2 (metro quadrado)	301,10
3. limpeza de capim em lotes individuais	145,90
4. caçamba de cascalho na zona urbana, por caçamba	139,60
5. caminhão de água potável	105,50
6. caminhão de água bruto	82,60
7. serviços de patrol (motoniveladora), por hora	139,60
8. serviços de máquina de esteira D-50, por hora	139,60
9. serviços de pá-carregadeira, por hora	125,84
10. serviços de retro-escavadeira, por hora	104,70
11. roçagem mecânica e manual em lote urbano até 375m2	81,50
12. roçagem mecânica e manual em lote urbano de 376 a 749 m2	129,50
13. serviços de caminhão basculante 12m3, por hora	29,90
14. serviços de escavadeira hidráulica New Holand, por hora	141,40
b) Serviços de Mecanização Agrícola	
1. serviços de trator agrícola NH 7630, por hora	98,80
2. serviços de trator agrícola MF 283, por hora	71,80
3. serviços de trator agrícola MF 4283/4 por hora	85,30
V - TARIFAS OPERACIONAIS DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
a) uso de bilheteria abaixo de 30m2 , por mês e por m2	17,00
b) uso de bilheteria acima de 30 m2 , por mês e por m2	11,40
c) uso de lojas comerciais abaixo de 30 m2 , por mês e por m2	17,00
d) uso de lojas comerciais acima de 30 m2 , por mês e por m2	11,40
e) uso de lojas prestadoras de serviços abaixo de 30 m2 , por mês e por m2	17,00
f) uso de lojas prestadoras de serviços acima de 30 m2 , por mês e por m2	11,40
g) embarque de passageiros, por unidade	2,10
h) utilização de ponto de táxi, por veículo e por mês	24,00
i) serviços de carregador, por volume até 50 kg	2,10
j) guarda volume para volume até 50 Kg, por dia ou fração	17,00
VI - TARIFA OPERACIONAL DE BARRACÃO DE FEIRA	
a) uso de área por m2 , por mês	25,50

§ 1º - Os aposentados ficam isentos do pagamento das taxas de expediente e protocolo de que tratam os incisos I e II deste artigo, mediante comprovação da condição de aposentado.

§ 2º - Terão desconto de 50% (cinqüenta por cento) das tarifas constantes dos incisos III e IV deste artigo, os aposentados e os que comprovarem renda mensal de até um salário mínimo, ou mediante atestado de pobreza expedido pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 2º - Os serviços constantes do inciso IV do artigo 1º só serão realizados pela municipalidade quando houver disponibilidade de equipamentos e pessoal, sem prejuízo do recolhimento das referidas taxas.

§ 1º - O requerimento para a realização dos serviços de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser dirigido à Secretaria de Obras e Infra-Estrutura que, depois de verificada a possibilidade do atendimento, notificará o requerente para o recolhimento das taxas devidas.

§ 2º - As despesas de locomoção (frete) de maquinários da Zona Urbana para a Zona Rural, para realização de serviços, correrão às expensas, e sobre a responsabilidade do requerente, que deverá prover meios de transporte adequado para cada maquinário, respeitando-se normas brasileiras de trânsito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 10 de janeiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:F5FABFA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 063 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 063 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

EXONERA E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 272/2011 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições e, em atendimento ao disposto na CI nº 387/SMASTC,

R E S O L V E

Artigo 1º - Exonerar membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, representantes da Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação Geral e da Secretaria de Educação e Cultura, nomeados pela Portaria nº 272/2011, alterada pela Portaria nº 302/2012, conforme abaixo:

Representante da Secretaria de Administração, Planej. e Coord. Geral
Titular: Maria de Castro Santos
RG: 252.585 SSP/MT CPF: 416.024.631-15
Rua Mariano Rodrigues Paiva, 3195 – Centro - Mirassol D'Oeste-MT

Representante da Secretaria de Educação e Cultura
Suplente: Maria Jesuina de Faria Amaral
RG: 0298262-5 SSP/MT CPF: 292.922.121-68
Rua Cassiano Silveira Borges, 1443 - Parque Morumbi - Mirassol D'Oeste-MT

Artigo 2º - Nomear em substituição ao disposto no artigo anterior os membros abaixo descritos:

Representante da Secretaria de Administração, Planej. e Coord. Geral
Titular: Mara Aparecida Amarante
RG: 842444-9 SSP/MT CPF: 016.918.141-30
Rua Padre Tiago nº 4019 – Parque Morumbi - Mirassol D'Oeste-MT

Representante da Secretaria de Educação e Cultura
Suplente: Eva Alves do Nascimento
RG: 954140 SSP/MT CPF: 593.966.281-15
Rua Leonório Lourenção, 1056 - Centro - Mirassol D'Oeste-MT

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em sua totalidade passará a vigorar com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Titular: Elisângela Vicentini Fazolo Da Silva
RG: 931.253 SSP/MT CPF: 531.759.131-72
Rua Francisco Botelho Neto, 243 - Centro - Mirassol D'Oeste-MT

Suplente: Márcio Luiz Pereira
Rg: 10062637 SSP/MT CPF: 629.415.181-34
Rua Elcia Pereira Bueno, 90 - Cohab – Mirassol D'Oeste – MT

Titular: Vilma Manzoni Sanches
CPF: 905.151.458-15 RG: 1099291 SSP/SP
End: Rua Francisco Assis Diniz, 4201 – Jardim Europa - Mirassol D'Oeste – MT

Suplente: Eliane Barbosa Nery Andrade
RG: 104464255 SSP/MT CPF: 795.589.501-06
Rua Professor Odélio B. da Silva - Bandeirantes – Mirassol D'Oeste - MT

Representantes da Secretaria de Saúde
Titular: Vera Lúcia Pereira da Silva
RG: 20717184 SSP/SP CPF: 119.474.028-62
Rua Orlinda Maria Dos Santos, 182 - Cohab Juruena - Mirassol D'Oeste – MT

Suplente: Sandra Lúcia de Paula
RG: 17211875 SSP/MT CPF: 010.672.921-79
Rua 15 de Novembro, 1656 - Cidade Tamandaré – Mirassol D'Oeste - MT

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Elizabet Moreira Valensuela Lima
RG: 3887879 SSP/MT CPF: 393.939.841-15
Rua Prof. Odélio Barbosa, 386 - Centro - Mirassol D' Oeste-MT

Suplente: Eva Alves do Nascimento
RG: 954140 SSP/MT CPF: 593.966.281-15
Rua Leonório Lourenção, 1056 - Centro - Mirassol D'Oeste-MT

Representantes da Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação Geral
Titular: Mara Aparecida Amarante
RG: 842444-9 SSP/MT CPF: 016.918.141-30
Rua Padre Tiago nº 4019 – Parque Morumbi - Mirassol D'Oeste-MT

Suplente: Suelene de Fátima Pratinha Delbone
RG: 0488697-6 SSP/MT CPF: 303.738.161-20
Rua Antonio Edson Galves, 444 - Jardim Planalto – Mirassol D'oeste-Mt

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços de Assistência Social
Sociedade Espírita Allan Kardec
Titular: Jeanete Barbosa de Sá Pereira
RG: 825595 SSP/MT CPF: 891.912.931-20
Rua Miguel Botelho de Carvalho - Centro Mirassol D'Oeste-MT

Suplente: Rosana Spolador de Souza
RG: 094.3416-0 SSP/MT CPF: 806.049.781-20
Rua Anesia E. Gouveia, 379 – Jardim Das Flores – Mirassol D'Oeste – MT

Representantes dos Usuários da Assistência Social
Fundação de Integração Social/Lar São Vicente De Paulo
Titular: Paulo Cesar da Silva
RG: 1700167-6 SSP/MT CPF: 022.258.701-60
Rua Maria dos Anjos Braga, 551 - Centro – Mirassol D'Oeste-MT

Suplente: Ariadne Fabiola Ortega de Araujo
CPF: 023.452.511-82 RG: 1984378-0 SSP/MT
End: Rua 28 de Outubro, 26 – Centro – Mirassol D´Oeste-MT

Representantes Dos Profissionais Trabalhadores Do Setor
Apae – Mir
Titular: Raimunda Clemente de Cena
RG: 232410 SSP/MT CPF: 594.172.771-20
Rua João Paulo II, 1544 - Cidade Tamandaré - Mirassol D'Oeste-MT

Centro Social João Paulo II
Suplente: IRMÃ Jucilene Maria de Sobral
RG: 6210554 SSP/PE CPF: 042.394.674-97
Rua João Paulo II nº 1361 Bairro Cidade Tamandaré – Mirassol D'Oeste – MT

Representantes de Credos Religiosos
Paróquia Nossa Senhora Aparecida
Titular: Maria da Conceição Saminez Silva
RG: 650.864 SSP/DF CPF: 245.527.801-82
Rua Prof. Odélio Barbosa Da Silva, 1145 - Centro – Mirassol D'Oeste-MT

Suplente: Zenilde Pereira Gonçalves
RG: 156.466 SSP/MT CPF: 841.584.841-20
Rua Germano Greve 377, Centro – Mirassol D'Oeste-MT

Representantes de Sindicatos de Trabalhadores ou de Associações Comunitária
Associação dos Moradores da Comunidade Santa Luzia:
Titular: Roseli Linhares
rg: 0711085-5 ssp/mt cpf: 793.817.581-15
Av. Pres. Tancredo Neves, 4261 - Centro - Mirassol D'Oeste-MT
Ascitam
Suplente: Francisco Abelardo Pereira
RG: 595302 CPF: 420.239.121-72
Rua São Cristovão, 760 – Cidade Tamandaré III - Mirassol D'Oeste-MT

Artigo 4º - As atribuições dos conselheiros nomeados no artigo 2º desta Portaria são as constantes da Lei Complementar nº 075/2008, para cumprimento do mandato estabelecido na Portaria 272/2011.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 05 de fevereiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:9EF7EC10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 064 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 064 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

EXONERA E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-CMI, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 372/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições e, em atendimento ao disposto na CI nº 387/SMASTC,

R E S O L V E

Artigo 1º - Exonerar membros do Conselho Municipal do Idoso-CMI, representantes da Coordenadoria de Esportes e Lazer; Secretaria de Educação e Cultura e da Secretaria de Saúde, nomeados pela Portaria nº 372/2011, conforme abaixo:

REPRESENTANTE DA COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER
Titular: Cenecir dos Santos Sobrinho
RG: 421.125 SSP/MT CPF: 326.173.641-00
End: Rua Geraldo Ribeiro da Silva, 1034 - Jd. Planalto – Mirassol D´Oeste-MT

Suplente: Dorival Gomes da Silva
RG: 139.044.12 SSP/MT CPF: 046.689.609-21
End: Rua Francisco Botelho Neto, 243 Centro

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Alda de Oliveira Versalli
RG: 884724 SSP/MT CPF: 393.935.501-15
End: Rua Visconde de Rio Branco, 255 - Alto da Boa Vista – Mirassol D´Oeste-MT

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE
Suplente: Marlene Nogueira de Oliveira
RG: 295892 SSP/MT CPF: 459.143.621-72
End: Rua Nilma Pereira Leite, 921 – Centro – Mirassol D´Oeste-MT

Artigo 2º - Nomear em substituição ao disposto no artigo anterior os membros abaixo descritos:

REPRESENTANTE DA COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER
Titular: José Carlos Santana
RG: 596.718 SSP/MT CPF: 420.575.071-49
End: Rua Padre Tiago, 4119 - Pq Morumbi – Mirassol D´Oeste-MT

Suplente: Carlos Alberto Ferreira Peres
RG: 15.784.139 SSP/SP CPF: 033.481.008-60
End: Rua Antonio Tavares, 1151 – Cidade Tamandaré – Mirassol D´Oeste-MT

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Elis Regina da Silva Parra
RG: 528.098 SSP/MT CPF: 442.000.801-68
End: Rua Emilie Velleneuve, 3789 - Centro – Mirassol D´Oeste-MT

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE
Suplente: Valéria Miranda de Aquino
RG: 18.879.172 SSP/SP CPF: 420.550.911-15
End: Rua Valdeci Agripino de Souza, 1388 – Cidade Tamandaré – Mirassol D´Oeste-MT

Artigo 3º - O Conselho Municipal do Idoso-CMI, em sua totalidade passará a vigorar com a seguinte composição:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Titular: Elisângela Vicentini Fazolo da Silva
RG: 931.253 SSP/MT CPF: 531.759.131-72
End: Rua Francisco Botelho Neto, 243 - Centro – Mirassol D´Oeste-MT

Suplente: Morgânia Rodrigues de Oliveira
RG: 1791433-7 SSP/MT CPF: 024.845.601-81
End: Rua Antônio Tavares, 3674 - Jardim Planalto – Mirassol D´Oeste-MT

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Francisca Fátima Gomes de Matos
RG: 0579344 SSP/MT CPF: 415.444.201-53
End: Rua 15 de Novembro, 1655 - Cidade Tamandaré – Mirassol D´Oeste-MT

Suplente: Valéria Miranda de Aquino
RG: 18.879.172 SSP/SP CPF: 420.550.911-15
End: Rua Valdeci Agripino de Souza, 1388 – Cidade Tamandaré – Mirassol D´Oeste-MT

REPRESENTANTE DA COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER
Titular: José Carlos Santana
RG: 596.718 SSP/MT CPF: 420.575.071-49
End: Rua Padre Tiago, 4119 - Pq Morumbi – Mirassol D´Oeste-MT

Suplente: Carlos Alberto Ferreira Peres
RG: 15.784.139 SSP/SP CPF: 033.481.008-60

End: Rua Antonio Tavares, 1151 – Cidade Tamandaré – Mirassol D´Oeste-MT

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Elis Regina da Silva Parra
RG: 528.098 SSP/MT CPF: 442.000.801-68
End: Rua Emilie Velleneuve, 3789 - Centro – Mirassol D´Oeste-MT

Suplente: Vilma Pereira Gonçalves
RG: 875440-3 SSP/MT CPF: 580.677.361-20
End: Rua Nilma Pereira Leite, 98 - Centro – Mirassol D´Oeste-MT

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Titular: Manoel Pereira Clube
RG: 104468 SSP/MT CPF: 107.439.521-20
End: Rua Mariano Rodrigues Paiva, 4167 – Centro – Mirassol D´Oeste-MT

Suplente: Amadeu Teles Tamandaré
RG: 245.045 SSP/MT CPF: 027.959.141-15
End: Av. Amadeu Teles Tamandaré, 3692 - Cidade Tamandaré – Mirassol D´Oeste-MT

ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA LUZIA
Titular: Aparecido do Prado de Oliveira
RG: 423061 SSP/MT CPF: 292.942.581-49
End: Rua Deputado Bezerra Neto, 441 – Alto da Boa Vista – Mirassol D´Oeste-MT

Suplente: Francisco Antonio de Matos
RG: 2191778 SSP/SP CPF: 383.473.771-20
End: Projeto Crédito Fundiário Sta Maria – Chácara Matos – Mirassol D´Oeste-MT

REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - LAR SÃO VICENTE DE PAULO
Titular: Fabricio de Lazari
RG: 91114699-0 SSP/SP CPF: 690.477.741-91
End: Rua Duque de Caxias, 232 - Jardim Planalto – Mirassol D´Oeste-MT

Suplente: Ivete Nunes Barcelos
RG: 100106-0 SSP/MT CPF: 626.758.771-15
End: Av. Pres. Tancredo Neves, Chácara Eldorado – Mirassol D´Oeste-MT

REPRESENTANTE DO ROTARY CLUBE
Titular: Luiz Pinhal
RG: 679 665 SSP/PR CPF: 208.074.069-53
AV: Tancredo Neves, 3517 – Centro – Mirassol D´Oeste-MT

Suplente: José Ribeiro da Silva
RG: 270685 SSP/MT CPF: 241.544.071-04
Rua: Nilma Pereira Leite, 627 – Centro – Mirassol D´Oeste-MT

REPRESENTANTE DE LOJA MAÇÔNICA UNIÃO E LIBERDADE
Titular: Ivo Pereira da Silva
RG: 0279000-9 -SSP/MT CPF: 044.815.008-59
End: Rua Miguel Botelho de Carvalho, 3300 – Centro – Mirassol D´Oeste-MT

Suplente: Benedito Luiz de Souza
RG:101977 SSP/MT CPF: 027.771.001-44
End: Rua Senador Henrique Dela Roque, 3169 – Centro – Mirassol D´Oeste-MT

REPRESENTANTE DA PASTORAL DA FAMÍLIA
Titular: Nirce de Paula Silva
RG:103.466 SSP/MT CPF: 630.196.711-91
End: Rua Almirante Tamandaré, 2514 - Cidade Tamandaré – Mirassol D´Oeste-MT

Suplente: Abadia de Freitas Sippel
RG: 482490 SSP/MT CPF: 207.555.381-53
End: Rua Miguel Botelho de Carvalho, 3771- Centro – Mirassol D´Oeste-MT

Artigo 4º- As atribuições dos conselheiros nomeados no artigo 2º desta Portaria são as constantes da Lei Complementar nº 033/2003 em especial as dispostas em seu Artigo 12, para cumprimento do mandato estabelecido pela Portaria 372/2011.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 05 de fevereiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:57044569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 065 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 065 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

EXONERA E NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR-COMSEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições e, em atendimento ao disposto na CI nº 387/SMASTC,

R E S O L V E

Artigo 1º - Exonerar membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar-COMSEA, representante da Secretaria de Saúde, nomeado pela Portaria nº 258/2012, conforme abaixo:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:
a) SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Osias Felipe Santiago
CPF: 487.900.791-91 RG: 738652 SSP/MT
Endereço: Rua Acrisio Leite de Oliveira S/N - Jardim das Oliveiras III -
Mirassol D´Oeste-MT

Artigo 2º - Nomear em substituição ao disposto no artigo, servidora representante da Secretaria de Saúde, conforme abaixo descrito:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:
a) SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Valéria Miranda de Aquino
CPF: 420.550.911-15 RG: 18.879.172 SSP/SP
Endereço: Rua Valdeci Agripino de Souza, 1388 – Cidade Tamandaré
Mirassol D´Oeste-MT

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar-COMSEA, em sua totalidade passará a vigorar com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:
b) SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Valéria Miranda de AquinO
CPF: 420.550.911-15 RG: 18.879.172 SSP/SP
Endereço: Rua Valdeci Agripino de Souza, 1388 – Cidade TamandaréMirassol D´Oeste-MT

Suplente: Irene Claro de Oliveira Santos
CPF: 416.009.671-91 RG: 592756 SSP/MT
Endereço: Rua Valdeci Agripino de Souza, 965 - Cidade Tamandaré
Mirassol D´Oeste-MT

c) SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Titular: Everson Custódio do Nascimento
CPF: 991.253.661-49 RG: 000828909 SSP/MS
Endereço: Rua Germano Greve, 598 Centro
Mirassol D´Oeste-MT

Suplente: Gessimar Charles de Barros
CPF: 002.277.881-09 RG: 1481552-4 SSP/MT
Endereço: Rua 15 de Novembro, 1176 – Cidade Tamandaré
Mirassol D´Oeste-MT

d) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Mirian da Silva Faria Porfirio
CPF: 703.628.581-87 RG: 1098870-0 SSP/MT
Endereço: Rua São Bento, 696 - Jardim Aparecida
Mirassol D´Oeste-MT

Suplente: Maria Helena da Cruz Silva
CPF: 606.513.509-72 RG: 4372663-2 SSP/MT
Endereço: Rua Valdemar Vieira de Oliveira, 100 – Mirassol II
Mirassol D´Oeste-MT

e) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Titular: Vilma Manzoni Sanches
CPF: 905.151.458-15 RG: 1099291 SSP/SP
Endereço: Rua Francisco Assis Diniz, 4201 - Jardim Europa
Mirassol D´Oeste-MT

Suplente: Elisângela Vicentini Fazolo da Silva
CPF: 531.759.131-72 RG: 931.253 SSP/MT
Endereço: Rua Francisco Botelho Neto, 243 - Centro
Mirassol D´Oeste-MT

f) SECRETARIA DE FAZENDA
Titular: Luzia Antonia Fazolo Fernandes
CPF: 111.666.491-72 RG: 0104.556-3 SSP/MT
Endereço: Rua Geraldo Rodrigues da Silva, 921 - Centro
Mirassol D´Oeste-MT

Suplente: Patricia de Carvalho Melquiades
CPF: 004.623.601-56 RG: 15715400 SSP/MT
Avenida Joaquim Cunha, 612 - Alto da Boa Vista
Mirassol D´Oeste-MT

g) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Titular: Maria Aparecida de Macedo
CPF: 593.957.291-04 RG: 809.763 SSP/MT
Endereço: Rua 14 de Maio, 833 - Centro
Mirassol D´Oeste-MT

Suplente: Silvio José Pratinha
CPF: 593.952.811-20 RG: 957.645-2 SSP/MT
Endereço: Rua Geraldo Rodrigues da Silva, 921 - Centro
Mirassol D´Oeste-MT

h) GABINETE DO PREFEITO
Titular: Izael Gallo
CPF: 211.085.108-25 RG: 103744 SSP/MT
Endereço: Rua Germano Greve, 188 - Centro
Mirassol D´Oeste-MT

Suplente: Danilo Cezar Ochiuto
CPF: 697.752.301-87 RG: 1065178-0 SJ/MT
Endereço: Rua Francisco de Assis Diniz, 4318, Jd das Flores Mirassol D´Oeste-MT

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: Maria José de Campos Nascimento
CPF: 345.418.701-00 RG: 288.784 SSP/MT
Endereço: Rua Pascoal Moreira Cabral, 366 - Alto da Boa Vista
Mirassol D´Oeste-MT

Suplente: Vicencia Advincola da Silva
CPF: 384.102.221-91 RG: 476.120 SSP/MT
Endereço: Rua Maria dos Anjos Braga, 1194 - Centro
Mirassol D´Oeste-MT
b) MAÇONARIA – LOJA MAÇÔNICA UNIÃO E LIBERDADE
Titular: Pedro Cordeiro Nunes
CPF: 112.106.301-25 RG: 104521 SSP/MT
Endereço: Rua Amadeu Teles Tamandaré, 2374 - Centro
Mirassol D´Oeste-MT

Suplente: Benedito Luiz de Souza
CPF: 027.771.001-44 RG: 101977 SSP/MT
End: Rua Senador Henrique Dela Roque, 3169 - Centro
Mirassol D´Oeste-MT

c) APAE-MIR:
Titular: Maria do Carmo Hora Savália
CPF: 724.650.348-04 RG: 544.711 SSP/MT
Endereço: Rua Antonio Martins da Costa, Centro
Mirassol D´Oeste-MT

Suplente: Débora Alessandra da Silva Alves Magris
CPF: 133.483.078-99 RG: 20276323 SSP/SP
Endereço: Rua Juscelino Kubscheck , 2800 - Jardim das Flores
Mirassol D´Oeste-MT

d) CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MIRASSOL D´OESTE-CDL
Titular: Adauto Custódio (Titular)
CPF: 629.415.691-20 RG: 940.412 SSP/MT
Endereço: Rua 28 de Outubro, 2814B - Centro
Mirassol D´Oeste-MT

Suplente: Elaine Castilho
CPF: 697.442.111-72 RG: 1159898-0 SSP/MT
Endereço: Rua Ivan Soares dos Reis, 2343 - Loteamento Raia
Mirassol D´Oeste-MT

e) ARPA – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS PRODUTORES AGROECOLÓGICOS
Titular: Miraci Pereira Silva
CPF: 396.386.341-20 RG: 520.300 SSP/MT
Endereço: Rua Antonio Martins da Costa, Centro
Mirassol D´Oeste-MT

Suplente: Claudinéia Rodrigues de Souza
CPF: 005.788.281-97 RG: 1536381-3 SSP/MT
Endereço: Rua Juscelino Kubscheck , 2800 - Jardim das Flores
Mirassol D´Oeste-MT

f) ENTIDADES RELIGIOSAS
Titular: Maria da Conceição Saminez Silva
CPF: 245 527 801 – 82 RG: 650 864 - SSP/DF
Endereço: Rua Paulo Mendonça, 990 – Centro
Mirassol D´Oeste-MT

Suplente: Joyce Brito Custódio
CPF: 007 703 261 – 61 RG: 1 548 192 - 1 SSP/MT
Rua 28 de outubro, 2493 – Centro
Mirassol D´Oeste-MT

g) ASSOCIAÇÃO DE MIRADORES DE BAIRRO:
Titular: Francisco Gomes de Matos
CPF: 103.501.951-53 RG: 248.848 SSP/MT
Endereço: Rua 1º de Maio Cidade Tamandaré
Mirassol D´Oeste-MT

Suplente: José Gonçalves dos Santos
CPF: 071.901.311-91 RG: 426083
Endereço: Rua João Paulo II, 636 - Cidade Tamandaré III
Mirassol D´Oeste-MT

h) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RURAIS:
Titular: Francisco Antonio de Matos
CPF: 383.473.771-20 RG: 2191778 SSP/SP
Endereço: Projeto Crédito Fundiário Santa Maria – Chácara Matos
Mirassol D´Oeste-MT

Suplente: Edilson Nunes
CPF: 176.167.191-04 RG: 929863 SSP/MT
Endereço: Chácara Estrela Dalva, Comunidade Santa Maria
Mirassol D´Oeste-MT

Artigo 4º- As atribuições dos conselheiros nomeados no artigo 2º desta Portaria são as constantes da Lei Complementar nº 033/2003 em especial as dispostas em seu Artigo 12, para cumprimento do mandato estabelecido pela Portaria 372/2011.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 05 de fevereiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:326210DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 126/2013

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Reginaldo Ferreira de Miranda, *e dá outras providências"*.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. ***Reginaldo Ferreira de Miranda***, portador do RG nº. 0295139-8 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 579.948.702-87, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 06 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:F9A295FC

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 127/2013

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Sebastião Teixeira Espindola, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. ***Sebastião Teixeira Espindola***, portador do RG nº. 1138260-0 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 303.955.851-04, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 06 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:2A8029A4

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 128/2013

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Joarez Lojor Ribeiro, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. ***Joarez Lojor Ribeiro***, portador do RG nº. 582358 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 621.365.771-15, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Projetos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 06 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:94DCEF3F

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 129/2013

"Dispõe sobre a nomeação interina do Sr. Sebastião Rei da Silva, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear interino o Sr. **Sebastião Rei da Silva**, portador do RG nº. 1191649-4 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 848.234.291-68, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 06 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:916F81FF

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 013/2013

"Dispõe sobre Feriado e Ponto Facultativo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 11/02/2013 (segunda-feira), e no dia 13/02/2013 (quarta-feira) até as 12:00 horas, em virtude do Feriado Nacional do dia 12/02/2013, Feriado de Carnaval.

Parágrafo Único - O expediente será normal no dia 11/02/2013 (segunda-feira) na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infra Estrutura, cujas atividades são consideradas essenciais não possam ser suspensas por motivo de interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, em 07 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:37AE6521

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa. **Objeto**: Prestação de serviços de limpeza da Ponte Cuiabazinho. **Valor: R$ 8.000,00** (oito mil reais). **Data**: 02 de janeiro de 2013. **Prazo**: 10 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Clementino Mendes Pedrozo - Contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:AD9AB09E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Elias da Silva Tavares. **Objeto**: Prestação de serviços de operação e manutenção no sistema de distribuição de água na Roda D'Agua. **Valor: R$ 7.700,00** (sete mil e setecentos reais). **Data**: 02 de janeiro de 2013. **Prazo**: 11 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Elias da Silva Tavares - Contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:FC0407DD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Sra Anézia Ferreira de Pinho. **Objeto**: Locação de Imóvel para abrigar as instalações da sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Valor: R$ 6.000,00** (seis mil reais). **Data**: 03 de janeiro de 2013. **Prazo**: 06 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Anézia Ferreira de Pinho - Contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:6B8C4CF2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e o Sr Roberto Dornelles Costa. **Objeto**: Locação de parte de terreno para abrigar depósito de entulhos do lixo na localidade Coqueiral – Quebó. **Valor: R$ 6.000,00** (seis mil reais). **Data**: 31 de janeiro de 2013. **Prazo**: 06 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Roberto Dornelles Costa - Contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:41693ED3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Décio Benedito da Silva. **Objeto**: Contratação de remanescente de obra referente à reforma do centro preventivo de saúde. **Valor: R$ 14.915,00** (quatorze mil novecentos e quinze reais). **Data**: 31 de janeiro de 2013. **Prazo**: 30 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Décio Benedito da Silva - Contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:F7BC765E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVOS

4º Aditivo ao Contrato nº 14/2010 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Ambrosio Monteiro Maia. **Objeto**: Prorrogação do contrato principal de nº 014/2010 por mais 12 (doze) meses. **Data** 04 de janeiro de 2013. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres **–** Ambrosio Monteiro Maia – contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:8E526E1B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS

6º Aditivo ao Contrato nº 46/2010 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Roberto Dornelles Costa. **Objeto**: Prorrogação do contrato principal de nº 046/2010 por mais 06 (seis) meses. **Data** 30 de janeiro de 2013. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres **–** Roberto Dornelles Costa – contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:4B7A2B59

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVOS

8º Aditivo ao Contrato nº 36/2010 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Fonseca Manfrim e Cia Ltda. **Objeto**: Supressão do valor do contrato principal em aproximadamente 25%, Prorrogação do contrato principal de nº 036/2010 por mais 06 (seis) meses e Readequação da dotação orçamentária para o orçamento de 2013. **Data** 30 de janeiro de 2013. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres **–** Fonseca Manfrim e Cia Ltda – Maria Cristina Nasser Manfrim – contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:FE9D66B4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÕES

Rescisão Amigável do Contrato nº 051/2009 – Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços de mão de obra referente á

Recuperação, Manutenção e Ampliação da rede elétrica da rede pública e de prédios públicos. **Data**: 02 de janeiro de 2013. **Assinam**: Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal – V.J.A. Alves Construções ME – Valfredo José Araújo Alves – Contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:E945B875

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÕES

Rescisão Amigável do Contrato nº 058/2012 – Fica rescindido o Contrato de Fornecimento de Combustíveis, compreendendo Administração e Gerenciamento informatizado e integrado com utilização de cartões micro processados. **Data**: 02 de janeiro de 2013. **Assinam**: Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal – TRIVALE Administração Ltda – Renato Marques de Sena – Contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:A8C49723

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÕES

Rescisão Amigável do Contrato nº 084/2012 – Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços de engenharia, sendo fiscalização de obras de construção civil, análise e aprovação de projetos. **Data**: 02 de janeiro de 2013. **Assinam**: Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal – CPOL Consultoris Projetos de Obras Ltda EPP – Eduardo Peres da Silva – Contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:5CFA6191

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONVÊNIOS

Convênio 001/2013 – Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE. **Objeto**: Auxílio Financeiro para atender a APAE. **Valor**: R$ **48.000,00** (quarenta e oito mil reais). **Data**: 02 de janeiro de 2013. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a APAE – Denis Anderson Rodrigues Pereira – **Conveniado.**

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:F4B8867A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONVÊNIOS

Convênio 002/2013 – Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Associação Clube da Melhor Idade Alegria de Viver. **Objeto**: Auxílio Financeiro para atender a Associação Clube da Melhor Idade Alegria de Viver. **Valor**: R$ **7.200,00** (sete mil e duzentos reais). **Data**: 02 de janeiro de 2013. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a Associação Clube da Melhor Idade Alegria de Viver –Eudes Lopes da Fonseca – **Conveniado.**

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:ADB239C2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONVÊNIOS

Convênio 003/2013 – Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Pastoral do Menor da Paróquia São Sebastião. **Objeto**: Auxílio Financeiro para atender a Pastoral do Menor da Paróquia São Sebastião. **Valor**: R$ **42.000,00** (quarenta e dois mil reais). **Data**: 02 de janeiro de 2013. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a Associação Clube da Melhor Idade Alegria de Viver – Eudes Lopes da Fonseca – **Conveniado.**

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:E0653B2C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
PORTARIA Nº. 09/2013

"REQUISITA PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA E A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCICIO 2013."

O **Sr. VALDEY SOUTO CARDOSO,** Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia-MT, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e em cumprimento a Lei Federal 10.520/2002, e do Decreto nº 059/2013, de04 de Fevereiro de 2013 – Decreto de regulação do Pregão como modalidade de licitação no âmbito da Câmara Municipal de Nortelândia-MT;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica requisitado na forma do **Art. 7º. do Decreto Legislativo nº. 059/2013**, o Servidor Público Municipal Sr**. WALCEMIR CARLOS DA SILVA**, portador do RG 1840150-3 SSP/MT e do CPF 019.304.361-06, lotado no cargo de Pregoeiro junto à Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, onde o mesmo exercerá suas atribuições na instrução, no processamento e julgamento das licitações em quaisquer de suas modalidades, no âmbito da Câmara Municipal de Nortelândia-MT, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas nas Leis: 10.520/2002, 4320/1964, e 8666/1993 e alterações posteriores, observando a supremacia do interesse público.

Art. 2º - Fica nomeado os seguintes Servidores como **Equipe de Apoio:**

Membro: Sélia Módolo Santos
Membro: Josenildo Sá Teles Porto
Membro: Nilton Ferreira Portela

Art. 3º - Os membros da Equipe de apoio, não serão remunerados pelo exercício da função, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia-MT, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2013.

VALDEY SOUTO CARDOSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:C687A781

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
DECRETO LEGISLATIVO 059/2013

"Dispõe sobre implementação da modalidade de pregão, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a que se refere à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas."

O Presidente da Municipal de Nortelândia - MT, Sr. **VALDEY SOUTO CARDOSO**, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; institui o presente Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, na forma deste Decreto, o procedimento estabelecido na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a ser realizado por licitação do tipo menor preço, destina-se à aquisição de bens e à prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor

estimado da contratação, em que a disputa é feita por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública.

Art. 2º - Este regulamento estabelece regras para a realização do procedimento da licitação na modalidade Pregão, destinada à aquisição de bens e à prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação.

§1º. - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 3º - A administração adotará, preferencialmente, a modalidade Pregão para a aquisição de bens ou a prestação de serviços comuns.

Parágrafo único - A eventual impossibilidade da adoção do Pregão deverá ser justificada nos autos do respectivo processo pela autoridade responsável para autorizar a abertura da licitação.

Art. 4º - Ao Pregão aplicam-se os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, e os correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço e seletividade.

§1º - As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

§ 2º - Sempre que possível deverá ser ampliada a divulgação do certame, com o envio, por meio eletrônico, de cópias dos instrumentos convocatórios, ou avisos resumidos, às Micro e Pequenas Empresas de Nortelândia - MT e do Estado de Mato Grosso , comprovando-se nos autos do processo.

Art. 5º - Todos quantos participem do Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento criado pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6º - Compete ao Ordenador de despesas:

I - autorizar a abertura da licitação, considerando as justificativas da necessidade da contratação apresentada pelo órgão requisitante e ratificada pela Câmara Municipal, desde que definido o objeto do certame, de forma clara, concisa e objetiva, e estabelecido:

a) as exigência da habilitação;

b) os critérios de aceitabilidade dos preços, observado o inciso X, do art. 40, da Lei 8.666/93;

c) as sanções por inadimplemento, previstas neste regulamento;

d) os prazos e condições da contratação;

e) o prazo de validade das propostas;

f) em sendo o caso, a redução mínima admissível entre os lances sucessivos e;

g) o critério de encerramento da etapa de lances;

III - fixar as condições de prestação de garantia de execução do contrato ou dispensá-la, se for o caso;

IV - indicar o Pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio, designados por portaria;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do Pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação quando houver recurso, após a sua decisão;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 7º - Somente poderá atuar como Pregoeiro, o contratado ou servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer essa atribuição, sendo facultado ao Poder Legislativo Municipal requisitar através de Portaria o Pregoeiro da Prefeitura Municipal para acompanhar e executar as tarefas inerentes dos certames licitatórios, por conta do número exíguo de servidores efetivos da Câmara Municipal, com ônus para o órgão requisitante.

Art. 8º - Os membros da equipe de apoio serão, preferencialmente, servidores efetivos.

Art. 9º- As atribuições do Pregoeiro incluem:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

VI – a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação de preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 10 - A fase preparatória do Pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará**:**

I - a deliberação de que trata o art. 6º deste regulamento;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento com os quantitativos e os valores unitários e total, elaborada a partir da composição de todos os custos unitários, no caso de serviços, e pesquisa de preços, no caso de compras;

IV - o cronograma físico-financeiro, quando for o caso;

V - o edital, nos termos do art. 11 deste regulamento;

VI - a minuta de contrato, quando for o caso;

VII - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

VIII - a aprovação das minutas de edital e de contrato, pela Assessoria Jurídica.

Art. 11 - O edital do Pregão observará no que couber, o disposto no artigo 40, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e conterá:

a) a descrição do objeto conforme padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

b) os critérios de seleção das propostas, nos termos estabelecidos nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

c) em sendo o caso, a redução mínima admissível entre os lances sucessivos;

d) os critérios de encerramento da etapa de lances;

e) os critérios de aceitabilidade dos preços definidos pela autoridade competente;

f) o critério de julgamento, adotando-se o de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições necessárias;

g) as exigências de habilitação;

h) a menção de que será regido pela Lei federal nº 10.520/2002, por este regulamento e, subsidiariamente, pela Lei federal nº 8.666-93, e suas alterações posteriores.

§ 1º - O edital fixará prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis para apresentação das propostas, contados da publicação do aviso.

§ 2º - Cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição dos interessados para consulta, inclusive através da Internet.

Art. 12 - A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará o quanto segue:

I - publicação de aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no Mural da Câmara Municipal e divulgação na Internet, assim como

observado o disposto no § 2º, do artigo 4º, deste regulamento, quando o valor estimado para a contratação for inferior a R$ 160.000,00;
II - publicação de aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, divulgação na Internet, e publicação em jornal de grande circulação local, assim como observada a sistemática prevista no § 2º, do artigo 4º, deste regulamento, com ampliação, quando possível, **do rol das entidades destinatárias**, quando o valor estimado para a contratação for igual ou superior a R$ 160.000,00;
III - do aviso constarão à descrição do objeto, a modalidade da licitação, o dia, o horário e o local da realização da sessão, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;
IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes - propostas e dos envelopes - documentos de habilitação, devendo o interessado, por si ou por representante legal, proceder ao respectivo credenciamento, mediante documento que o habilite para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
V - aberta à sessão, serão entregues ao Pregoeiro a declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;
VI - o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, desclassificará aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, selecionará a de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
VII - não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas na condição definida no inciso anterior serão selecionados os melhores preços, até o máximo de 3 (três), e os seus autores convidados a participar da etapa de lances;
VIII - o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
IX - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima admitida entre eles, em sendo o caso;
X - declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
XI - considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão;
XII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;
XIII - se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
XIV - a manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
XV - o acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XVI - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do Pregão ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;
XVII - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente;
XVIII - homologada a licitação, inicia-se o prazo de convocação do adjudicatário para assinar o contrato, respeitado o prazo de validade de sua proposta;
XIX - o resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na Internet e Mural da Câmara, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor;
XX - para a celebração do contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação;
XXI - quando o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, observado o disposto no § 4º, deste artigo;
XXII - após a celebração do contrato, os envelopes - documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada.
§ 1º - No caso de empate de ofertas na situação referida no inciso X, deverão ser admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
§ 2º - A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante dessa etapa, mantida a proposta para efeito de classificação das ofertas.
§ 3º - Quando comparecer 1 (um) único licitante, houver 1 (uma) única proposta válida ou todos os licitantes declinarem de formular lances, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do menor preço, tendo em vista os critérios estabelecidos no edital.
§ 4º - Nas situações previstas nos §§ 2º, 3º, nos incisos X, XIII ou XXI deste artigo, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente a obtenção de melhor preço.
Art. 13º - A habilitação far-se-á em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação com a verificação de que o licitante está em situação regular perante:
I – Até R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais):
a) a Seguridade Social;
b) o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
c) a Fazenda Municipal;
d) a Fazenda Estadual
e) Contrato Social da Constituição da Empresa;
f) Comprovante do CNPJ;
g) Publicações de acordo com o Inciso – I do Artigo12 deste Regulamento;
II – Superior a R$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais):
a) a Seguridade Social;
b) o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
c) a Fazenda Nacional;
d) a Fazenda Estadual;
e) a Fazenda Municipal;
f) Contrato Social da Constituição da Empresa;
g) Comprovante do CNPJ;
h) Publicações de acordo com o Inciso – II do Artigo12 deste Regulamento.
§ 1º - Em sendo o caso, mediante a :
I - declaração de que atende às normas relativas à saúde e à segurança do trabalho, no caso de serviços;
II - atendimento às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira.
§ 2º - É facultado aos licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos no edital pela apresentação de Certificado de Registro Cadastral, emitido por quaisquer órgãos ou entidades federais, estaduais ou do município de Nortelândia - MT, dentro do respectivo prazo de validade e ramo de atividade, devendo a documentação complementar, e aquelas com prazo de validade vencido, ser apresentadas devidamente regularizadas e atualizadas na própria sessão.
Art. 14 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
§ 1º - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de 1(um) dia útil.
§ 2º - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
Art. 15 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nortelândia - MT, pelo prazo de até 5 anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que:
a) deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
b) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
d) não mantiver a proposta, lance ou oferta;
e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
f) falhar ou fraudar na execução do contrato.
Parágrafo único - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório, após ter sido garantido o exercício do direito de defesa, sendo registradas nos sistemas mantidos pela administração pública estadual.
Art. 16 - É vedada a exigência de:
I - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
II - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes ao fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.
Art. 17 - Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas, no que couber, as normas estabelecidas no artigo 33, da Lei nº 8.666/93.
Art.18 - A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, sempre mediante ato escrito e fundamentado.
§ 1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o contratado de boa-fé que terá direito de ser ressarcido pelos encargos, devidamente comprovados, que tiver suportado para o cumprimento do contrato.
Art. 19 - Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.
Parágrafo único. A Administração poderá para casos devidamente justificados realizar o processo de licitação com a previsão de recursos orçamentários de exercício seguinte desde que prevista no PPA, e só poderá celebrar o contrato naquele exercício havendo interesse da administração.
Art. 20 - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e na Internet deverá ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, com a indicação da modalidade de licitação com o número de ordem em série anual, do objeto e do valor total.
Art. 21 - Os atos essenciais do Pregão serão documentados ou juntados no respectivo processo, compreendendo todos aqueles praticados nas fases preparatória e externa do certame, inclusive e especialmente a ata da sessão pública subscrita pelo Pregoeiro.
Art. 22 - O Pregão é regido pela Lei federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste regulamento.
Art. 23 - As licitações destinadas à aquisição de bens e à prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimada da contratação prevista no artigo 2º deste regulamento oriundas de recursos Federais serão exclusivamente na modalidade Pregão preferencialmente na forma eletrônica.
Parágrafo Único. Salvo nos casos de comprovada inviabilidade de ser realizada na forma eletrônica, poderá ser realizada na forma presencial a ser justificada pela autoridade e regido por este regulamento e subsidiariamente, pelas disposições do Decreto Federal nº 5.504 de 08 de Agosto de 2005.
Art. 24 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia – MT, aos 04 de Fevereiro de 2013.

VALDEY SOUTO CARDOSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:C34AFC4C

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
PORTARIA Nº. 010/2013 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O Senhor VALDEY SOUTO CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para comporem a Comissão de Implementação à Lei de Acesso a Informação da Câmara de Nortelândia, em cumprimento à Resolução n°025/2012/TCE-MT e seu cronograma, os Servidores Municipais:
SÉLIA MÓDOLO SANTOS – Presidente;
JOSENILDO SÁ TELES PORTO – Secretário;
ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA PORTO – Membro;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2.013.

VALDEY SOUTO CARDOSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:C776047A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 130/2013

CONTRATADO : ANDERSON ANDREI SANTOS CARRENHO
OBJETO : PRESTACAO DE SERVICOS DE CONEXAO A REDE DE INTERNET INCLUINDO O SUPORTE TECNICO E MANUTENCAO PARA ATENDER A ESCOLA PARAISO DO NORTE ,NO ASSENTAMENTO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES /MT
VALOR GLOBAL : R$ 2.750,00
VIGENCIA : 01/02/2013 A 31/12/2013
DOTACAO : (144) 33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:8AB37AAD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 131/2013

CONTRATADO : JOSE INACIO DA SILVA PEREIRA
OBJETO : PRESTACAO DE SERVICOS NA REALIZACAO DE UMA PALESTRA MOTIVACIONAL DIRECIONADA AOS PROFESSORES DA REDE PUBLICA DE ENSINO .
VALOR GLOBAL : R$ 7.900,00
VIGENCIA :01/02/2013 A 28/02/2013
DOTACAO : (144) 33903900 - OUTROS SERVICOS PRESTADOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:D09EF05B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 132/2013

CONTRATADO : APARECIDO PEDRO MENDES
OBJETO : INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EVENTOS.
VALOR GLOBAL : R$ 3.560,00
VIGENCIA :01/02/2013 A 30/06/2013
DOTACAO (384) 3390.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:308F445C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 126/2013

CONTRATADO : ANSELMO NEIVERTH
OBJETO : FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
VALOR GLOBAL : R$ 7.560,00
VIGENCIA : 02/01/2013 A 30/06/2013
DOTACAO : (103) 3390.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:5B3DACBF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 129/2013

CONTRATADO : ANTONIO SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA
OBJETO : FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL
VALOR GLOBAL : R $ 6.300,00
VIGENCIA : 02/01/2013 A 30/06/2013
DOTACAO : (058) 3390.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA .

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:CE9706B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREVBRAS
EDITAL Nº. 001/2013 – PUBLICAÇÃO DO BALANÇO GERAL 2012

A PREVBRAS – Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, de personalidade Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.834.061/0001-80, com endereço à Rua Cristiano Pereira da silva,510 Centro, neste Município, representada pela sua Diretora Presidente Sra. **VERA LÚCIA ALVES PINTO,** abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes. Dar publicidade de que as contas da **PREVBRAS** do exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe na sede desta Autarquia, a partir do dia 06 de Fevereiro de 2013, nos horários das 8:00 as 11:00, das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Nova Brasilândia, em 06 de Fevereiro de 2013

VERA LÚCIA ALVES PINTO
Diretora Presidente Prevbras

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:79979B49

PREVBRAS
PORTARIA N.º 001/2013

"Dispõe sobre a Retificação da portaria nº 014/2012 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Zélia de Andrade Mascarenhas."

A Diretora Executiva do PREVBRAS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Brasilandia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 224 de 28 de maio de 2004, que rege a previdência municipal, anexo III – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar n.º 325 de 27 de julho de 2007, que dispõe sobre a Reformulação do Plano de cargo, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos da Prefeitura de Nova Brasilândia – MT;

Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **Zélia de Andrade Mascarenhas**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 439.858 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 328.855.801-78, efetiva no cargo de Agente de Limpeza Pública, nível "05", classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Administração, com **proventos proporcionais**, conforme Processo Administrativo do PREVBRAS, n.º **2012.02.00017P**, a partir da data de sua publicação até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria retroage os seus efeitos à data de 18/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Brasilândia - MT, 07 de Fevereiro de 2013.

VERA LUCIA ALVES PINTO
Diretora Executiva do Prevbras

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:433F314D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N.º 001/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo Art. 37 da CF, Art. 209 da CE, Art. 89 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Nova CAnaã do Norte-MT e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); COMUNICA que as CONTAS/BALANÇO GERAL da Prefeitura Municipal, referente ao Exercício de 2012, estarão à disposição à partir do dia 15/02/2013, para exame e apreciação dos interessados, na Sede da Prefeitura e na Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, nos termos da legislação vigente.

Nova Canaã do Norte-MT; 07 de Fevereiro de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:7897936A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 010/2013

SÚMULA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2013, E NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2013 ATÉ ÁS 12:00 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 11 de Fevereiro de 2013, e no dia 13 de Fevereiro de 2013 até ás 12:00 horas, excetuados as que exercem

serviços essenciais à população que terão seu funcionamento normal, tais como Secretária de Saúde, Coleta de Lixo, Conselho Tutelar, entre outros.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT
Em, 05 de Fevereiro de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:A73E2BA8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

CONTRATO N° 003/2013

MODALIDADE LICITATÓRIA DISPENSA

BENEFICIÁRIO: WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS - ME

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria administrativa, destinada a execução dos trabalhos de Reforma Administrativa objetivando a adequação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal e de sua estrutura administrativa

VIGÊNCIA: 05.02.2013 à 05.04.2013

Nova Guarita – MT, em 05 de fevereiro de 2013.

VEREADOR – MOACIR KRAMER
Presidente do Legislativo Municipal
BIÊNIO 2013/2014.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5ADC0DE3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 04/2013

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 04/2013.
ABERTURA: 21 de fevereiro de 2013 ás 8:00 horas;
CREDENCIAMENTO: das 7:00 ás 7:40 horas;
OBJETO: Aquisição de passagens rodoviarias para transporte de passageiros (pessoas carente e funcionario público), no âmbito estadual, destinadas as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de julho, 815, centro, Nova Lacerda- MT.
Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações(65) 3259-4045 ou no email licitacoes@novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda- MT 07 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:93E2D29B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2013

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O DIA 11/02/2013, EM RAZÃO DA DESCONTINUIDADE DO FERIADO DAS FESTAS CARNAVALESCAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

DECRETA.

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO,** no dia **11/02/2013** no município de Nova Marilândia devido a descontinuidade dos serviços em razão do feriado das **festas carnavalescas.**

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá implantar para os dias (**11 e 12/02/2013**), o sistema de plantão a fim de não causar prejuízo à população do município.

Art. 3º - O presente **Decreto** terá efeito para todos os órgãos ligados à administração pública municipal.

Parágrafo único – Não haverá prejuízo para o interesse público aos servidores municipais, nem para os contribuintes em geral, em face do presente Decreto.

Art. 4º – Os órgãos da administração pública municipal, retornarão as suas atividades normais no dia **13/02/2013** a partir das **13:00** horas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Devanira Leite Souto
Código Identificador:8B7C7C80

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 15/2013 / GAB/PMNM

DECRETO Nº. 15/2013 / GAB/PMNM

"Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Maringá, entre outras providências"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 47, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, com suas posteriores alterações e;

Considerando que as festividades do Carnaval Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 11 de fevereiro (Segunda-feira), e no dia 13 de fevereiro (Quarta-feira) no período matutino, voltando às atividades normais de trabalho a partir das 14hs.
Art. 2º - Fica garantido a população os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, bem como o expediente normal do Departamento de Licitações.
Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 07 de fevereiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:34905C8E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CREDOR: JOANA MARINO DOS SANTOS
OBJETO: Contrato de Locação de um imóvel para instalação e funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº. 16/2013 de 03 de janeiro de 2013 vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para locação de um imóvel para **instalação e funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)**, com a Pastoral da Criança, representada pela Sra. JOANA MARINO DOS SANTOS**.**

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº. 8.666/93,** permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadra-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº. 8.666/93,** assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicado dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) necessita de um espaço amplo e bem localizado para que sejam desenvolvidas todas as atividades pertinentes ao Programa; considerando ainda a carência de imóveis a disposição para locação no Município e atendendo ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 01 de fevereiro de 2013.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Presidente da CPL

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

GIRLENE COSTA DA SILVA
Membro da CPL

AGNA URDIALE DOS SANTOS
Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

O imóvel tem boa localização, pois fica no centro da cidade e oferece espaço amplo e suficiente para atender as necessidades de instalação e desenvolvimento das atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) desenvolvido através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e que o valor do aluguel é compatível com os valores praticados na região.

Além do mais há de ser considerado que há grande carência de imóveis a serem alugados no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a contratação de outro imóvel que atenda as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.

Nova Monte Verde-MT, 01 de fevereiro de 2013.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Presidente da CPL

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

GIRLENE COSTA DA SILVA
Membro da CPL

AGNA URDIALE DOS SANTOS
Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha do contratado se dá unicamente pelo fato de ser o único local, até o momento, com capacidade e boas condições para abrigar o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), atendendo assim as finalidades precípuas da Administração Pública Municipal, sendo um local amplo e com espaço suficiente para que sejam realizadas as atividades do Programa de forma a facilitar os trabalhos realizados e ainda no centro da cidade, o que facilita o acesso por parte dos usuários.

Nova Monte Verde-MT, 01 de fevereiro de 2013.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Presidente da CPL

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

GIRLENE COSTA DA SILVA
Membro da CPL

AGNA URDIALE DOS SANTOS
Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago mensalmente pelo aluguel do imóvel está em conformidade com valores praticados no mercado, levando-se em consideração que o espaço oferece espaço amplo e com capacidade ideal para desenvolvimento das atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).
Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa e que o Poder Executivo Municipal está autorizado a contratar locação de imóveis no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à Administração Municipal e suas respectivas Secretarias, através da Lei Municipal 559/2013.

Nova Monte Verde-MT, 01 de fevereiro de 2013.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Presidente da CPL

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

GIRLENE COSTA DA SILVA
Membro da CPL

AGNA URDIALE DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:6A22DBCA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 15/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 03/2013 no dia 22/02/2013 às 09:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS GENUÍNAS E DE PRIMEIRA LINHA E PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br , no campo **Licitações - 2013**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.
Nova Monte Verde-MT, 07 de janeiro de 2013.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:D986D198

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
PORTARIA 051/2012

PORTARIA N° 051/2012
DATA: 17 de dezembro de 2012.
SÚMULA: Exonera do cargo de Chefe de Limpeza e Copa da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum – FUMESUNM, a Senhora Lucinda Maria de Almeida Silva

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:1DF54D45

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
PORTARIA N° 016/2013

PORTARIA N° 016/2013
DATA: 31 de janeiro de 2013.
SÚMULA: Exonera do cargo de Gerente de Contabilidade da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum – FUMESUNM, a servidora Lislaine Krupek Braz de Oliveira

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:D955A630

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
PORTARIA N° 017/2013

PORTARIA N° 017/2013
DATA: 31 de janeiro de 2013.
SÚMULA: Exonera do cargo de Diretor do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum – FUMESUNM, o servidor Cristiano Filippi Tomé.

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:A7A7591F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
PORTARIA N° 018/2013

PORTARIA N° 018/2013
DATA: 31 de janeiro de 2013.
SÚMULA: Nomeia membros da comissão de Licitação da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum – FUMESUNM.

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:C8C531F9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
PORTARIA N° 019/2013

PORTARIA N° 019/2013
DATA: 31 de janeiro de 2013.
SÚMULA: Nomeia membros da comissão para avaliar os bens patrimoniais e proceder a incorporação e desincorporação no inventário da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum – FUMESUNM.

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:3FE2BAA7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
PORTARIA N° 020/2013

PORTARIA N° 020/2013
DATA: 31 de janeiro de 2013.
SÚMULA: Nomeia a servidora Telma Pinheiro Saravy para fiscalizar os serviços prestados referente ao contrato 001/2013 da empresa AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA, da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum – FUMESUNM.

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:13B64133

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
PORTARIA N° 021/2013

PORTARIA N° 021/2013
DATA: 31 de janeiro de 2013.
SÚMULA: Nomeia a servidora Lauriessa Cristina Manteufel Vargas para fiscalizar os serviços prestados referente ao contrato 002/2013 da empresa NOVA ALARMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALARMES ELETRÔNICOS LTDA da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum – FUMESUNM.

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:959C8C8E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TITULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EDITAL N° 001/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROVA DE TITULOS PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, de ordem da Srª. ***RAILDA DE FÁTIMA ALVES***, Prefeita Municipal, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 724/2013, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal n° 393/2013, e demais legislações e aplicáveis à espécie; torna público a abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado – Prova de Títulos, segundo critérios e requisitos que estabelece neste edital, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme a necessidade, futura contratação, nos cargos que adiante especifica, tudo conforme segue:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal n° 393/2013 e Portaria Municipal nº 724/2013.

1.2 A seleção para os cargos de que tratam este edital se dará através de análise de documentos comprobatórios, currículo, títulos e tempo de serviço.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Nova Nazaré/MT.

2 - DOS CARGOS

2.1 O Anexo I apresenta o cargo objeto do Processo Seletivo e especifica o número de vagas, carga horária semanal de trabalho, o vencimento básico, atribuições sumárias, pré-requisitos exigidos.

2.2 O Anexo V apresenta as atribuições dos cargos.

2.3 O Edital do presente Processo Seletivo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br e no mural da Prefeitura Municipal.

2.4. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo exercerão suas atividades nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Ação Social, Viação e Transporte, Obras e Serviços Urbanos, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré.

3 - DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados no Mural de Publicações Oficiais na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, localizada na Av. Jorge Amado, nº 901, Bairro Centro e Diário Oficial dos Municípios - AMM, http://www.diariomunicipal.com.br .

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Ter sido selecionado e convocado pela ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital.

4.2. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no Anexo I deste Edital.

4.3. O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

b) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

e) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;

f) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;

g) ter idade mínima de 18 anos;

4.4. A posse de candidato aprovado dependerá de:

a) comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo Simplificado, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade da aprovação;

b) comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por médico através de atestado, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Processo Seletivo;

c) comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.

d) cumprir as determinações deste edital.

4.5. O candidato aprovado deverá apresentar no ato da contratação, obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) cópia da cédula de identidade;

b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF;

c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) cópia do reservista ou documento equivalente;

e) cópia da certidão de casamento ou nascimento;

f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;

g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;

h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

i) Certificado de Comprovação para as especialidades, pós-graduação e cursos de qualificação, conforme o caso;

j) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

k) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

l) cópia do comprovante de residência;

m) numero de conta corrente para pagamento.

4.6- Os candidatos deverão apresentar exames de Hepatites virais, Hemograma, Glicemia, Ti Sanguínea, VDRL e DST.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição e deverá ser efetuada na sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, situada na Avenida Jorge Amado, nº 901, Bairro Centro, nos dias 08, 13 e 14 de fevereiro de 2013, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

5.2 Requisitos básicos para a inscrição:

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Escolaridade mínima exigida pelo cargo;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d) Ter aptidão física mental para o exercício das atribuições do cargo;

e) Atender às condições prescritas para a função.

f) Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descrita no Anexo I.

5.3 Documentações necessárias para inscrição:

a) Carteira de Identidade (frente e verso), não sendo aceitos cartões de protocolo;

b) CPF;

c) Título de Eleitor, último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;

d) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo pretendido conforme Anexo I deste edital;

e) Comprovante de Residência (conta de luz, água ou telefone);

f) Comprovação de títulos, certificados, tempo de serviço e demais documentação (cópias autenticadas);

g) CNH para os cargos que exigir, na modalidade também conforme exigência do cargo (Anexo I);

5.4 Procedimentos de inscrição:

a) Comparecer ao local de inscrição na Avenida Jorge Amado, nº 901, Bairro Centro, no horário estabelecido no item 5.1 deste edital.

b) Apresentar documento de identificação com foto;

c) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor.

d) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

5.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração, devendo o candidato apresentar todos os documentos que entender necessário no mesmo ato.

7.2 É vedada a inscrição via postal, a via fax, via correio eletrônico e através de procuração.

7.3 O candidato deve estar ciente, dependendo do cargo, de que esta se inscrevendo para cargo que, em princípio, apenas será destinada a formação de cadastro reserva, gerando apenas expectativa de direito quanto à contratação.

8 - DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será em apenas uma fase classificatória, sendo que a PROVA DE TITULOS será feita através de análise curricular, experiência profissional e tempo de serviço público junto a Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT.

8.2 A contagem dos pontos será de acordo com o constante Anexo III.

8.3 O currículo e os documentos comprobatórios deverão ser entregues somente no ato da inscrição.

9 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os documentos, títulos e tempo de serviço no Município de Nova Nazaré serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo cópias autenticadas dos mesmos entregues no ato da inscrição, conforme anexo III deste Edital.

9.2 O atendente da inscrição poderá solicitar os originais para verificação da autenticidade.

9.3 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes do total de pontos obtidos pelo candidato.

9.4 Para os cargos de professores a atribuição de aulas, será usada a classificação final da contagem de pontos.

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na classificação final no Processo Seletivo Simplificado, o desempate ocorrerá sucessivamente:

a) Com mais idade;

b) Maior Escolaridade;

11 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA FÍSICA):

11.1. Aos candidatos portadores de deficiência física serão destinados 5% (cinco por cento) da vaga do respectivo cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, quando for o caso.

11.2 Na aplicação do percentual a que se refere o sub-item anterior, quando o resultado for fração de número inteiro arredondar-se-ão as vagas para o número imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 (meio) e para número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5 (meio).

11.3 A vaga reservada a portadores de deficiência física, não preenchida por falta de candidato, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

11.4 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência física, se classificados além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

12 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1 As contratações derivadas desse Processo Seletivo Simplificado poderão ter duração:

a) nos casos previstos no Anexo I deste Edital poderão ser realizados por até 11 (onze) meses.
b) o Contrato será rescindido automaticamente quando da nomeação e posse dos aprovados em Concurso Público a ser realizado em breve.
c) o Contratado poderá ser exonerado a qualquer tempo, desde que justificado.
d) Os contratos poderão ser prorrogados de acordo com a necessidade pública.

13 - DOS RECURSOS

13.1 Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido a Comissão do processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá, pessoalmente, se dirigir a Sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, na Avenida Jorge Amado nº 901, Bairro Centro, e protocolar o recurso no dia 19/02/2013, conforme modelo Anexo IV, para a Comissão do Processo Seletivo, no horário de das 8 as 12 e das 14 às 18 horas.

13.2 Os pedidos de recursos que estiverem fora do prazo e não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos;

13.3 Não será permitida a anexação de novos documentos para efeito de pontuação. Será permitida apenas a correção dos documentos que geraram o indeferimento.

13.4 Não serão aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, por procuração ou, ainda, fora do prazo.

13.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

13.6 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Todas as publicações relativas a este Processo Seletivo, inclusive convocações para contratações e eventuais alterações deste Edital serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico, http://www.diariomunicipal.com.br, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Avenida Jorge Amado nº 901, Bairro Centro.

14.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

14.4 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Avenida Jorge Amado, nº 901, Bairro Centro.

14.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

14.6. Todos os classificados além das vagas abertas constituirão o cadastro reserva.

14.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão Simplificado que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

14.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não Identificáveis e/ou danificados.

14.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.9 A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para a função, cabendo à Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, respeitados sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

14.10 Transpostas todas as fases do processo seletivo, a administração pública publicará a homologação do resultado final.

14.11 O Edital de homologação do resultado final será divulgado na Internet, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Avenida Jorge Amado nº 901, Bairro Centro no Diário Oficial dos Municípios - AMM - http://www.diariomunicipal.com.br .

14.12 Aos contratados decorrente do Processo Seletivo Simplificado aplica-se o Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (INSS), e quanto as atribuições, obrigações, vantagens e remunerações aplica-se o disposto nas Leis Complementares nº 30, 31, 33 e 36 de 2010.

14.13 Excetuam-se deste certame as vagas específicas para Indígenas, em serviço dentro das aldeias.

15 - CASOS OMISSOS

15.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n° 724/2013.

Nova Nazaré, 07 de fevereiro de 2013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

EVANETE ALVES GUIMARAES
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
CARGOS OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	PNE	ESCOLARIDADE	ESPECIFICAÇÕES	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS *	VENCIMENTO (Em R$)
ENFERMEIRO	40 HORAS	1		* ENSINO SUPERIOR	REGISTRO NO CONSELHO	Compreende a realização, supervisão e orientação nas atividades de Enfermagem para com os demais seguimentos da enfermagem.	4.203,92
AGENTE DE LIMPEZA ÁREA DA SAÚDE	40 HORAS	1		*ENSINO FUNDAMENTAL IMCOMPLETO		Compreendem as funções que se destinam a executar serviços limpeza, copa e cozinha das repartições públicas municipais.	678,00
FISIOTERAPEUTA	30 HORAS	1		* ENSINO SUPERIOR	REGISTRO NO CONSELHO	Atender aos pacientes portadores de necessidades de reabilitação.	4.149,91
NUTRICIONISTA ÁREA DA SAÚDE	20 HORAS	1		*ENSINO SUPERIOR	REGISTRO NO CONSELHO	Compreende a realização, supervisão e orientação nas atividades de Nutrição a serem executadas pelo Município.	900,00
ODONTOLOGO	40 HORAS	1		* ENSINO SUPERIOR	REGISTRO NO CONSELHO	Compreende a realização de Consultas Odontológicas, bem como restaurações dentárias e demais atividades afins.	4.203,92
PSICÓLOGO - AREA DA SAÚDE	20 HORAS	1		* ENSINO SUPERIOR	REGISTRO NO CONSELHO	Compreende a realização, supervisão e orientação nas atividades de Psicologia a serem executadas pelo Município.	2.074,95
AGENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS	5	1	* ENSINO MÉDIO COMPLETO		Executar serviços administrativos em diversas áreas da Administração, prestando auxílio à chefia imediata, a execução de rotinas para propor adoção de medidas que contribuam para a racionalização, a eficiência e a eficácia dos métodos de trabalho.	680,64
APONTADOR DE OBRAS	40 HORAS	1		*ENSINO MÉDIO COMPLETO		Levantamentos e registros diários de mão de obra no canteiro-Fiscaliza o registro de ponto-Informa a área administrativa sobre as necessidades dos trabalhadores à respeito de alimentação, vestuário, e controle dos crachás e controle de frotas (saída, entrada e abastecimento)	831,04
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA	40 HORAS	1		* ENSINO MÉDIO COMPLETO	REGISTRO NO CONSELHO	Compreende a supervisão, orientação e realização das técnicas de enfermagem, juntamente com todos os procedimentos coletivos de saúde.	1.601,91
RECEPCIONISTA	40 HORAS	1		* ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		Compreendem as funções que se destinam a executar serviços de simples de escritório, atendimento, recepção, bem como efetuar entregas de documentos e encomendas em geral e outras afins.	678,00
ATENDENTE AREA DA SAUDE	40 HORAS	3		* ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		Compreendem as funções que se destinam a executar serviços apoio em unidades de saúde.	678,00
MOTORISTA	40 HORAS	3		* ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	CNH CATEGORIA "D"	Compreende as funções. De direção de veículos de grande e pequeno porte, de acordo com as normas de trânsito e sua manutenção e conservação.	1.000,94
MOTORISTA ÁREA DA SAUDE	40 HORAS	1		* ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	CNH CATEGORIA "D"	Compreende as funções de direção de veículos de grande e pequeno porte, de acordo com as normas de trânsito e sua manutenção e conservação.	1.000,94
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS	13	2	* ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO		Compreendem as funções que se destinam a executar serviços gerais de limpeza, capinação de praças, serviços de jardinamento, poda de árvores, pequenos trabalhos de	678,00

						servente, entre outros afins.	
GUARDA	40 HORAS	2		* ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO		Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais.	678,00
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (MONITOR CRECHE)	30 HORAS	2		ENSINO MÉDIO		Exercer atividades inerentes ao cuidar e educar da criança de educação Infantil, auxiliando o professor regente.	884,32
PROFESSOR - (SEDE) ZONA URBANA	30 HORAS	12		LICENCIATURA PLENA - PEDAGOGIA	DIPLOMA CURSO SUPERIOR	Atribuições inerentes às atividades de docência, de coordenação, de assessoramento pedagógico e de direção de unidade escolar.	1.632,52
		1		LICENCIATURA PLENA - MATEMATICA	DIPLOMA CURSO SUPERIOR	Atribuições inerentes às atividades de docência, de coordenação, de assessoramento pedagógico e de direção de unidade escolar.	1.632,52
		1		LICENCIATURA PLENA - BIOLOGIA	DIPLOMA CURSO SUPERIOR	Atribuições inerentes às atividades de docência, de coordenação, de assessoramento pedagógico e de direção de unidade escolar.	1.632,52

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:D85B18DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1078 31 DE JANEIRO DE 2012.

Declaram em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, afetado por enxurradas e inundações bruscas, e dá outras providências**.**

A Senhora **RAILDA DE FATIMA ALVES,** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Considerando que o Município de Nova Nazaré está situado na região do Araguaia, cujo período chuvoso em anos anteriores se estendia de outubro a março, sendo que os meses considerados críticos com muita chuva são fevereiro e março;
Considerando que contrariando a normalidade dos anos anteriores, neste ano de 2013 as fortes chuvas ocorreram no mês de janeiro;
Considerando que devido ao excesso e à brevidade das chuvas e ainda devido ao fato de o solo encontrar-se totalmente encharcado muitas pontes e bueiros acabaram rodando, tornando precária e interrompida a trafegabilidade das vicinais e das estradas estaduais que cortam o Município;
Considerando competir inicialmente ao Município a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres;
Considerando que o Município em sua totalidade é composto pelo Centro Urbano, Assentamentos, Comunidades, Fazendas, Sítios e Áreas Indígenas que por sua vez são interligados entre si por longas estradas vicinais;

Considerando que foram despendidos todos os esforços e ações até a presente data pela Administração Municipal, no sentido de corrigir a situação, e mesmo assim os problemas e as dificuldades persistiram, exaurindo toda a capacidade operativa e financeira do Município;
Considerando que a intensidade desses desastres de origem natural é dimensionada como de nível II, médio porte;
Considerando concorrerem como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, assim como a limitação da estrutura da defesa civil local;
Considerando ainda que essas situações de anormalidade nas diversas áreas do município continuam a exigir do Poder Pública a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade, sob pena de causar ainda maiores prejuízos a população e aos transeuntes.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal no Município de Nova Nazaré – MT, provocada por enxurradas e inundações bruscas, a qual é caracterizada como Situação de Emergência.
Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovada anormalidade, conforme prova documental estabelecida em Formulário de Avaliação de Danos.
Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de
Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas as situações de emergência.
Art. 3º Autoriza-se a convocação da população e de voluntários, para reforçar as ações da resposta às situações tidas como emergenciais.
Art. 4º De acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 24 da lei 8.666/93, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e materiais necessários às atividades de respostas a essa situação emergencial, de prestação de serviços de obras relacionadas com a reabilitação de estradas, bueiros e pontes desde que possam ser concluídas no período de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização desta situação emergencial, vedados à prorrogação de contratos.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, aos 31 dias de janeiro 2013.

RAILDA DE FATIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:C27CD414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 731 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Secretario das escolas indígenas do Departamento de Educação e Cultura e dá outras providências.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear o Senhor **JOSÉ LUIS CARRASCO MARTINS,** inscrito no CPF sob o nº 098.180.548-57, a ocupar o cargo em comissão de Secretario das Escolas Indígenas, junto a Secretaria de Educação e Cultura, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de Fevereiro de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:650A1B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Secretária das escolas Urbanas do Departamento de Educação e Cultura e dá outras providências.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Senhora **ROBERTA MARQUES DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 935.966.691-20, a ocupar o cargo em comissão de Secretária das Escolas Urbanas, junto a Secretaria de Educação e Cultura, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de Fevereiro de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:CCF1D9C3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
BALANCETE FINANCEIRO DEZ 2012

ANEXO 13 – LEI Nº 4320/64 – BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE DEZEMBRO DE 2012
RECEITAS

Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RESTOS A PAGAR Com Empenhos a Pagar	8.383,19	85.566.31	93.949,50
Depósitos SIMPREV-RetFuncionalismo INSS-Inst. Nac. Segur. Social IRRF-Imp. Renda Ret. Fonte SISPUNO-Sind.Serv.Pub.de N Olímpia Emprest.Consig-Folha B.Brasil CSPB-Confederação Servidores Publico do Brasil Emprest.Consig.-Caixa Imposto s/Serv. Q. Natureza-ISSQN P.Alimentícia FALTAS RECEITA APLICAÇÃO DUODÉCIMO CONSIGNADO BRADESCO	 23.773,38 52.605,86 26.163,77 2.001.12 70.798,65 922,86 14.490,02 662,35 10.811,35 739,99 1.518,15 0,00	 3.723,80 5.237,59 5.807,35 191,45 2,702,06 0.00 1.150,77 739,99 982,85 (739,99) 310,67 673,06	 27.497,18 57.843,45 31.971,32 2.192,57 75.500,71 922,86 15.640,79 1.402,34 11.794,20 0,00 1.828,82 673,06
Transferências Financeiras Repasse de Duodécimo	1.466.660,00	133.340,00	1.600.000,00
SOMA	1.679.530,69	239.686,11	1.912.216,80
Saldo vindo do Exercício Anterior			
DISPONÍVEL DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL CAIXA BANCOS CONTA MOVIMENTO	 0,00 0,00 0,00	 0,00 0,00 0,00	
SOMA			
TOTAL	1.679.530,69	239.686,11	1.912.216,80

MARINA M S GONÇALVES MARIA A BORGES ANSELMO C MANICA
Presidente Contadora. Crc-mt 005234/0-5 1.º Secretário

DESPESAS

Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
ORÇAMENTÁRIA			
Legislativa	1.302.920,24	297.079,76	1.600.000,00
SOMA	1.302.920,24	297.079,76	1.600.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Depósitos SIMPREV-RetFuncionalismo INSS-Inst. Nac. Segur. Social IRRF-Imp. Renda Ret. Fonte SISPUNO-Sind.Serv.Pub.de N Olímpia Emprest.Consig-Folha B.Brasil CSPB-Confederação Servidores Publico do Brasil	 21.618,82 52.048,30 26.163,77 2.001,12 70,798,65 922.86 14.490,02	 4.379,99 5.795,15 5,807,55 191,45 2.702,06 0,00 1.150,77	 25.998,81 57.843,45 31.971,32 2,192,57 73.500,71 922,86 15.640,79
Emprest.Consig.-Caixa Imposto s/Serv. Q. Natureza-ISSQNPensão Alimentícia RECEITA APLICAÇÃO DUODÉCIMO CONSIGNADO BRADESCO	662,35 10.811,35 0,00	739,99 982,85 1.828,82	1.402,34 11.794,20 1.828,82
SOMA	199.517,24	24.251,69	223.768,93
SALDO PARA O MES SEGUINTE			
DISPONÍVEL DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL CAIXA BANCOS CONTA MOVIMENTO	 0,00 0,00 0,00	 0,00 0,00 95.447,87	 0,00 0,00 95.447,87
SOMA		95.447,87	95.447,87
TOTAL	1.502.437,48	416.779,32	1.919.216,80

MARINA M S GONÇALVES MARIA A BORGES ANSELMO C MANICA
Presidente Contadora 1.º Secretário
CRC-MT 005234/0-5

Publicado por:
Valdino Carlos Rodrigues
Código Identificador:A301AEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 03 DE 11 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2013, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;
Considerando o disposto no Decreto n.º 7.872, de 26 de dezembro de 2012;
Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 15, de 10 de janeiro de 2013, edita o seguinte **DECRETO**:
Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2013, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Olímpia será de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).
Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos) e o seu valor horário a R$ 3,08 (três reais e oito centavos).
Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2013, não terão valor inferior a R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo SIMPREV.
Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2013, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:
I - R$ 33,16 (trinta e três reais e dezesseis centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos).
II - R$ 23,36 (vinte e três reais e trinta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos) e igual ou inferior a R$ 971,78 (novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Nova Olímpia/MT, 11 de Janeiro de 2013.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SUZANY PASSARELLO ARAÚJO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:54F2FE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 04 DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Olímpia – SIMPREV, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;
Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;
Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.° 15, de 10 de janeiro de 2013;
DECRETA:
Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Olímpia – SIMPREV, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2013, em **6,20%** (seis inteiros e vinte décimos por cento).
§ 1º Para os benefícios concedidos pelo SIMPREV a partir de 1º de fevereiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.
Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo SIMPREV anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003 e art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Nova Olímpia/MT, 11 de Janeiro de 2013.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SUZANY PASSARELLO ARAÚJO
Sec. Municipal de Administração

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2012	6,20
em fevereiro de 2012	5,66
em março de 2012	5,25
em abril de 2012	5,06
em maio de 2012	4,39
em junho de 2012	3,82
em julho de 2012	3,55
em agosto de 2012	3,11
em setembro de 2012	2,65
em outubro de 2012	2,00
em novembro de 2012	1,28
em dezembro de 2012	0,74

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:6C8C6EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 005 DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

QUE DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA E VERIFICAÇÃO FISCAL PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ''ESTABELECIMENTOS'': INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE 2.013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTÓVÃO MASSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA FORMA DA LEI.
DECRETA:
Art. 1º - Fica lançada a Taxa de Licença e Verificação Fiscal para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos: Industriais, Comerciais e Prestação de Serviços para o Exercício de 2.013, nos termos da Lei Complementar nº 002 de 13 de dezembro de 2002.
Art. 2º - A Taxa de Licença e de Verificação Fiscal deverá ser quitada até o dia 1º de março de 2.013.
Parágrafo Único - Os contribuintes municipais cadastrados ou não deverão requerer ao Departamento de Fiscalização do Município de Nova Olímpia, a Concessão da Taxa de Licença e Verificação Fiscal até o prazo prescrito no ''caput'' deste artigo.
Art. 3º - Os estabelecimentos que deixarem de efetuar o requerimento e quitação da Taxa de Licença e Verificação Fiscal poderá sofrer as sansões e multas, suspensão ou cassação da licença, conforme preceituado no Art. 229 da Lei Complementar nº 002 de 13 de dezembro de 2002.

Parágrafo Único - Cassada a licença o estabelecimento será imediatamente fechado, em conformidade com o Art. 164 da Lei Municipal nº 029 de 15 dezembro de 1.987.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.013.
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, aos 21 dias do mês de janeiro de 2013.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal
Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

SUZANY PASSARELLO ARAÚJO
Sec.Mun. de Administração

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:E3DC6E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 007 DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO E A JORNADA DE TRABALHO DOS SEUS SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no art. 72, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Creche do Município tem por finalidade assegurar, durante a jornada de trabalho dos pais, condições adequadas à promoção do bem estar de seus filhos com idade de 0 a 4 anos, quanto ao seu desenvolvimento físico, mental e moral;

Considerando que deve ocorrer compatibilidade entre o horário de serviço dos pais e o de atendimento da Creche, para não exceder à jornada de trabalho dos servidores fixada entre as 7h e 11h e entre ás 13h e 17h;

Considerando que para atender a esse requisito torna-se necessária a antecipação e dilação de 2h no atendimento da Creche;

Considerando a necessidade de manter dois turnos de funcionamento da Creche para acolher as crianças;

D E C R E TA:

Art. 1º A Creche do Município de Nova Olímpia atenderá em dois períodos de 6h, sendo o primeiro das 6h às 12h e o segundo das 12h às 18h.

Art. 2º Os servidores lotados na Creche ficam autorizados, excepcionalmente, a cumprir jornada de trabalho em escala de 6h diárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Nova Olímpia-MT, 31 de janeiro de 2013.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra

SUZANY PASSARELLO ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:E8059BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO O DIA QUE MENCIONA .

CRISTÓVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo o dia 11 de Fevereiro de 2013, segunda-feira, nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica nos plantões e serviços necessários de caráter essencial.

Art. 2º - O horário de atendimento ao público no dia 13 de fevereiro de 2013, será das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 05 de fevereiro de 2013.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na sua data supra.

SUZANY PASSARELLO ARAÚJO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:A753AC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR COMDICA Nº 005/2013 DO COMDICA DE NOVA OLÍMPIA-MT.

"*Dispõe sobre o Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Olímpia-MT reiterar sobre os critérios e requisitos dos candidatos ao processo".*

A Presidente do COMDICA **MARCIA ANDRÉIA SEGABINAZI SCHEFER** no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução OO6/2013 do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLÍMPIA-MT**,** atendendo ainda a Recomendação do Ministério Público, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 955/2012, aprova o presente Edital Complementar:

Art. 1º- DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:
1.1 - São requisitos para candidatar-se a membro do ConselhoTutelar:
I. Reconhecida idoneidade moral;
II. Idade superior a 21 anos;
III. Estar residindo no Município de Nova Olímpia, pelo prazo ininterrupto de dois anos comprovados mediante critérios da RESOLUÇÃO COMDICA Nº 001/2012 e comprovante da última votação, devendo estar em dia perante a justiça eleitoral;
IV. Ter escolaridade mínima equivalente ao ensino médio completo;
V. Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes à eleição;

Art. 2º- DAS INSCRIÇÕES OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
2.1 - A inscrição constará do preenchimento de formulário próprio fornecido aos interessados no ato da inscrição e entrega dos seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) comprovando idade superior a vinte e um anos;
b) CPF;
c) 01 foto 3x4 recente;
d) Comprovante de escolaridade mínima de Ensino Médio completo, acompanhado de histórico escolar;
e) Título de eleitor desta zona eleitoral;
f) Cópia de documento ou declaração que prove 02 (dois) anos ininterruptos de residência no município;
g) Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes à eleição.
h) carteira de habilitação "B"(OBRIGATÓRIO) ou demais categorias;
i) Declaração ou documento que comprove a experiência com atividades voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em período mínimo, contínuo ou alternado, de 2 (dois) anos.
2.2 - Serão aceitas cópias autenticadas ou cópias com apresentação dos originais neste caso autenticada no ato de entrega das cópias.;

Art. 3º - OS CANDIDATOS QUE JÁ REALIZARAM AS INSCRIÇÕES ANTERIORMENTE:
3.1 – As inscrições serão válidas desde que não haja pendências e ausência de documentos que estão sendo requisitados neste edital.

Art. 4° - DISPOSIÇÕES PRELIMENARES
4.1.A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo vedada a acumulação com qualquer outro cargo, emprego ou função remunerada, excetuada a função de magistério (art. 37, XVI, alínea "b", da Constituição Federal), quando houver absoluta compatibilidade de horários, inclusive com os plantões.

Art. 5° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

Nova Olímpia/MT, 07 de fevereiro de 2013.

MARCIA ANDRÉIA SEGABINAZI SCHEFER
Presidente do COMDICA - Nova Olímpia/MT.

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:E25B4C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDICA Nº. 006/2013, DE 06/02/ 2013 DO COMDICA DE NOVA OLÍMPIA-MT.

"Dispõe sobre a reabertura das inscrições para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar gestão 2013-2015 do município de Nova Olímpia-MT, Edição 001/2013 e Comissão Organizadora".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLÍMPIA-MT - COMDICA, no exercício de suas atribuições e, em cumprimento do que dispõe a Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, e a Lei Municipal N.º 2012 de 11 de Maio de 2012 e, elaboram a presente Resolução, estabelecendo a reabertura das inscrições do processo de escolha edição 001/2013, para do mandato do Conselho Tutelar deste Município, referente ao período de 2013 a 2015.

RESOLVE:
Art.º. 1º Reabrir as inscrições do processo de escolha edição 001/2013, do Conselho Tutelar gestão 2013-2015 deste Município, referente ao período de 2013 a 2015, no **dia 06/02/2013 à 06/03/2013 (dias úteis), no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min horas** junto ao prédio do Secretária Municipal de Assistência Social, Avenida Tancredo Neves, nº. 1.249 – Bairro Santa Rosa, Fone (65) 3332-1146, cidade de Nova Olímpia/MT.

Art.º. 2 ° Fica nomeada a Comissão Organizadora processo de escolha edição 001/2013, do Conselho Tutelar gestão 2013-2015 deste Município ficando assim definida:
Comissão Organizadora:
Márcia Andréia Segabinazi, Maria Luzanira Alencar Neta, Aucilene Oliveira de Souza Brito, Claudia Cristina Pereira Rodrigues e Nilva Aparecida Carvalho Costa.

Art.º. 3° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições sobre a comissão organizadora anterior.

Nova Olímpia/MT, 06 de fevereiro de 2013.

MÁRCIA ANDRÉIA SEGABINAZI SCHEFER.
Presidente do Comdica – Nova Olímpia/mt.

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:3607DA30

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 008/2013

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2013, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 7.872, de 26 de dezembro de 2012;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 15, de 10 de janeiro de 2013, edita o seguinte DECRETO:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2013, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Santa Helena será de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).
Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos) e o seu valor horário a R$ 3,08 (três reais e oito centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2013, não terão valor inferior a R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo SANTA HELENA-PREVI.

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2013, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:
I - R$ 33,16 (trinta e três reais e dezesseis centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
II - R$ 23,36 (vinte e três reais e trinta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e igual ou inferior a R$ 971,78 (novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 06 de Fevereiro de 2.013.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 06/02/13 a 06/03/13

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:5FAA1498

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 009/2013

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Santa Helena – SANTA HELENA-PREVI, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.° 15, de 10 de janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Santa Helena – SANTA HELENA-PREVI, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2013, em 6,20% (seis inteiros e vinte décimos por cento).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo SANTA HELENA-PREVI a partir de 1º de fevereiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo SANTA HELENA-PREVI anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003 e art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 06 de Fevereiro de 2.013.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 06/02/13 a 06/03/13

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2012	6,20
em fevereiro de 2012	5,66
em março de 2012	5,25
em abril de 2012	5,06
em maio de 2012	4,39
em junho de 2012	3,82
em julho de 2012	3,55
em agosto de 2012	3,11
em setembro de 2012	2,65
em outubro de 2012	2,00
em novembro de 2012	1,28
em dezembro de 2012	0,74

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:B4C2B6BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013-2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVALO LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que dispõe o art. 4º, § 1º e alínea B da Lei nº 258/07 de 18 de dezembro de 2007, Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Nova Santa Helena – MT;

Considerando a política da administração municipal de privilegiar os professores da unidade escolar;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Branca de Neve a professora Srª. APARECIDA HILDA GONÇALVES, portadora da C/I RG. nº. 3.608.556-8 SSP/PR e do CPF nº. 523.684.409-68.

Artigo 2º - Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2013.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.
Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/02/2013 à 01/03/2013.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:DD7EDA79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVALO LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que dispõe o art. 4º, § 1º e alínea B da Lei nº 258/07 de 18 de dezembro de 2007, Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Nova Santa Helena – MT;

Considerando a política da administração municipal de privilegiar os professores da unidade escolar;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como Coordenadora Pedagógica da Creche Municipal a professora Srª. JAKICELY DA CRUZ LORCA, portadora da C/I RG. nº. 1.498.023-1 SSP/MT e do CPF nº. 002.557.601-16.

Artigo 2º - Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2013.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.
Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/02/2013 à 01/03/2013.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:6E4C940A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2013

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVALO LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que dispõe o art. 4º, § 1º e alínea B da Lei nº 258/07 de 18 de dezembro de 2007, Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Nova Santa Helena – MT;

Considerando a política da administração municipal de privilegiar os professores da unidade escolar;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Branca de Neve a professora Srª. EIDEJANE DONIZETE FERREIRA, portadora da C/I RG. nº. 376.184-9 SSP/MT e do CPF nº. 631.790.592-49.

Artigo 2º - Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2013.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.
Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/02/2013 à 01/03/2013.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:4D4B2737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016/2013

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 37 da Constituição Federal e nos termos do Artigo 209 da Constituição Estadual, ficam a partir do dia 15 de fevereiro de 2013 a disposição de toda Comunidade para análise, as contas da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, relativo ao Exercício de 2.012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2013.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.
Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 07/02/2013 à 07/03/2013.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:4FF7841D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/2013

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Senhor JONAS ANTONIO SUR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.434.849-7 SSP/MT e do CPF nº. 956.902.471-20 do Cargo de Mecânico, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2013.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.
Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 07/02/2013 à 07/03/2013.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:50B5FFAC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA PP 004/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013
TIPO DE LICITAÇÃO: “Menor Preço Unitário por Item”
”INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT”
AUTORA: Comissão de Apoio
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, A SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 004/2013, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: J AFONSO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº. 86.806.098/0001-94, no valor de R$ 127.198,30 (Cento e vinte e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta centavos). Nova Santa Helena – MT, 07 de fevereiro de 2013, FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA – Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:C77631D1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA PP 005/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013
TIPO DE LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO GLOBAL”
”INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT”
AUTORA: Comissão de Apoio
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PROTESE DENTARIA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, DESTE MUNICIPIO. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 005/2013, cujo objeto acima identificado, foi HOMOLOGADA em favor da empresa: REGINALDO ZANETI - ME, inscrita no CNPJ nº 04.902.940/0001-30, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Nova Santa Helena – MT, 07 de fevereiro de 2013, FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA – Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:2AAE8FAB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA PP 006/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013
TIPO DE LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO GLOBAL”
”INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT”
AUTORA: Comissão de Apoio
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO FURGÃO, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E

CARACTERISTICAS APRESENTADAS NO PRESENTE EDITAL. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 006/2013, cujo objeto acima identificado, foi HOMOLOGADA em favor da empresa: LEVE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME; inscrita no CNPJ nº. 11.380.196/0001-03, no valor de R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais). Nova Santa Helena – MT, 07 de fevereiro de 2013, FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA – Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:116AE319

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 002/2013

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 002/2013
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão Permanente de Licitação - CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA JURÍDICA, DE FORMA VERBAL OU ESCRITA, NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, NOTADAMENTE NOS RAMOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL, SERVIÇOS ESTES QUE DEVEM SER PRESTADOS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, TODAS AS VEZES QUE FOREM SOLICITADOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a CARTA CONVITE Nº. 002/2013 foi HOMOLOGADA em favor da empresa: STABILE, TAVARES E ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME, inscrita no CNPJ nº 07.244.871/0001-08 no valor de R$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais). Nova Santa Helena – MT, 07 de fevereiro de 2013, FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA – Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:2CB3A086

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 022/2013

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art.1º – Fica instituído Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, no dia **11 DE FEVEREIRO** em horário integral e no dia **13 DE FEVEREIRO,** parcial, com atendimento ao público em horário especial das 13:00 horas as 17:00 horas.

Art. 2º - Neste dias ficarão exercendo suas funções em sistema de plantão os Postos de Saúde e outros serviços que forem essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Publicado por:
Graziela dos Santos Richoppo Dovigi
Código Identificador:778B3ACF

UBIRATÃ PREVI
PORTARIA Nº 115/2013

PORTARIA Nº. 115/2013
DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA SIRIA HILBIG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 105, da Lei Complementar Municipal nº. 013/2006, de 08 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

ART. 1º. – Averbar o tempo de serviço, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição nº 1001290.1.00037/12-8, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, da servidora **Srª *SIRIA HILBIG.***

ART. 2º. O período averbado compreende 501 dias, correspondendo há 01 ano, 04 meses e 16 dias.

ART.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 05 de Fevereiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário Municipal de Administração
Decreto. n° 001/2013

Publicado por:
Francine Oliveira
Código Identificador:36B6EF07

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
TERMOS DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2012

TERMOS DE DESISTÊNCIAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012

A Prefeitura de Nova Xavantina-MT comunica a **Desistência** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012,** dos seguintes cargos;

CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO ZONA URBANA
REGINA SALETE DOS SANTOS VARGAS
TANIA MARIA RESENDE LIMA
MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LUCIA ALVES BATISTA

Nova Xavantina-MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

ENI MARIA TRICHES NUNES
Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:216B6D13

DIVISAO DE PESSOAL
NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EXTRATO DE NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2012
EXTRATO DE NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 Nomeação de **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BARBOSA**, CPF: 040.045.541-28 RG 2063164-2 SSP/MT posse no Concurso Público Municipal 001/2012 no cargo de Agente Administrativo Portaria de Nomeação nº 5.653 de 04 de FEVEREIRO de 2013. Termo de Posse em 04 de fevereiro de 2013. ENI MARIA TRICHES NUNES - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
EXTRATO DE NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 Nomeação de Juliana Vieira Rodrigues, CPF: 014.757.851-51 RG 001.514.081 SEJSP/MS, posse no Concurso Público Municipal 001/2012 no cargo de Atendente Portaria de Nomeação nº 5.643 de 31 de janeiro de 2013.Termo de Posse em 04 de fevereiro de 2013. ENI MARIA TRICHES NUNES - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
EXTRATO DE NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 Nomeação de **Ana Lucia leite Oliveira**, CPF: 002.824.791-47 RG 1.610.544-3 SSP/MT, posse no Concurso Público Municipal 001/2012 no cargo de Técnica em Radiologia, Portaria de Nomeação nº 5.642 de 31 de janeiro de 2013. ENI MARIA TRICHES NUNES - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
EXTRATO DE NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 Nomeação de **Adriel André Nunes**, CPF: 034.559.031-77 RG 1987695-5 SSP/MT, posse no Concurso Público Municipal 001/2012 no cargo de Técnico de Enfermagem, Portaria de Nomeação nº 5.641 de 31 de janeiro de 2013. Termo de Posse em 04 de fevereiro de 2013. ENI MARIA TRICHES NUNES - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
EXTRATO DE NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 Nomeação de **CLAUDIA CUSTÓDIO VIEIRA DA SILVA,** CPF: 826.985.891-91 RG 1108822-2 SJ/MT, posse no Concurso Público Municipal 001/2012 no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, Portaria de Nomeação nº 5.640 de 31 de janeiro de 2013. Termo de Posse em 04 de fevereiro de 2013. ENI MARIA TRICHES NUNES - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
EXTRATO DE NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 Nomeação de ANA PAULA KLEIN FALCÃO**,** CPF: 023.332.421-67 RG 1613179-7 SSP/MT, posse no Concurso Público Municipal 001/2012 no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, Portaria de Nomeação nº 5.639 de 31 de janeiro de 2013. Termo de Posse em 04 de fevereiro de 2013. ENI MARIA TRICHES NUNES - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
EXTRATO DE NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 Nomeação de ODENICE MARIA DA PAIXÃO**,** CPF: 513.500.941-15 RG 782.749 SSP/MT, posse no Concurso Público Municipal 001/2012 no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, Portaria de Nomeação nº 5.638 de 31 de janeiro de 2013. Termo de Posse em 04 de fevereiro de 2013. ENI MARIA TRICHES NUNES - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:6CDBD56F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que esta **PRORROGANDO** a licitação na modalidade Tomada de Preço 006/2013, objetivando a Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, conforme anexo I do edital, para as **14h00min horas do dia 14 de Fevereiro de 2013** na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Augusto de Souza, 171 – Centro, Novo Horizonte do Norte – MT, em virtude do feriado de carnaval e ponto facultativo do dia 13/02/2013. Maiores esclarecimentos, no fone (66) 3559-1900 ou endereço de email licitacaonhn@hotmail.com.

Novo Horizonte do Norte - MT, 07 de fevereiro de 2013.

JULIANO GAMBA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:A20980ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que esta **PRORROGANDO** a licitação na modalidade Tomada de Preço 002/2013, objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos especificadas no Anexo I, para as **08h00min horas do dia 14 de Fevereiro de 2013** na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Augusto de Souza, 171 – Centro, Novo Horizonte do Norte – MT, em virtude do feriado de carnaval e ponto facultativo do dia 13/02/2013. Maiores esclarecimentos, no fone (66) 3559-1900 ou endereço de email licitacaonhn@hotmail.com.

Novo Horizonte do Norte - MT, 07 de fevereiro de 2013.

JULIANO GAMBA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:9AA3E498

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 001/2013

TIPO: MENOR PREÇO LOTE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT torna público aos interessados que o processo licitatório Carta Convite n° 001/2013, com o aviso de prorrogação publicado no dia 29/01/2013, no Mural da Prefeitura Municipal, com o objeto de **Aquisição de Gêneros alimentícios, Higiene e Limpeza**, especificados no anexo I do presente edital, cuja abertura das propostas se deu às 08h00min do dia 06/02/2013, onde as Empresas vencedoras foram 01 - **Tânia Cristina Vieira - ME**, inscrita no **CNPJ: 05.939.308/0001-10,** no valor global de **R$ 40.581,48 (quarenta mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)** para os **lotes 01 a 06**, conforme anexo I do presente edital. Empresa **02 – R. Busachera Supermercado – ME**, inscrita no **CNPJ: 17.406.298/0001-37** no valor global de **R$ 34.791,35 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)** para os **lotes 07 a 20**, conforme anexo I do presente edital. Portanto a presente Comissão Permanente de Licitação recomenda a adjudicação às empresas vencedoras, acima citadas, que cumpriram as exigências do edital.

Novo Horizonte do Norte-MT, em 07 de Fevereiro de 2013.

JULIANO GAMBA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:1EBFE7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria Nº 91/2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios AMM, declara encerrado os trabalhos de apuração em 07 de Fevereiro de 2013, referente aos atos e fatos que constam no Processo Administrativo Disciplinar 001/2012, cujas folhas foram devidamente numeradas e rubricadas, de 01 (um) a 104 (cento e quatro).
Remete, portanto, à Autoridade Instauradora.

Novo Horizonte do Norte/MT, em 07 de Fevereiro de 2013.

MARIA APARECIDA DE SOUZA
Presidente

Nomeado Pela Portaria Nº 91/2012

DIEGO RODRIGUES
Secretario

JULIANO GAMBA
Membro

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:240D7630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 007/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica Decretado ponto facultativo, nos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 11 de fevereiro de 2013 e no dia 13 de Fevereiro de 2013, em virtude do Feriado de Carnaval.
Artigo. 2º - Os dispostos no Artigo 1º, não se aplicam aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 07 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:C652BD60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 009/GP/2013 EM 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Senhor **ROBSON CORREA FARIA,** Presidente da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 18, Inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ante o não comparecimento do senhor RONALDO MORAES DA SILVA, primeiro colocado para o cargo de Assessor jurídico no concurso 001/2012, dentro do prazo estabelecido pela Portaria 001/2013, Determina a convocação do 2º colocado, em Consonância com a referida portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições contrárias.
REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

ROBSON CORREA FARIA
Presidente
Vereador – PR

Publicado por:
Bel. Lucelma Carvalho da Silva
Código Identificador:CB38B38F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2013 EM 05 DE FEVEREIRO DE 2013

"Dispõe sobre convocação de aprovados em concurso público de provas e títulos que específica, e dá outras providências".

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO:
O resultado do Concurso Público nº 001/2012, e sua homologação em 21 de dezembro de 2012.
Tendo em vista a necessidade do poder Legislativo, tudo devidamente arrimado nos ditames da lei e princípios que regem a administração pública;
E considerando a Portaria de nº 009/2013;
RESOLVE:
Art.1°proceder a convocação da candidata aprovada no concurso, abaixo relacionada pela ordem de classificação, dentro da necessidade deste Legislativo:
CARGO CLASSIFICACAO NOME
ASSESSOR JURIDICO 2º LUGAR KÉZIA ALVES DE PAULA BRAGA
Art. 2º.A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Câmara municipal de Novo São Joaquim-MT, munida dos documentos abaixo relacionados, necessários para nomeação, dentro de 30 dias, portanto até dia 06 de março de 2013.
1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
8. Título de eleitor, com comprovante de votação nas duas últimas eleições, nos dois turnos, se for o caso ou certidão especifica do TRE;
9. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
10. Laudo médico favorável, demonstrando aptidão física ao exercício das funções inerentes ao Cargo que concorreu;
11. Laudo psicológico favorável, demonstrando aptidão mental ao exercício das funções inerentes ao Cargo aprovado;
12. Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
13. Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
14. Declaração de que exerce ou não outro Cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
15. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
16. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
17. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
18. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
19. Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial;
20. Declaração negativa de acúmulo de Cargo público;
21. Declaração de Bens e valores que constituem o seu patrimônio;
22. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu Cargo a qual exercerá sua função;

23. Os Candidatos convocados farão exame medico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pela Câmara Municipal;
24. Lista de Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder tomar posse, estes exames são de responsabilidade do Candidato. Obs.: Para todos os Cargos: Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X do Torax em PA e perfil.
Art. 3º. As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.
Art. 4º.O convocado que não apresentar no prazo estabelecido para tomar posse ou não, requerer no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá a respectiva convocação e nomeação tornada sem efeito e será considerado desistente.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, em 05 de fevereiro de 2013.

ROBSON CORREA FARIA - PR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bel. Lucelma Carvalho da Silva
Código Identificador:DD60E423

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 011/GP/2013 EM 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Senhor **ROBSON CORREA FARIA,** Presidente da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 18, Inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis e conforme Título II, Cap. IX, Art. 62, Parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Mun. nº 456/2007).

RESOLVE:

Artigo 1º - FICA REVOGADA a Portaria **nº005/2010** do Senhor **DAVI LUIZ INÁCIO**, portador do RG Nº 510.271, SSP MT e do CPF Nº 329.303.991-04, que o servidor volta para seu cargo de origem Motorista da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições contrárias.
REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

ROBSON CORREA FARIA
Presidente
Vereador – P.R.

Publicado por:
Bel. Lucelma Carvalho da Silva
Código Identificador:6BD0F0A9

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 006/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREF. MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013
EDITAL 006/2013

"Dispõe Sobre Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2013 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT e dá outras providências."

O Sr. **Leandro de Souza e Silva**, Presidente da Comissão de Processos Seletivos Simplificados para o exercício de 2013, nomeado através da Portaria 001/2013 de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais:
Considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2013, através do Edital Complementar Nº. 005/2013 de 05 de fevereiro de 2013, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 06 de fevereiro de 2013;
Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos;
Considerando o disposto no Edital 001/2013 de 08 de janeiro de 2013;
Considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo São Joaquim – MT;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, Nº. 77 Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fone: (66-3479-1158/3479-1850/3479-1676) no período de **07/02/2013 à 17/02/2013**, no horário de07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min as 17hs00min.

CARGO: Agente de Serviços Gerais AG2 (Copeira)

NOME	Nota da Prova	Classificação
Maria C. Almeida de Oliveira	90	1º

CARGO: Agente de Serviços Gerais AG5 (Guarda)

NOME	Nota da Prova	Classificação
Delma Ramiro da Silva	90	1º
Márcio Souza Santos	87,50	2º

CARGO: Agente de Serviços Gerais AG11 (Coletor de Lixo)

NOME	Nota da Prova	Classificação
José Nascimento da Cruz	70	1º
Wilson S. Jardim de Oliveira	70	2º
Eliomar Luis Helrigh	60	3º
Hug Martins Gomes	57,50	4º
Telma Lucia Oliveira Sudré	57,50	5º
Pedro Conceição de Oliveira	55	6º
José D. Francisco Rocha	55	7º
Deoclides Antônio da Silva	52,50	8º
Miguel Dias dos Santos	50	9º

CARGO: Auxiliar de Laboratório

NOME	Nota da Prova	Classificação
Maria Aparecida Moura Domingos	70	1º

CARGO: Agente Administrativo AA7 (Recepcionista)

NOME	Nota da Prova	Classificação
Pollyanne Viana de Souza	77,50	1º
Marizaine Lopes da Silva	75	2º
Wigna Lopes da Silva	72,50	3º

CARGO: Contador

NOME	Nota da Prova	Classificação
Wanderlan Gondim Silveira	75	1º

CARGO: Agente de Serviços Gerais AG5 (Guarda)

NOME	Nota da Prova	Classificação
Delma Ramiro da Silva	90	1º
Márcio Souza Santos	87,50	2º

CARGO: Médico (a)

NOME	Nota da Prova	Classificação
Luz Maides W. França	52,50	1º
Carlos H. L. de Figueiredo	50	2º

CARGO: Técnico de Enfermagem

NOME	Nota da Prova	Classificação
Noralice S. da Silva Coutinho	77,50	1º
Mônica S. Batista dos Santos	72,50	2º
Márcia Ribeiro Dias	70	3º
Elzeni Cândido Macedo	67,50	4º

Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso aos sete dias do mês de Fevereiro de 2013.

LEANDRO SOUZA SILVA
Pres. Comissão Organizadora
Portaria 001/2013

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:157162EF

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 027/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREF. MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM
EDITAL COMPLEMENTAR 027/2013
DE: 09 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe Sobre Convocação de Candidatos Aprovados no Edital do Concurso Público Nº. 001/2011 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT e dá outras providências."

O Sr. **Leonardo Farias Zampa**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais:
Considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto Nº. 044/2011 de 05 de Dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de Dezembro de 2011;
Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;
Considerando o disposto no item Sete do Edital do Concurso Público Nº. 001/2011 de 05 de Setembro de 2011;
Considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo São Joaquim – MT;
CONVOCA:
Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2011, para o Cargo abaixo relacionado, para se apresentar pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, Nº. 77 Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fone: (66-3479-1158/3479-1850/3479-1676) no período de **07/02/2013 à 17/02/2013**, no horário de07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min as 17hs00min.

01. Cargo: Agente Administrativo (a) AA1

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00494	KLEBER HENRIQUE DA PAZ	6,75	4º
00360	LEANDRO DE SOUZA SILVA	6,75	5º

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superiora 18 (dezoito) anos;
02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);
03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
04 - Certidão de Nascimento dos filhos e freqüência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
07 - Cartão do PIS/PASEP
08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
09 - Título de Eleitor;
10 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidora da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;
14 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
17 - Declaração contendo endereço residencial;
18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19 - Declaração de Bens;
20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
21 – Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação
Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo respectivo.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Edital de Convocação ficará revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Novo São Joaquim-MT, aos sete dias do mês de fevereiro de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Pref. Municipal

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:55E1A1B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 942/2012.

LEI Nº 942/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOSSUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA VALOR

01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO. Manutenção e Encargos com o Departamento. 03.002.04.123.0002.2012.3190.11.00.00. (115).....	R$ 51.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretario. 04.001.04.122.0002.2014.3190.11.00.00. (129)..... 04.001.04.122.0002.2014.3190.13.00.00. (130).....	R$ 15.000,00 R$ 30.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. Manutenção e Encargos com Depto. Administrativo. 04.002.04.122.0002.2015.3190.11.00.00. (145).....	R$ 40.000,00 R$ 3.000,00

	04.002.04.122.0002.2015.3190.13.00.00. (146).....	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. Manutenção das Atividades do PROCON. 04.002.04.122.0002.2017.3190.11.00.00. (153).....	R$ 19.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. Manut. E Encargos com o Centro de Saúde e PSF. 05.001.10.301.0004.2022.3190.04.00.00. (201)..... 05.001.10.301.0004.2022.3190.11.00.00. (202)..... 05.001.10.301.0004.2022.3190.13.00.00. (203)..... 05.001.10.301.0004.2022.3191.13.00.00. (204).....	R$ 319.000,00 R$ 50.000,00 R$ 50.000,00 R$ 29.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. Manutenção do Programa Saúde Bucal. 05.001.10.301.0004.2023.3190.11.00.00. (210).....	R$ 60.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. Manutenção Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS. 05.001.10.301.0004.2024.3190.11.00.00. (218)..... 05.001.10.301.0004.2024.3191.13.00.00. (220).....	R$ 180.000,00 R$ 11.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. Manutenção do Pronto Atendimento. 05.001.10.302.0005.2031.3190.11.00.00. (247)..... 05.001.10.302.0005.2031.3191.13.00.00. (249).....	R$ 640.000,00 R$ 60.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. Manutenção do Centro de Reabilitação. 05.001.10.302.0005.2032.3190.04.00.00. (255)..... 05.001.10.302.0005.2032.3190.11.00.00. (256).....	R$ 10.000,00 R$ 55.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. Epidemiologia e Controle de Doenças - TFVS. 05.001.10.305.0007.1059.3190.11.00.00. (279)..... 05.001.10.305.0007.1059.3191.13.00.00. (281).....	R$ 41.000,00 R$ 3.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção Encargos com o Gabinete do Secretario Educação. 06.001.04.122.0002.2037.3190.11.00.00. (293).....	R$ 50.000,00
12	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMETO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos com o FUNDEB 60%. 06.002.12.361.0009.2045.3190.09.00.00. (353)..... 06.002.12.361.0009.2045.3190.11.00.00. (354)..... 06.002.12.361.0009.2045.3190.13.00.00. (355)..... 06.002.12.361.0009.2045.3191.13.00.00. (356).....	R$ 150.000,00 R$ 620.000,00 R$ 60.000,00 R$ 70.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMETO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos com o FUNDEB 40%. 06.002.12.361.0009.2046.3190.04.00.00. (357)..... 06.002.12.361.0009.2046.3190.11.00.00. (358)..... 06.002.12.361.0009.2046.3191.13.00.00. (360).....	R$ 88.000,00 R$ 220.000,00 R$ 25.000,00
14	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMETO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos com e Educação Infantil - FUNDEB 60%. 06.002.12.365.0010.2054.3190.04.00.00. (407)..... 06.002.12.365.0010.2054.3190.13.00.00. (409).....	R$ 10.000,00 R$ 6.000,00
15	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMETO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos com o Infantil - FUNDEB 40%. 06.002.12.365.0010.2055.3190.11.00.00. (412)..... 06.002.12.365.0010.2055.3191.13.00.00. (414).....	R$ 47.000,00 R$ 4.000,00
16	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMETO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos com o Departamento de Cultura. 06.002.13.392.0013.2066.3190.11.00.00. (464).....	R$ 5.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER. GABINETE DO SECRETARIO. Manut. Encargos c/ Secretaria de Esportes e Lazer. 07.001.27.812.0014.2068.3190.04.00.00. (472)..... 07.001.27.812.0014.2068.3190.11.00.00. (473)..... 07.001.27.812.0014.2068.3190.13.00.00. (474).....	R$ 20.000,00 R$ 21.000,00 R$ 12.000,00
18	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. GABINETE DO SECRETARIO. Manut. Encargos com o Gabinete. 08.001.04.122.0002.2070.3190.11.00.00. (505).....	R$ 85.000,00
19	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSITENCIA SOCIAL. Manut. Encargos c/ Depto. de Promoção e Assistência Social. 08.002.08.243.0015.2075.3190.11.00.00. (527)..... 08.002.08.243.0015.2075.3191.13.00.00. (529).....	R$ 6.000,00 R$ 2.000,00
20	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIAL SOCIAL. Manut. Encargos c/ Fundo Munic. Assistência Social. 08.003.08.243.0015.2076.3190.11.00.00. (550)..... 08.003.08.243.0015.2076.3191.13.00.00. (552).....	R$ 110.000,00 R$ 5.000,00
21	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIAL SOCIAL. Programa de Apoio a Família Indígena. 08.003.08.244.0015.1154.3190.04.00.00. (567).....	R$ 25.000,00
22	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES. Manutenção Encargos e Encargos com o Conselho Tutelar. 08.004.08.243.0015.2081.3190.04.00.00. (598)..... 08.004.08.243.0015.2081.3190.13.00.00. (599).....	R$ 43.000,00 R$ 8.000,00
23	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTUTRURA. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com o Gabinete. 09.001.04.122.0002.2088.3190.11.00.00. (617).....	R$ 30.000,00
24	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTUTRURA. DEPTO. DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS. Manutenção e Encargos com o Depto. de Obras e Conserv. Estrada. 09.002.04.122.0002.2089.3190.04.00.00. (624)..... 09.002.04.122.0002.2089.3190.11.00.00. (625)..... 09.002.04.122.0002.2089.3191.13.00.00. (627).....	R$ 40.000,00 R$ 150.000,00 R$ 6.000,00
25	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTUTRURA. DEPTO. DE TRANSITO E TRANSPORTES URBANO. Manutenção e Encargos com o Depto. Serv. Urbanos, Transito e Transportes Urbanos. 09.004.04.122.0002.2090.3190.04.00.00. (696)..... 09.004.04.122.0002.2090.3190.11.00.00. (697)..... 09.004.04.122.0002.2090.3191.13.00.00. (699).....	R$ 115.000,00 R$ 235.000,00 R$ 17.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$ 3.951.000,00**

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação no presente exercício financeiro,Conforme Artigo 43, § 3º, da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de :

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 3.951.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 28 de setembro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 23 de outubro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:2B396524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, a realização do processo de Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 para a Contratação de empresa com estrutura de Palco, sonorização, iluminação e Banda com potências do som/luz para 50.000 (cinquenta mil) pessoas, para animação e apresentações de shows artísticos durante o Carnaval de Rua 2013, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Paranatinga-MT, 07 de fevereiro de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:EED36141

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 202/2012 DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Transferir a servidora **Cleide Maria Epping Heinen** para a Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Mun. de Assist. Social;

II – Promover a servidora **Zulmira Pinto Barcelos** para o cargo de Apoio Adm. Educacional I Classe A Nível 3;

III - Promover a servidora **Laura Maria Rodrigues Nascimento** para o cargo de Professor Classe C Nível 2;

IV – Promover a servidora **Rosemar Ambrósio dos Santos** para o cargo de Apoio Adm. Educacional I Classe A Nível 3;

V - Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Ana Maria Alves Gomes**, portadora do CPF n° 948.131.241-00, Licença Saúde no período de 10 de setembro de 2012 a 20 de novembro de 2012;

VI - Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Claudia Pereira da Silva**, portadora do CPF n° 923.996.651-04, Licença Saúde no período de 01 de agosto de 2012 a 26 de outubro de 2012;

VII - Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Ébia Eugênia Goulart de Paula**, portadora do CPF n° 546.454.091-15, Licença Saúde no período de 09 de setembro de 2012 a 07 de dezembro de 2012;

VIII - Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Elizabete Rodrigues de Souza**, portadora do CPF n° 453.424.741-91, Licença Saúde no período de 03 de setembro de 2012 a 15 de outubro de 2012;

IX - Retornar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Cristiana de Almeida Matoso**, portadora do CPF n° 017.980.541-08, da Licença Maternidade a partir de 05 de setembro de 2012;

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

XI – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 24 de setembro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:5FF84977

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 296/2012 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Promover o servidor **Benedito Gonçalo Borges** para o cargo de Professor Classe C;

II – Promover a servidora **Marinalva dos Santos Epping** para o cargo de Apoio Adm. Educacional I Classe A Nível 3;

III - Promover a servidora **Jileuza Reis Vieira** para o cargo de Professor Classe C;

IV – Retornar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Alessandra Maria Leite**, portadora do CPF n° 020.652.261-45, da Licença Maternidade partir do dia 29 de novembro de 2012;

V - Retornar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Ana Maria Alves Gomes**, portadora do CPF n° 948.131.241-00, da Licença Saúde a partir do dia 29 de novembro de 2012;

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VII – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 26 de novembro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:D4CB07B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 308/2012 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Promover a servidora **Valdelice da Silva Barreira** para o cargo de Professor Classe C;

II – Promover a servidora **Lidia Maria K. Malacarne** para o cargo de Professor Classe C;

III - Promover a servidora **Francisca Moreira Braga** para o cargo de Professor Classe C;

IV – Promover a servidora **Franciane Lima Cavalcante Teza** para o cargo de Professor Classe B Nível 2;

V - Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 o servidor público **José Carlos de Souza**, portador do CPF n° 103.119.551-34, Licença Saúde no período de 01 de dezembro de 2012 a 28 de fevereiro de 2013;

VI - Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Jussara Helena Sarda**, portadora do CPF n° 473.348.869-68, Licença Saúde no período de 20 de dezembro de 2012 a 02 de fevereiro de 2013;

VII - Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Lúcia Maria Alves de Campos Miranda**, portadora do CPF n° 502.749.611-72, Licença Saúde no período de 01 de dezembro de 2012 a 13 de janeiro de 2013;

VIII - Autorizar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Zildete Marques dos Santos**, portadora do CPF n° 550.628.731-34, Licença Saúde no período de 05 de dezembro de 2012 a 03 de janeiro de 2013;

IX - Retornar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Eliane Maria de Oliveira**, portadora do CPF n° 012.557.371-58, da Licença Maternidade a partir do dia 20 de dezembro de 2012;

X - Retornar, conforme o Estatuto do Servidor Público Lei nº 24/97 a servidora pública **Luciane Maria Thomas**, portadora do CPF n° 005.233.031-14, da Licença Maternidade a partir do dia 04 de dezembro de 2012;

XI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

XII – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 18 de dezembro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:8A841438

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CÂMARA MUNICIPAL
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 002/2013

CONTRATANTE: ***Câmara Municipal de Pedra Preta - MT,*** CNPJ nº 01.974.021/0001-70, estabelecida na Av. Noda Guenko, nº. 338, Centro, na Cidade de Pedra Preta – MT, CEP 78795-000.
CONTRATADO: ESTRATÉGIA AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Cuiabá Estado de Mato Grosso, sito à Rua Campinas, Quadra 02, n. 18, CPA I. CEP. 78.055-210, inscrita no CNPJ nº. 01.599.563/001-00.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software para registros dos atos e fatos da Contabilidade: Sistema Integrado de Orçamento, Contabilidade Pública, Patrimônio, Tesouraria, Licitação, Compras, Almoxarifado, Sistema de Protocolo, Sistema do Departamento de Pessoal e Frotas.
VALOR: R$ 781,24 (setecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 29 de janeiro a 12 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:43A8D876

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº 001/2013CAMARA MUN. DE PLANALTO DA SE

CAMARA MUN. DE PLANALTO DA SERRA-MT
AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº 001/2013.
A Camara do Mun. de Planalto da Serra-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que no Convite nº 001/2013, realizada no dia 05/02/2013, sagrou – se vencedora no certame o Senhor CLEITON LUIZ AZEVEDO
.
RUTY MARA MAIA RODRIGUES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:C10EACE0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O TERMO ADITIVO ABAIXO RELACIONADO

RETIFICA O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2012, DA EMPRESA SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICIÊNCIA-SOLBEN, ONDE-SE LÊ O VALOR DE R$ 906.000,00 (NOVECENTOS E SEIS MIL REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS DE R$ 75.500,00 (SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), PASSA A CONSTAR O VALOR DE R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). PUBLICADO NO DIA 23-01-13, EDIÇÃO 1643, PAG. 79

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9A897AE0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 004/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 004/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 004/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2013
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material escolar e material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Querência - MT.
Vencedoras:
L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA - ME – foi vencedora dos lotes 01, 03, 04, 05, 11, 12, 15, 16, 19, 25, 28 e 30 com valor total de R$ 33.503,30;
F L AGUIAR – ME – foi vencedora dos lotes 26 e 29 com valor total de R$ 1.925,00;
ANALIDIA CATTANI PIZZI – ME – foi vencedora dos lotes 02, 13, e 18 com valor total de R$ 1.780,00;
MODERNA COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA – ME – foi vencedora dos lotes 06, 07, 08, 09, 10, 14, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 31 e 32 com valor total de R$ 11.292,99.

Querência - MT, 07 de fevereiro de 2013.

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:0C19A8F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N. 009/2013

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de Dois Mil e treze no Gabinete do Prefeito Municipal foi celebrado o presente Contrato, tendo como partes, de um lado:
O Município de Querência, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o n° 37.465.002/0001-66, com sede administrativa à Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste, n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 SSP/RS e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE:
E a Doutora, ISABELA TIVERON SGOBI DESIDERIO SILVA, brasileira, casada, inscrita no CRM/MT n. 4804, CPF n. 287.313.698-71 e Cédula de Identidade n. 6056400 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua E5, n. 66 Setor E, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, referente ao Processo de Licitação n. 002/2013, na modalidade pregão presencial n. 002/2013, e conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Este Contrato tem por objeto a execução de serviços médicos e ambulatoriais no Centro de Saúde do Município de Querência – MT, para atendimento da população carente, como complemento dos benefícios oferecidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde, nos casos de urgência e emergência, realizados mediante encaminhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde.
– Os serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** são os seguintes:
a) Consultas médicas no horário normal (40 horas);
Análise de exames de ultra-sonografia – USG;
Análise de exames de Raios X diversos;
Análise de exames de eletrocardiograma – ECG;
Procedimentos ambulatoriais como suturas, drenagens e redução de fraturas, entre outros;
Análise dos exames laboratoriais diversos;
Realização de pequenas cirurgias, conforme necessidade;
Realização de outros procedimentos exigidos nos casos de urgência ou emergência, conforme solicitação do **CONTRATANTE**.
– Além destas atividades a **CONTRATADA** deverá obedecer à Escala de Plantões caso esta seja estabelecida pela **CONTRATANTE** no decorrer da execução do Contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

– O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93;
– Os serviços serão prestados de forma contínua e parcelada de acordo com os encaminhamentos feitos pelo CONTRATANTE por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 – O valor global estimado para a execução do contrato é de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), conforme proposta feita pela **CONTRATADA**, distribuído em 12 (sete) parcelas sendo no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais, cujo pagamento será efetuado através de depósito ou Transferência bancária na conta da CONTRATADA.
3.2 – O Contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta feita pela **CONTRATADA**;
3.3 – O presente Contrato não sofrerá reajuste durante a sua execução;
3.4 – O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;
a) execução incorreta ou imperícia médica ocorrida nos serviços;
b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – O prazo de execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2013 até o dia 31 de janeiro de 2014.
4.1.1 – As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto serão fixadas previamente pelo **CONTRATANTE** em cada caso e serão permanentemente acompanhadas por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
– O presente Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.
– O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, nos termos do item 4.2, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:
06 - Secretaria de Saúde.
06.02 – Setor de Saúde
2.053 - Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde
232 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 – Não será exigido caução como garantia para esses serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, os serviços sejam executados e entregues inteiramente concluídos e de forma satisfatória;
b) observar na execução dos serviços mencionados a escala de plantão, a legislação do Sistema Único de Saúde, os regulamentos e as normas da saúde pública e as normas da ética profissional;
c) manter rigorosamente em dias as suas obrigações para com o Conselho Regional de Medicina – CRM/MT;
d) manter o ambiente de trabalho em constante higiene e desinfecção para a prevenção contra a infecção hospitalar e outros tipos de contaminação;
e) aplicar e utilizar na execução dos serviços, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade, assim como os medicamentos com prazo de validade não expirados;
f) responsabilizar-se técnica e clinicamente pelos serviços oferecidos pelo Hospital e pelo ambulatório;
g) denunciar ao **CONTRATANTE** a falta de medicamentos e produtos médicos hospitalares, bem como a existência de medicamentos com validade expirada, caso isso venha a ocorrer;
h) promover a manutenção dos registros e a atualização dos prontuários dos pacientes atendidos no Hospital;
j) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.
k) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais ou Recibos de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas solicitações devidamente aprovadas pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde;
l) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às prestações dos serviços de cada período ou etapa de execução;
m) suspender o atendimento das solicitações do **CONTRATANTE** quando este deixar de honrar os pagamentos dos serviços já executados por um período acima de 90 (noventa) dias.
n) arcar com os custos dos serviços realizados sem a devida requisição ou autorização fornecida pelo **CONTRATANTE**.
o) A **CONTRATADA** não fará jus a nenhum pagamento além do valor que será estipulado neste contrato, como férias, décimo terceiro, aviso-prévio e indenização.

7.2 – São direitos e responsabilidades do **CONTRATANTE** os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA**;
b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
c) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;
d) fiscalizar a execução dos serviços por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;
e) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato;
f) efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas comprovações da execução de cada etapa, já devidamente atestadas pelo responsável da fiscalização;
g) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
h) efetuar sobre a remuneração a ser paga o desconto do Imposto Sobre Serviços e o Imposto de Renda Retido na Fonte de acordo com as Notas Fiscais ou Recibos de Prestação de Serviços de cada parcela apresentados;
i) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
j) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;
k) Conceder a CONTRATADA um descanso mensal de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:
a) advertência verbal ou escrita.
b) multas.
c) declaração de inidoneidade e,

d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços;
b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual por cada ato de negligência médica constatado pelo **CONTRATANTE**;
c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura do Município de Querência – MT, por prazo não superior a dois anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso ao **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.
8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.
8.6 – A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.
8.7 – A **CONTRATADA** não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) A **CONTRATADA** não iniciar os trabalhos dentro de vinte dias contados da data do recebimento da "Ordem de Serviço" ou interrompê-los por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;
b) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, ceder para terceiros o presente Contrato, no todo ou em parte;
c) a **CONTRATADA** atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos nas solicitações do **CONTRATANTE**.
d) a **CONTRATADA** não atender às exigências do **CONTRATANTE** relativamente à reparação de serviços executados com imperfeição ou utilização inadequada de produtos médico-hospitalares ou ainda por imperícia médica;
e) as multas aplicadas a **CONTRATADA** atingirem, isolada ou cumulativamente, o montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
f) a **CONTRATADA** deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;
g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos no Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

9.2 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.
9.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da **CONTRATADA**, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste Instrumento, às seguintes conseqüências:
a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei nº 8.666/93;
c) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
d) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
9.4 – A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – O presente Contrato foi firmado em função do processo de Licitação n.º 002/2013 Pregão Presencial n. 002/2013 ficando, por conseguinte, vinculado aos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Conselho Federal de Medicina**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 – A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinada pelo **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo.
13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.
13.3 – Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.
13.4 – Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrer ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1 – Concluído cada serviço, se estiver em perfeitas condições, atestado pelo **CONTRATANTE**, será recebido pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A **CONTRATANTE** só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.
15.2 – A **CONTRATADA** somente poderá subcontratar parcialmente a execução dos serviços com prévia concordância do **CONTRATANTE**, ficando, neste caso, solidariamente responsável pelos serviços executados pelo subcontratado e, ainda, pelas conseqüências dos fatos e atos a ele imputáveis.

15.3 – As prorrogações de prazo de execução de etapas dos serviços serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
15.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Querência – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
16.2 – E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** E **CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Querência – MT, 01 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
GILMAR R. WENTZ
Prefeito Municipal

ISABELA TIVERON SGOBI DESIDERIO SILVA
MÉDICA - Contratada

Testemunhas:

Nome: Cristiane Tiecker Reidel Nome: Ana Carolina Trevisol
Cpf Nº: 003.291.140-85 Cpf Nº: 019.107.371-78

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:24A5B3E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 010/2013

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e treze no Gabinete do Prefeito Municipal foi celebrado o presente Contrato, tendo como partes, de um lado:

O Município de Querência, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o n° 37.465.002/0001-66, com sede administrativa à Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado CONTRATANTE:
E a empresa **M.S. CLAUDIO - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Rua Tocantins, n. 324, Setor Caixa d' Água no Município de Ribeirão Cascalheira - MT, inscrita no CNPJ sob nº 11.455.181/0001-67, representada neste ato pelo Senhor **MARCOS SANTANA CLAUDIO**, brasileiro, empresário, portador da RG: nº **1105232-5** SSP/MT e no CPF sob nº **807.968.501-00**, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, conforme cláusulas e condições a seguir, de acordo com o **Processo de Licitação nº 008/2013**, na modalidade de **Inexigibilidade 001/2013.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação dos serviços da Banda CHAPANEJO para a execução de 01 (um) show, com duração de 4 (quatro) horas e 30 minutos cada, aproximadamente, com início previsto para as 11horas a ser realizado no dia 09 de fevereiro de 2013 no Carnaval de Rua de Querência. E Banda MARCANTES para a execução de 01 (um) show, com duração de 4 (quatro) horas e 30 minutos cada, aproximadamente, com início previsto para as 11horas a ser realizado no dia 11 de fevereiro de 2013 no Carnaval de Rua de Querência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
– O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.

3.1 – O valor global estimado para a execução do contrato é de R$ 20.620,00 (vinte mil seiscentos e vinte reais) conforme proposta feita pela **CONTRATADA,** sendo pago no dia da execução do show, em nome da empresa contratada.
3.2 – O Contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta feita pela **CONTRATADA**;
3.3 – O presente Contrato não sofrerá reajuste durante a sua execução;
3.4 – O presente contrato terá validade de 06 meses;
3.5 – O **CONTRATANTE** independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;
a) execução incorreta ou imperícias ocorridas nos serviços;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – quatro horas e trinta minutos de cada Show nos dias 09 e 11 de fevereiro de 2013.
4.1.1 – As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto serão fixadas previamente pelo **CONTRATANTE** em cada caso e serão permanentemente acompanhadas por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:
05. Secretaria de Educação e Desporto
05.10 Setor de Cultura
2.043 – Manutenção e Encargos com eventos e Festividades Culturais
198. Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

6.1 – Não será exigida caução como garantia para esses serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

7.1 – São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, os serviços sejam executados e entregues inteiramente concluídos e de forma satisfatória.
b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.
c) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas solicitações devidamente aprovadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração;
d) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às prestações dos serviços de cada período ou etapa de execução;
e) suspender o atendimento das solicitações do **CONTRATANTE** se este não pagar o valor firmado para ser pago no dia do show.
f) arcar com os custos dos serviços realizados sem a devida requisição ou autorização fornecida pelo **CONTRATANTE**.
g) A **CONTRATADA** não fará jus a nenhum pagamento além do valor que será estipulado neste contrato, como férias, décimo terceiro, aviso-prévio e indenização.
h) Responder por todos os danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros, em função da má execução dos serviços, ou da sua execução incorreta;
i) Corrigir, às suas expensas, todas as falhas que por ventura se apresentarem nos serviços, objeto deste Contrato;
j) é facultado ao contratado mencionar em suas entrevistas e shows os patrocinadores.

k) A CONTRATADA responsabiliza-se pelo transporte dos artistas, bem como de toda a sua equipe técnica.

7.2 – São direitos e responsabilidades do **CONTRATANTE** os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações do **CONTRATADO**;
b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
c) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;
d) fiscalizar a execução dos serviços por intermédio da Secretária Municipal de Educação e Desporto;
e) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato;
f) efetuar os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas comprovações da execução de cada etapa, já devidamente atestadas pelo responsável da fiscalização;
g) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
h) efetuar sobre a remuneração a ser paga o desconto do Imposto Sobre Serviços e o Imposto de Renda Retida na Fonte de acordo com as Notas Fiscais ou Recibos de Prestação de Serviços de cada parcela apresentados;
i) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos do **CONTRATADO**;
j) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;
k) providenciar medidas de segurança física durante o período em que os artistas estiverem à disposição do show.
l) a CONTRATANTE tem o dever de fornecer hospedagem e alimentação para os integrantes da banda e equipe de operação técnica, conforme room list, com no máximo 25 pessoas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) advertência verbal ou escrita.
b) multas.
c) declaração de inidoneidade e,
d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.
8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços;
b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual por cada ato de negligência constatado pelo **CONTRATANTE**;
c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em lei, por culpa do **CONTRATADO**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura do Município de Querência – MT, por prazo não superior a dois anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
f) perda da garantia contratual, quando for o caso.
8.4 – De qualquer sanção imposta, o **CONTRATADO** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso ao **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.
8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.
8.6 – A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.
8.7 – O **CONTRATADO** não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – O **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) o **CONTRATADO** não executar os trabalhos contratados, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;
b) o **CONTRATADO**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, ceder para terceiros o presente Contrato, no todo ou em parte;
c) o **CONTRATADO** não atender às exigências do **CONTRATANTE** relativamente à reparação de serviços executados.
d) o **CONTRATADO** deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;
e) ocorrer qualquer um dos motivos referidos no Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

9.2 – O **CONTRATADO** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93 ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.
9.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do **CONTRATADO**, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei nº 8.666/93;
c) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
d) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
9.4 – A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – O presente Contrato foi vinculado aos termos do Processo de Licitação nº 008/2013 e à Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 – O CONTRATADO deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 – A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinado pelo **CONTRATANTE**, o seu exclusivo juízo.
13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.
13.3 – Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e o **CONTRATADO** serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.
13.4 – Da decisão tomada pela Fiscalização poderá o **CONTRATADO** recorrer ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O **CONTRATANTE** só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.
14.2 – O **CONTRATADO** somente poderá subcontratar parcialmente a execução dos serviços com prévia concordância do **CONTRATANTE**, ficando, neste caso, solidariamente responsável pelos serviços executados pelo subcontratado e, ainda, pelas conseqüências dos fatos e atos a ele imputáveis.
14.3 – As prorrogações de prazo de execução de etapas dos serviços serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
14.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Querência – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
15.2 – E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** E **CONTRATADO**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Querência – MT, 01 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL
- Contratante

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

MS CLAUDIO - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
Cristiane Tiecker Reidel Adriana Matias Rodrigues
CPF n. 003.291.140-85 CPF n. 966.824.341-20

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:054AE82B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2013

Ao primeiro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **002/2013** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo é a futura prestação de serviços de médico clínico geral neste Município, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à prestação de serviços, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;
Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:
a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 01 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) prestadores de serviços e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ISABELA TIVERON SGOBI DESIDERIO SILVA
CRM/MT: 4804 CPF: 287.313.698-71 RG: 6056400 SSP/GO
Telefone: 066 8402-0055
Endereço: Rua E5, n. 66 Setor E em Querência – MT.
Objeto: Médico Clinico Geral para atendimento no Centro de Saúde, 40 horas semanais e cumprir escala de plantões conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor mensal: R$ 18.000,00
Valor Total: R$ 216.000,00

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão de nota fiscal de prestação de serviços, até o 10° dia do mês subseqüente ao trabalhado;

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;
Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;
Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;
b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital do Pregão Presencial nº **002/2013** e anexos;
b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Cristiane Tiecker Reidel), Pregoeira, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

MÉDICO PRESTADOR DE SERVIÇO
ISABELA TIVERON SGOBI DESIDERIO SILVA
CRM/MT: 4804

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:B8A080D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2013

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Treze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **003/2013** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura de pneus novos para uso do Município de Querência, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:
a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 04 de fevereiro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ARCENILDO SONZA JUNIOR & CIA LTDA.
CNPJ: 01.548.238/0001-19 FONE/FAX: 3478-1106
END.: AV. RIO GRANDE DO SUL, N. 584, CANARANA – MT
EMAIL: jonas_sonza@hotmail.com
LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12 e 13.

Quant. Especificação do PRODUTO Valor Unitário
Lote 01 - 30 Pneu NOVO, liso 1000 x 20, 16 lonas MARCA: VIKRANT R$ 895,00
Lote 02 - 40 Pneu NOVO, borrachudo 1000 x 20, 16 lona MARCA: VIKRANT R$ 1.095,00
Lote 03 - 06 Pneu NOVO, liso 1100 x 22, 16 lonas MARCA: TORNEL R$ 1.090,00
Lote 04 - 10 Pneu NOVO, Borrachudo 1100 x 22, 16 lonas MARCA: VIKRANT R$ 1.290,00
Lote 05 - 20 Pneu NOVO, 275/80 R 22,5 LISO, MARCA: MAXXIS R$ 1.398,00
Lote 06 - 40 Pneu NOVO, 275/80 R 22,5 LISO, MARCA: MAXXIS R$ 1.599,00
Lote 09 - 24 Pneu NOVO, BORRACHUDO 17,5 X 25 16 LONAS, GOODRIDE R$ 3.790,00
Lote 10 - 06 Pneu NOVO, LISO 750 x 16, 10 lonas, MARCA: TORNEL R$ 540,00
LOTE 11 - 10 Pneu NOVO, BORRACHUDO 750 x 16, 10 lonas, MARCA: TORNEL R$ 675,00
LOTE 12 - 30 PNEU 215/75 R 17,5, MARCA: MAXXIS R$ 946,00
LOTE 13 - 24 PNEU 19,5 X 24 12 LONAS, MARCA: TAISHAN R$ 2.490,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 371.100,00 (trezentos e setenta e um mil e cem reais)

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;
Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;
Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;
b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:
Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital do Pregão Presencial nº **003/2013** e anexos;
b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Cristiane Tiecker Reidel), Pregoeira, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

PREFEITO MUNICIPAL
Gilmar Reinoldo Wentz

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):

EMPRESA: ARCENILDO SONZA JUNIOR & CIA LTDA.
CNPJ: 01.548.238/0001-19

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:C630E890

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.179//2013

REFORMULA A TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA REGULAMENTADA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 328/2004.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 328/2004, de 10 de dezembro de 2004, em seu artigo 6º, e,

CONSIDERANDO a necessidade de reajustamento dos preços das tarifas de serviços de água cobrados pelo DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO MUNICIPAL – DAE, para que se dê sustentabilidade do sistema, haja vista os diversos equívocos quanto a sua cobrança, considerando a necessidade de se equilibrar as receitas com os custos;

CONSIDERANDO que a defasagem entre os custos e as receitas coloca em risco o funcionamento do sistema e, por consequência o risco de desabastecimento e à saúde da população;

CONSIDERANDO que a tradição para este tipo de serviços públicos, universalmente, funciona como sistema condominial, onde toda população é responsável com o justo pagamento pela contrapartida dos benefícios conseguidos para este tipo de serviço básico e essencial para a vida humana;

CONSIDERANDO que, já existe determinação legal para a responsabilidade na manutenção de tais serviços de incontestável essencialidade para a população, através da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que determina a diretriz para definição de tarifas que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos (Art. 22, IV);

CONSIDERANDO o império da Lei Federal nº 11.445/2007, especificamente o seu artigo 37 que define a necessidade de se promover o reajuste de tarifas observando-se o intervalo mínimo de doze (12) meses;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da continuidade dos serviços públicos, da razoabilidade, da legalidade e da publicidade, que motivam a administração pública municipal para as providências;

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam reajustadas as Tarifas de Água, conforme Composição Tarifária anexa, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto, a partir das contas de Março de 2013, com vencimento em Abril de 2013.

Artigo. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 1172/2013, de 28 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 01 de fevereiro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

TABELA DE TARIFAS
LEI MUNICIPAL N° 328/2004.
TARIFA REALINHADA CONFORME DECRETO Nº. 001179/2013

CATEGORIA 1: *RESIDENCIAL.*

FAIXA M3		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO/M3	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERVALO				DA FAIXA	ACUMULADO
R1	00 a 15	15	1,26		18,90	18,90
R2	16 a 26	11	2,23	14,55	24,53	43,43
R3	27 a 37	11	3,72	53,29	40,92	84,35
R4	38 a 48	11	4,91	97,32	54,01	138,36
R5	Acima de 48		7,37	215,40		

CATEGORIA 2: *COMERCIAL.*

FAIXA M3		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO/M3	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERVALO				DA FAIXA	ACUMULADO
C1	00 a 15	15	3,50		52,50	52,50
C2	Acima de 15		5,21	25,65		

CATEGORIA 3: *INDUSTRIAL.*

FAIXA M3		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO/M3	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERVALO				DA FAIXA	ACUMULADO
I1	0 a 15	15	4,09		61,35	61,35
I2	Acima de 15		6,03	29,10		

CATEGORIA 4: *PODER PÚBLICO.*

FAIXA M3		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO/M3	FATOR DE DEDUÇÃO	VALORES	
TIPO	INTERVALO				DA FAIXA	ACUMULADO
P1	0 a 15	15	3,94		59,10	59,10

P2	Acima de 15		6,40	36,90		

GILMAR REINOLDOWENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:7D59D7F2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 065/2013 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

"NOMEIA A SENHORA MARIA MARGARETH TONIOLO, DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL "BARÃO DO RIO BRANCO", DESTE MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora Maria Margareth Toniolo**,** Servidora Efetiva, para o Cargo de Diretora da Escola Municipal "Barão do Rio Branco", deste Município de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de Fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:EB3C406C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 066/2013 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

"NOMEIA A SENHORA ROSENILDA BRITO DE SOUZA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Senhora Rosenilda Brito de Souza**,** Secretária Municipal de Assistência Social desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de Fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:00FE7FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 006-2013

CONTRATO N° 006/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT
CONTRATADO: **ERICA VENÂNCIO FERREIRA**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORA (INSTRUTORA DO LABORATÓRIO DE INFORMATICA) NO PROGRAMA PROJOVEM.
VIGENCIA: 01/02/2013 A 31/12/2013
VALOR: R$678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS) MENSAIS.

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:FCEA9DC6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 001/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2013

Objeto	Apresentação de shows musicais nacionais no CARNAVAL DE RUA 2013 denominado CANABEIRÃO.
Favorecida	**M. S. CLAUDIO - ME, CNPJ: 11.455.181/0001-67**
Realização	De 09 a 12 de Fevereiro de 2013
Valor global	R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Fundamento Legal	Artigo 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2013 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Ribeirão Cascalheira – MT, 07 de Fevereiro de 2013.

PATRICIA FERNANDES DE OLIVIEIRA VILELA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:1979ECFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº. 002/2013

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeita Municipal Srª. **Patricia Fernandes de Oliveira Vilela,** RESOLVE registrar os preços da empresa **ANTÔNIO M. P. JUNIOR ADVOCACIA CNPJ: 37.465.339/0001-12**, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 1212/2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o **MENOR VALOR GLOBAL** referente ao PREGÃO PRESENCIAL n. 002/2013; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de serviços de advocatícios destinados a administração em Geral, nos exatos termos

do Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que integra a presente ata, especificações e condições indicadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 002/2013, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal 1212/2011, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo n. 002/2013.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá iniciar a prestação dos serviços objeto deste registro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 002/2013 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora: **ANTÔNIO M. P. JUNIOR ADVOCACIA** Nome de Fantasia: **A. J. ADVOCACIA** CNPJ: **37.465.499/0001-12**

Endereço: **Av. Padre João Bosco, n. 2029 – Centro** CEP: **78675-000**

Cidade/Estado: **Ribeirão Cascalheira/MT** Telefones: **66 3489 - 1295**

E-mail: **ajadvocacia@brturbo.com.br**

Representante Legal:**Antônio de Morais Pinto Junior**

RG: **1.622.745- SSP/GO** CPF: **435.174.986-53**

DO OBJETO:
Prestação de serviços advocatícios tais como:

	DESCRIÇÃO	
ITEM 1	a) Defender em juízo ou fora ele os direitos e interesses do município; b) Providenciar os atos relativos a assuntos fundiários deste município; c) Assessorar nos inquéritos administrativos; d) Elaboração de defesa junto ao Tribunal de Contas; e) Assessoria na elaboração de Leis Municipais; f) Pareceres sobre recursos humanos (Contratação e Rescisões) g) Atuações junto à administração Pública, bem como consultas referentes a qualquer questão ou dúvida jurídica. OBS: os valores serão pagos em parcelas subseqüente até 31/12/2013, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Responsável.	**R$ GLOBAL** 209.000,00

Valor Global R$ 209.000,00(duzentos e nove mil reais)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

5.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, a vencedora do certame se compromete a:

5.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.1.2. Fornecer os itens nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.1.3. Não realizar sub-empreitada total ou parcial dos serviços, sem anuência da Administração. No caso de sub-empreitada autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.1.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.1.6. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do contrato.

5.1.7. Apresentar documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição;

5.1.8. A Contratada se obriga a cumprimento da integralidade das exigências constantes no Termo de Referencia, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições das peças, fixando prazo para sua troca;

6.5. Encaminhar à empresa vencedora, Ordem de Fornecimento, em duas vias, sendo que a primeira via será destinada à empresa vencedora do certame e a segunda via ao arquivo da Secretaria solicitante;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado havendo interesse da Administração.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Secretario de administração da Prefeitura Municipal.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Administração, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.

9.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo dos produtos entregues;

9.2.1. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas, através de cheque nominal a empresa.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Prefeitura Municipal.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4. Serão publicadas no Jornal Oficial dos Municípios as sanções administrativas previstas no item 25 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

03- Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Unidades.
04- Função: Administração
122- Subfunção: Administração Geral
0047- Planejamento Governamental

Projeto Atividade – 2.009 – Manut/Enc. Com serviço da Administração Geral
Elemento de despesas – 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.
II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 002/2013, seus anexos e as propostas da contratada.
III. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira -MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Ribeirão Cascalheira - MT, 31 de Janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA VILELA
Prefeita Municipal

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

ANTÔNIO M. P. JUNIOR ADVOCACIA
Empresa vencedora

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:E079CE9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº. 003/2013

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeita Municipal Srª. **Patricia Fernandes de Oliveira Vilela,** RESOLVE registrar os preços da empresa **GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA –EPP CNPJ: 04.240.771/0001-07** , nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 1212/2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o **MENOR VALOR GLOBAL** referente ao PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2013; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação de Empresa visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo aos contribuintes do município de Ribeirão Cascalheira – MT.
, nos exatos termos do Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que integra a presente ata, especificações e condições indicadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 003/2013, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal 1212/2011, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo n. 002/2013.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá iniciar a prestação dos serviços objeto deste registro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 003/2013 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora: **GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA –EPP**
CNPJ: **04.240.771/0001-07**

Endereço: **Av. Isaac Póvoas, n. 1331 – 7º andar, sala 72, Bairro Popular**

CEP: **78005-560**

Cidade/Estado: **Cuiabá/MT** Telefones: **65 3025 - 7352**

E-mail: **paulo@gextec.com.br**

Representante Legal: **Emerson Luis Fasalo**

CPF: **401.381.607-59** RG: **795.304 SSP/MT**

DO OBJETO:
Prestação de serviços tais como:

	DESCRIÇÃO	
ITEM 1	Contratação de empresa visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de controle e gerenciamento do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, relativo aos contribuintes do município de Ribeirão Cascalheira – MT. OBS: os valores serão pagos em parcelas subseqüente até 31/12/2013, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Responsável.	**R$ GLOBAL** 108.900,00

Valor Global R$ 108.900,00(cento e oito e novecentos reais)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

5.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, a vencedora do certame se compromete a:

5.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.1.2. Fornecer os itens nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.1.3. Não realizar sub-empreitada total ou parcial dos serviços, sem anuência da Administração. No caso de sub-empreitada autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.1.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.1.6. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do contrato.

5.1.7. Apresentar documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição;

5.1.8. A Contratada se obriga a cumprimento da integralidade das exigências constantes no Termo de Referencia, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições das peças, fixando prazo para sua troca;

6.5. Encaminhar à empresa vencedora, Ordem de Fornecimento, em duas vias, sendo que a primeira via será destinada à empresa vencedora do certame e a segunda via ao arquivo da Secretaria solicitante;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado havendo interesse da Administração.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Secretario de administração da Prefeitura Municipal.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Administração, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.

9.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo dos produtos entregues;

9.2.1. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas, através de cheque nominal a empresa.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Prefeitura Municipal.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4. Serão publicadas no Jornal Oficial dos Municípios as sanções administrativas previstas no item 25 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

04 –Secretaria de Finanças
01- Secretaria Municipal de Finanças.
04- Função Administração
123- Subfunção Administração Financeira
0060- Gestão Financeira
Projeto Atividade – 2.014 – Manut/Enc. Com Secretaria de Finanças e Unidades
Elemento de despesas – 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.
II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 003/2013, seus anexos e as propostas da contratada.
III. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira -MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Ribeirão Cascalheira - MT, 07 de Fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA VILELA
Prefeita Municipal

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA –EPP
Empresa Detentora

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:2D6E23CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 018/2011

NOS TERMOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 010/2011, DA CONCORRÊNCIA N. 001/2011 – CONVÊNIO N. 1941/2008 FUNASA.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa L. L. Construtora Ltda CNPJ: 09.595.153/0001-01
CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO BÁSICO E DA OBRA, ITEM 4.1 / DO CONTRATO
A vigência do contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, até 09/11/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.
DA ASSINATURA: 09.11.2012
ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Lincoln Heimar Saggin

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:306D053F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 001/2013

NOS TERMOS DO PROCESSO LICITÁTORIO N. 001/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2013
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Comércio de Combustiveis Água Boa – Ltda CNPJ: 01.514.992/0002-19
OBJETO: 1 - O objeto do presente instrumento para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, para abastecimento dos veículos, maquinários e motocicletas pertencentes à frota do município de Ribeirão Cascalheira – MT, (álcool).

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	2.000	LT	ÁLCOOL	R$ 2,16	R$ 4.320,00
TOTAL GERAL					R$ 4.320,00

DA ASSINATURA: 22.01.2013
DO VALOR: R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá o prazo de execução e sua vigência até o dia 31/12/2013.
ASSINAM: Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Senhor Pedro Bonetti

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:5274FA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 002/2013

NOS TERMOS DO PROCESSO LICITÁTORIO N. 001/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2013
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a empresa Queiroz e Parreira & Cia Ltda CNPJ: 01.304.252/0002-58
OBJETO:
1 - O objeto do presente instrumento para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, para abastecimento dos veículos, maquinários e motocicletas pertencentes à frota do município de Ribeirão Cascalheira – MT, (álcool).

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	40.000	LT	GASOLINA	R$ 2,86	R$ 114.400,00
02	250.000	LT	DIESEL	R$ 2.18	R$ 545.000,00
TOTAL GERAL					R$ 659.400,00

DA ASSINATURA: 22.01.2013
DO VALOR: R$ 659.400,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá o prazo de execução e sua vigência até o dia 31/12/2013.
ASSINAM: Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Senhor Werleik Augusto Parreira

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:9321F9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 003/2013

NOS TERMOS DO PROCESSO LICITÁTORIO N. 002/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2013
PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a empresa Antonio M. P. Junior Advocacia CNPJ: 37.465.499/0001-12
OBJETO:
1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços advocatícios pela Contratada ao Contratante preventiva e contenciosa, em todas as áreas do direito, rigorosamente de acordo com a proposta apresentada, conforme as condições estipuladas no presente contrato e nas constantes dos seguintes documentos do Processo Licitatório PP n. 002/2013, que passam a integrar o presente:
1. Edital e Anexos do Pregão Presencial n. 002/2013;
2. Carta Proposta da Contratada
3. Todos os documentos (cartas, ofícios, solicitações, notificações e outros) trocados entre as partes devidamente assinados e protocolados, passam a integrar os termos do presente contrato.
DA ASSINATURA: 31.01.2013
DO VALOR: R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá o prazo de execução e sua vigência até o dia 31/12/2013.
ASSINAM: Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Senhor Antonio de Morais Pinto Junior

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:5A387FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT informa, que na publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 05 de fevereiro de 2013, na pág. 183 e 184, do Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato n. 008/2011, **ONDE SE LÊ:** Assinam Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT, **LEIA-SE:** Assinam Patricia Fernandes de Oliveira Vilela – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT.

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:5133FF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT informa, que na publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 05 de fevereiro de 2013, na pág.184, do Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato n. 016/2012, ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO CONTRATO
A vigência do contrato será prorrogada por mais 06 (seis) meses, passando a expirar em 30/06/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo. ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT.
LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO CONTRATO
A vigência do contrato será prorrogada por mais 03 (três) meses, passando a expirar em 30/03/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo. ASSINAM Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT.

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:63313EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT informa, que na publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 05 de fevereiro de 2013, na pág.184, do Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato n. 017/2012, ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO CONTRATO
A vigência do contrato será prorrogada por mais 06 (seis) meses, passando a expirar em 30/06/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo. ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT.
LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO CONTRATO
A vigência do contrato será prorrogada por mais 03 (três) meses, passando a expirar em 30/03/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo. ASSINAM Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT.

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:451393E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT informa, que na publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 05 de fevereiro de 2013, na pág.184, do Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato n. 015/2012, ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO CONTRATO
A vigência do contrato será prorrogada por mais 06 (seis) meses, passando a expirar em 30/06/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo. ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT.
LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO CONTRATO
A vigência do contrato será prorrogada por mais 35 (trinta e cinco) dias, passando a expirar em 05/02/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo. ASSINAM Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT.

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:E1D8B0F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 004.2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EU, Antonio Xavier de Araújo – Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica **"HOMOLOGADO"** o presente processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 004/2013 a empresa **JUBA SUPERMERCADOS LTDA – CNPJ Nº 03.550.647/0001-85, representado pelo Senhor Fábio Aparecido Batista, CPF nº 803.305.701-97,** com valor global de R$ 14.657,30 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), **V. A DE FREITAS – CNPJ nº 03.344.741/0001-88, representado pelo proprietário Senhor Valdeci Alves de Freitas, CPF 802.081.001-30,** com valor global de R$ 24.028,32 (vinte quatro mil vinte oito reais e trinta e dois centavos), **L. Z. TOMAZELI – ME, CNPJ Nº 10.283.509.0001.42 representando pela proprietária Senhora Lucenir Zanol Tomazeli, CPF: 603.973.811-15 e a empresa** com valor global de R$ 30.925,30 (trinta mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) e **JORGE L. CACERES ME – CNPJ nº 00.155.562/0001-04, representada pela Senhora Zenaide Albuquerque Coelho Cáceres, CPP 022.582.518-00**, que se sagraram vencedoras do certame, com valor global de R$ 33.110,35 (trinta e três mil cento e dez reais e trinta e cinco centavos). Cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-MT.".**

RIO BRANCO - MT, 07 de Fevereiro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:A78EE738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 005/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EU, Antonio Xavier de Araújo – Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica **"HOMOLOGADO"** o presente processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 005/2013 a empresa **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 2.834.259/0002-02**, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. ANDERSON DE SOUSA PINA com valor global de R$ 4.868,30 (quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME CNPJ nº 15.984.883/0001-99**, representada neste ato pelo seu procurador o Senhor JOSE IVONE DE MELO com valor global de R$ 5.925,40 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) e **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, CNPJ** nº 26.579.029/0001-63, representado pelo seu procurador o Senhor FERNANDO COUTINHO ELOI com valor global de R$ 4.644,50 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Cujo objeto é a **"Aquisição de material elétrico para iluminação pública, para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento Rio Branco-MT"**.

RIO BRANCO - MT, 07 de Fevereiro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:C67A2DDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0001/2013

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0001/2013

Contrato nº 001/2013 - Data: 01/01/2013 - Contratado: TATIANE A. LOPES - Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil, e quinhentos reais), - O Objeto do presente Contrato : Prestação de serviços na contratação de Assessoria Jurídica e:
a) analisar a regularidade da constituição e formação das Comissões Permanentes da Casa; e
b) fornecer os esclarecimentos jurídicos necessários à implantação/regularização da Controladoria Interna.
– Dot.Orçamentária: 33.90.36.00.00
_Vigência: 01/01/2013 à 31/01/2013 - Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT, 01 de janeiro 2013.

MAXMAR CEZAR SOUZA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Souza
Código Identificador:A0B9851C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0002/2013

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0002/2013

Contrato nº 002/2013 - Data: 01/01/2013 - Contratado: UCEMAT - Valor: R$4.800,00 (quatro mil, e oitocentos reais), - O Objeto do presente Contrato :È a Associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Rosário Oeste/MT à UCEMAT-União das Câmaras Municipais do Estado d Mato Grosso.
– Dot. Orçamentária: 33.90.39
_Vigência: 01/01/2013 à 31/01/2013 - Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT, 01 de janeiro 2013.

MAXMAR CEZAR SOUZA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Souza
Código Identificador:A9206005

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0003/2013

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0003/2013

Contrato nº 0003/2013 - Data: 01/01/2013 - Contratado: IBF DE ALMEIDA – ME, Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais) - O objeto do presente Contrato consiste na publicação de matérias jornalísticas de interesse do Poder Legislativo Municipal, no jornal "**TRIBUNA DE NOBRES"** informando as atividades de contratante junto a Sociedade Rosariense.
Elemento de Despesa- 33.90.39.00.00.00 – Vigência: 02/01/2013 a 31/07/2013.
Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT, 01 de janeiro de 2013.

MAXMAR CEZAR SOUZA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Souza
Código Identificador:1B38F672

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0004/2013

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0004/2013

Contrato nº 004/2013 - Data: 02/01/2013 - Contratado: Adeilson de Almeida Rodrigues, - Valor: R$6.400.00 (seis mil, e quatrocentos reais), - O Objeto do presente Contrato :Levantamentos dos Bens imobiliários **Patrimoniais móveis e imóveis do Poder Legislativo.**
Orçamentária: 33.90.36.00.00
Vigência: 02/01/2013 à 02/03/2013.
Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT, 02 de janeiro 2013.

VER. MAXMAR CEZAR SOUZA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Souza
Código Identificador:3C627BFB

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 002/2013

Parte: FLAVIA DA SILVA ALMEIDA. Objeto: Prestação de Serviços de Fisioterapeuta. Valor: R$ 1.900,00. Data da Assinatura: 02/01/2013/Prazo de Vigência: 02/02/2013.

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:CFC32F4C

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 003/2013

Parte: JUSCÉLIA MEDEIROS DE SOUZA. Objeto: Prestação de Serviços de Assistente Social no CRAS Valor: R$12.528,00. Data da Assinatura: 02/01/2013/ Prazo de vigência: 02/07/2013.

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:9F9EDDA0

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 004/2013

Parte: ELISETE LARA DA SILVA Objeto: Prestação de Serviços de Psicóloga CRAS Volante. Valor: R$ 10.488,00. Data da Assinatura: 02/01/2013/ Prazo de vigência: 02/07/2013.

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:27A54C03

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 005/2013

Parte: EDIVÂNIA MENEZES DA SILVA. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos para operação e Manutenção do Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal e Bolsa Família. Valor: R$ 4.200,00. Data da Assinatura: 02/01/2013/ Prazo de vigência: 02/07/2013.

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:2CCCD773

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 006/2013

Parte: RENATO BATISTA DA SILVA. Objeto: Execução dos Serviços de cuidador dos idosos do "Abrigo Santo Antônio". Valor: R$ 4.200,00. Data da Assinatura: 02/01/2013 Prazo de vigência: 02/07/2013.

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:CB8EFC27

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 007/2013

Parte: JANAYNA DA CRUZ MORAES DA SILVA. Objeto: execução dos Serviços de cuidador da Casa Transitória. Valor: R$ 4.200,00. Data da Assinatura: 02/01/2013/ Prazo de vigência: 02/07/2013.

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:53942722

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 001/2013

Parte: SILVIA SAMARA PEDROSO BRANCO. Objeto: Prestação de Serviços Enfermeira para atendimento no PSF-1. Valor: R$ 8.400,00. Data da Assinatura: 02/01/2013/Prazo de vigência: 02/04/2013.

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:5D227C65

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2013

OBJETO:Prestação de serviços de instituição financeira para a movimentação da folha de pagamento em número aproximado de **214 (Duzentos e catorze) Servidores.**
CONTRATADA: SICREDI NOROESTE MT
PERÍODO: 10/01/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:9B7A8CAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2013
OBJETO:**Contratação direta de empresa especializada na manutenção do site da prefeitura municipal.**
CONTRATADA: A. DALCICO - ME
PERÍODO: 17/01/2013 à 31/01/2013

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:A2B381B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade Concorrência Pública, de nº 01/2013. Objetivando a **Concessão Onerosa de imóvel do Município, a saber, o ginásio de esporte ENIO PEPINO E CAMPO DE TUTEBOL SUIÇO, para exploração comercial da copa, cozinha, aluguel da quadra, campo de Futebol suíço**, no Município de Santa Carmem, A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 12 (doze) de Março de 2013, com abertura as 08:00, hrs. Na sala da CPL. O edital e demais documentos estarão a disposição dos interessados, sem ônus a partir do dia 08 de fevereiro de 2013, maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min.na sede da Prefeitura ou através do telef. (66) 3562-1115/1509.
Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem, 08 de Fevereiro de 2013.

MARCELI TAFAREL
Presidente CPL

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:40A0B4D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 02/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade Tomada de preço, de nº 02/2013. Objetivando a Contratação de empresa para Reforma e Ampliação do Posto de Saúde Familiar, no município de Santa Carmem, A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 26 (vinte e seis) de Fevereiro de 2013, com credenciamento as 09:00, início às 09:30 hrs. Na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem, mediante apresentação de **requerimento** do interessado e comprovante de taxa referente ao custo de reprodução de R$ 100,00 (cem reais). Informações poderão ser obtidas através do telefone: (66) 3562.1115 - 1509.

Santa Carmem, 08 de Fevereiro de 2013.

MARCELI TAFAREL
Presidente CPL

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:7357DA98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2013 REFERENTE AO CONCURSO PUBLICO 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2013
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

Pelo presente fica convocada a Senhora Candidata aprovada no Concurso Público Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 001/2011, de 14 de outubro de 2011, para tomar Posse.

Posse é aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidade inerente ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares, formalizada com assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do Edital de Convocação 01/2013.

Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste Edital.

Segue abaixo a relação de documentos necessários para a posse.

Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento 01 foto 3X4 (CPF Pai e Mãe)
Prova de estar quite com as obrigações eleitorais em seu original e cópia
Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino original e cópia
Apresentar comprovante de exame de suade físico e mental
Apresentar certidões negativas da justiça Estadual e Federal (civil e criminal), através dos sites www.tjmt.jus.br e www.trf1.jus.br
Comprovante de escolaridade original e cópia
Carteira Profissional
Apresentar Carteira de Trabalho original e cópia
Declaração de Bens
Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública
Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar
Conta no Banco

CARGO/FUNÇÃO: **APOIO ADMINISTRATIVO**

CLAS.	Nº INSC.	NOME
03	**227**	**PATRICIA DE CARVALHO SOUZA**

Santa Carmem/MT 07 de Fevereiro de 2013.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:A70F673F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 26/2013

PORTARIA Nº 26/2013
DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

SÚMULA: Nomeia o Srº JOSE MILTON DOS SANTOS no cargo de CHEFE DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentadas nas Leis Municipais nº 437/2011 e 439/2011 e 460/2011

R E S O L V E :

Art.1º - Nomeia o Srº JOSE MILTON DOS SANTOS no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER.

Art.2º - O vencimento que fará jus é o atribuído no Anexo II, Tabelas de Vencimentos, Quadro Comissionado, da Lei Municipal de nº 460/2011.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:5759C127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 20/2013

PORTARIA Nº 20/2013

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

SÚMULA: Exonera o Srº MARCOS AMBROSIO DOS SANTOS do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art.1º - Exonera o Srº MARCOS AMBROSIO DOS SANTOS do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando a Portaria de nº 61/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:0D9579DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 21/2013

PORTARIA Nº 21/2013

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

SÚMULA: Nomeia o Srº ELEANDRO JOSÉ KLEIN no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomeia o Srº ELEANDRO JOSÉ KLEIN no cargo de CHEFE DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:879D48E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 22/2013

PORTARIA Nº 22/2013

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

SÚMULA: Exonera a Srª QUÉSIA MATVEICHUKE do cargo de COORDENADORA DE CRECHE.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonera a Srª QUÉSIA MATVEICHUKE do cargo de COORDENADORA DE CRECHE.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando a Portaria 44/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:4BB67B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 24/2013

PORTARIA Nº 24/2013

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

SÚMULA: Nomeia o Srº JUSCELINO FAGANELLO DE OLIVA no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentadas nas Leis Municipais nº 437/2011 e 439/2011 e 460/2011

R E S O L V E:

Art.1º - Nomeia o Srº JUSCELINO FAGANELLO DE OLIVA no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Art.2º - O vencimento que fará jus é o atribuído no Anexo II, Tabelas de Vencimentos, Quadro Comissionado, da Lei Municipal de nº 460/2011.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:115D3E05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 037/2013

PORTARIA Nº 037/2013
DE 29 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: "NOMEIA E CONSTITUI A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SR. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os seguintes membros para integrar Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social 2013.
REPRESENTANTE CIVIL
Presidente:
Fabio Lohmann
RG: 1678961-0
CPF: 019.172.941-82

REPRESENTANTE EXECUTIVO
Vice-presidente
Sueli Miranda
RG:1265037-4
CPF: 008.337.981-97

REPRESENTANTE CIVIL
Secretária
Creunice da Silva Costa
RG:1445723-0
CPF: 000.539.001-03

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 29 de janeiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Afixe-se na data supra.

Publicado por:
Rosimeri Schafller Terezio
Código Identificador:68B9304A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 017/2013

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR HUGO GARCIA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica prorrogado por mais 70 (setenta) dias a partir da data 22/12/2012, o prazo para reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, pois o mesmo se encontra em processo de regularização.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:821DEC05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2013

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AS DEMAIS NORMAS QUE HE SÃO APLICÁVEIS,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no Serviço Público Municipal no dia 11 de fevereiro de 2013 (Segunda-feira) em decorrência do período carnavalesco.

Art. 2° Os órgãos públicos municipais estarão fechados e não haverá expediente de atendimento ao público, exceto nos casos excepcionais.

Art. 3° Todos os servidores públicos municipais, efetivos, comissionados e contratados, voltarão às suas atividades normais no dia 13 de fevereiro de 2013, e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

FAGNER MOREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:C358A75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.001/2013 - SMAP

Contrato de prestação de serviços nº. 001/2013, Contratado(a): Célia Pestana Neves, Valor:R$ 10.452,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Agente Comunitário de Saúde, assinatura: 02/01/2013, vencimento: 31/12/2013.

Santo Afonso-MT, 05 de Fevereiro de 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:325E267D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.002/2013 - SMAP

Contrato de prestação de serviços nº. 002/2013, Contratado(a): Elaine Aparecida Pechin Neiva, Valor:R$ 10.452,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Agente Comunitário de Saúde, assinatura: 02/01/2013, vencimento: 31/12/2013.

Santo Afonso-MT, 05 de Fevereiro de 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:DAA805CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.003/2013 - SMAP

Contrato de prestação de serviços nº. 003/2013, Contratado(a): Idelzane Rodrigues Santos, Valor:R$ 10.452,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Agente Comunitário de Saúde, assinatura: 02/01/2013, vencimento: 31/12/2013.

Santo Afonso-MT, 05 de Fevereiro de 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:96E9F078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.004/2013 - SMAP

Contrato de prestação de serviços nº. 004/2013, Contratado(a): Lorena Oliveira de Assis, Valor:R$ 10.452,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Agente Comunitário de Saúde, assinatura: 02/01/2013, vencimento: 31/12/2013.

Santo Afonso-MT, 05 de Fevereiro de 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:D634348A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.005/2013 - SMAP

Contrato de prestação de serviços nº. 005/2013, Contratado(a): Leiliane Dionízia de Arruda, Valor:R$ 10.452,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Agente Comunitário de Saúde, assinatura: 02/01/2013, vencimento: 31/12/2013.

Santo Afonso-MT, 05 de Fevereiro de 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:2E44A0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.006/2013 - SMAP

Contrato de prestação de serviços nº. 006/2013, Contratado(a): Lucimeire Alves Barbosa, Valor:R$ 10.452,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Agente Comunitário de Saúde, assinatura: 02/01/2013, vencimento: 31/12/2013.

Santo Afonso-MT, 05 de Fevereiro de 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:BAE55BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.007/2013 - SMAP

Contrato de prestação de serviços nº. 007/2013, Contratado(a): Gilvete Rezende da Silva, Valor:R$ 10.452,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Agente Comunitário de Saúde, assinatura: 02/01/2013, vencimento: 31/12/2013.

Santo Afonso-MT, 05 de Fevereiro de 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:A5539D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.008/2013 - SMAP

Contrato de prestação de serviços nº. 008/2013, Contratado(a): Lucimar Alves dos Santos Almeida, Valor:R$ 2.613,00 (dois mil seiscentos e treze reais), Objeto: Execução de serviços pessoais, de Agente Comunitário de Saúde, assinatura: 02/01/2013, vencimento: 30/03/2013.

Santo Afonso-MT, 05 de Fevereiro de 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:C8565927

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2013

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO(A) – JOSE VIEIRA DA SILVA
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de Serviços como Guarda
REMUNERAÇÃO – R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Administração
DATA DE VIGENCIA – 02 de janeiro a 30 de junho de 2013
DATA DA ASSINATURA – 02/01/2013
ASSINAM – Miguel José Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE**) e Jose Vieira da Silva** (CONTRATADO).

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:460E1651

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2013

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO(A) – JOEL ALVES DE LIMA
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de Serviços como Auxiliar de Serviços Gerais
REMUNERAÇÃO – R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Viação e Obras
DATA DE VIGENCIA – 02 de janeiro a 30 de junho de 2013
DATA DA ASSINATURA – 02/01/2013
ASSINAM – Miguel José Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Joel Alves de Lima** (CONTRATADO).

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:9DFCFB6C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2013

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO(A) – RAIMUNDO BERNARDES SILVANO
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de Serviços como Guarda
REMUNERAÇÃO – R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Administração
DATA DE VIGENCIA – 02 de janeiro a 30 de junho de 2013
DATA DA ASSINATURA – 02/01/2013
ASSINAM – Miguel José Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Raimundo Bernardes Silvano** (CONTRATADO).

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:4584E133

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2013

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO(A) – MARIA VALDECY BORGES DE ABREU
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de Serviços como Auxiliar de Serviços Gerais
REMUNERAÇÃO – R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Administração
DATA DE VIGENCIA – 02 de janeiro a 30 de junho de 2013
DATA DA ASSINATURA – 02/01/2013
ASSINAM – Miguel José Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Maria Valdecy Borges de Abreu** (CONTRATADA).

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:1734711F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2013

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO(A) – JOANY RIBEIRO DE ASSIS
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de Serviços como Guarda
REMUNERAÇÃO – R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE VIGENCIA – 02 de janeiro a 30 de junho de 2013
DATA DA ASSINATURA – 02/01/2013
ASSINAM – Miguel José Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Maria Joany Ribeiro de Assis** (CONTRATADA).

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:73E9B2D3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2013

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO(A) – SIRVELENA CLAUDIO NUNES RAMOS

OBJETO DE CONTRATO – Prestação de Serviços como Técnica de Enfermagem
REMUNERAÇÃO – R$ 1.357,76 (Hum mil trezentos e cinqüenta e sete reais e setenta e seis centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE VIGENCIA – 02 de janeiro a 30 de junho de 2013
DATA DA ASSINATURA – 02/01/2013
ASSINAM – Miguel José Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Sirvelena Claudio Nunes Ramos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:77E302BB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº007/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2013

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO(A) – THALICIA NUBIA DA SILVA CRUZ
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de Serviços como Técnica de Enfermagem
REMUNERAÇÃO – R$ 1.357,76 (Hum mil trezentos e cinqüenta e sete reais e setenta e seis centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE VIGENCIA – 02 de janeiro a 30 de junho de 2013
DATA DA ASSINATURA – 02/01/2013
ASSINAM – Miguel José Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Thalicia Nubia da Silva Cruz** (CONTRATADA).

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:35EEE014

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2013

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO(A) – IZANGELA ARAUJO DE SOUSA
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de Serviços como Guarda
REMUNERAÇÃO – R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE VIGENCIA – 02 de janeiro a 30 de junho de 2013
DATA DA ASSINATURA – 02/01/2013
ASSINAM – Miguel José Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Izangela Araujo de Sousa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:C6BB54B4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2013

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO(A) – RONILDO NOGUEIRA DE SOUSA
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de Serviços Farmacêutico Bioquímico
REMUNERAÇÃO – R$ 3.076,68 (Três mil e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE VIGENCIA – 02 de janeiro a 30 de junho de 2013
DATA DA ASSINATURA – 02/01/2013
ASSINAM – Miguel José Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Ronildo Nogueira Sousa** (CONTRATADO).

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:DFB49F8C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2013

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO(A) – JOSE DE OLIVEIRA
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de Serviços como Guarda
REMUNERAÇÃO – R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Viação e Obras
DATA DE VIGENCIA – 02 de janeiro a 30 de junho de 2013
DATA DA ASSINATURA – 02/01/2013
ASSINAM – Miguel José Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Jose de Oliveira** (CONTRATADO).

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:7D807660

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2013

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO(A) – JOACI INACIO PEREIRA
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de Serviços como Médico
REMUNERAÇÃO – R$ 11.349,36 (Onze mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE VIGENCIA – 02 de janeiro a 30 de junho de 2013
DATA DA ASSINATURA – 02/01/2013
ASSINAM – Miguel José Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Joaci Incacio Pereira** (CONTRATADO).

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:C0471BDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2013

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO(A) – MIRABEL APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de Serviços como Auxiliar de Serviços Gerais
REMUNERAÇÃO – R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Saúde

DATA DE VIGENCIA – 02 de janeiro a 30 de junho de 2013
DATA DA ASSINATURA – 02/01/2013
ASSINAM – Miguel José Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Mirabel Aparecida dos Santos Barbosa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:4956139A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº013/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2013

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO(A) – ROSENY MACEDO DE SOUZA
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de Serviços como Auxiliar de Serviços Gerais
REMUNERAÇÃO – R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE VIGENCIA – 02 de janeiro a 30 de junho de 2013
DATA DA ASSINATURA – 02/01/2013
ASSINAM – Miguel José Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Roseny Macedo de Souza** (CONTRATADA).

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:D904DBEE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2013

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO(A) – ELIETE PIMENTA DE AMORIM
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de Serviços como Auxiliar de Serviços Gerais
REMUNERAÇÃO – R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Administração
DATA DE VIGENCIA – 02 de janeiro a 30 de junho de 2013
DATA DA ASSINATURA – 02/01/2013
ASSINAM – Miguel José Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Eliete Pimenta de Amorim** (CONTRATADA).

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:17F0D0C4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº015/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2013

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO(A) – LUCIANA ALVES DE ANDRADE
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de Serviços como Guarda
REMUNERAÇÃO – R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Assistência Social
DATA DE VIGENCIA – 02 de janeiro a 30 de junho de 2013
DATA DA ASSINATURA – 02/01/2013
ASSINAM – Miguel José Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Luciana Aves de Andrade** (CONTRATADA).

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:CAB28429

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº016/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2013

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO(A) – MARIA APARECIDA COSER DOS SANTOS
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de Serviços como Auxiliar de Serviços Gerais
REMUNERAÇÃO – R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Assistência Social
DATA DE VIGENCIA – 02 de janeiro a 30 de junho de 2013
DATA DA ASSINATURA – 02/01/2013
ASSINAM – Miguel José Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Maria Aparecida Coses dos Santos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:8FA5F01B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2013

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO(A) – JOSE BATISTA DE ARAUJO SANTOS
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de Serviços como Guarda
REMUNERAÇÃO – R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Assistência Social
DATA DE VIGENCIA – 02 de janeiro a 30 de junho de 2013
DATA DA ASSINATURA – 02/01/2013
ASSINAM – Miguel José Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Jose Batista de Araújo Santos** (CONTRATADO).

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:5017D00C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº018/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 018/2013

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO(A) – MARIA ELIDIA DE SOUSA CRECENCIO
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de Serviços como Auxiliar de Serviços Gerais
REMUNERAÇÃO – R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
DATA DE VIGENCIA – 02 de janeiro a 30 de junho de 2013
DATA DA ASSINATURA – 02/01/2013
ASSINAM – Miguel José Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Maria Elidia de Sousa Crecencio** (CONTRATADA).

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:3B61455F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº019/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2013

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO(A) – MARGARIDA JOSE DE SOUZA
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de Serviços como Auxiliar de Serviços Gerais
REMUNERAÇÃO – R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE VIGENCIA – 02 de janeiro a 30 de junho de 2013
DATA DA ASSINATURA – 02/01/2013
ASSINAM – Miguel José Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Margarida Jose de Souza** (CONTRATADA).

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:02850385

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº020/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 020/2013

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO(A) – VOLNEI CERICATTO
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de Serviços como Psicólogo
REMUNERAÇÃO – R$ 3.692,01 (Três mil seiscentos e noventa e dois reais e um centavo)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Assistência Social
DATA DE VIGENCIA – 02 de janeiro a 30 de junho de 2013
DATA DA ASSINATURA – 02/01/2013
ASSINAM – Miguel José Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Volnei Cericatto** (CONTRATADO).

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:B231C432

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº021/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 021/2013

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO(A) – ROZELI ALMEIDA DA SILVA
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de Serviços como Assistente Social
REMUNERAÇÃO – R$ 2.476,19 (Dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Assistência Social
DATA DE VIGENCIA – 02 de janeiro a 30 de junho de 2013
DATA DA ASSINATURA – 02/01/2013
ASSINAM – Miguel José Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Rozeli Almeida da Silva** (CONTRATADA).

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:61000A45

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº022/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 022/2013

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO(A) – GEBALDO XAVIER FERREIRA
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de Serviços como Guarda
REMUNERAÇÃO – R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Administração
DATA DE VIGENCIA – 02 de janeiro a 30 de junho de 2013
DATA DA ASSINATURA – 02/01/2013
ASSINAM – Miguel José Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Gebaldo Xavier Ferreira** (CONTRATADO).

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:77CA7150

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº023/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 023/2013

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO(A) – MARLY BORGES CARDOSO
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de Serviços como Agente Administrativo
REMUNERAÇÃO – R$ 914,11 (Novecentos e quatorze reais e onze centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Assistência Social
DATA DE VIGENCIA – 02 de janeiro a 30 de junho de 2013
DATA DA ASSINATURA – 02/01/2013
ASSINAM – Miguel José Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Marly Borges Cardoso** (CONTRATADA).

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:BD7C6021

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 077/2013.

PORTARIA Nº. 077/2013.
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDE a Srª. **SOLANGE APARECIDA GOMES DE MELO KRUGER,** Adicional de Dedicação Exclusiva de 30% conforme Art. 39 da Lei Municipal nº 258/2008 de 16 de abril de 2008.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL DE COSTUME, CONFORME NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:46786D80

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 078/2013.

PORTARIA Nº. 078/2013.
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDE a Srª. **CLEIAMAR MARIA TAFAREL,** Adicional de Dedicação Exclusiva de 30% conforme Art. 39 da Lei Municipal nº 258/2008 de 16 de abril de 2008.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL DE COSTUME, CONFORME NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:27376CBC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 079/2013.

PORTARIA Nº. 079/2013.
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDE a Srª. **SUELY MONTES CANABRAVA,** Adicional de Dedicação Exclusiva de 30% conforme Art. 39 da Lei Municipal nº 258/2008 de 16 de abril de 2008.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:60B3D884

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 080/2013.

PORTARIA Nº. 080/2013.
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDE a Srª. **LUCI TANIA APARECIDA TAFAREL,** Adicional de Dedicação Exclusiva de 30% conforme Art. 39 da Lei Municipal nº 258/2008 de 16 de abril de 2008.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:5F9DBA79

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 081/2013.

PORTARIA Nº. 081/2013.
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - TRANSFERIR o (a) servidor (a) **KELLIS CRISTINA DE SOUSA CRECENCIO,** da Secretaria Municipal de SAÚDE para prestar seus serviços na ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:57711ECC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 082/2013.

PORTARIA Nº. 082/2013.
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - TRANSFERIR o (a) servidor (a) **CILSA APARECIDA DE SOUSA CRESCENCIO,** da Secretaria Municipal de VIAÇÃO E OBRAS para prestar seus serviços na Secretaria municipal de DESPORTO E LAZER.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:B4684E01

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 083/2013.

PORTARIA Nº. 083/2013.
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - TRANSFERIR o (a) servidor (a) **VALCIR DOS SANTOS LUIS,** da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO para prestar seus serviços na Secretaria municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:083732B1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 084/2013.

PORTARIA Nº. 084/2013.
DE: 02 DE JANEIRO DE 2.013.

NOMEIA MEMBROS DE COMISSAO DE AVALIACAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo as atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear membros para compor a Comissão de Avaliação do Programa Bolsa Família do Município de Santo Antonio do Leste.

Artigo 2º - A Comissão citada no artigo anterior será composta dos seguintes servidores:

Marli Artuzzo Brunetta – Secretaria Municipal de Ação Social
Rozeli Almeida da Silva - Assistente Social;
Volnei Cericatto – Psicólogo;
Andreia Pereira Siqueira – Operadora do Cadastro Único.

Artigo 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 02 DE JANEIRO DE 2.013

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:D664E325

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 085/2.013.

PORTARIA N.º 085/2.013.
DE: 02 DE JANEIRO DE 2.013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2.013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º- Constituir e nomear a Comissão Permanente de Controle e Avaliação dos Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste para o exercício de 2.013.

Artigo 2º - A Comissão que se refere o artigo 1º será composta dos seguintes servidores:
Michely Schuh
Elaine Larrea de Souza;
Eli Gomes de Oliveira;
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 02 DE JANEIRO DE 2.013

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:98A4CB1D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 086/2.013.

PORTARIA N.º 086/2.013.
DE: 02 DE JANEIRO DE 2.013

NOMEIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2.013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, para o exercício de 2.013.

Artigo 2º - A Comissão que se refere o artigo 1º, será composta dos seguintes servidores:

Jose Marcio Thomaz;
Elaine Larrea de Souza;
Ronaldo Martins de Amorim;

Parágrafo Único – A Comissão Permanente de Licitações será presidida pelo primeiro titular e secretariada pelo segundo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 02 DE JANEIRO DE 2.013

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:13C380B3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 087/2.013.

PORTARIA N.º 087/2.013.
DE: 02 DE JANEIRO DE 2.013

DESIGNA PREGOEIRO E NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITACOES MODALIDADE PREGAO NA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE NO EXERCÍCIO 2.013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar para atuar como pregoeiro em licitações modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste no exercício de 2013, o servidor Jose Marcio Thomaz.

Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações modalidade pregão que se refere o artigo 1º, os seguintes servidores:

Elaine Larrea de Souza;
Ronaldo Martins de Amorim;
Sebastião Vanderlei de Souza;
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 02 DE JANEIRO DE 2.013

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:F1977CCF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 088/2.013.

PORTARIA N.º 088/2.013.
DE: 02 DE JANEIRO DE 2.013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ADMINSTRAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZACAO NA EXECUCAO DE CONTRATOS NO EXERCÍCIO DE 2.013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Sr. Ronaldo Martins de Amorim como representante da administração para acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste/MT para o exercício financeiro de 2.013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 02 DE JANEIRO DE 2.013

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:430A7BF5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 091/2013

PORTARIA Nº. 091/2013
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **EDEVALDO ALVES DE OLIVEIRA** em 01/01/2013 a 31/01/2013, período aquisitivo 09/09/2010 a 08/09/2011 com retorno a suas atividades em 01 de FEVEREIRO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:056DF1F6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 092/2013

PORTARIA Nº. 092/2013
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARILEUSA SILVA SOUSA** em 01/01/2013 a 31/01/2013, período aquisitivo 18/02/2010 a 17/02/2011 com retorno a suas atividades em 01 de FEVEREIRO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:FC301F77

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 093/2013

PORTARIA Nº. 093/2013
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **EUDES DA COSTA MELO** em 01/01/2013 a 31/01/2013, período aquisitivo

21/01/2012 a 20/01/2013 com retorno a suas atividades em 01 de FEVEREIRO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:501865F1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 094/2013.

PORTARIA Nº. 094/2013.
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - TRANSFERIR o (a) servidor (a) **MARIA ROSELI MOREIRA DE SOUZA** da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA para prestar seus serviços na Secretaria municipal de SAÚDE.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:F0798322

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 095/2013.

PORTARIA Nº. 095/2013.
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;
Art. 1º - NOMEIA o Srº. **SEBASTIÃO LEMES DE SOUZA**, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 002/2001 de 02 de janeiro 2001 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:57EA2246

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 096/2013.

PORTARIA Nº. 096/2013.
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA, sem vencimentos, a pedido, do (a) servidor (a) **TEREZINHA SOUZA SILVA**, em 02/01/2013 a 01/01/2016 do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOSGERAIS, conforme Lei Municipal nº 380/2011.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:69FFAC08

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 097/2013.

PORTARIA Nº. 097/2013.
DE: 05 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - NOMEIA o Srº. **GEOVANDRESON PEREIRA DE ALMEIDA**, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 002/2001 de 02 de janeiro 2001 e suas alterações.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 05 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:71513F59

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 098/2013.

PORTARIA Nº. 098/2013.
DE: 05 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA COORDENADOR DE VIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;
Art. 1º - NOMEIA o Srº. **NERILSON FORTUNATO REZENDE**, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE VIAÇÃO desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 002/2001 de 02 de janeiro 2001 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 05 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:3735FCF2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 099/2013.

PORTARIA Nº. 099/2013.
DE: 07 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA, sem vencimentos, a pedido, do (a) servidor (a) **LAUDICEIA DE OLIVEIRA BATISTA**, em 07/01/2013 a 06/01/2016 do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOSGERAIS, conforme Lei Municipal nº 380/2011.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 07 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:16307711

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 100/2013.

PORTARIA Nº. 100/2013.
DE: 07 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - REVOGA a portaria de Afastamento/Licença sob nº 354/2012 de 01 de dezembro de 2012 da servidora efetiva Srª **SILVANA SANTOS CARDOSO**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 07 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:5795633E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 089/2.013.

PORTARIA N.º 089/2.013.
DE: 02 DE JANEIRO DE 2.013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder ao Sr. Ronaldo Martins de Amorim – Secretário Municipal de Administração e Planejamento, adiantamento no valor de R$ 900,00 (novecentos reais).

ARTIGO 2º- O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de Agosto de 2001.

ARTIGO 3º- Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.5003.2007 – SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3390.30 – Material de Consumo R$ 300,00 (trezentos reais)
3390.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 300,00 (trezentos reais).
3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 300,00 (trezentos reais).

ARTIGO 4º - A Prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 02 DE JANEIRO DE 2.013

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:29E72763

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 090/2013.

PORTARIA N.º 090/2013.
DE: 02 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder ao Sr. Ronaldo Martins de Amorim – Secretário Municipal de Administração e Planejamento, adiantamento no valor de R$ 900,00 (novecentos reais).

ARTIGO 2º- O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de Agosto de 2001.

ARTIGO 3º- Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.5003.2007 – SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3390.30 – Material de Consumo R$ 300,00 (trezentos reais)
3390.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 300,00 (trezentos reais).
3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 300,00 (trezentos reais).

ARTIGO 4º - A Prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 02 DE JANEIRO DE 2.013

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:6ECE4803

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO

PREGÃO Nº 001/2013 - PROCESSO Nº 002/2013/CPL/PP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA, DIESEL, ETANOL E LUBRIFICANTES
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à rua Projetada, s/nº , centro, na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Miguel José Brunetta, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 87/2013, de 02.01.2013, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o cancelamento do Pregão n.º 001/2013 levando em consideração que o interesse público compulsoriamente explicito no Princípio da Economicidade e orientador da atividade pública e em razão de que foi constatado posteriormente ao procedimento licitatório que o único licitante apresentou preços incompatíveis com o mercado.

Santo Antônio do Leste/MT, 05 de fevereiro de 2013

JOSÉ MÁRCIO THOMAZ
Pregoeiro

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:DD271F91

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 072/2013 EM 05 DE FEVEREIRO DE 2013. SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, com vistas à contratação por prazo determinado, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:

Nome	Função na Comissão	Matrícula Funcional ou Portaria	Cargo	Nível de Escolaridade
Terezinha Gomes de Lima	Presidente	Matrícula 87	Professora	Superior Especialização
Otacília Rejane Rodrigues de Sousa	Secretária	Portaria 048/2013	Chefe de Divisão	Ensino Médio
Marleusa Dias Marinho dos Santos	Membro	Matrícula 225	Professora	Superior Especialização
Maria Antonia Jerônimo Rodrigues	Membro	Portaria 050/2013	Coordenadora Pedagógica	Superior

Parágrafo único. A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal, do respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado, da Lei Municipal de Contratação Temporária nº 583, de 1º de novembro de 2007, das normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) para remessa de documentos ao Sistema APLIC, e das demais legislações correlatas.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia, 05 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6542867C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014 RETIFICA E COMPLEMENTA INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº 001/2012, visando atender aos princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade;

Considerando a necessidade de complementar informações do item 7 e seus sub-itens do Edital de Abertura; e

Considerando que o Município não dispõe de Junta Médica Oficial, na forma da legislação.

RESOLVE:

I - Alterar o item **7.4.8**, que passará a ter a seguinte redação:
7.4.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse, que pode ser substituída por Certidão de Quitação Eleitoral, a ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral, ou pelo *site* www.tse.jus.br;

II - Alterar o item **7.4.11**, que passará a ter a seguinte redação:
7.4.11. Certidão Negativa de Débitos (CND) para com o município de São Félix do Araguaia-MT e, em caso de existência de dívidas vencidas, o candidato convocado deverá quitar os débitos previamente à emissão da CND, ou providenciar seu parcelamento, para emissão de Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa (CPD-EN);

III – Alterar o item **7.4.12**, que passará a ter a seguinte redação:
7.4.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho, pessoa jurídica ou física que atue neste ramo de atividade;

IV – Alterar o item **7.4.17**, que passará a ter a seguinte redação:
7.4.17. Declaração contendo endereço residencial, emitida por instituição pública, ou cópia de fatura de consumo (telefone, energia elétrica, água, fatura de cartão de crédito, etc) em nome do candidato convocado;

V – Alterar o item **7.4.18**, que passará a ter a seguinte redação:
7.4.18. Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos, na forma do ANEXO I, ou Declaração de Acúmulo de Cargos Públicos prevista nos Incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, nos termos do ANEXO II;

VI – Alterar o item **7.4.19**, que passará a ter a seguinte redação:
7.4.19. Declaração de Bens, na forma do ANEXO III,

VII – Alterar o item **7.4.20**, que passará a ter a seguinte redação:
7.4.20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função, na forma do ANEXO IV;

VIII – Incluir o item **7.4.21**, com a seguinte redação:
7.4.21. Declaração de Não Infringência às Leis que Fundamentam o Edital do Concurso 001/2012, nos termos do ANEXO V.

IX – Alterar o item **7.5**, que passará a ter a seguinte redação:
7.5. Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por profissional da Medicina do Trabalho, pessoa jurídica ou física que atue neste ramo de atividade.

X – Alterar o item **7.5.4**, que passará a ter a seguinte redação:
7.5.4. Caberá ao profissional da Medicina do Trabalho, pessoa jurídica ou física que atue neste ramo de atividade, emitir atestado de saúde, considerando o candidato "apto" ou "inapto" para o cargo.

São Félix do Araguaia - MT, em 30 de janeiro de 2013.

VÂNIA DAL DEGRAN
Presidenta da Comissão Organizadora
do Concurso Público 001/2012

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____(UF), declaro para os devidos fins e efeitos legais que **NÃO ACUMULO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO DE NATUREZA PÚBLICA**, nos termos dos Incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente declaração.

São Félix do Araguaia (MT), em ___ de _____ de 2013.

_____
NOME DO CANDIDATO CONVOCADO
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão]**,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____(UF), declaro para os devidos fins e efeitos legais que, ao tomar posse no Cargo do Concurso Público Municipal nº 001/2012, passarei a **ACUMULAR CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO DE NATUREZA PÚBLICA**, permitido nos termos dos Incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Detenho outro Cargo, Emprego ou Função de Natureza Pública, **acumulável** e com **compatibilidade de horário**, nos termos da Constituição Federal, e conforme abaixo, com comprovação por documentação anexa firmada pelo Órgão/Instituição que já trabalho:

Nome do Cargo, Emprego ou Função de Natureza Pública que já detenho	
Órgão Instituição	
Esfera de Governo / Administração Direta ou Indireta / Outros Poderes	

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente.
São Félix do Araguaia (MT), em ___ de _____ de 2013.

_____
NOME DO CANDIDATO CONVOCADO
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome: _____

Cargo*:*
_____

• [ ] POR DECLARAÇÃO PRESTADA À RECEITA FEDERAL, EM ANEXO
• [ ] POR DECLARAÇÃO PARTICULAR ABAIXO:

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão]**,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____ (UF), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.429 de 12 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, **DECLARO** minha situação patrimonial atualizada, conforme abaixo:
[ ] NÃO POSSUO BENS E/OU VALORES
[ ] POSSUO OS BENS E/OU VALORES
[ ] ABAIXO DISCRIMINADOS:
[ ] CONSTANTES NA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ANEXA

TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
Imóvel	1 casa, etc, etc	R$ .....
Móvel	1 veículo marca ..., ano ..., modelo ...	R$ .....
Valores	Poupança/Conta Corrente no Banco	R$ ....
Semoventes	Gado, Cavalo, etc	R$ ...
Outros	.....	.....
	T O T A L →→	

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, para que surta seus efeitos legais.
São Félix do Araguaia-MT, em _____ de _____ de 2013.

_____
NOME DO CANDIDATO CONVOCADO
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão]**,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____(UF), **DECLARO**, para os devidos fins e efeitos legais, **QUE TENHO DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA INTEGRAL EXIGIDA POR MINHA ATIVIDADE FUNCIONAL, NO CARGO PRETENDIDO**.

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente declaração.

São Félix do Araguaia (MT), em ___ de _____ de 2013.

_____
NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO INFRINGÊNCIA ÀS LEIS QUE FUNDAMENTAM O EDITAL DO CONCURSO 001/2012

Eu _____, brasileiro(a), estado Civil, Profissão**,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____(UF), **DECLARO**, para os devidos fins e efeitos legais, **QUE NÃO INFRINGI AS LEIS QUE FUNDAMENTAM O EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012**.

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente declaração.

São Félix do Araguaia (MT), em ___ de _____ de 2013.

_____
NOME DO CONVOCADO

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0D453761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2013, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando o Decreto Municipal nº 049, de 17 de dezembro de 2012, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2012;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2012, na forma do Anexo Único.

Art. 2° Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, no seu Edifício Sede, na Avenida Araguaia, nº 248 – Centro, no prazo de 30 (trinta)

dias, no horário oficial de Mato Grosso, das 12:00 (doze) às 18:00 (dezoito) horas, para tomar posse no cargo respectivo.
§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida nos itens 7.4, 7.5 e 7.6 do Edital de Abertura e Editais Complementares do Concurso Público;
§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme Edital de Abertura e Editais Complementares do Concurso Público.
§ 3º O candidato convocado por este Edital poderá requerer prazo adicional para a posse, nos termos do § 1º do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 036/2003, de 30 de outubro de 2003.

Art. 3° As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 049/2012 de Homologação do Concurso Público e da legislação municipal aplicável.

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013 RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA TOMAR POSSE

MÉDICO CLÍNIO GERAL – PSF – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
CECÍLIO BENICIO DA SILVA FILHO	00478	1º
MARCIO ALVES DUARTE	00050	2º

ENFERMEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
LYVIA ABDALLA CAETANO	00618	1º
VALCIENI SOARES DA COSTA	00407	2º

ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
MADEILENE ABREU SILVA	00020	1º

ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
MARIA MARTA DA SILVA MILHOMEM	00332	1º
ANDREIA CRISTINA CIRQUEIRA BARBOSA	00136	2º

PSICÓLOGO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
CORACI DIAS DE SOUZA	00097	1º

PSICÓLOGO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
ZALI SANTOS FERREIRA	00305	1º
JUNIO DE SOUZA ALVES	00286	2º

NUTRICIONISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
IVANA DE MORAES VIEIRA	00560	1º

FARMACÊUTICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
SAMANTHA PORTO DA SILVA LOPES	00028	1º

BIOQUÍMICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
FERNANDA COELHO SILVA	00588	1º

FISCAL SANITÁRIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
MARIA EDIMAR PEREIRA DA COSTA MILHOMEM	00145	1º

TÉCNICO EM RADIOLOGIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
CRISTHEANE RABÊLO DIAS	00300	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – MICRO-ÁREA 25 – GLEBA DOM PEDRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
DANIEL DE MOURA MATIAS	00193	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – MICRO-ÁREA 05 – PSF-II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
THAIS REZENDE REINDEL COELHO	00530	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – MICRO-ÁREA 07 – PSF-I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
MARIA DE JESUS PIRES AGUIAR LIMA	00494	1º

ENGENHEIRO CIVIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
MARKUS TULIO FERRO DE BRITO	00137	1º

CONTADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
MAX JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA HELLEBRANDT	00044	1º

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3A82D84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando o Decreto Municipal nº 049, de 17 de dezembro de 2012, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2012;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2012, na forma do Anexo Único.

Art. 2° Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, no seu Edifício Sede, na Avenida Araguaia, nº 248 – Centro, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário oficial de Mato Grosso, das 12:00 (doze) às 18:00 (dezoito) horas, para tomar posse no cargo respectivo.
§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida nos itens 7.4, 7.5 e 7.6 do Edital de Abertura e Editais Complementares do Concurso Público;
§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme Edital de Abertura e Editais Complementares do Concurso Público.
§ 3º O candidato convocado por este Edital poderá requerer prazo adicional para a posse, nos termos do § 1º do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 036/2003, de 30 de outubro de 2003.

Art. 3° As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 049/2012 de Homologação do Concurso Público e da legislação municipal aplicável.

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 05 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2013 RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA TOMAR POSSE

PROFESSOR DE BIOLOGIA – ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
LAURA CRISTINA SILVA LUZ	00408	1º

PROFESSOR DE PEDAGOGIA – ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
URSULA PATRICIA ALVES DIAS CARVALHO	00112	1º
SUÊNIA MARIA SILVANA VIEIRA DE OLIVEIRA	00522	2º

PROFESSOR DE HISTÓRIA – ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
VALMARICE RODRIGUES FEITOSA PAULA	00539	1º

PROFESSOR DE PEDAGOGIA – ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
ELIVANIA PEREIRA DA SILVA	00014	1º

PROFESSOR DE PEDAGOGIA – ESCOLA MUNICIPAL ED. BÁSICA VILA SÃO SEBASTIÃO		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
ACLECIA AMORIM CAVALCANTE	00381	2º

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
LUZIVAL FARIAS RODRIGUES	00663	1º

AGENTE ADMINISTRATIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
WEDILA MARTINS SOUZA	00427	1º

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:54FC3621

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 46/2013- DE 15 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre nomear para a Função de Coordenadora Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação de São José do Povo**.**

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Stª **APARECIDA PORFÍRIO ALVES,** portadora do CPF nº631.607.061-68 e do RG nº 946.279 SSP/MT, para Função de de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT; e receberá seus proventos conforme a Lei 520/2012.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário, com efeitos retroativos à 01/01/2013 e término em 31/12/2013.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 15 de Janeiro de 2013

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:9FE9AB12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 47/2013 - DE 15 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre, revogar e nomear a Comissão Permanente de Avaliação de Terrenos e Edificação Urbana e de Áreas Rurais do Municipio de São José do Povo, e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO** de terrenos e edificação urbanas e de áreas rurais do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, com a finalidade de atribuir lançamentos de tributos a serem cobrados pela municipalidade, são eles:
Presidente : **GILSON GOMES DE SOUZA,** Portador do RG nº. 642898 e do CPF nº . 458.211.941-72;
Secretário : **MALTILIA DE FATIMA PORFIRIO ALVES,** Portador do RG nº.679486 e do CPF nº. 522.645.481-34;
Membro**: MARIA IRANDI DUARTE**, Portadora do RG nº.461822 e do CPF nº. 318.304.201-00;
Membro: **DAMAZIO LUIZ DA SILVA,** Portador do RG nº526.757 e do CPF nº. 353788.401-04;
Membro: **VALMIR COSTA OLIVEIRA,** Portador do RG nº280 597 e do CPF nº.205.026.721-53.
ARTIGO 2º - Esta portaria revoga a Portaria nº 33/2012 de 14 de Maio de 2012.

ARTIGO 3º- A gratificação que faz jus ao servidor será de acordo com a Lei Municipal 442/2009 e alterações posteriores, cujo o mandato desses membros será até 31 de Dezembro de 2013.
ARTIGO 4º - O servidor que gozar de licenças não fará jus a gratificação nesse período.
ARTIGO 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra**.**

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:CB7E44A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 48/2013 - DE 16 DE JANIRO 2013

Dispõe sobre Nomear para Cargo de Supervisor de Operação, Manutenção e Expansão da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de São José do Povo**.**

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Srº **EDILSON PEREIRA CAMPOS,** portador do CPF nº804.463.701-00 e do RG nº 108.0890-6 SJ-MT, para o Cargo de Supervisor de Operação, Manutenção e Expansão da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Municipio de São José do Povo, e receberá seus proventos conforme a Lei 514/2013.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário, com feitos retroativos.

Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 16 de Janeiro de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:11FB367F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 49/2013- DE 17 DE JANEIRO 2013.

Dispõe sobre Exonerar do Cargo Comissionado de Agente do Serviço Militar do Municípiode São José do Povo e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Exonerar o Sr. **VICENTE TRINDADE NETO**, portador do CPF de nº 706.012.918-91 e do RG de nº 915.6060-SSP/SP, do Cargo Comissionado de Agente do Serviço Militar de São José do Povo - MT.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário**.**

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 17 de Janeiro de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:F086E1EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050/2013- DE 22 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre Nomear para o Cargo comissionado de Gerência de Limpeza Urbana e Iluminação da Secretaria de Infraestrutura e Obras desta Prefeitura Municipal de São José do Povo**.**

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Sr **LUCIVAN PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº010.428.551-61 e do RG nº 15821030 SSP/MT, para o cargo comissionado de Gerência de Limpeza Urbana e Iluminação da Secretaria de Infraestrutura e Obras desta Prefeitura Municipal de São José do Povo – MT, e receber seus proventos através da Lei 514 de 09 de Abril de 2012, anexo II.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário, com efeitos retroativos a 01/01/2013.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 22 de Janeiro de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:350BC92E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051/2013 - DE 22 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre, Conceder Servidora desta Prefeitura Municipal a prestar serviços na Prefeitura Municipal de Pedra Preta pelo, e dá outras providências**.**

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- - Conforme solicitação através do **Ofício Nº003/2013/GAB**, datado no dia 04 de Janeiro de 2013, estamos Cedendo a Assistente Social desta Prefeitura Municipal, **Sr. TATIANE COELHO ANTUNES**, empossada através de Concurso Público no dia 05/05/2008, a disposição da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, para exercer cargo em comissão ou função de confiança de acordo com o inciso I do artigo 115° da lei 280/2004, pelo período de 02 de Janeiro de 2013 a 02 de Janeiro de 2015, 02(anos) consecutivos.

ARTIGO 2º - As despesas gerais com a mencionada funcionária, incluindo honorários, ficará a Cargo da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sem ônus para este Município, conforme a Lei nº 280/04 de 30 de Março de 2004, Art.115 §2º - Parágrafo Primeiro.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 22 de Janeiro de 2013;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:797084C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 52/2013 - DE 31 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre exonerar do cargo comissionado de Procurador Jurídico do Município de São José do Povo - MT, e dá outras providências**.**

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar o Sr **RAFAEL PEREIRA DE ARAÚJO NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº070.759.069-84, portador do RG nº0535621049-SSP/MT, OAB 15324, do cargo de Procurador Jurídico desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 31 de Janeiro de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:097A8B9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 53/2013- DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre nomear para o cargo comissionado de Procurador Jurídico do Município de São José do Povo - MT, e dá outras providências**.**

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º-Nomear o Sr **THALLES REZENDE LANGE DE PAULA,** inscrito no CPF sob o nº 009.490.111-26, portador do RG nº1413107- 2 - SSP/MT, OAB-MT 11922, para o cargo de Procurador Jurídico desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT e receber seus proventos através da Lei nº514/12 de 09 de Abril de 2012.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 01 de Fevereiro de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:53C88DC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 54/2013 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre Nomear para o Cargo comissionado de Gerênte de Previdência, da Prefeitura Municipal de São José do Povo**.**

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Srª **MARIA DE FÁTIMA BORGES COSTA**, portadora do CPF nº 318.304.121-91 e do RG nº 329378 SSP/MT, para o cargo comissionado de Gerênte de Previdência da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal de São José do Povo – MT, e receber seus proventos através da Lei 514 de 09 de Abril de 2012, anexo II.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 01 de Fevereiro de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:E92D815B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 010/2013 - DE 21 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre, LUTO OFICIAL na Prefeitura Municipal de São Josè doPovo, e da outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica decretado **LUTO OFICIAL** e ponto facultativo no Paço Municipal e todas as repartições municipais, no dia 21 de Janeiro de 2013, em virtude da morte da Senhora **MARIA COREIA CADID**È, pioneira deste muncípio e Mãe do Vereador Valter Correia Cadidé.

PARÁGRAFO ÙNICO: O expediente voltará ao normal no dia 22/01/2013.

ARTIGO 2º - excetuam-se do Artigo 1º deste Decreto: Departamento de Saúde, coleta de lixo, Fornecimento de Àgua e Vigilância Sanitaria essenciais a esta municipalidade.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 21 de Janeiro de 2013

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:45584B34

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
SRP 008/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013- SRP 008/2013; TIPO: menor preço por LOTE; OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Materiais Ambulatoriais, destinados a Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Unidades de Saúde PSFs, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde ABERTURA da SESSÃO: 25/02/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site https://www.cidadecompras.com.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 07 de fevereiro de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro –
Portaria 062/2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9EC6268F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2013

DATA: 05 de fevereiro de 2013.

SÚMULA: Declara ponto facultativo nos órgãos da administração pública municipal, o dia 11/02/2013, Segunda-Feira, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os feriados civis do Decreto Municipal nº. 004/2013, de 03 de janeiro de 2013, em especial o dia 12 de fevereiro (terça-feira), Carnaval;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da administração pública municipal, o dia **11/02/2013**, **Segunda-Feira**.

Art. 2°. O disposto no presente Decreto não se aplica aos serviços considerados imprescindíveis à comunidade como coleta de lixo, saúde e os trabalhos da Guarda Municipal de Trânsito.

Art. 3º. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua respectiva área de competência.

Art. 4º. A pasta da Educação seguirá o calendário letivo elaborado pelas instituições municipais de ensino e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de fevereiro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:452266A4

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 001/2013

A Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, em sua reunião ordinária realizada no dia 16/01/2013, às 07h30min, conforme a **Ata nº 171**, nas dependências da Casa dos Conselhos em anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, dentro das atribuições que lhe confere a Lei 333/94, de 07.12.94, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Planejamento Estratégico 2012-2014 do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS/Trabalho – elaborado pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação da Prefeitura Municipal de Sinop – MT;

Art. 2º Aprovar Relatório Circunstanciado da Receita e Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de novembro de 2012;

Art. 3º Aprovar Prestações de contas das entidades: Adefis (convenio 004/2012) referente ao período de 05/12/2012 a 31/12/2012; Asbe (convenio 009/2012) referente ao período 21/11/2012 a 31/12/2012; Caopa (convenio 007/2012) referente a 2º, 3º, 4º, 5º e 6º parcela referente aos períodos de 01/08/2012 a 30/08/2012 e 01/10/2012 a 30/10/2012; Centro Social Menino Jesus(Convenio 003/2012) referente a 9º parcela correspondente ao período 01/12/2012 a 31/12/2012 e convenio 014/2012 referente a 10º e 11º parcela correspondente ao período de 01/12/2012 a 31/12/2012; Funvida (convenio 008/2012) correspondente aos períodos 02/07/2012 a 01/08/2012 (saldo); 02/08/2012 a 01/09/2012 (saldo); 5º e 6º parcela correspondente ao período de 02/09/2012 a 01/10/2012; 7º parcela referente ao período de 02/11/2012 a 01/12/2012 e saldo referente ao período de 02/10/2012 a 01/11/2012.

Sinop, 24 de janeiro de 2013.

JOEL ARANTES PEREIRA JUNIOR
Conselho Municipal de Assistência Social – Cmas
Presidente

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:ABE7F9F1

SAAES
CONVOCAÇÃO N.º 001/2013

O Diretor Presidente do SAAES de Sinop/MT, no uso de suas de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Convocar os senhores abaixo elencados para participarem de sorteio que irá compor a Subcomissão Técnica de Licitação, prevista no edital de Convite nº 001/2013, que será realizada em sessão pública no dia 18 de fevereiro de 2013, ás 14:00 hs, na sede do SAAES, situada na Avenida dos Jacarandás, 3960, Centro – Sinop/MT.

· Alenir Terezinha Turra

· Claudia Lazarotto
· Daiane Stela de Carvalho
· Marco Aurélio Stamm Júnior
· Paulo Roberto Schossler
· Sandra Regina Rodrigues Domingos

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 07 de fevereiro de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do Saaes

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:F73EDE8C

SAAES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2013
O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 001/2013; Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE GUINCHO OU EQUIPAMENTO COM TORRE, COM OPERADOR , QUE PUXE NA VERTICAL BOMBA OU TUBULAÇÃO DANIFICADA DOS POÇOS TUBULARES COM PROFUNDIDADES ENTRE 40 E 150 METROS. ABERTURA DA SESSÃO: 26/02/2013 às 08:30 (horário de Mato Grosso); LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado. Sinop/MT, 07 de fevereiro de 2013. Rubiane Mioto Greguer – Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:B39D99CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 042/2013

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA A SRA. JOSELIA ALMEIDA BARBOSA DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no § 1º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JOSELIA ALMEIDA BARBOSA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 2413263-2 SJSP/MT, CPF nº 034.418.266-55, residente e domiciliada na Rua da Paz, nº 46, Bairro Boa Esperança I, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar I do vereador Francisco Fontenele de Sousa, lotando-a no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:8853B3DE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 041/2013

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2013

CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR EFETIVO, Sr. ALTECIR BERTUOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a solicitação do Servidor;

Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 140/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia, ao servidor, Sr. **ALTECIR BERTUOL**, lotado no cargo de Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 11.08.2003 a 10.08.2008.

Art. 2º - O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 05 de fevereiro de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:1E613389

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 100/2013

PORTARIA Nº 100/2013
DATA: 05 de fevereiro de 2013

SÚMULA: AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º – Deferir a averbação por tempo de serviço, da servidora MARIA LUCIA DO CARMO, referente aos períodos de 01.02.1978 a 28.02.1978, 04.05.1978 a 01.06.1978, 01.01.1979 a 28.02.1979, 03.05.1979 a 26.06.1979, 01.07.1979 a 05.07.1979, 01.01.1980 a 31.01.1980, 16.05.1980 a 20.06.1980, 09.09.1980 a 08.10.1980, 01.01.1981 a 31.01.1981, 09.11.1981 a 08.12.1981, 01.01.1982 a

31.01.1982, 01.05.1982 a 30.06.1982, 01.08.1982 a 21.09.1982, 01.10.1982 a 30.05.1983, 22.09.1983 a 03.10.1983, 20.11.1983 a 23.12.1983, 01.01.1984 a 31.01.1984, 28.03.1984 a 29.09.1987, 20.10.1987 a 31.01.1992, 01.02.1992 a 15.12.1998, vinculados junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Minas Gerais, 16.12.1998 a 01.02.2004, 09.02.2004 a 23.12.2004, 14.02.2005 a 19.12.2005, vinculados junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, num total de 8.604 (oito mil, seiscentos e quatro) dias líquidos, ou seja, 23 (vinte e três) anos, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias.
ART. 2º - Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de fevereiro de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:94419B68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RE-RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

Re-retificação do Edital Processo Seletivo Simplificado 002/2013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA, nomeado por meio da Portaria n° 082/2013, usando suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2013 de 30 de janeiro de 2013, conforme segue:

Os subitens abaixo passam a ter a seguinte redação e não como constou no Edital n° 002/2013:

Onde se lê:

"6.1.2 – A prova objetiva será realizada em local a ser divulgado juntamente com o deferimento das inscrições dia 24/02/2013".

Leia-se:

"A prova objetiva será realizada no dia 24/02/2013, seu local será divulgado juntamente com o deferimento das inscrições".

Onde se lê:

"6.2.5 – O candidato que chegar ao local do inicio da prova 30 minutos antes, não poderá fazer a prova e estará automaticamente eliminado".

Leia-se:

"6.2.5 – O candidato deverá chegar ao local da prova 30 minutos antes do seu inicio, o não cumprimento deste eliminará automaticamente o candidato".

Resolve ainda, incluir no Edital no seguinte item:

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

c) O candidato deverá atender as exigências legais do Art. 138 do Código de Transito Brasileiro:
I – Ter idade superior a 21 anos;
II – Ser habilitado na categoria D;
III – Vetado;
IV – Não ter cometido nenhuma infração Grave ou Gravíssima, ou ser, reincidente em infrações médias durante os 12 últimos meses;
V – Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Ressalta-se, que os demais itens do Edital mantiveram-se inalterados.

Sorriso, 07 de fevereiro de 2013.

JOSUEL SANTANA DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação
Teste Seletivo da SEMEC 002/2013
Portaria n° 082/2013

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:7C25F3B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA-MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE N° 04/2013
TIPO: MENOR PREÇO.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã–MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Carta Convite n° 04/2013, objeto é Contratar profissional para prestar serviços de psicologia, para atender as necessidades das escolas municipais, cuja abertura se deu às 10.00 horas do dia 06/02/2013, e sagrou-se vencedor do certame, a Senhora, Cristiane da Cruz Pereira, inscrito no C.P. F nº 03.973.339/0001-62, residente e domiciliado na Rua Projetada- A, nº 1260, Bairro-Centro, Cidade de Tabaporã/MT. Com a proposta global de R$ 26.730,00
Tabapora - MT, 06 de Fevereiro de 2013.

EDISON DA SILVA PONCIANO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:B7862479

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA-MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE N° 04/2013
TIPO: MENOR PREÇO.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã–MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Carta Convite n° 04/2013, objeto é Contratar profissional para prestar serviços de psicologia, para atender as necessidades das escolas municipais, cuja abertura se deu às 10.00 horas do dia 06/02/2013, e sagrou-se vencedor do certame, a Senhora, Cristiane da Cruz Pereira, inscrito no C.P. F nº 366.142.448-33, residente e domiciliado na Rua Projetada- A, nº 1260, Bairro-Centro, Cidade de Tabaporã/MT. Com a proposta global de R$ 26.730,00
Tabapora - MT, 06 de Fevereiro de 2013.

EDISON DA SILVA PONCIANO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:E9DEDB89

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0611 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

DECLARA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 11 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, CONFORME ESPECIFICA.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo na Câmara Municipal, no dia 11 fevereiro de 2013 (segunda-feira), em razão do Carnaval.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

ASSINADO NO ORIGINAL
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ASSINADO NO ORIGINAL
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:3CAC207E

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº0610, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A NOMEAÇÃO da Senhora **MAYARA DE PAULA MARQUES,** portadora da cédula de identidade RG nº 1.712.975-3 SSP/MT e CPF nº 023.944.011-09, para o Cargo Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, símbolo **DA-IV**, constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo a mesma cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e treze, 36º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ASSINATURA NO ORIGINAL
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:B538E662

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ARP- 007/2012- PREGÃO PRESENCIAL 006/2012- REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, na zona rural, neste Município**,** conforme constantes do Termo de Referência-Anexo I do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 011/GP/2013, de 15 de Janeiro de 2013, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das quantidades máximas registradas, após autorização, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Tangará da Serra-MT, 07 de Fevereiro de 2013. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor (R$)	% Aditada	Empresa Vencedora
001	**Escola Marechal Rondon** (03 ônibus) - (Agrovilas: 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, e 24).	km	21.910	3,36	25	OVANDIR BATISTA & CIA LTDA – ME
003	**Jucileide Praxedes**-(03 ônibus): (Faz. Novo Mundo, Gleba Palmares, Corta Vara I e II, Faz. Paiaguás, Faz. Salto das Nuvens-Sede	km	14.640	3,27	25	WENDER DA SILVA SANTOS - ME
004	**Petrônio Portela**-(05 ônibus): (Faz. Vista alegre, Quatro de Agosto, Itamarati Norte, Sta Inês, Salto das Nuvens, Retiro, Faz. Dom Rolim, Faz. Netolândia, Faz. Sudamata, Aldeia Formoso, Faz. Dos Goianos, Faz. Chico Clemente, Faz. Sete Morros e Aldeia Rio Verde). noturno	km	43.790	3,00	25	OVANDIR BATISTA & CIA LTDA – ME

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:A55051AF

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2012/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso, através de seu Diretor Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 024/2012/SAMAE**, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DO DISTRITO SÃO JORGE, GLEBA TRIANGULO, SALTO MACIEL, ESCOLA MARECHAL RONDON E ESCOLA ERNESTO CHE GUEVARA, COM DESTINAÇÃO FINAL NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT,** foi **REVOGADO**, conforme decisão e parecer juntados nos autos do Processo Administrativo**.**

Tangará da Serra/MT, 07 de Fevereiro de 2013.

WESLEY LOPES TORRES
Diretor Geral do Samae

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:0E318989

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO JANEIRO/2013

TERMO ADITIVO Nº 001/2013 DE 22 DE JANEIRO DE 2013
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, Nº 42/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT E A EMPRESA **EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPREEMDIMENTOS LTDA ME**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original por mais 90 (noventa) dias, a contar da data do seu vencimento e findando em 26 de abril de 2013.
DATA ASSINATURA: 24/02/2013
Tapurah – MT, 5 de fevereiro de 2013.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio do Nascimento
Código Identificador:9865F0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO JANEIRO/2013

TERMO ADITIVO Nº 002/2013 DE 24 DE JANEIRO DE 2013
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT E Srª **ELIANA FATIMA DURANTE**.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data do seu vencimento e findando em **31 de março de 2013.** DATA ASSINATURA: 24/02/2013

Tapurah – MT, 5 de fevereiro de 2013.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio do Nascimento
Código Identificador:F3DA7C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO JANEIRO/2013

TERMO ADITIVO Nº 003/2013 DE 24 DE JANEIRO DE 2013
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 049/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT E A EMPRESA **A. W. R. CONTRUTORA LTDA ME** OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data do seu vencimento e findando em **26 de março de 2013.** DATA ASSINATURA: 24/02/2013

Tapurah – MT, 5 de fevereiro de 2013.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio do Nascimento
Código Identificador:89D6F795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO JANEIRO/2013

TERMO ADITIVO Nº 004/2013 DE 24 DE JANEIRO DE 2013
DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 094/2010 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT E A EMPRESA **SÃO JOSE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original por mais 90 (noventa) dias, a contar da data do seu vencimento e findando em **26 de abril de 2013.** DATA ASSINATURA: 24/02/2013

Tapurah – MT, 5 de fevereiro de 2013.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio do Nascimento
Código Identificador:7FB641DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO PROCESSO 03/2013

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT
EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO Nº. 03/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013.
A Pregoeira da Camara Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 06/2013, torna publico o processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo Processo 03/2013 na Modalidade Pregão Presencial 01/2013, tendo como objeto: Aquisição de licença de uso, manutenção, Consultoria Tecnica em softwares de Orçamento, Tesouraria, Contabilidade Publica, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, Patrimonio, Almoxarifado, Protocolo, Controle de Frotas e de Controle Interno, tendo como vencedoras do certame a empresa AGILI SOFTWARE PARA ÀREA PUBLICA LTDA.
Terra Nova do Norte - MT, 06 de fevereiro 2013.

ELIZANGELA DE O. A. DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Franciane Borges Vidal
Código Identificador:1A3A0E74

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 03/2013

EXTRATO DE CONTRATO 03/2013
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 03/2013
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADA: NUMERUM ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA –ME
OBJETO: Serviços de Assessoria Contábil, Sem Responsabilidade Técnica, Visando o Cumprimento das Normas Contábeis, Lei da Contabilidade Pública, Lei de Responsabilidade Fiscal e Normas do Tribunal de Contas do Estado.
Valor R$ 43.780,00
Vigencia: fevereiro a dezembro/2013

Terra Nova do Norte - MT, 06 de fevereiro 2013.

VALDIR ROSA DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Franciane Borges Vidal
Código Identificador:245BA5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO V

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.			LRF-Cidadão - 9.26 - 04/02/13		
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	633.800,00	633.800,00	214.048,60	1.302.996,81	1.067.942,95
RECEITAS CORRENTES	633.800,00	633.800,00	214.048,60	1.302.996,81	1.067.942,95
Receita de Contribuições	0,00	0,00	121.285,57	121.285,57	165.346,74
Pessoal Civil	0,00	0,00	121.285,57	121.285,57	165.346,74
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	121.285,57	121.285,57	165.346,74
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	250.100,00	250.100,00	88.297,83	777.667,47	556.385,64
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	250.100,00	250.100,00	88.297,83	777.667,47	556.385,64
Outras Receitas Correntes	383.700,00	383.700,00	4.465,20	404.043,77	346.210,57
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	616.000,00	616.000,00	183.106,22	612.938,99	802.363,07
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.249.800,00	1.249.800,00	397.154,82	1.915.935,80	1.870.306,02

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	570.000,00	630.000,00	154.056,65	781.850,30	488.486,48
ADMINISTRAÇÃO	85.000,00	86.000,00	18.755,62	111.792,71	84.538,58
Despesas Correntes	85.000,00	86.000,00	18.755,62	111.792,71	84.538,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	485.000,00	544.000,00	135.301,03	670.057,59	403.947,90
Pessoal Civil	485.000,00	544.000,00	135.301,03	670.057,59	403.947,90
Aposentadorias	240.000,00	299.000,00	82.284,74	335.764,71	230.909,12
Pensões	35.000,00	35.000,00	3.384,38	11.279,21	7.896,49
Outros Benefícios Previdenciários	210.000,00	210.000,00	49.631,91	323.013,67	165.142,29
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	570.000,00	630.000,00	154.056,65	781.850,30	488.486,48
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	679.800,00	619.800,00	243.098,17	1.134.085,50	1.381.819,54

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2012	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2011	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	67.634,86	30.408,19	2.135,88
Investimentos	0,00	4.641.717,00	5.800.854,83

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
RECEITAS CORRENTES	616.200,00	616.200,00	185.483,96	619.879,14	807.950,09
Receita de Contribuições	616.000,00	616.000,00	183.106,22	612.938,99	802.363,07
Pessoal Civil	615.300,00	615.300,00	183.106,22	557.287,34	798.268,42
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	615.300,00	615.300,00	183.106,22	557.287,34	798.268,42
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	700,00	700,00	0,00	55.651,65	4.094,65
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200,00	200,00	2.377,74	6.940,15	5.587,02
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. | LRF-Cidadão - 9.26 - 04/02/13

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	616.200,00	616.200,00	185.483,96	619.879,14	807.950,09

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:6949F6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO VI

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.26 - 04/02/13

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Out 2012 (b)	Em 31 Dez 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.785.886,15	7.704.740,89	8.021.400,71
Ativo Disponivel	7.923.845,51	8.327.730,49	8.045.350,85
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.137.959,36	622.989,60	23.950,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-6.785.886,15	-7.704.740,89	-8.021.400,71
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-6.785.886,15	-7.704.740,89	-8.021.400,71

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-316.659,82	-1.235.514,56

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Out 2012 (b)	Em 31 Dez 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	4.671.226,37	5.561.544,09	5.802.990,71
Ativo Disponivel	4.672.125,19	5.561.544,09	5.802.990,71
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	898,82	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:59B0CA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO VII

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.LRF-Cidadão-9.26-04/02/13

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.513.600,00	4.293.596,05	22.004.008,60	22.678.576,84
Receita Tributária	997.500,00	260.750,71	1.390.787,68	1.358.266,06
IPTU	65.000,00	4.751,46	69.616,07	84.216,03
ISS	251.500,00	119.203,76	712.708,62	563.868,05
ITBI	100.000,00	32.366,33	167.031,94	85.379,61
IRRF	460.000,00	96.719,77	324.190,27	487.863,46
Taxas	120.000,00	7.709,39	117.240,78	136.938,91
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Contribuições	1.319.700,00	367.674,58	1.463.469,10	1.652.452,56
Receita Previdenciária	999.000,00	304.391,79	1.055.589,88	1.313.920,38
Outras Contribuições	320.700,00	63.282,79	407.879,22	338.532,18
Receita Patrimonial Líquida	255.100,00	88.297,83	782.937,45	559.455,64
Receita Patrimonial	427.200,00	107.518,00	960.042,73	791.062,95
(-) Aplicações Financeiras	172.100,00	19.220,17	177.105,28	231.607,31
Transferências Correntes	16.443.600,00	3.387.644,76	17.740.517,17	18.508.163,78
FPM	5.120.000,00	1.210.530,45	5.193.947,64	5.104.590,48
ICMS	2.520.000,00	538.613,11	2.934.360,53	2.671.763,14
Outras Transferências Correntes	8.803.600,00	1.638.501,20	9.612.209,00	10.731.810,16
Demais Receitas Correntes	497.700,00	189.228,17	626.297,20	600.238,80
Dívida Ativa	116.500,00	33.195,47	97.295,03	270.632,54
Receitas Correntes Diversas	381.200,00	156.032,70	529.002,17	329.606,26
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.295.000,00	649.314,32	2.357.200,59	2.255.336,76
Operações de Crédito (III)	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	30.000,00	0,00	0,00	39.600,00
Transferências de Capital	965.000,00	649.314,32	2.357.200,59	2.215.736,76
Convênios	965.000,00	649.314,32	2.357.200,59	2.215.736,76
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	965.000,00	649.314,32	2.357.200,59	2.215.736,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	20.478.600,00	4.942.910,37	24.361.209,19	24.894.313,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.359.873,58	4.041.461,21	19.113.082,42	18.366.903,54
Pessoal e Encargos Sociais	10.512.612,25	2.232.569,61	10.328.714,85	10.148.690,73
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.885,04	1.090,30	5.885,04	4.362,14
Outras Despesas Correntes	8.841.376,29	1.807.801,30	8.778.482,53	8.213.850,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.353.988,54	4.040.370,91	19.107.197,38	18.362.541,40
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.273.128,15	707.372,12	4.301.038,99	2.380.585,21
Investimentos	4.124.879,43	706.110,22	3.946.062,72	1.988.352,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	148.248,72	1.261,90	354.976,27	392.232,36
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	4.124.879,43	706.110,22	3.946.062,72	1.988.352,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	620.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	-210.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	23.888.867,97	4.746.481,13	23.053.260,10	20.350.894,25
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-3.410.267,97	196.429,24	1.307.949,09	4.543.419,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:7687A350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO VII

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.			LRF-Cidadão-9.26-04/02/13
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)			

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.513.600,00	4.293.596,05	22.004.008,60	22.678.576,84
Receita Tributária	997.500,00	260.750,71	1.390.787,68	1.358.266,06
IPTU	65.000,00	4.751,46	69.616,07	84.216,03
ISS	251.500,00	119.203,76	712.708,62	563.868,05
ITBI	100.000,00	32.366,33	167.031,94	85.379,61
IRRF	460.000,00	96.719,77	324.190,27	487.863,46
Taxas	120.000,00	7.709,39	117.240,78	136.938,91
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.319.700,00	367.674,58	1.463.469,10	1.652.452,56
Receita Previdenciária	999.000,00	304.391,79	1.055.589,88	1.313.920,38
Outras Contribuições	320.700,00	63.282,79	407.879,22	338.532,18
Receita Patrimonial Líquida	255.100,00	88.297,83	782.937,45	559.455,64
Receita Patrimonial	427.200,00	107.518,00	960.042,73	791.062,95
(-) Aplicações Financeiras	172.100,00	19.220,17	177.105,28	231.607,31
Transferências Correntes	16.443.600,00	3.387.644,76	17.740.517,17	18.508.163,78
FPM	5.120.000,00	1.210.530,45	5.193.947,64	5.104.590,48
ICMS	2.520.000,00	538.613,11	2.934.360,53	2.671.763,14
Outras Transferências Correntes	8.803.600,00	1.638.501,20	9.612.209,00	10.731.810,16
Demais Receitas Correntes	497.700,00	189.228,17	626.297,20	600.238,80
Dívida Ativa	116.500,00	33.195,47	97.295,03	270.632,54
Receitas Correntes Diversas	381.200,00	156.032,70	529.002,17	329.606,26
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.295.000,00	649.314,32	2.357.200,59	2.255.336,76
Operações de Crédito (III)	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	30.000,00	0,00	0,00	39.600,00
Transferências de Capital	965.000,00	649.314,32	2.357.200,59	2.215.736,76
Convênios	965.000,00	649.314,32	2.357.200,59	2.215.736,76
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	965.000,00	649.314,32	2.357.200,59	2.215.736,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	20.478.600,00	4.942.910,37	24.361.209,19	24.894.313,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.359.873,58	4.041.461,21	19.113.082,42	18.366.903,54
Pessoal e Encargos Sociais	10.512.612,25	2.232.569,61	10.328.714,85	10.148.690,73
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.885,04	1.090,30	5.885,04	4.362,14
Outras Despesas Correntes	8.841.376,29	1.807.801,30	8.778.482,53	8.213.850,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.353.988,54	4.040.370,91	19.107.197,38	18.362.541,40
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.273.128,15	707.372,12	4.301.038,99	2.380.585,21
Investimentos	4.124.879,43	706.110,22	3.946.062,72	1.988.352,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	148.248,72	1.261,90	354.976,27	392.232,36
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	4.124.879,43	706.110,22	3.946.062,72	1.988.352,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	620.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	-210.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	23.888.867,97	4.746.481,13	23.053.260,10	20.350.894,25
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-3.410.267,97	196.429,24	1.307.949,09	4.543.419,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:21A0FE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXOXI

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.			LRF-Cidadão - 9.26 - 04/02/13
RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2012 (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	300.000,00	0,00	300.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2012		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.273.128,15	4.301.038,99	0,00	-27.910,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.273.128,15	4.301.038,99	0,00	-27.910,84
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.973.128,15		-4.301.038,99	327.910,84
FONTE:				

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:4B7D183B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO XIV

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS			
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.			LRF-Cidadão - 9.26 - 04/02/13
LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	570.000,00	297.390,40	272.609,60
TOTAL	570.000,00	297.390,40	272.609,60
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	-297.390,40	-297.390,40
FONTE: RELATÓRIO SEM VALIDADE. SOMENTE PARA CONFERÊNCIA. ESTE RELATÓRIO FOI EMITIDO PARA UM BIMESTRE EM ABERTO. VALORES AINDA PODEM SER ALTERADOS			

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:06DCDB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO XVI

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO2012/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO. LRF-Cidadão-9.26-04/02/13				
ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.479.300,00	10.479.300,00	11.594.111,92	110,64
Impostos	416.500,00	416.500,00	949.356,63	227,94
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	124.800,00	124.800,00	62.463,12	50,05
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.938.000,00	9.938.000,00	10.582.292,17	106,48
Da União	6.438.000,00	6.438.000,00	6.481.720,92	100,68
Do Estado	3.500.000,00	3.500.000,00	4.100.571,25	117,16
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	3.140.500,00	3.140.500,00	3.161.721,95	100,68
Da União para o Município	2.570.500,00	2.570.500,00	2.293.687,52	89,23
Do Estado para o Município	560.000,00	560.000,00	868.034,43	155,01
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	8.741.800,00	8.741.800,00	11.078.581,51	126,73
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.915.200,00	1.915.200,00	1.971.312,12	102,93
TOTAL	20.446.400,00	20.446.400,00	23.863.103,26	116,71
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez	%
		(c)	2012 (d)	(d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.672.100,00	5.496.324,24	5.081.851,08	92,46
Pessoal e Encargos Sociais	2.400.100,00	2.989.870,42	2.787.091,18	93,22
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.272.000,00	2.506.453,82	2.294.759,90	91,55
DESPESAS DE CAPITAL	393.700,00	17.697,14	17.697,14	100,00
Investimentos	393.700,00	17.697,14	17.697,14	100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.065.800,00	5.514.021,38	5.099.548,22	92,48
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2012 (e)	% (e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	5.065.800,00	5.514.021,38	5.099.548,22	92,48
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00	0,00
VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	5.065.800,00	5.514.021,38	5.099.548,22	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2012(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>[2] [(V-VI)/I]				43,98
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2012 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	1.830.000,00	1.395.472,45	1.553.274,10	30,46
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	2.658.100,00	3.571.450,15	3.000.685,93	58,84
Suporte Profilático e Terapêutico	137.200,00	73.991,43	73.991,43	1,45
Vigilância Sanitária	36.000,00	25.183,38	25.183,38	0,49
Vigilância Epidemiológica	108.500,00	109.239,93	107.960,59	2,12
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	296.000,00	338.684,04	338.452,79	6,64
TOTAL	5.065.800,00	5.514.021,38	5.099.548,22	100,00
FONTE: RELATÓRIO SEM VALIDADE. SOMENTE PARA CONFERÊNCIA. ESTE RELATÓRIO FOI EMITIDO PARA UM BIMESTRE EM ABERTO. VALORES PODEM SER ALTERADOS.				

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:E247BCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO I

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN a AGO/2012	LRF Cidadão 9.26 - 04/02/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.875.771,05
Pessoal Ativo	9.675.557,42
Pessoal Inativo e Pensionista	200.213,63
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	223.959,73
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	223.959,73
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO	9.651.811,32

LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.768.120,83
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	46,47
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.214.785,25
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	10.654.045,99
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:F4D563B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO II

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO a AGOSTO/2012			LRF Cidadão 9.26 - 04/02/13	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	7.251.211,02	8.466.803,10	8.638.409,65	-
Ativo Disponível	7.923.845,51	8.466.803,10	9.391.526,32	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	672.634,49	0,00	753.116,67	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.644.169,03	20.443.016,83	20.768.120,83	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:979CE262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO III

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2012				LRF-Cidadão - 9.26 - 04/02/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.644.169,03	20.443.016,83	20.768.120,83	20.965.414,39
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:C6DAE909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO IV

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2012	LRF-Cidadão - 9.26 - 04/02/13
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.348.248,28
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:40A71C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.069 DE 15 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: "Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, referentes às contribuições previdenciárias devidas ao PREVITER – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Terra Nova do Norte/MT, no valor de R$ 106.925,74 (cento e seis mil, novecentos vinte cinco reais e setenta quatro centavos), e dá outras providências."

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar termo de parcelamento de débitos referentes às contribuições previdenciárias da parte patronal não recolhida relativo às competências de Novembro/2012 e Dezembro/2012 e Décimo terceiro

salário, no valor de R$ 106.925,74 (cento e seis mil, novecentos vinte cinco reais e setenta quatro centavos) ao PREVITER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Terra Nova do Norte/MT, conforme memorial descritivo constante no Termo de Confissão de Débitos Previdenciários n.º 001/2013.

Parágrafo Único - Os débitos a serem parcelados, referem-se à parte patronal das competências dos meses de novembro, dezembro e do 13º salário, do exercício de 2012, da Secretaria de Saúde, Educação e demais Secretarias, conforme G.R.C.P.s. (Guias de recolhimento de contribuições previdenciárias) anexas, que fazem parte desta lei como se nela estivessem transcritas.

Art. 2º Fica o PREVITER – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Terra Nova do Norte/MT, autorizado a receber este parcelamento nos termos aqui dispostos.

Art. 3º O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial deverá ser corrigido pelo Índice escolhido (Índice IPCA) mais juros de mora à razão de 6% (seis por cento) ao ano, e deverá ser pago em parcelas, vincendas no dia 30 (trinta) de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º O débito ora confessado, consolidado em reais será pago em 48 (quarenta e oito) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R$ 2.227,62 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidas dos juros estabelecidos no artigo 5º. (Emenda Modificativa nº 01/2013)
§1º - O pagamento das parcelas consolidadas, no valor de R$ 2.227,62 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2013: 03.001.28.843.0025.1023.46.90.71.00. (Emenda Modificativa nº 01/2013)
§2º - Nos próximos exercícios financeiros, os débitos descritos no caput deste artigo correrão por conta de dotações próprias do respectivo exercício.
Art. 5º. O saldo devedor, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, será corrigido através do Sistema SAC, pelo Índice escolhido (Índice IPCA) mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao ano.
§1º. Os encargos descritos no caput deste artigo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2013: 03.001.28.843.0025.1023.32.90.21.00.
§2º. Nos próximos exercícios financeiros, os encargos descritos no caput deste artigo correrão por conta de dotações próprias do respectivo exercício.
Art. 6º Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 7º O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao PREVITER.

Art. 8º Fica homologado o TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS n. 001, de 15 de Janeiro de 2013, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos legais e financeiros a data de 30 de janeiro de 2013. (Emenda Modificativa nº 01/2013)

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos quinze de janeiro do ano de dois mil e treze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 01/2013

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.
Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 01, de 15 de Janeiro de 2013 – "Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, referentes às contribuições previdenciárias devidas ao PREVITER – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Terra Nova do Norte/MT, no valor de R$ 106.925,74 (cento e seis mil, novecentos vinte cinco reais e setenta quatro centavos), e dá outras providências." – para a devida apreciação e deliberação do soberano plenário deste parlamento.

O projeto de lei epigrafado pleiteia autorização legislativa para firmação de termo de confissão e parcelamento de débito das contribuições previdenciárias não recolhidas ao PREVITER, visando garantir sua adimplência.

Impende ressaltar que os dispositivos da minuta em apreço, está em consonância com o disposto na Portaria 402 de 10 de dezembro de 2008, emanada do Ministério da Previdência Social. Seria suicídio exigir da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, o pagamento de todas as parcelas em atraso, visto que certamente encontraríamos dificuldades para honrar outros compromissos.

Em razão destes fatores é que solicitamos o presente termo de parcelamento de débito, que propiciará o adimplemento das obrigações previdenciárias, sem que para isto tenhamos que utilizar receitas imprescindíveis para garantir o funcionamento de outros serviços públicos essenciais.

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos quinze de janeiro do ano de dois mil e treze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:2C8626DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1070 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

Súmula: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº026/2011 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.".

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Altera parcialmente o Anexo II da Lei Complementar n.° 26/2011, para aumentar 01 (uma) vaga para o cargo de Bioquímico, código TNS IV, Classe/nível A-01, 40 horas semanais.

Artigo 2º. Altera parcialmente o Anexo II da Lei Complementar n.° 26/2011, criando o cargo de Fonoaudiólogo, com 01 (uma) vaga, incluindo o cargo no código TNS X, Classe Nível A-01, com carga horária de 20 horas semanais.

Artigo 3º. Altera parcialmente o Anexo II da Lei Complementar n.° 26/2011, readequando o cargo de Psicólogo, Nível Superior, Classe/nível A-01 (40 horas), do código TNS VI (RI R$2.000,00), para o código TNS IV (RI R$2.400,00), mantendo as demais definições do cargo.

Artigo 4º. Altera parcialmente o Anexo II da Lei Complementar n.° 26/2011, readequando o cargo de Biólogo, Nível Superior, Classe/nível A-01 (40 horas), do código TNS VII (RI R$ 1.400,00),

para o código TNS IV (RI R$2.400,00), mantendo as demais definições do cargo.

Artigo 5º. O Anexo II da Lei Complementar n.° 26/2011 passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Técnico de Nível Superior
CÓDIGO CLASSE/ NÍVEL VENCIMENTO INICIAL CARGOS VAGAS
TNS I A-01 R$ 8.600,00 Médico 40 horas 07
TNS II A-01 R$ 4.800,00 Engenheiro Civil 40 horas 01
TNS II A-01 R$ 3.000,00 Controlador Interno 40 horas 01 Contador 40 horas 01 Analista Administrativo e Tributário 40 horas 01
TNS IV A-01 R$ 2.400,00 Bioquímico 40 horas 02 Odontólogo 40 horas 05 Psicólogo 40 horas 02 Biólogo 40 horas 01
TNS V A-01 R$ 2.250,00 Enfermeiro 40 horas 08
TNS VI A-01 R$ 2.000,00 Engenheiro Agrônomo 40 horas 02 Químico 40 horas 01 Médico Veterinário 40 horas 01 Engenheiro Sanitarista 40 horas 01 Fisioterapeuta 40 horas 02 Assistente Social 40 horas 03
TNS VII A-01 R$ 1.400,00 Farmacêutico 40 horas 01
TNS VIII A-01 R$ 3.950,00 Médico 20 horas 01
TNS IX A-01 R$ 2.800,00 Engenheiro Civil 20 horas 01
TNS X A-01 R$ 1.550,00 Enfermeiro 20 horas 02 Assistente Social 20 horas 01 Psicólogo 20 horas 01 Fonoaudiólogo 20 horas 01
TNS XI A-01 R$ 1.200,00 Químico 20 horas 01 Bioquímico 20 horas 01 Odontólogo 20 horas 01 Farmaceutico 20 horas 01
Artigo 6º. O Anexo VI da Lei Complementar n.° 26/2011 passará a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO VI
QUADRO GERAL
Síntese
Código Horas Semanais VB Inicial Quadro
Direção e Assessoramento Superior DAS – I 40 R$ 7.000,00 1 DAS – II 40 R$ 5.500,00 2 DAS - III 40 R$ 6.000,00 9 DAS – IV 40 R$ 2.800,00 2 DAS – V 40 R$ 2.400,00 1 DAS – VI 40 R$ 2.100,00 7 DAS – VII 40 R$ 1.550,00 19 DAS – VIII 40 R$ 1.350,00 1 DAS – IX 40 R$ 1.100,00 34 DAS – X 40 R$ 900,00 10 DAS - XI 40 R$ 750,00 22 DAS - XII 40 R$ 600,00 41 DAS - XIII 40 R$ 545,00 23
172
Técnico de Nível Superior TNS– I 40 R$ 8.600,00 7 TNS – II 40 R$ 4.800,00 1 TNS – III 40 R$ 3.000,00 3 TNS – IV 40 R$ 2.400,00 10 TNS – V 40 R$ 2.250,00 8 TNS – VI 40 R$ 2.000,00 10 TNS – VII 40 R$ 1.400,00 1 TNS – VIII 40 R$ 3.950,00 1 TNS – IX 40 R$ 2.800,00 1 TNS – X 40 R$ 1.550,00 4 TNS – XI 40 R$ 1.200,00 5
51
Serviços de Nível Médio SNM – I 40 R$ 1.400,00 1 SNM – II 40 R$ 1.000,00 1 SNM – III 40 R$ 960,00 3 SNM – IV 40 R$ 750,00 22 SNM – V 40 R$ 660,00 48 SNM - VI 40 R$ 560,00 4 SNM – VII 20 R$ 545,00 3
82
Serviços Auxiliares AUX – I 40 R$ 2.000,00 2 AUX – II 40 R$ 1.300,00 8 AUX.- III 40 R$ 800,00 3 AUX – IV 40 R$ 650,00 4 AUX – V 40 R$ 625,00 40 AUX – VI 40 R$ 550,00 21 AUX – VI 40 R$ 545,00 115
193
TOTAL GERAL - - - 498

Artigo 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial os anexos II e VI da Lei Complementar 026/2011 em sua redação anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Milton José Toniazzo
Prefeito Municipal

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
Referência Salarial: Tabela Salarial Anexo II

ATRIBUIÇÕES:
Prestar assistência de fonoaudiologia. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais e na População determinada pelo Sistema de Saúde do Município de Terra Nova do Norte; Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrar cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 20 horas semanais;
b) Especial: Exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, a noite, sábados, domingos e feriados;
c) Atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Superior Completo Específico;
b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no conselho da respectiva classe.

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 02/2013

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.
Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 01, de 21 de Janeiro de 2013 – "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº026/2011 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS." – para a devida apreciação e deliberação do soberano plenário deste parlamento.
O projeto de lei epigrafado pleiteia autorização legislativa para:
a) A criação de mais 01 (uma) vaga para o cargo de Bioquímico;
b) A criação do cargo de Fonoaudiólogo, até então inexistente, com 01 (uma) vaga para o profissional da área;
c) A readequação do cargo de Psicólogo, que atualmente encontra-se enquadrado no código TNS VI, com remuneração inicial de R$2.000,00, para o código TNS IV, com remuneração inicial de R$2.400,00;
d) E por fim, a readequação do cargo de Biólogo que atualmente encontra-se enquadrada no código TNS VII, com remuneração inicial de R$ 1.400,00), para o código TNS IV, com remuneração inicial de R$2.400,00.
Quanto ao cargo de Bioquímico, é necessário o acréscimo de uma vaga no cargo, para atender a demanda, que aumenta a cada dia, especialmente no que se refere à farmácia básica do município. Atualmente é necessário o acompanhamento da farmácia básica por bioquímico, sob pena de perdimento de recursos estaduais e federais. Por outro lado, não há como atender a demanda com apenas dois profissionais na área, razão pela qual se encaminha a presente matéria para apreciação e aprovação.
No que tange à criação do cargo de Fonoaudiólogo, trata-se de especialidade cuja demanda é antiga e extremamente necessária no município. Anteriormente, tal necessidade era suprida por meio de

contratos de prestação de serviços. No entanto, tal situação merece ser regularizada, em especial com abertura de vaga em concurso público posteriormente, sempre com intenção da melhoria do serviço de saúde pública. Assim, a aprovação da presente matéria se faz necessária.
Acerca da adequação do cargo de Psicólogo, merece ser acolhida a pretensão, incluindo a função que atualmente está enquadrada no código TNS VI, com remuneração inicial de R$2.000,00, para o código TNS IV, com remuneração inicial de R$2.400,00. Justifica-se tal adequação em razão do aumento da demanda na área da saúde e educação nos últimos anos.
Por sua vez, a readequação do cargo de Biólogo que atualmente encontra-se enquadrada no código TNS VII, com remuneração inicial de R$ 1.400,00), para o código TNS IV, com remuneração inicial de R$2.400,00 é necessário, uma vez que na função, o servidor passará a atender também ao sistema de tratamento de água e esgoto, o que anteriormente não era contemplado nas suas atribuições e nem era exercida por nenhum profissional desta área.
Em razão destes fatores é que solicitamos a apreciação do presente projeto de lei, e a sua aprovação, sempre com vistas à uma melhor prestação do serviço público de saúde, garantindo assim uma melhor qualidade de vida à todos os munícipes.

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:7AF9E043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 081/2013

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SRA. ÉLIDE GASPARIN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° – Conceder Férias com fundamento no art. 106 da Lei N° 128, de 13 de Julho de 1990, á Sra. **ÉLIDE GASPARIN,** brasileira, portadora do RG nº. 13R/1.153.334 SSP-SC, inscrita no CPF sob nº.581.752.531-34, servidora no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Nomeada através da portaria GP N° 112/2011 de 21 de Março de 2011**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao período aquisitivo de 01/01/2010 á 31/12/2010.
ART. 2° - O período designado para o gozo será do dia 01/02/2013 á 03/03/2013, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o termino do afastamento.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:57E6A874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 082/2013

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR A SRA. SOILA CANAM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° – Conceder licença Particular com fundamento no Art. 99 da lei n° 128 de 13 de Julho de 1990 à Sra. **SOILA CANAM,** brasileira, portadora do RG N° 1361225-5 SSP/MT e CPF N° 890.760.601-34, servidora no cargo efetivo de Professor Pós-Graduado, Nomeada através de portaria GP N° 089/2007 de 02 de Março de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
ART. 2° - O período designado para o afastamento será de 01 de Fevereiro de 2013 á 01 de Fevereiro de 2015, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o termino do prazo ou quando convocada pela administração.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:540A1B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 083/2013

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: nomeia O sr. RAFAEL DE SOUZA MACEDO, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° –Nomear o **Sr. RAFAEL DE SOUZA MACEDO**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 1721771-7 SSP/MT, inscrito no CPF 066.671.999-30, para o cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado na Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda.
ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 083/2013

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Chefe de Departamento, o Senhor ***Rafael de Souza Macedo,*** *portador da cédula de identidade RG nº1721771-7 SSP/MT e CPF: 066.671.999-30, no dia 01 de Fevereiro de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 083/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

RAFAEL DE SOUZA MACEDO
Empossado

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:F3B24F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 084/2013

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: nomeia A srA. MARIA ISABEL MACEDO, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° –Nomear a **Sra. MARIA ISABEL MACEDO**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG 15258041 SSP/MT, inscrita no CPF 001.471.541-46, para o cargo em comissão de Diretor Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Administração.
ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 084/2013

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Diretor Administrativo, a Senhora ***Maria Isabel Macedo,*** *portadora da cédula de identidade RG nº15258041 SSP/MT e CPF:001.471.541-46, no dia 01 de Fevereiro de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 084/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

MARIA ISABEL MACEDO
Empossado

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:5225D387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 085/2013

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: nomeia A srA. ELIZETE GONSALVES DE AZEVEDO, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° –Nomear a **Sra. ELIZETE GONSALVES DE AZEVEDO**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG 1237452-0 SJ/MT, inscrita no CPF 864.499.311-91, para o cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.
ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 085/2013

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Chefe de Departamento, a Senhora ***Elizete Gonsalves de Azevedo,*** *portadora da cédula de identidade RG nº1237452-0 e CPF:864.499.311-91, no dia 01 de Fevereiro de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 085/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

ELIZETE GONSALVES DE AZEVEDO
Empossado

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:A1DC85F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 086/2013

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: nomeia A srA. ELIZANGELA BISPO PAIVA DOMINGUEZ, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° –Nomear a **Sra. ELISANGELA BISPO PAIVA DOMINGUEZ**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG 1923927-0, inscrita no CPF 006.184.711-97, para o cargo em comissão de Coordenador de Divisão, lotada na Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.
ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 086/2013

*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Coordenador de Divisão, a Senhora **Elisangela Bispo Paiva Domingues,** portadora da cédula de identidade RG nº1237452-0 e CPF:864.499.311-91, no dia 01 de Fevereiro de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 086/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

ELISANGELA BISPO PAIVA DOMINGUEZ
Empossado

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:931E8D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 087/2013

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: nomeia A srA. GIOVANA APARECIDA LAZZAROTTO, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° –Nomear a **Sra. GIOVANA APARECIDA LAZZAROTTO**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG 710.580 SSP/MT, inscrita no CPF 631.468.941-49, para o cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.
ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 087/2013

*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Chefe de Departamento, a Senhora **Giovana Lazzarotto,** portadora da cédula de identidade RG nº710.580 SSP/MT e CPF:631.468.941-49, no dia 01 de Fevereiro de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 087/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

GIOVANA APARECIDA LAZZAROTTO
Empossado

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:3E258B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 088/2013

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: nomeia A srA. ROSELEI DE SOUZA, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° –Nomear a **Sra. ROSELEI DE SOUZA**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG 1423652-4 SSP/MT, inscrita no CPF 941.710.331-87, para o cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social.
ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 088/2013

*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Chefe de Departamento, a Senhora **Roselei de Souza,** portadora da cédula de identidade RG nº1423652.4 e CPF:941.710.331-87, no dia 01 de Fevereiro de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 088/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

ROSELEI DE SOUZA
Empossado

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:0C9476D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 089/2013

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: nomeia A srA. DELZA JULIA TONIN, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° –Nomear a **Sra. DELZA JULIA TONIN**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG 303615784-4, inscrita no CPF 410.330.350-68, para o cargo em comissão de Diretor de Serviços Culturais, lotada na Lotada no Gabinete do Prefeito.
ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 089/2013

*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Diretor de Serviços Culturais, a Senhora **Delza Julia Tonin,** portadora da cédula de identidade RG nº303615744-4 SSP/MT e CPF:410.330.350-68, no dia 01 de Fevereiro de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 089/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

DELZA JULIA TONIN
Empossado

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:D114E01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 090/2013

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: nomeia A srA. MICHELE CRISTIANE FORNARI, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° –Nomear a **Sra. MICHELE CRISTIANE FORNARI**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG 1698301-7 SSP/MT, inscrita no CPF 015.885.571-03, para o cargo em comissão de Diretor Financeiro, lotada na Lotada no Gabinete do Prefeito.
ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 090/2013

*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Diretor Financeiro, a Senhora **Michele Cristiane Fornari,** portadora da cédula de identidade RG nº1698301-7 SSP/MT e CPF:015.885.571-03, no dia 01 de Fevereiro de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 090/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

MICHELE CRISTIANE FORNARI
Empossado

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:434A8004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 091/2013

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: nomeia A srA. IVANILDA XAVIER AMORIM, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° –Nomear a **Sra. IVANILDA XAVIER AMORIM**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG 2731185-6, inscrita no CPF 559.447.521-49, para o cargo em comissão de Coordenador de Divisão, lotada na Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 091/2013

*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Coordenador de Divisão, a Senhora **Ivanilda Xavier de Amorim,** portadora da cédula de identidade RG nº2731185-6 e CPF:559.447.521-49, no dia 01 de Fevereiro de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 091/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

IVANILDA XAVIER DE AMORIM
Empossado

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:F315E400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 092/2013

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: nomeia A srA. MARIA CELIA MONTEIRO LEAL, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° –Nomear a **Sra. MARIA CELIA MONTEIRO LEAL**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG 1077032-1 SJ/MT, inscrita no CPF 881.026.371-53, para o cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 092/2013

*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Chefe de Departamento, a Senhora **Maria Celia Monteiro Leal,** portadora da cédula de identidade RG nº1077032-1 SJ/MT e CPF:881.026.371-53, no dia 01 de Fevereiro de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 092/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

MARIA CELIA MONTEIRO LEAL
Empossado

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:E0D5DA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 094/2013

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: nomeia O sr. JOÃO LUIZ DE LIMA, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° –Nomear o **Sr. JOÃO LUIZ DE LIMA**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 1266297-6 SSP/MT, inscrito no CPF 011.505.681-51, para o cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado no Gabinete do Prefeito.
ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 094/2013

*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Chefe de Departamento, o Senhor **João Luiz de Lima,** portador da cédula de identidade RG nº1266297-6 SSP/MT e CPF:011.505.681-51, no dia 01 de Fevereiro de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 094/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ DE LIMA
Empossado

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:9E2E5917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 096/2013

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: nomeia O sr. RENAN HARTMANN, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° –Nomear o **Sr. RENAN HARTMANN**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 2025645-0 SSP/MT, inscrito no CPF 034.136.391-02, para o cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes.
ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 096/2013

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, o Senhor ***RENAN HARTMANN,*** *portador da cédula de identidade RG nº2025645-0 SSP/MT e CPF:034.136.391-02, no dia 01 de Fevereiro de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 096/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

RENAN HARTMANN
Empossado

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:05BC9D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 097/2013

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: nomeia A srA. DILCE RECH CARVALHO, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° –Nomear a **Sra. DILCE RECH DE CARVALHO**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG 0712575-5 SSP/MT, inscrita no CPF 901.036.961-72, para o cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social.
ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 097/2013

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, a Senhora ***DILCE RECH DE CARVALHO,*** *portadora da cédula de identidade RG nº0712575-5 SSP/MT e CPF:901.036.961-72, no dia 01 de Fevereiro de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 097/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

DILCE RECH DE CARVALHO
Empossado

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:BA7A8994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 098/2013

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: nomeia O sr. JOSÉ CARLOS TUON, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° –Nomear o **Sr. JOSÉ CARLOS TUON**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 1895147-3 SSP/MT, inscrito no CPF 970.959.901-15, para o cargo em comissão de Coordenador de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes.
ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 098/2013

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de COORDENADOR DE DIVISÃO, o Senhor ***JOSÉ CARLOS TUON,*** *portador da cédula de identidade RG nº1895147-3 SSP/MT e CPF:970.959.901-15, no dia 01 de Fevereiro de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 098/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS TUON
Empossado

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:EA482839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 099/2013

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: nomeia A srA. LUCIANA DA SILVA PAES, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° –Nomear a **Sra. LUCIANA DA SILVA PAES**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG 1091857-4 SSP/MT, inscrita no CPF 960.655.081-87, para o cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 099/2013

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, a Senhora ***LUCIANA DA SILVA PAES ,*** *portadora da cédula de identidade RG nº1091857-4 SSP/MT e CPF:960.655.081-87, no dia 01 de Fevereiro de 2013 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 099/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

LUCIANA DA SILVA PAES
Empossado

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:288F62D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 08 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor MILTON JOSÉ TONIAZZO, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o feriado do próximo dia 12 de Fevereiro;

D E C R E T A

Artigo 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso no dia 11 de Fevereiro de 2013.

§1 Excetuam-se do disposto no caput as escolas da rede pública do Município e a Secretaria Municipal de Saúde, cujos horários de funcionamento serão estabelecidos pelas respectivas Secretarias.

Artigo 2º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a se garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:3FC51FBF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município.
Nº do Contrato: Nº 018/2013.
Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: GENIVALDO GOMES – ME.
CNPJ: 07.233375/0001-40.
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município, no corrente exercício de 2013, compreendendo aquisição de materiais elétricos e serviços de manutenção (consertos e instalações de luminárias), de conformidade com a descrição detalhada dos materiais e serviços no Anexo I do Edital da licitação Convite-Edital nº 002/2013 e na forma da proposta vencedora da licitação.
Valor Total estimado: R$ 75.610,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e dez reais).
Cód. Dotação Orçamentária:
(204) 08.001.25.752.0012.2.012.-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo;
(206) 25.752.0012.2.012 – 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Vigência: Até 31/12/2013.
Data de assinatura: 06/02/2013.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul
GENIVALDO GOMES
Pela Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:7DAC7A6C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Execução de Obra de Reforma da Escola Municipal Matilde Altenhofem.
Nº do Contrato: Nº 019/2013.
Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: RCA CONSTRUTORA LTDA. - ME
CNPJ: 12.145.051/0001-90.
Objeto: Execução de Obra, no regime de empreitada por preço global, de Reforma da Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem, estabelecida na Cidade de União do Sul-MT, de conformidade com a descrição dos serviços e materiais na Planilha Orçamentária do Anexo I deste Edital, compreendendo: a) Recuperação dos pisos de granelite nas salas de aulas; b) Construção de contrapiso e piso de granelite; c) Construção de 01 (um) banheiro na Sala dos Professores; d) Construção de Lavanderia; e) Ampliação da cozinha do refeitório; f) Construção de 02 (dois) Quiosques cobertos c/ telha colonial; g) Construção de Calçadas; h) Adaptação de espaço para Almoxarifado da Secretaria da Escola.
Valor: R$ 138.508,14 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e oito reais e quatorze centavos).
Cód. Dotação Orçamentária:
(247) 05.001.12.361.0035.1.095-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.
Prazo de Execução: 60 dias corridos, da ordem de serviço.
Vigência do Contrato: 75 dias corridos da ordem de serviço.
Data de assinatura: 06/02/2013.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul

GILBERTO LUIZ ATOATTI
Pela Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:B23A9B30

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Aquisição/Fornecimento de Combustível.
Nº do Contrato: Nº 020/2013.
Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: AUTO POSTO MADEIRA LTDA. - ME
CNPJ: 00.063.243/0001-79.
Objeto: Aquisição parcelada por parte da CONTRATANTE e o fornecimento por parte da CONTRATADA, de combustíveis, sendo: 198.000 (cento e noventa e oito mil) litros de óleo diesel; 36.500 (trinta e seis mil e quinhentos) litros de gasolina comum e 3.650 (três mil e seiscentos e cinquenta) litros de álcool combustível, para uso da frota de veículos e máquinas rodoviárias da municipalidade, durante o exercício de 2013**,** a ser retirado na bomba de abastecimento, ou entregue à Contratante, mediante requisições de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.
Valor: R$ 649.640,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais).
Cód. Dotação Orçamentária:
(16) 02.001.04.122.0002.2.003 – 3390.30.00 – Material de Consumo. (SECRETARIA MUN. GOVERNO).
(45) 04.002.04.123.0007.2.006 – 3390.30.00 – Material de Consumo. (SECRETARIA DE FAZENDA).
(50) 05.001.12.361.0028.2.035 – 3390.30.00 – Material de Consumo. (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).
(61) 05.001.12.361.0028.2.038 – 3390.30.00 – Material de Consumo. (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).
(81) 05.002.12.361.0035.2.046 – 3390.30.00 – Material de Consumo. (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).
(113) 06.001.10.301.0020.2.023 – 3390.30.00 – Material de Consumo. (SECRETARIA DE SAÚDE).
(126) 06.002.10.301.0026.2.031 – 3390.30.00 – Material de Consumo. (SECRETARIA DE SAÚDE).
(166) 07.002.08.244.0017.2.016 – 3390.30.00 – Material de Consumo. (SECRET. DE ASSIST. SOCIAL).
(179) 07.003.08.243.0017.2.015 – 3390.30.00 – Material de Consumo. (SECRET. DE ASSIST. SOCIAL).
(195) 08.001.15.451.0013.2.013 – 3390.30.00 – Material de Consumo. (SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO).
(209) 08.002.26.782.0014.2.014 – 3390.30.00 – Material de Consumo. (SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO).
(227) 09.001.20.606.0009.2.009 – 3390.30.00 – Material de Consumo. (SECRET. DE AGRICULTURA).
Vigência: Até 31/12/2013.
Data de assinatura: 06/02/2013.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul
VALDECIR GAZZIERO
Pela Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:B12773E4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade e Assessoria.
Nº do Contrato: Nº 021/2013.
Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA. - EPP
CNPJ: 05.011.768/0001-84.
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade Pública e Assessoria em Cumprimento da Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal e Controle Interno, no Município de União do Sul, englobando: a) Assessoria técnica contábil na área pública de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. 101/2000) e demais normas em vigor; b) Elaboração de relatórios resumidos de execução orçamentária bimestral, e relatório de gestão fiscal quadrimestralmente, a ser encaminhado ao Executivo para consolidação e envio ao TCE-LRF Cidadão; c) Emissão, controle e conferência de relatórios de prestação de contas mensal (Balancetes) ao Tribunal de Contas e Câmara Municipal; d) Verificação e acompanhamento da organização patrimonial do Poder Executivo; e) Assessoramento no planejamento, acompanhamento no controle dos gastos e prestação de contas do Executivo durante o exercício, junto aos órgãos competentes; f) Encerramento do Exercício Financeiro, através do Balanço Geral, bem como acompanhamento das Prestações de Contas de Convênios federais e estaduais; g) Elaboração do Demonstrativo exigido pela União – Sistema Integrado do Tesouro Nacional – SISTN, SIOPS, SIOPE, DCTF; h) Elaboração de relatórios de educação e saúde e prestação de contas aos Conselhos do FUNDEB e Saúde; i) Assessoria na elaboração de Instruções Normativas e Manuais de Controle Interno; j) Assessoria na implantação do Cronograma da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público adequada às Normas Internacionais; k) Assessoria na elaboração do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014/2017.
Valor: R$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais).
Cód. Dotação Orçamentária:
(47) 04.002.04.123.0007.2.006 – 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Vigência: Até 06/02/2014.
Data de assinatura: 06/02/2013.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul
ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
Pela Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:E149B01C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Médicos Especializados.
Nº do Contrato: Nº 022/2013.
Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Dr. ILÍDIO COUTO MOREIRA – CRM nº 5351/MT.
CPF: 010.525.577-75.
Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados, compreendendo Consultas Ginecológicas e Consultas de Pré-Natal - gestante de baixo e alto risco, a Pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, a serem realizados no Consultório do Contratado, situado na Av. dos Flamboyants, 2145, Jardim Paraíso, na Cidade de Sinop/MT, durante o exercício de 2013, de conformidade com a descrição dos serviços no Anexo I do edital da licitação na modalidade Convite-Edital nº 003/2013 e na forma da proposta vencedora apresentada pelo Contratado.
Valor total estimado: R$ 35.820,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais), composto pelo preço unitário de R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) por consulta médica constante da planilha anexada à carta proposta do Contratado.
Cód. Dotação Orçamentária:
(127) 06.002.10.301.0026.2.031-3390.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
Vigência: Até 31/12/2013.
Data de assinatura: 06/02/2013.
Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul
Dr. ILÍDIO COUTO MOREIRA
Contratado.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:4E5CCB9C

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2013, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Edição nº 1630, do dia 04 de janeiro de 2013, página 179, ONDE SE LÊ:
"ASPRONSUL - CNPJ: 04.548.841/0001-99; ASPRONJAGUAR - CNPJ: 04.548.869/0001-26; ASPROERVAS - CNPJ: 04.647.782/0001-06; ASPROVERDE - CNPJ: 04.548.859/0001-90; ASPROGUARIBE - CNPJ: 04.548.895/0001-54; ASPRONOVA - CNPJ: 04.548.909/0001-30."
LEIA-SE:
ASPRONSUL - CNPJ: 04.548.841/0001-99; ASPRONJAGUAR - CNPJ: 04.548.869/0001-26; ASPROERVAS - CNPJ: 04.647.782/0001-06; ASPROVERDE - CNPJ: 04.548.859/0001-90; ASPROGUARIBE - CNPJ: 04.548.895/0001-54.
ONDE SE LÊ:
"Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - pela Cessionária; e Alcino José Nunes; Carlos Ferareze; Sérgio Araújo Pereira; Valdemir Alves Teixeira; Roselaine Flores da Silva e Mário Aparecido Ribeiro - pelas Associações Cedentes, respectivamente."
LEIA-SE:
Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - pela Cessionária; e Alcino José Nunes; Carlos Ferareze; Zeni Vieira Saldanha; Valdemir Alves Teixeira e Roselaine Flores da Silva - pelas Associações Cedentes, respectivamente.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:5D892E3D

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 490

LEI Nº 490, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos das tabelas dos Anexos III, IV e V, bem como do Anexo XIII, referentes aos Professores, da Lei Municipal nº 419, de 16 de novembro de 2011, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso:
"Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei":
Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos Professores da Rede Municipal de Ensino, em percentual de 8% (oito por cento) sobre os valores dos seus vencimentos.
Parágrafo Único – o reajuste compreende o seguinte comparativo:

Cargo	Vencimento Atual 20 Horas/semana	Vencimento Atual 40 Horas/semana	Vencimento Reajustado 20 Horas/semana	Vencimento Reajustado 40 Horas/semana
PROFESSOR MAGISTÉRIO	R$ 726,00	R$ 1.452,00	784,08	1.568,16
PROFESSOR GRADUADO	R$ 1.089,00	R$ 2.178,00	1.176,12	2.352,24
PROFESSOR PÓS GRADUADO	R$ 1.252,35	R$ 2.504,70	1.352,54	2.705,08
PROFESSOR C/ MESTRADO	R$ 1.377,22	R$ 2.754,44	1.487,40	2.974,80
AUXILIAR DO MAGISTÉRIO	R$ 580,80	R$ 1.161,60	627,26	1.254,53

Art. 2º - Em decorrência do reajuste autorizado na forma do artigo 1º desta lei, ficam atualizadas as tabelas de vencimentos dos Professores constantes do Anexo XIII, da Lei nº 419, de 16/11/2011, na forma do Anexo Único desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro sobre a folha de pagamento do mês de fevereiro de 2013 e subsequentes.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 06 de fevereiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – Lei nº 490, de 06/02/2013.
ANEXO – III
Quadro do Grupo Funcional dos Cargos
Tabela Inicial de Remuneração

PROFESSORES			
Cargo	Remuneração	Carga horária	vagas
Professor Magistério	784,08	20 horas semanais	02
Professor Graduado	1.176,12	20 horas semanais	60
TOTAL de vagas Professores 20 horas			62
Escolaridade inicial: Formação na área específica			
ANEXO – IV			
Quadro do Grupo Funcional dos Cargos			
Tabela Inicial de Remuneração			
PROFESSORES			
Cargo	Remuneração	Carga horária	vagas
Professor Magistério	1.568,16	40 horas semanais	01
Professor Graduado	2.352,24	40 horas semanais	08
TOTAL de vagas Professores 40 horas			09
Escolaridade inicial: Formação na área específica			
ANEXO – V			
Quadro do Grupo Funcional dos Cargos			
Tabela Fixa de Remuneração Professor de Nível Médio			
PROFESSOR EM SUBSTITUIÇÃO			
Cargo	Remuneração	Carga horária	vagas
Auxiliar de Magistério	627,26	20 horas semanais	03
TOTAL – Professores 20 horas			03
Escolaridade inicial: Formação Nível Médio s/ magistério			
PROFESSOR EM SUBSTITUIÇÃO			
Cargo	Remuneração	Carga horária	vagas
Auxiliar de Magistério	1.254,53	40 horas semanais	02
TOTAL – Professores 40 horas			02
Escolaridade inicial: Formação Nível Médio s/ magistério			
ANEXO – XIII			
TABELA DAS REMUNERAÇÕES, PROGRESSÕES E PROMOÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:			
PROFESSORES			

TABELA DE VENCIMENTOS						
CARGO: PROFESSOR CLASSES "A" a "D" (20 HORAS)						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,50)	C (1,725)	D (1,897)
0 - 3 anos	1	1	784,08	1.176,12	1.352,54	1.487,40
3,1 - 6 anos	2	1,05	823,28	1.234,93	1.420,16	1.561,77
6,1 - 9 anos	3	1,1025	864,45	1.296,67	1.491,17	1.639,86
9,1 - 12 anos	4	1,157625	907,67	1.361,51	1.565,73	1.721,85
12,1 - 15 anos	5	1,215506	953,05	1.429,58	1.644,02	1.807,94
15,1 - 18 anos	6	1,276282	1.000,71	1.501,06	1.726,22	1.898,34
18,1 - 21 anos	7	1,340096	1.050,74	1.576,11	1.812,53	1.993,26
21,1 - 24 anos	8	1,40771	1.103,28	1.103,28	1.654,92	2.092,92
24,1 - 27 anos	9	1,477455	1.158,44	1.737,66	1.998,31	2.197,57
TABELA DE VENCIMENTOS						
CARGO: PROFESSOR CLASSES "A" a "D" (40 HORAS)						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	A (1,00)	CLASSE DE PROMOÇÃO		
				B (1,50)	C (1,725)	D (1,897)
0 - 3 anos	1	1	1.568,16	2.352,24	2.705,08	2.974,80
3,1 - 6 anos	2	1,05	1.646,57	2.469,85	2.840,33	3.123,54
6,1 - 9 anos	3	1,1025	1.728,90	2.593,34	2.982,35	3.279,72
9,1 - 12 anos	4	1,157625	1.815,34	2.723,01	3.131,46	3.443,70
12,1 - 15 anos	5	1,215506	1.906,11	2.859,16	3.288,04	3.615,89
15,1 - 18 anos	6	1,276282	2.001,41	3.002,12	3.452,44	3.796,68
18,1 - 21 anos	7	1,340096	2.101,48	3.152,23	3.625,06	3.986,52
21,1 - 24 anos	8	1,40771	2.206,56	3.309,84	3.806,31	4.185,84
24,1 - 27 anos	9	1,477455	2.316,89	3.475,33	3.996,63	4.395,13

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:DBC55302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2013
Data: 05/02/2013

Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados e classificados, do Processo Seletivo Simplificado nº.

03/2012 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Processo Seletivo realizado em 14 de dezembro de 2012 e homologado em 28 de dezembro de 2012; Considerando ainda o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2012;
1. Pelo presente Edital, ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, para preenchimento de vagas existentes no momento para contratação temporária, conforme descrição abaixo:
CARGO: TÉCNICO OPERACIONAL DE SISTEMAS

NOME	Nº INSCRIÇÃO	Ordem/CLASSIFICAÇÃO
LEILIANE XIMENDES BATISTA	094	1ª - Aprovada
CARGO: AUXILIAR DE MAGISTÉRIO – 40 HORAS SEMANAIS		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	Ordem/CLASSIFICAÇÃO
GIOVANI DEZAVONIARKIEVICZ	184	1º – Aprovado
CARGO: PROFESSOR GRADUADO – 40 HORAS SEMANAIS		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	Ordem/CLASSIFICAÇÃO
LEONOR TEIXEIRA DAMIAN	056	19ª - Classificada

2. Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de afixação/publicação deste Edital, para serem contratados e assumirem os respectivos cargos.
3. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, em validade;
Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;
Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Declaração, etc.);
Certidão de Nascimento de filhos e de Casamento, se for o caso.
Comprovante de residência atual.
ORIGINAL:
Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;
4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 05 de fevereiro de 2013.

ERINEU DIESEL
Secretário Mun. de Administração

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:DB7D3ED9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 057/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão JULIO EVERSON ROSARIO MENDONÇA, Auxiliar de Gabinete, do gabinete do Vereador Fabio Saad.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:950329BD

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 058/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão MARIA DE FÁTIMA VALENTIM DE SOUZA , Auxiliar de Gabinete, no gabinete do Vereador Fabio Saad.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:26AB0D5D

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 059/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão ELAINE CRISTINA DE PAULA , Auxiliar de Gabinete, do gabinete do Vereador Gidenor Anselmo de Menezes.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 06 de Fevereiro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:3BF85AD8

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 060/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão ADILES MATILHA DE ARRUDA PIRES , Auxiliar de Gabinete, no gabinete do Vereador Gidenor Anselmo de Menezes.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 06 de Fevereiro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:DAFF12A4

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 061/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão FÁBIO JOSÉ TARDIN, Coordenador Geral de Gabinete, do gabinete do Vereador Benedito Francisco Curvo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 06 de Fevereiro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:C44F993D

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº.01/2013/CMDCA/VG

Dispõem sobre o Cancelamento da Convocação e Posse de Membro Suplente do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

EDINEIDE ALMEIDA SAMPAIO, Presidente do ***Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande-MT***, no uso de suas atribuições contidas na Lei Municipal nº. 3.223/2008, de 05 de Novembro de 2008 e alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 3.488/2010 de 1º de Julho de 2010 atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990;

Considerando a CI nº.0052/2013 – Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, de 21 de Janeiro de 2013;

Considerando a decisão do Pleno do CMDCA/VG, em Plenária Extraordinária nº.194 de 30 de Janeiro de 2013;

FAZ SABER que o Pleno do CMDCA/VG, deliberou nos termos da legislação vigente.

Resolve:

Art. 1º - Cancelar a convocação e posse para membro do Conselho Tutelar Unidade Centro nesta municipalidade:

Alcione José de Brito – Suplente

Art. 2º - Cancelar a convocação e posse para membro do Conselho Tutelar Unidade Cristo Rei nesta municipalidade:

Rosana Laura Serra Tassi – Suplente

Art. 3º - Este Edital entre em vigor na data de sua divulgação na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e publicação na Imprensa Oficial, revogando as disposições em contrario.
Várzea Grande-Mt, 01 de Fevereiro de 2013.

EDINEIDE ALMEIDA SAMPAIO
Presidente do Cmdca/vg

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:3F9A72A6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO AO CONTRATO N° 008/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA; **CONTRATADA:** COOPERATIVA LIDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; **PRAZO:** 04/02/2013 ATÉ 31/12/2013; **VALOR:** R$ 1.563.563,65; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, OPERADORES E SERVIÇOS GERAIS**; DATA: 04/02/2013.**

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:BAB79FC9

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 2, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

ALTERAÇÕES NO EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 1, DE 23/01/2013 E O EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 01/2013 DE 28/01/2013.
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AO SERVIÇO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.
A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais, RESOLVE,

I – **Retificar o Edital de Abertura nº. 1/2013**de acordo com os termos especificados a seguir:
Onde constou:
5.1. – DA PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.1.4.Prova de Títulos: Escolaridade, cursos de especialização e aperfeiçoamento ou atualização, de caráter classificatório, com a seguinte pontuação:

Requisito	Pontuação:
A – Graduação	10,00 (dez)
B - Pós-graduação na área da Educação	05,00 (cinco)
C – Registro no CREF	05,00 (cinco)
E- Cursos de aperfeiçoamento profissional na respectiva área de atuação ofertada por instituições oficiais.	01,00 (um) pontos para cada 40 horas até a soma de 10 (dez) pontos.

Passe a constar:
5.1. – DA PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1.4.Prova de Títulos: Escolaridade, cursos de especialização e aperfeiçoamento ou atualização, de caráter classificatório, com a seguinte pontuação:

Requisito	Pontuação:
A – Pós-graduação na área da atuação Especialização (não cumulativo) cumulativo)mulativo)cumulativo)	5,00
B – Pós-graduação na área da atuação Mestrado (não cumulativo)	10,00
C – Pós-graduação na área da atuação Doutorado (não cumulativo)	15,00
D – Registro no CREF	05,00 (cinco)
E - Cursos de aperfeiçoamento profissional na respectiva área de atuação ofertada por instituições oficiais.	01,00 (um) pontos para cada 40 horas. Limite de 10 pontos.
F – Experiência na área de atuação com a devida comprovação por	1,00 para cada ano até

documento	o limite de 5,00 pontos

II - Retificar o Edital de Retificação nº. 1/2013 de acordo com os termos especificados a seguir:

Onde Consto:
5.3.4. Prova de Títulos: Escolaridade, cursos de especialização e aperfeiçoamento ou atualização, de caráter classificatório, com a seguinte pontuação:

Requisito	Pontuação:
A – Graduação	10,00 (dez)
B - Pós-graduação na área da Educação	05,00 (cinco)
C – Registro no CREF	05,00 (cinco)
E- Cursos de aperfeiçoamento profissional na respectiva área de atuação ofertada por instituições oficiais.	01,00 (um) pontos para cada 40 horas até a soma de 10 (dez) pontos.

Passe a constar:

5.3.4Prova de Títulos: Escolaridade, cursos de especialização e aperfeiçoamento ou atualização, de caráter classificatório, com a seguinte pontuação:

Requisito	Pontuação:
A – Pós-graduação na área da atuação Especialização (não cumulativo) cumulativo)mulativo)cumulativo)	5,00
B – Pós-graduação na área da atuação Mestrado (não cumulativo)	10,00
C – Pós-graduação na área da atuação Doutorado (não cumulativo)	15,00
D- Cursos de aperfeiçoamento profissional na respectiva área de atuação ofertada por instituições oficiais.	01,00 (um) pontos para cada 40 horas. Limite de 10 pontos.
E – Experiência na área de atuação com a devida comprovação por documento	1,00 para cada ano até o limite de 5,00 pontos

III – Informar que permanecem inalterados os demais dispositivos do **EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 1, DE 23/01/2013 e do EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 01/2013 de 28/01/2013.**

Vera, MT, 06 de fevereiro de 2013.

NOELI MARIA GATTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

JUCIMARA APARECIDA DE LIMA
Secretária

MARIA APARECIDA G. DE ALCÂNTARA MILESKI
Membro

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:338CDC1B

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 2, DE 06 DE JANEIRO DE 2013.

ALTERAÇÕES NO EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 1, DE 23/01/2013 E O EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 01/2013 DE 28/01/2013.
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AO SERVIÇO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.
A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais, RESOLVE,

I – **Retificar o Edital de Abertura nº. 1/2013** de acordo com os termos especificados a seguir:

Onde constou:
5.1. – DA PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.1.4. Prova de Títulos: Escolaridade, cursos de especialização e aperfeiçoamento ou atualização, de caráter classificatório, com a seguinte pontuação:

Requisito	Pontuação:
A – Graduação	10,00 (dez)
B - Pós-graduação na área da Educação	05,00 (cinco)
C – Registro no CREF	05,00 (cinco)
E- Cursos de aperfeiçoamento profissional na respectiva área de atuação ofertada por instituições oficiais.	01,00 (um) pontos para cada 40 horas até a soma de 10 (dez) pontos.

Passe a constar:
5.1. – DA PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1.4. Prova de Títulos: Escolaridade, cursos de especialização e aperfeiçoamento ou atualização, de caráter classificatório, com a seguinte pontuação:

Requisito	Pontuação:
A – Pós-graduação na área da atuação Especialização (não cumulativo) cumulativo)mulativo)cumulativo)	5,00
B – Pós-graduação na área da atuação Mestrado (não cumulativo)	10,00
C – Pós-graduação na área da atuação Doutorado (não cumulativo)	15,00
D – Registro no CREF	05,00 (cinco)
E - Cursos de aperfeiçoamento profissional na respectiva área de atuação ofertada por instituições oficiais.	01,00 (um) pontos para cada 40 horas. Limite de 10 pontos.
F – Experiência na área de atuação com a devida comprovação por documento	1,00 para cada ano até o limite de 5,00 pontos

II - Retificar o Edital de Retificação nº. 1/2013 de acordo com os termos especificados a seguir:

Onde Constou:
5.3.4. Prova de Títulos: Escolaridade, cursos de especialização e aperfeiçoamento ou atualização, de caráter classificatório, com a seguinte pontuação:

Requisito	Pontuação:
A – Graduação	10,00 (dez)
B - Pós-graduação na área da Educação	05,00 (cinco)
C – Registro no CREF	05,00 (cinco)
E- Cursos de aperfeiçoamento profissional na respectiva área de atuação ofertada por instituições oficiais.	01,00 (um) pontos para cada 40 horas até a soma de 10 (dez) pontos.

Passe a constar:

5.3.4Prova de Títulos: Escolaridade, cursos de especialização e aperfeiçoamento ou atualização, de caráter classificatório, com a seguinte pontuação:

Requisito	Pontuação:
A – Pós-graduação na área da atuação Especialização (não cumulativo) cumulativo)mulativo)cumulativo)	5,00
B – Pós-graduação na área da atuação Mestrado (não cumulativo)	10,00
C – Pós-graduação na área da atuação Doutorado (não cumulativo)	15,00
D- Cursos de aperfeiçoamento profissional na respectiva área de atuação ofertada por instituições oficiais.	01,00 (um) pontos para cada 40 horas. Limite de 10 pontos.
E – Experiência na área de atuação com a devida comprovação por documento	1,00 para cada ano até o limite de 5,00 pontos

III – Informar que permanecem inalterados os demais dispositivos do **EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 1, DE 23/01/2013 e do EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 01/2013 de 28/01/2013.**

Vera, MT, 06 de fevereiro de 2013.

NOELI MARIA GATTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

JUCIMARA APARECIDA DE LIMA
Secretária

MARIA APARECIDA G. DE ALCÂNTARA MILESKI
Membro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B45A5431

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado e artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, COMUNICA que as CONTAS ANUAIS do Município de VILA BELA DA SS. TRINDADE (Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Fundo de Municipal de Saúde e o PREVILA- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais) referente ao exercício financeiro de 2012, encontram à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, na sede do Poder Executivo cito à Rua Dr. Mário Correa nº 205 – Centro, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei nº. 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, durante o exercício de 2013.

Vila Bela da SS. Trindade/MT, 07 de fevereiro de 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:5671ECD8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 037/2013 DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º**- Nomear** o Sr. **João Paulo da Rocha,** portador do CI/RG sob o n.º 1042858 SSP/GO e do CPF sob o nº 196.606.851-49, para o cargo de **Chefe de Seção Serviços Gerais**, conforme Lei Municipal 598/2005.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:40EB7AC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 053/13 DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º**- Nomear** o Sr. **João Paulo da Rocha,** portador do CI/RG sob o n.º 1042858 SSP/GO e do CPF sob o nº 196.606.851-49, para o cargo de **Chefe de Seção Serviços Gerais**, conforme Lei Municipal 598/2005.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:5C261CFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045/2013 DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º **Remover** da Secretaria de Viação e Obras Públicas para Secretaria Municipal de Administração, o servidor **Sebastião Souza Costa,** matricula n. 880, a fim de prestar serviços de jardinagem na Praça do Paço Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:05AE358E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 054/2013 DE 016 DE JANEIRO DE 2013

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º**- Nomear** o Sr. Manoel Feitosa Filho**,** portador do CI/RG sob o n.º 23924 2ª via SSP/GO e do CPF sob o nº 166.751.931-04, para o cargo de **Diretor do Departamento de Serviços Urbanos**, conforme Lei Municipal 598/2005.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:8F1F1B9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 057/2013 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Nomear** o Sr. **Antonio Odileodo Alves Lima,** portador do RG n. 2035614 SSP/PA e inscrito no CPF sob on. 367.849.902-34 para exercer a função de **Diretor do Departamento de Esporte e Lazer,** conforme Lei Municipal 598/2005.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:DE57F167

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 059/2013 DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º **Nomear** a Sra. Eliane Cristina Breier Webber, matricula 994, para exercer o cargo de Diretora da Creche Municipal Lar Menino Jesus**,** previsto no Plano de Cargos e Salarios.
Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de janeiro de 2013.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:CE877072

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para preencher os cargos especificados neste edital, para a Prefeitura Municipal de Vila Rica e suas respectivas secretarias, conforme estabelecido nas Leis Municipais nº 747/2008, 1.098/2012, 1.099/2012, 1.100/2012 e, 1.109/2013, e demais legislações aplicáveis à espécie que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1- Período: **08/02/2013 à 19/02/2013** até às 18hs00min. (horário de mato grosso)
2.2- As inscrições presenciais serão no horário: das 13h00min às 17h00min e na internet no endereçohttp://www.tecnopug.com.br .
2.3- Local de Inscrição: Presenciais na sede da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista, Vila Rica-MT – Departamento de Recursos Humanos.
2.4-Não será cobrada taxa de inscrição.
2.5- As inscrições poderão ser realizadas através de Instrumento particular de Procuração, com firma reconhecida em cartório.
2.6- Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no presente Edital.
I- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
II- A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
III - Só será aceita uma única inscrição por candidato no processo seletivo.

Obs. Edital completo no mural da Prefeitura ou através do site : www.vilarica.mt.gov.br , concurso – processo seletivo- baixar.

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:AF31505A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 004/2013
PREGÃO: Nº. 005/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT
VALIDADE: 11 (ONZE) MESES, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.
Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT, situada na Rua João Segundo – Bairro Centro – Alto Araguaia – MT, neste ato representado pelo Vanderalques de Castro, portador do CPF nº 138.286.651-87 e RG nº 377.974, RESOLVE registrar o preço da empresa, Viviane Regina Claudino – ME , inscrito no CNPJ: 13.979.479/0001-00, localizado na Rua Joinville, 337 – Coophema, Cuiabá – MT,CEP: 78.085-0098, neste ato representada pelo Sr. Fagner de Almeida Ramos, inscrito sob o CPF. 695.609.271-91 e RG. 11860553 SSP/M, nas quantidades estimadas na SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 1.805/2009 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal 105/2010, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de Materiais (consumo e permanente) e Equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Araguaia**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 11 (onze) meses, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Câmara Municipal de Alto Araguaia - MT, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 O item, a especificação, unidade, a quantidade, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados essa Ata de Registro de Preço, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Aquisição de Materiais (consumo e permanente) e Equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Araguaia.

Item	Produto/ Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor unitário	Valor Total
13	Micro computador com PROCESSADOR INTEL SK55 DUAL CORE G620 2.6GHZ 3MB BOX HD de 500 GB 4GB Memória DDR-3 1333 Gravador de DVD-RW Placa Mãe Sokete 55v/s/r DDR3 Gabinete 4 baias Monitor 18.5 LCD	20	UN	Apis	1.198,00	23.960,00

Valor Total da proposta:R$ 23.960,00 (Vinte e três mil, novecentos e sessenta reais).

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DO CONTRATO

5.1. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.2. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da Contratada, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3. Constaram do contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos neste edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal.

6.2. O produto deverá ser entregue no local e horário indicado pelo órgão da Câmara Municipal sem ônus para o este Município.

6.3. A empresa deverá entregar os produtos com perfeitas condições de uso, no endereço da solicitante no prazo máximo de 10 (dez) dias após recebimento da Requisição de Autorização de Fornecimento;

6.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT, de acordo com as especificações do edital.

6.5. Atender todas as condições estabelecidas neste edital.

6.6. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT toda ou parte da remessa devolvida mesma, no prazo de 03 (três) dias úteis, caso constatado divergência nas especificações.

6.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Câmara Municipal, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA.

6.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Câmara Municipal, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.

6.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

6.10. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

6.12. Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento dos materiais.

6.13. Comunicar imediatamente à Câmara Municipal, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

6.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

6.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercido pela Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT.

6.16. Indenizar ao Terceiro/Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

6.17. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

6.18. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

6.19. O contrato advindo do presente Registro de Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT.

6.20. Se a Contratada não apresentar situação regular no ato da feitura da "Nota de Empenho", a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

7.3. Notificar a CONTRATADA e a respectiva Câmara Municipal de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos bens contratados.

7.4. O pagamento será efetuado pela contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7. Caberá a Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata de Registro de Preço, correrão de acordo com a rubrica orçamentária do exercício de 2013 e 2014.

9.
DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT.

12. DISPOSIÇÔES FINAIS
12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
II- Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 004/2013 e seus anexos e as propostas das classificadas.

13 - DO FORO
13.1. As partes contratantes elegem o foro de Alto Araguaia-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Alto Araguaia - MT, 7 de fevereiro 2013

Rodrigo Campos de Moraes
Consultor Jurídico- OAB 11355

CONTRATANTE CONTRATADA
CÂMARA MUNICIPAL DE Viviane Regina Claudino – ME
ALTO ARAGUAIA – MT Fagner de Almeida Ramos
Vanderalques de Castro

TESTEMUNHAS:
Dileuza da Costa Pereira Lucidária Paes Ferreira Nunes
CPF. 201.843.601-53 CPF: 592.825.171-87

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:33A2B647

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 002/2013

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002/2013 01 ALTERAÇÃO DE VAGAS

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VAGAS

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público que houve alterações na quantidade de vagas, e localidades no edital 001/2013, conforme demonstrativo abaixo:

SECRETARIA DE EDUCACAO							
CARGO	CARGA HORARIA	LOTACAO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	VAGAS		
					NOR	PNE	TOT
APOIO ADM EDUC/MANUTENCAO INFRAESTRUTURA	30	ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	678,00	01		01
APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO	30	ESCOLA MUNICIPALPAU BRASIL	ENSINO FUNDAMENTAL	678,00	01		01

			INCOMPLETO				
TECNICO ADM EDUCACIONAL	30	ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL	ENSINO MÉDIO	678,00	01		01
		ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA	ENSINO MÉDIO	678,00	01		01
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	30	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARTA	ENSINO SUPERIOR	1.335,53	01		01
LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	30	ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL	ENSINO SUPERIOR	1.335,53	01		01
TOTAL SECRETARIA DE EDUCACAO							**06**

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	CARGA HORARIA	LOTACAO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	VAGAS		
					NOR	PNE	TOT
TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	40	HOSPITAL MUNICIPAL/ PSF	ENSINO TÉCNICO	967,90	13	02	15
VIGIA	40	PSF/ VERANÓPOLIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	678,00	01		01
TOTAL SECRETARIA DE SAUDE							**16**
TOTAL GERAL							**22**

As provas escritas terão as seguintes composições:

NIVEL MÉDIO E MAGISTÉRIO

TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PROVA I - 10 QUESTÕES DE PORTUGUES PROVA II – 10 QUESTÕES CONHECIMENTO PEDAGOGICOS

Todas as informações contidas no edital original permanecerão inalteradas.
Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa/MT, em 07 de fevereiro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:BE7694FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 BALANÇO GERAL 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - Camara Municipal de Denise
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							Em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				**DESPESA**			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	610.000,00	600.057,00	-9.943,00
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	610.000,00	600.057,00	-9.943,00
				DESPESAS CORRENTES	607.000,00	599.292,00	-7.708,00
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	386.359,22	386.359,22	
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.640,78	212.932,78	-7.708,00
				DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	765,00	-2.235,00
				INVESTIMENTOS	3.000,00	765,00	-2.235,00
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	610.000,00	600.057,00	-9.943,00				
TRANSFERENCIAS AO PODER LEGISLATIVO	610.000,00	600.057,00	-9.943,00				
SubTotal	610.000,00	600.057,00	-9.943,00	SubTotal	610.000,00	600.057,00	-9.943,00
Déficit Total				Superávit Total			
Total	610.000,00	600.057,00	-9.943,00	Total	610.000,00	600.057,00	-9.943,00

ELCO FLAVIO DA SILVA
PRESIDENTE

ABIEZAR CUNHA MEDINA
1 Secretario

JUSCILEIDE GOMES DA CRUZ
Contadora Crc N. mt 008859/o-0

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:9508E8BA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 BALANÇO GERAL 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - Camara Municipal de Denise
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				**DESPESA**			
ORÇAMENTÁRIA				**ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
				DESPESA			600.057,00
				LEGISLATIVA		600.057,00	
Total da Receita Orçamentária			**0,00**	**Total da Despesa Orçamentária**			**600.057,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
INTERFERENCIAS ATIVAS			600.057,00				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		600.057,00					
REPASSES ATIVOS	600.057,00						
Total de Transf. Financeiras Recebidas			**600.057,00**	**Total de Transf. Financeiras Concedidas**			**0,00**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
CONSIGNACOES			36.813,25	CONSIGNACOES			36.813,25
INSS		28.964,51		INSS		28.964,51	
DEMAIS SEGURADOS	28.964,51			DEMAIS SEGURADOS	28.964,51		
OUTROS CONSIGNATARIOS		1.618,92		OUTROS CONSIGNATARIOS		1.618,92	
DEPOSITO - I.S.S.Q.N	1.618,92			DEPOSITO - I.S.S.Q.N	1.618,92		
IRRF DE SERVIDORES		5.828,87		IRRF DE SERVIDORES		5.828,87	
DEPOSITO - I.R.R.F	5.828,87			DEPOSITO - I.R.R.F	5.828,87		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		400,95		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		400,95	
DEPOSITO - I.R.R.F - PRESTADOR DE SERVICO	400,95			DEPOSITO - I.R.R.F - PRESTADOR DE SERVICO	400,95		
Total da Receita Extra-Orçamentária			**36.813,25**	**Total da Despesa Extra-Orçamentária**			**36.813,25**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			
Total do Saldo do Exercício Anterior			**0,00**	**Total do Saldo para o Exercício Seguinte**			**0,00**
Total da Receita			**636.870,25**	**Total da Despesa**			**636.870,25**

ELCO FLAVIO DA SILVA
Presidente

ABIEZAR CUNHA MEDINA
1 Secretario

JUSCILEIDE GOMES DA CRUZ
Contadora Crc N. mt 008859/o-0

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:3CA0D51A

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 BALANÇO GERAL 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - Camara Municipal de Denise
ANEXO 14
da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)								em R$ - P. Contas TCE
ATIVO				**PASSIVO**				
ATIVO FINANCEIRO				**PASSIVO FINANCEIRO**				
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**	
DISPONIVEL				DEPOSITOS				
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOURARIA				
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO				
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO				**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**				
ATIVO PERMANENTE				**PASSIVO PERMANENTE**				
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**	
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS				
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS				
INVESTIMENTOS				DIVIDA FUNDADA				
PERMANENTE			332.094,27					
BENS MOVEIS E IMOVEIS		332.094,27						
BENS MOVEIS	102.094,27							
BENS IMOVEIS	230.000,00							
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			332.094,27	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**				

ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			332.094,27	**PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)**			
SALDO PATRIMONIAL				**SALDO PATRIMONIAL**			
				ATIVO REAL LIQUIDO			332.094,27
ATIVO COMPENSADO				**PASSIVO COMPENSADO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
SISTEMA DE COMPENSACAO				SISTEMA DE COMPENSACAO			
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO				**TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO**			
TOTAL DO ATIVO			332.094,27	**TOTAL DO PASSIVO**			332.094,27

ELCO FLAVIO DA SILVA
Presidente

ABIEZAR CUNHA MEDINA
1 Secretario

JUSCILEIDE GOMES DA CRUZ
Contadora Crc N. mt 008859/o-0

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:3A954E53

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 BALANÇO GERAL 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - Camara Municipal de Denise
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em	R$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS			**VARIAÇÕES PASSIVAS**				
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA				DESPESA			600.057,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			600.057,00	DESPESAS CORRENTES		599.292,00	
REPASSES ATIVOS		600.057,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	386.359,22		
REPASSE RECEBIDO	600.057,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	212.932,78		
				DESPESAS DE CAPITAL		765,00	
				INVESTIMENTOS	765,00		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**600.057,00**	**TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			**600.057,00**
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
INCORPORACOES DE ATIVOS			45.656,98	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		45.656,98		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	765,00						
BENS DE ESTOQUE	44.891,98						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			**45.656,98**	**TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS**			**0,00**
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS				DESINCORPORACOES DE ATIVOS			61.919,81
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			148.638,00	BAIXA DE BENS MOVEIS		61.919,81	
REAVALIACOES DE BENS		148.638,00		BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	17.027,83		
BENS IMOVEIS	148.638,00			BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	44.891,98		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
AJUSTES DE OBRIGACOES				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**148.638,00**	**TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			**61.919,81**
Total das Variações Ativas			**794.351,98**	**Total das Variações Passivas**			**661.976,81**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				**RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)**			**132.375,17**
Total Geral			**794.351,98**	**Total Geral**			**794.351,98**

ELCO FLAVIO DA SILVA
Presidente

ABIEZAR CUNHA MEDINA
1 Secretario

JUSCILEIDE GOMES DA CRUZ
Contadora Crc N. mt 008859/o-0

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:384C09C9

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17 BALANÇO GERAL 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - Camara Municipal de Denise
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) — em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPOSITOS						
Deposito - I.N.S.S		28.964,51		28.964,51		
Deposito - I.R.R.F		5.828,87		5.828,87		
Deposito - Pensao Alimenticia						
Deposito - I.S.S.Q.N		1.618,92		1.618,92		
Faltas em Sessoes Ordinarias						
Receita de Outras Origens						
Deposito - I.N.S.S - Prestador de Servico						
Deposito - I.R.R.F - Prestador de Servico		400,95		400,95		
Subtotal:		**36.813,25**		**36.813,25**		
Subtotal:		**36.813,25**		**36.813,25**		
TOTAL		**36.813,25**		**36.813,25**		
TOTAL GERAL		**TOTAL (b+c)**	**36.813,25**	**TOTAL (d+e)**	**36.813,25**	

ELCO FLAVIO DA SILVA
Presidente

ABIEZAR CUNHA MEDINA
1 Secretario

JUSCILEIDE GOMES DA CRUZ
Contadora Crc N. mt 008859/o-0

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:72029AB9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2013

DECRETO Nº. 1680 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013 DE MATUPÁ MT".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado,** concernente ao Edital **Nº 001/2013**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos de provimentos de vagas temporárias da Prefeitura Municipal de Matupá, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.

Art. 2º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matupá, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente **Processo Seletivo Simplificado**, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, ao oitavo dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e treze.

IVAINE MOLINA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013, *DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT*

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATO	INSC	NOTA	TITULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	
JOSIANE KOCH LEMUNY	59	19	4	23	1º	Aprovado
CAMILA WENDLAND	182	22		22	2º	Aprovado
TATIANE APARECIDA CASEIRO ARANDA FRANCISQUETTI	56	21		21	3º	Aprovado
NATASHA DE SOUZA TORRES	189	19		19	4º	Classificado
PRISCILA TORRES MOURÃO VIEIRA	316	15	4	19	5º	Classificado
LEILA BORGES CARVALHO	183	17	2	19	6º	Classificado
NANDIARA DALL' ACQUA PEREIRA	60	18		18	7º	Classificado

LARISSA MAYARA PINHA ARNHOLD	221	18		18	8º	Classificado
ANDRÉ PEREIRA RODRIGUES	320	18		18	9º	Classificado
TAYNARA DAIANA BRIZOLA	295	17		17	10º	Classificado
LUCIANA DE FÁTIMA SOUZA	211	17		17	11º	Classificado
GRAZIELE DOS SANTOS FALCÃO	337	17		17	12º	Classificado
PAULA NAYARA VIEIRA FERNANDES	6	15	2	17	13º	Classificado
PRISCILA BISPO GOLO	271	16		16	14º	Classificado
RAFAEL BORTOLON	294	16		16	15º	Classificado
GEIZILA CARLA DE SOUZA	345	15		15	16º	Classificado
SILVIA REGINA LISBOA	197	15		15	17º	Classificado
CLEANI FERNANDES DA COSTA	348	14		14	18º	Rep.
RÔMULO DOS SANTOS	196	14		14	19º	Rep.
ILDA ALICE LEMOS	42	13		13	20º	Rep.
IVONEIDES FONSECA GOMES	372	10		10	21º	Rep.
CRISTIANO FONSÊCA DOS SANTOS	165			0	22º	Rep.
EDIMIR TEIXEIRA SANTOS	298			0	23º	Rep.
ELISABETH DOS SANTOS COSTA	253			0	24º	Rep.
ROSELENE TAVARES	198			0	25º	Rep.

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO A EDUCAÇÃO INFANTIL / ZONA URBANA

CANDIDATO	INSC	NOTA	TITULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	
VILÉIA SCHUSTER RIBEIRO	272	23	5,5	28,5	1º	Aprovado
SIMONE LUZIA CESÁRIO	86	21	6	27	2º	Aprovado
HELLEN KARULINE SILVA DE OLIVEIRA	116	21	6	27	3º	Aprovado
LISIANE VERGUES	169	20	6	26	4º	Aprovado
DANIELA APARECIDA PICOTTE BATISTA	318	19	6	25	5º	Aprovado
MARTA BORTOLOTTO STAKE	171	22	2	24	6º	Aprovado
POLIANA TRINDADE BLAUTH	336	22	2	24	7º	Classificado
CLEUZA MARCOLINO DE MORAIS SILVA	284	18	6	24	8º	Classificado
MICHELY APARECIDA DOS SANTOS	325	18	6	24	9º	Classificado
MARILZA TEREZINHA BRANDIELLI DUARTE	131	21	2	23	10º	Classificado
GENILVA MARQUES JARDIM SACHETTI	233	17	6	23	11º	Classificado
SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA	117	17	6	23	12º	Classificado
PAULO SÉRGIO COSTA	133	17	6	23	13º	Classificado
BARBARA ANTONELLI	130	16	6	22	14º	Classificado
EDINÉIA CARLA DA SILVA	34	20	2	22	15º	Classificado
RAPHAELA RODRIGUES FELIX	175	20	2	22	16º	Classificado
KARLA RAQUEL HINKEL	52	20	2	22	17º	Classificado
MARIA DO CARMO FERREIRA JORGE	22	17	4	21	18º	Classificado
MEURY APARECIDA DOS SANTOS	239	15	6	21	19º	Classificado
ANA CLEIDE SOUSA	155	15	6	21	20º	Classificado
MARIA CECILIA MARINI GERALDO	241	17	2	19	21º	Classificado
LUZINETE FERREIRA LEITE	33	17	1,5	18,5	22º	Classificado
CLARITA FASSINA	204	17	0,5	17,5	23º	Classificado
NADIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	170	15	2	17	24º	Classificado
DANIELA COSTA PAES	107	15	2	17	25º	Classificado
JOSIELMA RODRIGUES MARINHO	62	14		14	26º	Rep.
ROSANE GALARRAGA NOGUEIRA	273	14		14	27º	Rep.
JANETE FRADA MANCIO	12	13		13	28º	Rep.
LINDAMIR APARECIDA BONFANTI	64	13		13	29º	Rep.
MARIA DA ANUNCIAÇÃO MARQUES DA SILVA	314	10		10	30º	Rep.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMATICA RURAL

CANDIDATO	INSC	NOTA	TITULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	
LOSAMI TERESINHA DIAS DA SILVA	373	25	0,5	25,5	1º	Aprovado
TATIANE PIRES	38	19		19	2º	Classificado
MARISTELA TEREZINHA FAGUNDES MILLANESE	364	13		13	3º	Rep.

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA ZONA RURAL

CANDIDATO	INSC	NOTA	TITULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	
EDILENE LEITE BARBOSA BECKER	9	21	6	27	1º	Aprovado
ANDRÉIA SILVA ÁVILAR	211	23	2	25	2º	Aprovado
MARIA FERREIA DE MELO DA SILVA	98	19	6	25	3º	Aprovado
LUCI CONCEIÇÃO PEREIRA FLORENCIO	287	18	6	24	4º	Aprovado
NIVALDA DOS SANTOS FERREIRA	301	18	6	24	5º	Aprovado
VERA TEREZINHA ALBINO DA SILVA	47	18	6	24	6º	Classificado
ANA CLAUDIA DOS SANTOS MOREIRA SPEMOF	335	17	6	23	7º	Classificado
TEREZINHA LIMA RIBEIRO	29	17	6	23	8º	Classificado
KEITH DAIANE MAIA	139	20	2	22	9º	Classificado
SILVANA APARECIDA CAETANO DE SOUZA	88	18	4	22	10º	Classificado
ELENIZA NUNES DE CARVALHO	58	21		21	11º	Classificado
REGINA CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA	341	15	6	21	12º	Classificado
SILVIA NORONHA	40	18	2	20	13º	Classificado
SOLANGE DOS SANTOS	180	16	2	18	14º	Classificado
CÁSSIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	342	12		12	15º	Rep.

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA ZONA URBANA

CANDIDATO	INSC	NOTA	TITULO	NOTA TOTAL		
DENISE DE GODOY HAWERROTH	278	29	6	35	1º	Aprovado
ROSA MARIA DE JESUS MOURA	293	28	6	34	2º	Aprovado
IOLANDA LAZAROTTO JAROSESKI	177	25	6	31	3º	Aprovado
ELIANE APARECIDA TROLEIS	288	24	6	30	4º	Aprovado
MARIA EMILIA Ú GARCIA LOPES DA SILVA	349	23	6	29	5º	Aprovado
LUCIANO DA SILVA PEREIRA	190	22	6	28	6º	Aprovado
IVANIA MARIA BASSI PERUZZO	138	21	6	27	7º	Classificado
LEDIR CANABARRO SCHUSTER	161	21	6	27	8º	Classificado
ANDREZA ALESSANDRA GIRALDI SILVA	210	21	6	27	9º	Classificado
MIRIAN ALVES DE MELO	128	21	6	27	10º	Classificado

NAIR PEREIRA PINTO VILALBA	299	20	6	26	11º	Classificado
DEMOZÉLIA PAULINO DE SOUZA BRAZ	286	19	6	25	12º	Classificado
DENYS DA SILVA LOPES	154	22	2	24	13º	Classificado
ANGÉLICA MARIA DE JESUS	104	18	6	24	14º	Classificado
DILCE RIBERO BOIAN	147	18	6	24	15º	Classificado
MEIRE CHERLE CORREIA VITORINO	156	21	2	23	16º	Classificado
MARILENE RAMOS	351	17	6	23	17º	Classificado
MIGUEL VILALBA	300	17	6	23	18º	Classificado
MARLENE DOS SANTOS ALVES	136	22	0,5	22,5	19º	Classificado
IOLANDA FRANCISCA FERREIRA	208	16	6	22	20º	Classificado
WESLÉIA PATRÍCIA LEMES DOS SANTOS	134	19	2	21	21º	Classificado
VALÉRIA CRISTINA MALTA	225	15	6	21	22º	Classificado
MARISA FERREIRA DE MELO	203	19	2	21	23º	Classificado
LUCIANA RODRIGUES LOPES	360	15	5	20	24º	Classificado
ELEIR MARIA DA SILVA	103	17	2	19	25º	Classificado
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	27	17	2	19	26º	Classificado
TIAGO BASSO MARSON	78	19		19	27º	Classificado
CHRYSTIAN CRUZ BARRETO	2	18		18	28º	Classificado
ELENICE DE ABREU VASOVSKI	187	17	1	18	29º	Classificado
ANTONIA DA SILVA SURLO CUSTODIO	100	15		15	30º	Classificado
DOLGLAS ALBINO DA SILVA	298	14		14	31º	Rep.
TÂNIA MARIA DEOCLECIANO	194	14		14	32º	Rep.
EDISON MARQUES DE AMORIM	162	12		12	33º	Rep.
JANE CRISTINA BARANOVSKI	281	12		12	34º	Rep.
ELTON CESAR ALBERTO	68	11		11	35º	Rep.
VERA LÚCIA SILVA DE SOUZA	333	7		7	36º	Rep.
ANA RITA SANTOS DE LIMA	352	0		0	37º	Rep.
ONÍCECA DE FÁTIMA DRIESSEN DE SOUZA	232			0	38º	Rep.

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE

CANDIDATO	INSC	NOTA	TITULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	
ANTONIA DE MORAES FERREIRA	36	26	4	30	1º	Aprovado
MARIANE RAUBER	237	26	2	28	2º	Aprovado
CAMILA THAÍS DALLELASTE	5	24	3,5	27,5	3º	Aprovado
EDINEIA APARECIDA DA SILVA	108	21	6	27	4º	Aprovado
MÁRCIA JANETE WACHHOLZ	255	26		26	5º	Aprovado
JHULI SOUSA SANTOS DA COSTA	324	21	4,5	25,5	6º	Classificado
ISABEL DE ALMEIDA SILVA	151	23	2	25	7º	Classificado
MARIA APARECIDA GONÇALVES	55	22	2	24	8º	Classificado
ELIZIANY RODRIGUES COSTA	120	22	2	24	9º	Classificado
MARLI ANDRADE SOUZA	296	22	2	24	10º	Classificado
TAISA GOVEIA PAIXÃO	339	22	2	24	11º	Classificado
JOSELAINE DA SILVA SILVEIRA	142	23		23	12º	Classificado
DAYANE LAÍS FERREIRA	238	22	1	23	13º	Classificado
ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA	123	21	2	23	14º	Classificado
MARIA EUNICE DA SILVA	370	23		23	15º	Classificado
MARIELEI JEANE WACHHOLZ	343	23		23	16º	Classificado
FABÍOLA MELÃO DOS SANTOS	323	21	2	23	17º	Classificado
PRICILA ARAUJO BAUMANN	252	22		22	18º	Classificado
FLAVIANA LINHARES HILARIO RUFINO	210	22		22	19º	Classificado
ALDAI WALTER	329	22		22	20º	Classificado
MAYARA DE FATIMA HORN	115	22		22	21º	Classificado
WANESSA SANTOS COELHO	73	20	2	22	22º	Classificado
VALDECIR JACINTO FLORENCIO	289	20	2	22	23º	Classificado
MARIA DE LOURDES BARBOSA BALDAIA	81	21	1	22	24º	Classificado
ALEXSANDRA FERREIRA DA SILVA BUENO	332	21		21	25º	Classificado
KATELIN LOPES DA SILVA	244	21		21	26º	Classificado
LEIDIANA BERLANDA CIESLAK	247	21		21	27º	Classificado
JESSICA DOS SANTOS CORDEIRO	143	21		21	28º	Classificado
ALESSANDRA ANHARÁ AMARAL BARROS	302	19	2	21	29º	Classificado
VANEZA LEÃO DE SOUZA	290	19	2	21	30º	Classificado
SHEILA PATRICIA DOS SANTOS SILVA	282	21		21	31º	Classificado
LUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS	92	21		21	32º	Classificado
NAIR MARIA DE SOUZA	39	20	1	21	33º	Classificado
MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	35	19	2	21	34º	Classificado
SOLANGE CAROLINA DOS SANTOS	90	19	2	21	35º	Classificado
MARIA DO CARMO FERREIRA LIMA	188	21		21	36º	Classificado
GECELE NARZZETTI FRANCO	172	21		21	37º	Classificado
MARIA CISSA GOMES DUARTE DA SILVA	292	19	1,5	20,5	38º	Classificado
CLARISSE HINGUEL	274	20		20	39º	Classificado
FABIANA GUEDES LIMA	313	20		20	40º	Classificado
GRACILENE PEREIRA DA SILVA	212	20		20	41º	Classificado
ELESSANDRA NONATA DA SILVA	109	20		20	42º	Classificado
KARINA MARTINS DA SILVA	79	20		20	43º	Classificado
VANESSA DINIZ VIEIRA	82	20		20	44º	Classificado
ELIANE DA SILVA PEÇANHA	160	20		20	45º	Classificado
SILVIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	229	20		20	46º	Classificado
VANESSA FERREIRA DA SILVA	358	20		20	47º	Classificado
ELISANDRA MACEDO DO ESPIRITO SANTO	18	20		20	48º	Classificado
RAQUEL OLIVEIRA BRITO	346	18	2	20	49º	Classificado
LIANE VERGUES BIGUELINE	46	18	2	20	50º	Classificado
IZABEL TRAJANO SOARES COELHO	112	19	0,5	19,5	51º	Classificado
ANA PAULA COUTO	23	18	1,5	19,5	52º	Classificado
LUCIANA MARIA DOS SANTOS	53	15	4	19	53º	Classificado
IRENILDA APARECIDA DE LARA	217	19		19	54º	Classificado
INDIANARA DENISE FERNANDES	275	19		19	55º	Classificado
PAOLLA BENTO DOS SANTOS	363	19		19	56º	Classificado
ERCILINA VIEIRA LOPES DA SILVA	8	19		19	57º	Classificado
ELIANE ALEXANDRINA DA SILVA	111	18	1	19	58º	Classificado

CELENI MILITÃO DA SILVA	113	17	2	19	59º	Classificado
LUCIANA PINTO COSTA	326	19		19	60º	Classificado
APARECIDA DAS GRAÇAS SANTOS	3	17	2	19	61º	Classificado
JANETE APARECIDA TERUEL	230	17	2	19	62º	Classificado
LETICIA APARECIDA DA SILVA	27	17	2	19	63º	Classificado
ANTONIA VIEIRA BATISTA	65	18	1	19	64º	Classificado
MARESSA SANTOS COELHO	57	19		19	65º	Classificado
ANDRÉIA DA SILVA LIMA	246	17	2	19	66º	Classificado
RITA DA SILVA OLIVEIRA	97	16	2	18	67º	Classificado
ANDREIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	84	18		18	68º	Classificado
CARLA DA SILVA	209	18		18	69º	Classificado
CLEIDIANE DA SILVA	224	18		18	70º	Classificado
FLÁVIA KATIANE BIGUELINI	168	18		18	71º	Classificado
JÉSSIKA JUNGES BORKEWICH	256	18		18	72º	Classificado
PAULA SOUZA DE ALENCAR	365	18		18	73º	Classificado
SIRENE APARECIDA FORTES GURSKI	340	18		18	74º	Classificado
SUELI DOS SANTOS VIEIRA	26	16	2	18	75º	Classificado
WALDINEIA OLIVEIRA PINA	279	18		18	76º	Classificado
DORILEIA PEREIRA DE SOUZA	249	15	2	17	77º	Classificado
ELIANE MARIA DOS SANTOS	54	15	2	17	78º	Classificado
MICILENE RODRIGUES DA SILVA	243	17		17	79º	Classificado
ROSANA DUARTE	242	15	2	17	80º	Classificado
SIMONE GETRUDE VIANA	185	17		17	81º	Classificado
TAYMI HAISA SOARES DA SILVA SANTIAGO	250	17		17	82º	Classificado
DANIELA JACINTO FLORENCIO	291	16	0,5	16,5	83º	Classificado
ADELINDA VIEIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	152	16		16	84º	Classificado
BEATRIZ APARECIDA BUCZKOSKI	114	16		16	85º	Classificado
MARGARETE NARZETTI	174	16		16	86º	Classificado
MARIA ROSEANE LUZ SOBRINHO	61	16		16	87º	Classificado
ROSIMEIRE LOURENÇO ADÃO	105	16		16	88º	Classificado
SONIA REGINA CONCEIÇÃO FRANCOSO	80	16		16	89º	Classificado
ANDREIA FELIX DOS SANTOS	322	15		15	90º	Classificado
ELIANE RODRIGUES	226	15		15	91º	Classificado
FRANCISCA NADIETI MOURA BORBA CARNELOSE	44	15		15	92º	Classificado
GRACILENE LIRA VIEIRA	369	15		15	93º	Classificado
NÚBIA APARECIDA COSTA SOUSA	355	15		15	94º	Classificado
PAMELA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	184	15		15	95º	Classificado
SETEMBRINA MARIA RAZNIEVSKI	280	15		15	96º	Classificado
ADALGISA JANUARIA TORRES JARDIM	361	14		14	97º	Rep.
FLÁVIA LOPES FREIRE	30	14		14	98º	Rep.
INDIARA DA SILVA	43	14		14	99º	Rep.
JOANA ALBINO DA SILVA	235	14		14	100º	Rep.
SONIA GOMES DE ANDRADE	130	14		14	101º	Rep.
ANTONIA COSTA SILVA	347	13		13	102º	Rep.
ELI EGIDIO DA SILVA CORDEIRO	66	13		13	103º	Rep.
FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	219	13		13	104º	Rep.
MARIA IVONILDA DA SILVA	357	13		13	105º	Rep.
MARISA BERNADETI RAMOS RIBEIRO	176	12		12	106º	Rep.
QUEILA ROBERTO DA SILVA SOUSA	240	12		12	107º	Rep.
JAQUELINE MACHADO DA CUZ	140	11		11	108º	Rep.
SABRINA CAMPOS DA SILVA	338	11		11	109º	Rep.
TAMIRES ALVES SILVA	186	11		11	110º	Rep.
VIVIANE CAVALHEIRO	91	10		10	111º	Rep.
LEIDIANE DA SILVA	330	8		8	112º	Rep.
BIANCA CARLA SABINO DA SILVA	258			0	113º	Rep.
CARINA APARECIDA DAPPER	93			0	114º	Rep.
CREUZA DARI DE SALES	32			0	115º	Rep.
DAIANA DE SOUZA ELIAS	367			0	116º	Rep.
DENISE MORAES WILGES	205			0	117º	Rep.
DENIZE FERNANDA CORREIA DOS SANTOS	76			0	118º	Rep.
EDNA CRISTINA PIRES FRANÇA MENDES	164			0	119º	Rep.
ELANE DE SOUZA BORGES	178			0	120º	Rep.
ENI SANTA DE SALES	31			0	121º	Rep.
FRANCIELE DA ROCHA SALGADO	254			0	122º	Rep.
FRANCISCA JOSILEIDE SOUSA DA SILVA	149			0	123º	Rep.
INDYANARA DOS SANTOS RIBEIRO	317	0		0	124º	Rep.
KELEN GOMES DE ANDRADE	344			0	125º	Rep.
KELLY CRISTINA DIAS KORPAN	19			0	126º	Rep.
KLEYSONWILIAN SILVA E SOUSA	319			0	127º	Rep.
MARCIA GAMA CARNEIRO	119			0	128º	Rep.
MARCILENE PEREIRA DE SOUZA	125			0	129º	Rep.
MARILENE APARECIDA DE SOUZA	118			0	130º	Rep.
RAYANE BEZERRA COUTO	297			0	131º	Rep.
RHÚBIA MARA MACHADO DA COSTA	207			0	132º	Rep.
TATIANE SILVA SUNAQUI	236			0	133º	Rep.
VAGNA DOS SANTOS EMILIO	146			0	134º	Rep.

CARGO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA / ZONA RURAL

Candidato	Insc	Nota	Titulo	Nota Total	Classificação	
SOLANGE APARECIDA HAMENTER DE CARVALHO	179	27	2	29	1º	Aprovado
CARLA MAZZONETTO	148	26		26	2º	Classificado
VANUZA APARECIDA BRAGA	223	20	2	22	3º	Classificado
JANE GOMES DOS SANTOS	167	15		15	4º	Classificado
ROSELEI NUNES MACHADO	14	0		0	5º	Rep.
SOLANGE APARECIDA DA SILVA	216	0		0	6º	Rep.

MANUTENÇÃO E LIMPEZA / ZONA URBANA

Candidato	Insc	Nota	Titulo	Nota Total	Classificação	
LEUZIMAR MORAES SILVA	37	27	2	29	1º	Aprovado

LAUDETE BIANCHIN TAVARES	353	26	2	28	2º	Aprovado
VANDERLEIA TIBURCIO CORÊA	245	27		27	3º	Aprovado
TATIANE RAMOS RIBEIRO	212	26		26	4º	Aprovado
NELI SANTOS SILVA	70	25	0,5	25,5	5º	Aprovado
ALINE PEDROSA PEREIRA	214	25		25	6º	Classificado
JANAINA DOS SANTOS ALVES	102	25		25	7º	Classificado
ALBINA RAMOS DOS SANTOS	200	25		25	8º	Classificado
EVA HIPÓLITO DOS SANTOS	195	23	2	25	9º	Classificado
CLEONICE MARTINS	94	23	2	25	10º	Classificado
VENILDE PEDROSA DOS SANTOS	110	25		25	11º	Classificado
CLAÚDIA ALVES LIMA	321	25		25	12º	Classificado
VALDENICE DO CARMO MACEDO	21	23	1,5	24,5	13º	Classificado
BEIBICIANA MARQUES DA SILVA	41	24		24	14º	Classificado
VIVIANE APARECIDA RAMOS RIBEIRO	106	24		24	15º	Classificado
ROZEMAR SAVOLDI	141	24		24	16º	Classificado
MAICON DOUGLAS MACHADO DA SILVA	374	24		24	17º	Classificado
DANIEL RODRIGUES SILVA	87	24		24	18º	Classificado
SIDNEI DONIZETI CORDEIRO	67	22		22	19º	Classificado
ROSINETE TERESINHA PREUSS	173	21	1	22	20º	Classificado
LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	126	22		22	21º	Classificado
ALINE ALVES WANDERLEY	157	21		21	22º	Classificado
LUZINETE BOTELHO CORDEIRO	135	21		21	23º	Classificado
RANIELE GOMES CARVALHO LEMES	45	21		21	24º	Classificado
VERA LUCIA SOARES DOS SANTOS	99	21		21	25º	Classificado
JANE CELMA DE OLIVEIRA VIANA	218	19		19	26º	Classificado
MARLENE KUMMER	137	16	2	18	27º	Classificado
JULIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA	248	17		17	28º	Classificado
SALVINEIDE SEVERINO DE ALCÂNTARA COUTO	227	17		17	29º	Classificado
SELMA RODRIGUES PEREIRA	231	17		17	30º	Classificado
ROSILENE PEREIRA DE SOUZA	124	16		16	31º	Classificado
ANTONIA GOMES DE SOUSA	166	16		16	32º	Classificado
AMÉLIA YAMATE	122	12		12	33º	Rep.
ACIRA JOSEFA DE MOURA LIMA	29	11		11	34º	Rep.
INÊS SOECKI	158	8		8	35º	Rep.
DENIZE RODRIGUES DA SILVA	11	0		0	36º	Rep.
EDILEUZA MARTINS DA SILVA	350	0		0	37º	Rep.
EDISLANIA FERNANDES DE ALMEIDA	366	0		0	38º	Rep.
GEANNY GISLENE DE FREITAS	25	0		0	39º	Rep.
IVANILDE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	75	0		0	40º	Rep.
JHONATAN CONCEIÇÃO ALVES	77	0		0	41º	Rep.
LUIZA BELAIR NUNES	363	0		0	42º	Rep.
POLIANA ESTOLARES DE CAMPOS	202	0		0	43º	Rep.
POLIANE RAMOS RIBEIRO	334	0		0	44º	Rep.
SIMONE BARBOSA FEITOSA	24	0		0	45º	Rep.

CARGO: NUTRIÇÃO ESCOLAR ZONA RURAL

Candidato	Insc	Nota	Titulo	Nota Total	Classificação	
IRENE PEREIRA DE LIMA CASSOL	17	19	2	21	1º	Aprovado
LINDINALVA MARTINS DOS SANTOS	101	20	2	22	2º	Classificado
NILZA DE FÁTIMA SILVA ANTUNES	193	8		8	3º	Rep.

CARGO: NUTRIÇÃO ESCOLAR ZONA URBANA

CANDIDATO	INSC	NOTA	TITULO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	
APARECIDA AKIKO HAMAMURA GRUDKA	121	25		25	1º	Aprovada
VALÉRIA NUNES LEAL	159	25		25	2º	Classificado
MARINALVA LOPES VASCONCELOS	283	24		24	3º	Classificado
NEUZA BUENO DO NASCIMENTO	371	22		22	4º	Classificado
LILIA FABIANA PATELIN	327	21		21	5º	Classificado
FRANCESCA FÁTIMA SOBRINHO	95	19		19	6º	Classificado
FLORINDA JUCHEM	83	17	2	19	7º	Classificado
ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS	315	18		18	8º	Classificado
VANILDE RIBEIRO DA SILVA DAMACENO	362	18		18	9º	Classificado
ELIS REGINA SILVA CARDOSO	129	16	2	18	10º	Classificado
DHEGUE LOPES SILVA	145	17		17	11º	Classificado
JEANY DA SILVA GOMES	153	15		15	12º	Classificado
MARIA ODETE RICHTER MARTINS	144	13		13	13º	Rep.
MARIA HELENA ALVES DE ARAUJO	359	12		12	14º	Rep.
LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	228	10		10	15º	Rep.
SOLANGE COLOMBO DA LUZ	222	5		5	16º	Rep.
JOSIANE PEREIRA	312	0		0	17º	Rep.

CARGO: MOTORISTA

CANDIDATO	INSC	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	
APARECIDO DONIZETI DA SILVA	15	28	1º	Aprovado
VINICIUS SILVA DE ALMEIDA	49	28	2º	Aprovado
ERMENEGILDO DE ANDRADE FILHO	48	28	3º	Aprovado
LUCIO DIONES LORENCON	51	27	4º	Aprovado
CARLITO DE SALES	150	27	5º	Aprovado
GILDO DOS SANTOS JARDIM	85	26	6º	Aprovado
JAIR APARECIDO LEITE	50	26	7º	Classificado
JOELSIO ALGEMIRO MORAES	276	26	8º	Classificado
MARINALDO ROCHA LACERDA	20	25	9º	Classificado
NILSON CAROLINO DOS SANTOS	127	25	10º	Classificado
DANIEL KOCH	71	25	11º	Classificado
UILIAMAR VILAÇA NANTES	4	25	12º	Classificado
CÍCERO DE SOUZA	89	24	13º	Classificado
AMADEU REGIS DA SILVA	96	24	14º	Classificado
VALDERINO MACHADO DE OLIVEIRA	13	24	15º	Classificado

CLAUDEMIR DOMINGOS	220	24	16º	Classificado
JOSÉ EDIR DOS SANTOS	215	23	17º	Classificado
ILGMAR FERNANDES ARAGÃO	1	22	18º	Classificado
ALEXANDRE FAGUNDES MACEDO	72	22	19º	Classificado
HÉLIO JOSÉ SALES	356	22	20º	Classificado
FAGNER DA SILVA DOS SANTOS	277	22	21º	Classificado
JOÃO RESSEL	311	21	22º	Classificado
FABIO ROGÉRIO LISBOA BUENO	331	21	23º	Classificado
VILMAR VIEIRA RUFINO	310	20	24º	Classificado
DANILO DE ARAGÃO	181	20	25º	Classificado
JOÃO LUIZ DA ROZA	191	20	26º	Classificado
ANGELIN DE SOUSA	28	19	27º	Classificado
JUCELINO FORTUNATO DO AMARAL	213	18	28º	Classificado
EDSON CONCEIÇÃO LEMES	201	18	29º	Classificado
ANTONIO GONÇALO PINHEIRO DE SOUSA	74	18	30º	Classificado
NAILDON VIEIRA DE SOUZA	270	16	31º	Classificado
JOSÉ VIEIRA RUFINO	285	12	32º	Rep.
ERIVAM ALVES FERNANDES DE ALMEIDA	354	8	33º	Rep.
ADRIANO DAVANCO	132	0	34º	Rep.
ANTONIO RODRIGUES MIHOMEM	368	0	35º	Rep.
ARNALDO PEREIRA DA CRUZ	303	0	36º	Rep.
EDILSON BATISTA DOS SANTOS	163	0	37º	Rep.
EDILSON DE FREITAS NUNES	10	0	38º	Rep.
ELI SUNAQUI	63	0	39º	Rep.
GABRIEL ALVES DE ANDRADE	16	0	40º	Rep.
IGNÁCIO CECÍLIO DA SILVA	69	0	41º	Rep.
JACÓ WALTER	328	0	42º	Rep.
LUIZ HANCH DOS SANTOS	7	0	43º	Rep.
VANDERLEY DOS SANTOS AMARAL DA SILVA	192	0	44º	Rep.

Matupá - MT, em 08 de fevereiro de 2013.

IVAINE MOLINA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:AF3C8CF7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.° 01/2013

EDITAL N.º 05/2013

RESULTADO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado N.° 01/2013 da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2013, realizado no dia 31 de janeiro de 2013, contendo a relação dos candidatos aprovados e classificados do certame, conforme anexo único deste edital.

Art. 2º O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Nova Olímpia- MT, 07 de fevereiro de 2013.

NILVA APARECIDA CARVALHO COSTA
Membro da Comissão

MARCIA FATIMA DE JESUS PADILHA
Membro da Comissão

RONALDO DA ROCHA SANTOS
Membro da Comissão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.° 01/2013

EDITAL N.º 05/2013 - RESULTADO
ANEXO UNICO

CARGO: PSICOLOGO-CONTRATADO
VAGAS: 01

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO N.º	NOME	CPF	DATA NASC.	CD*	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	65	EDER LEANDRO DE PAULA	036.574.909-57	30/12/1983	-	45	APROVADO
2	226	ANA FLAVIA NIENOV DE AZEVEDO	015.111.041-71	30/12/1986	CE	44	CLASSIFICADO
3	66	CAMILA GONZAGA DE SENA	025.009.411-83	13/03/1990	CE	44	CLASSIFICADO
4	250	JAMILI RODRIGUES BALESTRIN	029.488.921-39	28/12/1989	-	42	CLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
VAGAS: 01

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO N.º	NOME	CPF	DATA NASC.	CD*	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	48	FERNANDA JAQUELINE DE MELO	000.516.131-23	14/10/1980	-	37	APROVADO
2	259	CICERO FERNANDES SANTOS DE OLIVEIRA	043.433.654-84	14/07/1983	DN	30	CLASSIFICADO
3	243	FERNANDA DALIANY DA SILVA FACHIN	924.260.771-15	21/03/1985	DN	30	CLASSIFICADO

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
VAGAS: 04

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO N.º	NOME	CPF	DATA NASC.	CD*	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	108	CELESTE GONCALVES DA SILVA	218.777.548-89	15/11/1980	-	47	APROVADO
2	158	DENIR RIBEIRO DA FONSECA	615.966.551-00	17/09/1974	-	46	APROVADO
3	290	PHALOANA PINHEIRO COSTA	901.687.122-53	30/03/1988	-	44	APROVADO
4	260	MARIA HELENICE GOMES VINHAS	241.409.703-59	23/09/1962	-	43	APROVADO
5	38	LUCINEIA NUNES DA SILVA	702.098.551-34	27/04/1979	-	38	CLASSIFICADO
6	146	SILVANA TEIXEIRA DE SOUZA	710.092.131-72	14/08/1984	-	37	CLASSIFICADO
7	21	MARIA GARDENIA DA SILVA	699.922.234-72	09/11/1970	-	35	CLASSIFICADO
8	180	REILHE ALEXANDRE AMORIM	713.354.392-34	05/12/1982	-	34	CLASSIFICADO
9	153	NORLEI ALMEIDA DOS SANTOS	635.575.501-25	20/01/1970	DN	33	CLASSIFICADO
10	134	CREONICE APARECIDA A. DE SOUZA	901.582.531-91	04/10/1978	DN	33	CLASSIFICADO
11	37	ARLETE APARECIDA BRITO DE OLIVEIRA	649.935.071-00	25/12/1972	CE	33	CLASSIFICADO
12	128	ADRIANA BATISTA SANTANA	020.520.681-63	23/02/1988	-	32	CLASSIFICADO
13	16	TIAGO FRANCISCO VIEIRA PEREIRA	010.704.001-81	07/11/1986	CE	31	CLASSIFICADO
14	210	MARIA CRISTINA MOREIRA	011.495.591-36	14/10/1980	CE	31	CLASSIFICADO
15	276	MARILEIDE DA SILVA	006.816.761-08	23/09/1980	CE	30	CLASSIFICADO
16	296	ROSINEIA RIBEIRO DE LIMA	703.134.401-82	30/10/1978	CE	30	CLASSIFICADO

CARGO: ODONTOLOGO
VAGAS: 02

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO N.º	NOME	CPF	DATA NASC.	CD*	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	214	BRUNO AUGUSTO BARROS E MATOS	103.877.346-60	21/07/1990	-	50	APROVADO
2	254	SORAYA MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	831.151.296-53	13/05/1967	-	48	APROVADO
3	54	JUSSIMAR OLIVEIRA LIMA	024.359.156-08	10/07/1976	CE	44	CLASSIFICADO
4	173	SONIA CRISTINA DA ROCHA BRANCO	700.678.569-34	08/10/1972	CE	44	CLASSIFICADO
5	232	RAGNA RODRIGUES DE ASSIS	019.908.731-89	27/12/1986	DN	43	CLASSIFICADO
6	303	RUAN PARIZZI	024.802.181-80	19/12/1987	DN	43	CLASSIFICADO
7	302	CARLO JULIANO CACERES R. DA SILVA	711.455.911-91	12/12/1980	CE	42	CLASSIFICADO
8	239	GESIANE DE CASSIA DAMASCENO PEREIRA	544.040.701-44	09/08/1970	CE	42	CLASSIFICADO
9	182	TREVISAN VIANA DA SILVA	727.028.931-04	04/10/1984	-	41	CLASSIFICADO
10	143	FABRICIO GALLI	902.017.101-10	03/06/1980	-	40	CLASSIFICADO
11	163	JULIANA ALVARENGA VALLIM MOREIRA	078.528.877-59	12/12/1977	DN	39	CLASSIFICADO
12	233	PATRICIA FAVETTI	021.150.451-30	23/04/1987	DN	39	CLASSIFICADO
13	159	JULIANA CEOLIN FACIO	025.184.121-90	19/10/1990	CE	38	CLASSIFICADO
14	217	VANESSA CAROLINE DE CARVALHO	065.417.649-30	03/04/1989	CE	38	CLASSIFICADO
15	167	NADIA MARIA SILVA SANTOS	892.287.401-59	19/07/1980	DN	37	CLASSIFICADO
16	113	MONICA PATRICIA TEIXEIRA DE SOUSA	011.903.401-86	24/10/1986	DN	37	CLASSIFICADO
17	294	LUCIANA DE BARROS	011.661.521-46	27/07/1985	CE	36	CLASSIFICADO
18	165	DEA DELLA PASQUA REOLON	930.650.949-91	22/06/1974	CE	36	CLASSIFICADO
19	142	NADIA REGINA LENA AOKI	643.696.769-91	05/07/1969	DN	35	CLASSIFICADO
20	257	ROBSON CARLOS VIEIRA	984.647.361-34	13/02/1984	DN	35	CLASSIFICADO
21	177	GUILHERME ORMOND R. DE CAMPOS	024.744.701-31	12/08/1988	DN	34	CLASSIFICADO
22	280	CAETHANA KUYUMTZIEF	043.507.981-61	27/07/1991	DN	34	CLASSIFICADO
23	279	ANA LOYSE DE ARRUDA FIALHO	040.264.791-29	06/03/1991	-	33	CLASSIFICADO
24	24	MARCO ANTONIO LONGHI	872.440.981-20	27/02/1983	CE	32	CLASSIFICADO
25	261	MARIA CAROLINA PELAYO TEIXEIRA	004.997.041-00	13/12/1983	DN	32	CLASSIFICADO
26	81	RAYANE REGINA DOS SANTOS	034.466.911-46	05/06/1992	DN	32	CLASSIFICADO
27	221	LUCIANA CRISTINA DE S. WONSOSCKY DA CHAGA	963.478.721-53	10/01/1983	CE	31	CLASSIFICADO
28	237	MENANDRO DOS SANTOS GARCIA	003.596.771-42	17/06/1986	CE	31	CLASSIFICADO
29	129	DANILO SANTOS PINHEIRO	023.533.981-46	27/03/1990	-	30	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR
VAGAS: 07 + 1 PNE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO N.º	NOME	CPF	DATA NASC.	CD*	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	147	ANDREZA LEANDRO DA SILVA	015.432.561-98	26/12/1982	-	45	APROVADO
2	130	DAMARLEY PLUCINSKI DE ALMEIDA FERREIRA	019.307.331-51	04/03/1988	-	43	APROVADO
3	106	IRACILDA GABRIEL DA SILVA	028.615.024-79	25/09/1979	DN	41	APROVADO
4	47	CARLOS ROBERTO DA SILVA	946.042.661-15	14/04/1983	DN	41	APROVADO
5	299	ANNE KATHIELLY SANTOS	028.503.235-60	29/11/1985	DN	41	APROVADO
6	111	PATRICIA MENDONCA DA SILVA	009.280.611-24	16/08/1984	CE	40	APROVADO
7	8	NEIVA CARVALHO COSTA	006.331.451-73	19/12/1985	CE	40	APROVADO
8	148	APARECIDA JUSTINIANO DA COSTA	497.879.772-15	16/10/1971	-	38	**APROVADO
9	172	LEIDIANA NONATA PEREIRA	019.230.881-57	07/10/1984	DN	37	CLASSFICADO
10	300	KATIA MARIA SEGURA MORAES	026.693.461-70	03/02/1988	DN	37	CLASSIFICADO
11	19	MARIA ANGELA SATZINGER PINHO PATELLI	020.212.728-18	30/01/1954	DN	37	CLASSIFICADO
12	10	MARIA DORLI MOREIRA DE LIMA BERTOLDO	593.173.701-44	21/06/1966	DN	37	CLASSIFICADO
13	151	EDIANA OLIVEIRA DIAS	882.043.751-15	26/08/1977	DN	37	CLASSIFICADO
14	140	ZILDA DE CASTILHO AGRA SILVA	412.949.391-49	02/01/1968	CE	36	CLASSIFICADO
15	204	JACKELINE SILVA VEZETIV	011.448.931-94	15/01/1987	CE	36	CLASSIFICADO
16	150	LUCI CLEIDE DOS SANTOS DIONIZIO	724.278.764-53	26/12/1966	CE	35	CLASSIFICADO
17	205	ELEUZA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	535.184.701-91	05/07/1970	CE	35	CLASSIFICADO
18	89	SANDRA GIOVANA SANTANA	615.970.401-00	08/08/1972	CE	35	CLASSIFICADO

19	241	VANDERLEIA RIBEIRO MENDES	023.216.361-81	01/09/1982	CE	34	CLASSIFICADO
20	281	JOYCE CRISTYANE PEREIRA	011.535.341-00	22/06/1982	CE	34	CLASSIFICADO
21	157	ELENICE MARIA LOCATELLI	352.525.371-00	06/03/1964	-	33	CLASSIFICADO
22	9	CENILDA CARVALHO OLIVEIRA	947.593.911-34	23/08/1981	DN	32	CLASSIFICADO
23	87	EUCILENE DE SOUZA PEREIRA	044.936.684-74	05/10/1981	DN	32	CLASSIFICADO
24	149	LEDILANDIA OLIVEIRA DIAS	781.705.081-34	02/02/1976	CE	32	CLASSIFICADO
25	46	SILVANIA MARTINS DE ARAUJO	904.378.021-91	08/01/1981	CE	31	CLASSIFICADO
26	184	MARLENE DA COSTA CAMPOS	666.921.481-20	03/07/1975	DN	31	CLASSIFICADO
27	258	CARLA DE FATIMA LINO SOARES	843.892.901-00	28/10/1976	DN	31	CLASSIFICADO
28	88	LUCIMAR PADILHA DE MORAES	856.619.451-91	06/12/1978	CE	30	CLASSIFICADO
29	44	CLEONICE ROBERTO DE MELO	002.627.741-78	23/07/1972	DN	30	CLASSIFICADO
30	7	ODILENE MARIA FERNANDES	924.901.401-59	19/08/1980	DN	30	CLASSIFICADO

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS – PSF
VAGAS: 03

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO N.º	NOME	CPF	DATA NASC.	CD*	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	271	EVALDO GENER RODRIGUES DA SILVA	627.419.421-53	17/05/1972	CE	45	APROVADO
2	135	DEBORA LOUREIRO REZENDE	731.279.571-49	24/06/1987	CE	45	APROVADO
3	103	ANGELA CAROLINA NASCIMENTO	996.279.221-53	06/10/1983	CE	38	APROVADO
4	64	ANA TEREZA GOUVEA MOLEIRO	003.237.401-11	11/11/1983	CE	38	CLASSIFICADO

CARGO: ENFERMEIRO
VAGAS: 02

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO N.º	NOME	CPF	DATA NASC.	CD*	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	85	DAYANA DANTAS DE OLIVEIRA	011.332.421-97	02/09/1986	-	53	APROVADO
2	301	SUEYD SZIMANSKI SILVA	023.572.261-88	08/03/1989	-	43	APROVADO
3	291	ANELIVIA DE FREITAS RESSUDI	025.411.941-70	01/04/1987	-	41	CLASSIFICADO
4	62	ROSANGELA SIMAO DE MATOS	001.035.851-09	03/04/1984	CE	40	CLASSIFICADO
5	288	LUCINEIA DIAS DA SILVA	799.990.341-87	16/07/1978	DN	40	CLASSIFICADO
6	246	JENIFER KATERINE PERES ANSCHAU	064.564.899-03	27/08/1988	DN	40	CLASSIFICADO
7	22	DANIELLE JOST STRALIOTTO	733.439.511-53	04/09/1990	CE	40	CLASSIFICADO
8	285	DEYSE POLIANE GANACIN FARIA	046.906.266-50	29/03/1982	-	39	CLASSIFICADO
9	80	ALICE CRISTINA BAGGIO	011.628.931-76	07/07/1984	DN	38	CLASSIFICADO
10	211	LAURIANA STASIAK	976.489.731-20	12/08/1984	DN	38	CLASSIFICADO
11	12	JULIANA APARECIDA ANDRADE WESCHENFELDER	021.910.021-70	20/10/1987	DN	38	CLASSIFICADO
12	26	EVELYN FABRINI GASPAR	223.146.838-70	19/02/1981	-	37	CLASSIFICADO
13	181	ADRIANA DE OLIVEIRA OTTO AMORIM	589.457.252-53	09/07/1976	DN	36	CLASSIFICADO
14	253	KATIANE MARTINES DA SILVA	017.048.051-80	18/03/1986	DN	36	CLASSIFICADO
15	227	MERIELLE APARECIDA CUSTODIO	034.617.881-98	12/10/1991	DN	36	CLASSIFICADO
16	42	ELAINE MARIA FERREIRA SEGATTO	101.936.708-36	18/04/1967	DN	36	CLASSIFICADO
17	286	KATIANE SUZANE DE ASSIS SANTOS	028.456.761-23	17/03/1988	DN	36	CLASSIFICADO
18	278	DURVAL MACIEL JUNIOR	005.764.871-98	05/03/1987	CE	35	CLASSIFICADO
19	247	MARCIA DOS SANTOS GONCALVES	310.421.648-78	23/05/1981	DN	35	CLASSIFICADO
20	264	LAIZA STRINTA	032.197.151-50	19/01/1991	DN	35	CLASSIFICADO
21	186	LUCIENE CARLOS VIEIRA DUARTE	811.616.031-15	27/09/1979	DN	35	CLASSIFICADO
22	262	CIBELLE REGINA DE BARROS LEITE	026.705.601-05	06/07/1990	DN	35	CLASSIFICADO
23	282	WAGNER APARECIDO DA SILVA MIRANDA	841.572.591-49	22/07/1976	DN	35	CLASSIFICADO
24	13	FERNANDA TIVIROLI BOSSA GASPARIN	061.030.829-78	18/04/1988	DN	35	CLASSIFICADO
25	197	BRUNA RAFAELLA FONTANELI E SILVA	024.785.051-93	17/04/1989	DN	35	CLASSIFICADO
26	265	GRASIELA CRISTINA SILVA BOTELHO	03736497113	07/11/1989	DN	35	CLASSIFICADO
27	269	JUAREZ COIMBRA ORMONDE JUNIOR	021.483.491-39	01/05/1990	CE	35	CLASSIFICADO
28	212	DIRCE FERNANDES DE ARRUDA	405.535.581-53	15/11/1969	CE	34	CLASSIFICADO
29	289	BARBARA SPILERE MORETTO	024.776.811-17	15/12/1989	CE	34	CLASSIFICADO
30	174	KAMILLA ALBERTASSE SALES	010.050.801-43	11/10/1984	DN	34	CLASSIFICADO
31	229	HANDRESSA BATISTA DA SILVA LOPES	030.934.771-82	19/05/1989	DN	34	CLASSIFICADO
32	110	GRASIELE MATUCHAKE REZENDE	005.198.611-67	25/05/1985	CE	34	CLASSIFICADO
33	206	MARINEZ OLIMPIA DA CUNHA	947.761.721-00	16/08/1980	DN	33	CLASSIFICADO
34	255	ACIDONIA BARBOSA DE NOVAIS	912.333.211-53	10/04/1982	DN	33	CLASSIFICADO
35	207	MARICEIA MACHADO DOS SANTOS	944.591.420-15	15/04/1977	DN	33	CLASSIFICADO
36	188	CLARICE LUIZA SILVA DE LIMA	007.551.371-40	27/02/1984	DN	33	CLASSIFICADO
37	34	KARLA CAMILA BARBOSA DOS SANTOS	024.953.831-81	18/06/1988	DN	33	CLASSIFICADO
38	215	LUIS FERNANDO FERREIRA FALCAO	022.566.881-51	22/08/1986	CE	33	CLASSIFICADO
39	51	JOAO VANDERLEI DA SILVA GAMA	326.920.302-06	02/07/1969	DN	33	CLASSIFICADO
40	152	DANIELA PARDIM BELLAVER	034.327.701-89	07/12/1989	DN	33	CLASSIFICADO
41	230	CAMILA OLIVEIRA DOS PASSOS	030.517.241-73	25/01/1990	DN	33	CLASSIFICADO
42	225	CRISTIANE ALVES CARVALHO	056.884.339-81	01/07/1985	DN	32	CLASSIFICADO
43	170	REILLY PEREIRA MELO	007.026.861-40	23/08/1991	DN	32	CLASSIFICADO
44	77	ALINE MARCOLINO TEODORO	038.397.629-44	06/10/1982	CE	32	CLASSIFICADO
45	240	IRENE DOS SANTOS	651.621.881-15	16/05/1973	DN	32	CLASSIFICADO
46	208	FRANCIELE LEONILDA DELGADO	022.844.451-95	17/07/1987	DN	32	CLASSIFICADO
47	33	PEDRO WILSON DE LIMA SANTANA	024.295.141-41	04/06/1989	DN	32	CLASSIFICADO
48	61	JAQUELINE COSTA	026.432.951-10	21/09/1990	DN	32	CLASSIFICADO
49	236	DILMA CANAVERDE DE AMORIM	900.516.881-15	04/07/1981	DN	31	CLASSIFICADO
50	263	IZADORA FERRER DOS SANTOS	033.156.831-40	16/05/1990	DN	31	CLASSIFICADO
51	122	CARLOS EDUARDO SCAGLIA ROSA	308.057.418-44	28/12/1982	DN	30	CLASSIFICADO
52	268	THALINE DAIANE CASTRILLON MACEDO	039.090.891-60	29/05/1991	DN	30	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
VAGAS: 05

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO N.º	NOME	CPF	DATA NASC.	CD*	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	1	DAYANY NASCIMENTO CHIARELLI	339.195.998-37	16/09/1985	CE	41	APROVADO
2	99	PAMELA SOTERO CAMARGO	405.914.298-02	23/12/1989	CE	41	APROVADO
3	3	PATRICIA FERNANDA CARNEIRO DA SILVA	021.124.251-96	03/03/1986	-	34	APROVADO
4	141	ROBERTO ANDRADE RUBIO	996.909.501-34	29/04/1983	CE	31	APROVADO
5	98	TIAGO CAMARGO ALVES DA ROCHA	017.283.241-14	03/02/1986	CE	31	APROVADO

CARGO: PROFESSOR (ZONA RURAL)
VAGAS: 04

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO N.º	NOME	CPF	DATA NASC.	CD*	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO

1	75	ELIETE FELIZARDO MARINHO	459.897.881-34	12/09/1972	-	39	APROVADO
2	156	JUCARA DE QUEIROZ	503.038.481-20	17/06/1973	-	35	APROVADO
3	160	AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS	460.299.071-15	27/10/1965	-	34	APROVADO
4	73	OZENIDE DA SILVA MOREIRA	015.746.281-19	07/07/1987	-	32	APROVADO
5	76	FERNANDA NUNES FERREIRA DO NASCIMENTO	870.964.801-10	21/03/1979	-	31	CLASSIFICADO

CARGO: PEDAGOGO – ASSISTENCIA SOCIAL
VAGAS: 02

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO N.º	NOME	CPF	DATA NASC.	CD*	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
9	11	LINE DIONES BATISTA DA SILVA	941.673.382-20	21/09/1988	-	36	APROVADO

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL – PLANTONISTA
VAGAS: 01

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO N.º	NOME	CPF	DATA NASC.	CD*	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	231	FIDENCIO CAMPOS JUNIOR	098.993.238-96	02/06/1966	-	39	APROVADO

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL – 20 HORAS
VAGAS: 01

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO N.º	NOME	CPF	DATA NASC.	CD*	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	31	GISELE BARBOSA DA SILVA	202.823.838-08	17/08/1981	-	47	APROVADO

* Critério de desempate
** Vaga conforme Item 10.6 do edital.
CE = Conhecimento específicos
DN = Data de nascimento

Obs.: Os candidatos não mencionados neste edital foram eliminados ou não compareceram para realização da prova.

NILVA APARECIDA CARVALHO COSTA
Membro da Comissão

MARCIA FATIMA DE JESUS PADILHA
Membro da Comissão

RONALDO DA ROCHA SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:5259401D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.250.000,00	12.158.669,11	908.669,11	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	12.189.440,00	11.907.596,20	-281.843,80
RECEITAS CORRENTES	11.061.000,00	11.529.193,19	468.193,19	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	11.312.440,00	11.230.876,33	-81.563,67
RECEITA TRIBUTARIA	235.000,00	1.386.092,69	1.151.092,69	DESPESAS CORRENTES	8.759.392,70	8.822.289,50	62.896,80
RECEITA DE CONTRIBUICOES	290.000,00	92.272,03	-197.727,97	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.397.345,52	4.397.266,43	-79,09
RECEITA PATRIMONIAL	160.000,00	55.268,48	-104.731,52	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
RECEITA DE SERVICOS	102.000,00	112.455,26	10.455,26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.362.047,18	4.425.023,07	62.975,89
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.228.000,00	9.837.065,25	-390.934,75	DESPESAS DE CAPITAL	2.553.047,30	2.408.586,83	-144.460,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.000,00	46.039,48	39,48	INVESTIMENTOS	2.553.047,30	2.408.586,83	-144.460,47
RECEITAS DE CAPITAL	1.345.000,00	2.043.993,87	698.993,87	CRÉDITOS ESPECIAIS	877.000,00	676.719,87	-200.280,13
ALIENACAO DE BENS	100.000,00		-100.000,00	DESPESAS CORRENTES	90.000,00		-90.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.240.000,00	2.043.993,87	803.993,87	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00		-5.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
CONTRIBUICOES PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE	210.000,00		-210.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00		-90.000,00
CONTRIBUICOES PATRONAL PARA O REGIME PROPRI	210.000,00		-210.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	787.000,00	676.719,87	-110.280,13
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-1.366.000,00	-1.414.517,95	-48.517,95	INVESTIMENTOS	787.000,00	676.719,87	-110.280,13
(-) DEDUCAO DE RECEITAS	-1.366.000,00	-1.414.517,95	-48.517,95	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		70,50	70,50	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		506.400,00	506.400,00
DEVOLUCOES DO LEGISLATIVO		70,50	70,50	DUODECIMO CAMARA MUNICIPAL		506.400,00	506.400,00
SubTotal	11.250.000,00	12.158.739,61	908.739,61	SubTotal	12.189.440,00	12.413.996,20	224.556,20
Déficit Total	939.440,00	255.256,59	-684.183,41	Superávit Total			

Total	12.189.440,00	12.413.996,20	224.556,20	Total	12.189.440,00	12.413.996,20	224.556,20

DORIVAL LORCA
Prefeito

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Secretaria de Financas

LENICE TEODORO VALIM
CRC - MT 013496/O-3

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:8AD83E16

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena							
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)			em R$ - P. Contas TCE				
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			12.158.669,11	DESPESA			11.907.596,20
RECEITAS CORRENTES		11.529.193,19		ADMINISTRACAO		1.553.136,12	
RECEITA TRIBUTARIA	1.386.092,69			ASSISTENCIA SOCIAL		467.243,27	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	92.272,03			SAUDE		2.439.297,41	
RECEITA PATRIMONIAL	55.268,48			TRABALHO		121.586,69	
RECEITA DE SERVICOS	112.455,26			EDUCACAO		3.925.779,95	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.837.065,25			CULTURA		200.917,02	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.039,48			URBANISMO		549.043,58	
RECEITAS DE CAPITAL		2.043.993,87		SANEAMENTO		339.916,04	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.043.993,87			AGRICULTURA		787.532,43	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-1.414.517,95		TRANSPORTE		1.391.437,73	
				DESPORTO E LAZER		131.705,96	
Total da Receita Orçamentária			12.158.669,11	Total da Despesa Orçamentária			11.907.596,20
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INTERFERENCIAS ATIVAS			70,50	INTERFERENCIAS PASSIVAS			506.400,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		70,50		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		506.400,00	
REPASSES ATIVOS	70,50			REPASSES PASSIVOS	506.400,00		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			70,50	Total de Transf. Financeiras Concedidas			506.400,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CONSIGNACOES			716.353,29	CONSIGNACOES			716.353,29
PREVIDENCIA MUNICIPAL		249.190,37		PREVIDENCIA MUNICIPAL		249.190,37	
EDUCACAO	11.958,78			EDUCACAO	11.958,78		
SAUDE	50.970,56			SAUDE	50.970,56		
FUNDEB 60%	77.942,08			FUNDEB 60%	77.942,08		
FUNDEB 40%	33.558,33			FUNDEB 40%	33.558,33		
DEMAIS SEGURADOS	74.760,62			DEMAIS SEGURADOS	74.760,62		
INSS		62.831,46		INSS		62.831,46	
EDUCACAO	1.892,56			EDUCACAO	1.892,56		
SAUDE	17.710,14			SAUDE	17.710,14		
FUNDEB 60%	7.096,47			FUNDEB 60%	7.096,47		
FUNDEB 40%	2.348,62			FUNDEB 40%	2.348,62		
DEMAIS SEGURADOS	33.783,67			DEMAIS SEGURADOS	33.783,67		
OUTROS CONSIGNATARIOS		319.297,42		OUTROS CONSIGNATARIOS		319.297,42	
CONSIGNACAO DA CX - ADM	28.623,73			CONSIGNACAO DA CX - ADM	28.623,73		
CONSIGNACAO DA CX - SAUDE	21.742,57			CONSIGNACAO DA CX - SAUDE	21.742,57		
CONSIGNACAO DA CX - EDUCACAO	4.757,71			CONSIGNACAO DA CX - EDUCACAO	4.757,71		
CONSIGNACAO DA CX - 60%	37.093,62			CONSIGNACAO DA CX - 60%	37.093,62		
CONSIGNACAO DA CX - 40%	11.186,57			CONSIGNACAO DA CX - 40%	11.186,57		
CONSIGNACAO DO SICREDI - ADM	19.601,92			CONSIGNACAO DO SICREDI - ADM	19.601,92		
CONSIGNACAO DO SICREDI - SAUDE	15.982,46			CONSIGNACAO DO SICREDI - SAUDE	15.982,46		
CONSIGNACAO DO SICREDI - 40%	3.338,23			CONSIGNACAO DO SICREDI - 40%	3.338,23		
CONSIGNACAO DO SICREDI - 60%	16.536,04			CONSIGNACAO DO SICREDI - 60%	16.536,04		
CONSIGNACAO DO BCO M. SOL - 40%	970,00			CONSIGNACAO DO BCO M. SOL - 40%	970,00		
CONSIGNACAO DO BCO M. SOL - SAUDE	475,46			CONSIGNACAO DO BCO M. SOL - SAUDE	475,46		
CONSIGNACAO DO BCO M. SOL - 60%	3.162,63			CONSIGNACAO DO BCO M. SOL - 60%	3.162,63		
CONSIGNACAO BCO M SOL ADM	1.554,00			CONSIGNACAO BCO M SOL ADM	1.554,00		
BANCO RURAL ADM	21.106,87			BANCO RURAL ADM	21.106,87		
BANCO RURAL SAUDE	15.791,14			BANCO RURAL SAUDE	15.791,14		
ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena							
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)			em R$ - P. Contas TCE				
BANCO RURAL EDUCACAO	975,06			BANCO RURAL EDUCACAO	975,06		
BANCO RURAL 60%	7.385,16			BANCO RURAL 60%	7.385,16		
BANCO RURAL 40%	15.361,88			BANCO RURAL 40%	15.361,88		
SINTEP SINDICAL ADM	27,66			SINTEP SINDICAL ADM	27,66		
SINTEP SINDICAL 40%	1.508,89			SINTEP SINDICAL 40%	1.508,89		

SINTEP SINDICAL 60%	6.265,51			SINTEP SINDICAL 60%	6.265,51		
PASEP	31.888,40			PASEP	31.888,40		
SINTEP DA EDUCACAO	436,61			SINTEP DA EDUCACAO	436,61		
SALARIO FAMILIA	4.774,00			SALARIO FAMILIA	4.774,00		
AUXILIO DOENCA	30.063,16			AUXILIO DOENCA	30.063,16		
SALARIO MATERNIDADE	18.688,14			SALARIO MATERNIDADE	18.688,14		
IRRF DE SERVIDORES		48.059,29		IRRF DE SERVIDORES		48.059,29	
IRRF- 40%	140,54			IRRF- 40%	140,54		
IRRF- 60%	27.400,46			IRRF- 60%	27.400,46		
IRRF - SAUDE	8.202,33			IRRF - SAUDE	8.202,33		
IRRF - EDUCACAO NORMAL	270,87			IRRF - EDUCACAO NORMAL	270,87		
IRRF - DEMAIS FUNCIONARIOS	12.045,09			IRRF - DEMAIS FUNCIONARIOS	12.045,09		
IRRF DE TERCEIROS		10.799,23		IRRF DE TERCEIROS		10.799,23	
IRRF- IMPRESA	10.799,23			IRRF- IMPRESA	10.799,23		
ISS		21.494,90		ISS		21.494,90	
ISSQN - EMPRESA	21.494,90			ISSQN - EMPRESA	21.494,90		
INSS - SERVICOS DE TERCEIROS		4.680,62		INSS - SERVICOS DE TERCEIROS		4.680,62	
INSS -EMPRESA	4.113,82			INSS -EMPRESA	4.113,82		
INSS - PESSOAS FISICAS	566,80			INSS - PESSOAS FISICAS	566,80		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			855.298,25	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			612.488,92
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		855.298,25		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		612.488,92	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	855.298,25			A LIQUIDAR	229.891,22		
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			229.891,22	LIQUIDADOS	382.597,70		
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		229.891,22					
Total da Receita Extra-Orçamentária			1.801.542,76	Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.328.842,21
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			189.690,97	BANCOS CONTA MOVIMENTO			209.004,83
BANCOS CONTA VINCULADA			594.426,86	BANCOS CONTA VINCULADA			792.556,96
Total do Saldo do Exercício Anterior			784.117,83	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.001.561,79
Total da Receita			14.744.400,20	Total da Despesa			14.744.400,20

DORIVAL LORCA
Prefeito

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Secretaria de Financas

LENICE TEODORO VALIM
CRC - MT 013496/O-3

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:C1D723CA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)			em R$ - P. Contas TCE				
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			1.001.561,79	DEPOSITOS			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1.001.561,79		DEBITO DE TESOURARIA			
DISPONIVEL EM BANCOS	1.001.561,79			OBRIGACOES EM CIRCULACAO			855.298,25
CREDITOS EM CIRCULACAO				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		855.298,25	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	855.298,25		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			1.001.561,79	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			855.298,25
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			603.805,55	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		603.805,55		DIVIDA FUNDADA			
CREDITOS TRIBUTARIOS	603.805,55						
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			7.679.882,97				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		7.679.882,97					
BENS MOVEIS	5.585.614,87						
BENS IMOVEIS	2.094.268,10						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			8.283.688,52	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			9.285.250,31	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			855.298,25
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			8.429.952,06
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO			8.626.119,65	SISTEMA DE COMPENSACAO			8.626.119,65
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		2.417.130,00		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		2.417.130,00	

RECEBIDOS	2.055.490,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		3.075.043,02	
CONCEDIDOS	361.640,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		3.133.946,63	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		3.075.043,02					
DE RECEITAS	2.966.211,38						
DE DESPESAS	108.831,64						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		3.133.946,63					
DE DESPESAS	3.133.946,63						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			8.626.119,65	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			8.626.119,65
TOTAL DO ATIVO			17.911.369,96	TOTAL DO PASSIVO			17.911.369,96

DORIVAL LORCA
Prefeito

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Secretaria de Financas

LENICE TEODORO VALIM
Crc - mt 013496/o-3

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:BE8E5B8A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEM. DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena							
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			12.158.669,11	DESPESA			11.907.596,20
RECEITAS CORRENTES		11.529.193,19		DESPESAS CORRENTES		8.822.289,50	
RECEITA TRIBUTARIA	1.386.092,69			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.397.266,43		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	92.272,03			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.425.023,07		
RECEITA PATRIMONIAL	55.268,48			DESPESAS DE CAPITAL		3.085.306,70	
RECEITA DE SERVICOS	112.455,26			INVESTIMENTOS	3.085.306,70		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.837.065,25			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			506.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.039,48			REPASSES PASSIVOS		506.400,00	
RECEITAS DE CAPITAL		2.043.993,87		REPASSE CONCEDIDO	506.400,00		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.043.993,87						
(-) DEDUCOES DA RECEITA	- 1.414.517,95						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			70,50				
REPASSES ATIVOS		70,50					
REPASSE RECEBIDO	70,50						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			12.158.739,61	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			12.413.996,20
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS			2.719.419,43	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			22.483,74
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		2.719.419,43		LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		22.483,74	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	1.059.942,00			DIVIDA ATIVA RECEBIDA	22.483,74		
BENS DE ESTOQUE	1.659.477,43			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			2.719.419,43	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			22.483,74
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS			582.703,24	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			1.739.839,37
INCORPORACOES DE BENS IMOVEIS		322.036,00		BAIXA DE BENS MOVEIS		1.739.839,37	
INCORPORACOES DE BENS IMOVEIS	322.036,00			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	80.361,94		
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		210.215,94		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	1.659.477,43		
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	210.215,94			AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
INCORPORACAO DE DIREITOS		50.451,30		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	50.451,30			AJUSTES DE OBRIGACOES			
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			5.000,00				
REAVALIACOES DE BENS		5.000,00					
BENS MOVEIS	5.000,00						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			229.891,22				
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		229.891,22					
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	229.891,22						
AJUSTES DE OBRIGACOES							
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			817.594,46	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			1.739.839,37
Total das Variações Ativas			15.695.753,50	Total das Variações Passivas			14.176.319,31
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			1.519.434,19
Total Geral			15.695.753,50	Total Geral			15.695.753,50
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2012							

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)	em R$ - P. Contas TCE

DORIVAL LORCA
Prefeito

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Secretaria de Financas

LENICE TEODORO VALIM
CRC - MT 013496/O-3

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:748BA630

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO II À PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985 EXERCÍCIO: 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM					
MATO GROSSO					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ADENDO II À PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985				Exercício: 2012 Página.: 1 de 2	
ANEXO I - LEI Nº 4.320/64					R$ 1,00
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		13.551.579,65	DESPESAS CORRENTES		11.411.169,32
RECEITA TRIBUTARIA	825.302,83		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.071.697,36	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	197.184,20		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.966,17	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.329.505,79	
RECEITA PATRIMONIAL	45.031,57				
RECEITA DE SERVICOS	2.020,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.393.512,54		SUPERAVIT CORRENTE		427.310,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.528,51				
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE		-1.713.099,35			
					11.838.480,30
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-13.331,52		TOTAL		
DEDUÇÕES DAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.699.746,13				
			DESPESAS DE CAPITAL		1.494.220,65
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-21,70		INVESTIMENTOS	1.452.766,05	
TOTAL		11.838.480,30	INVERSÕES FINANCEIRAS		
			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	41.454,60	
RECEITAS DE CAPITAL		1.141.326,81			
					13.332.700,95
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		TOTAL		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.141.326,81				
DEFICIT CAPITAL		352.893,84			
TOTAL		1.494.220,65			
TOTAL		13.332.700,95			
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		13.551.579,65	DESPESAS CORRENTES		11.411.169,32
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE		-1.713.099,35	DESPESAS DE CAPITAL		1.494.220,65
RECEITAS DE CAPITAL		1.141.326,81	RESERVA DE CONTIGENCIA		0,00
TOTAL		12.979.807,11	SUPERAVIT ORCAMENTARIO		74.417,14
			TOTAL		12.979.807,11
SANTA CARMEM, 31 de dezembro de 2012					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM					
MATO GROSSO					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ADENDO II À PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985				Exercício: 2012 Página.: 2 de 2	
ANEXO I - LEI Nº 4.320/64					R$ 1,00
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito

LUCILENE BRAUN BENDER
Contadora
CRC-MT: 010163/0-2

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0334A587

PREFEITURA MUNICIPAL
ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985 ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64 2012 EXERCÍCIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM		
MATO GROSSO		
ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985	Exercício: 2012	Página.: 1 de 1
ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64		R$ 1,00
R E C E I T A	D E S P E S A	

TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTARIA	672.729,16	825.302,83	(152.573,67)				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	204.551,59	197.184,20	7.367,39				
RECEITA PATRIMONIAL	89.079,88	45.031,57	44.048,31				
RECEITA DE SERVICOS	3.601,45	2.020,00	1.581,45				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.141.744,94	12.393.512,54	748.232,40				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.804,11	88.528,51	(22.724,40)				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE							
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	(10.688,00)	(13.331,52)	2.643,52				
DEDUÇÕES DAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	(1.896.339,31)	(1.699.746,13)	(196.593,18)				
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	(21,70)	21,70				
RECEITAS DE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	0,00	1.000,00				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.168.516,18	1.141.326,81	27.189,37				
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E	14.787.262,57	12.787.560,63	1.999.701,94
				SUPLEMENTARES			
				CRÉDITOS ESPECIAL		117.829,34	(117.829,34)
				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA		600.000,00	(600.000,00)
SOMAS.....	13.440.000,00	12.979.807,11	460.192,89	SOMAS.....	14.787.262,57	13.505.389,97	1.281.872,60
DÉFICIT.....	1.347.262,57	525.582,86	821.679,71	SUPERÁVIT.....	0,00	0,00	0,00
TOTAL.....	14.787.262,57	13.505.389,97	1.281.872,60	TOTAL.....	14.787.262,57	13.505.389,97	1.281.872,60

SANTA CARMEM, 31 de dezembro de 2012

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito

LUCILENE BRAUN BENDER
Contadora
CRC-MT: 010163/0-2

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:81047693

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64 2012 EXERCÍCIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM							
MATO GROSSO							
BALANÇO FINANCEIRO				Exercício: 2012		Página.: 1 de 2	
ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64							R$ 1,00
RECEITAS				DESPESAS			
	R$	R$	R$		R$	R$	R$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA TRIBUTARIA	825.302,83			Legislativa	0,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	197.184,20			Segurança Pública	39.861,46		
RECEITA PATRIMONIAL	45.031,57			Reserva de Contingência	0,00		
RECEITA DE SERVICOS	2.020,00			Administração	2.072.139,72		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.393.512,54			Educação	3.722.595,07		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.528,51	13.551.579,65		Cultura	161.007,58		
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES (-)	(13.331,52)			Assistência Social	1.040.502,96		
DEDUÇÕES DAS TRANSFERENCIAS CORRENTES (-)	(1.699.746,13)			Saúde	2.931.724,21		
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES (-)	(21,70)	(1.713.099,35)		Gestão Ambiental	9.707,58		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00			Agricultura	468.901,86		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.141.326,81	1.141.326,81	12.979.807,11	Organização Agrária	0,00		
					1.294.384,08		
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				Urbanismo			
INTERFERENCIA ATIVA - REPASSE RECEBIDO	0,00			Transporte	715.189,22		
EXTRA - ORÇAMENTÁRIA				Desporto e Lazer	449.376,23	12.905.389,97	12.905.389,97
INSS SERVIÇOS TERCEIROS	72.604,58			INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			
I N S S	434.890,49			INTERFERENCIA PASSIVA - REPASSE CONCEDIDO	600.000,00	600.000,00	600.000,00
I R R F DE SERVIDORES	117.237,16			EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			
I R R F DE TERCEIROS	32.199,97			RESTOS A PAGAR DO EXERCICIOS ANTERIORES	674.347,88		
Pensao alimenticia	3.732,00			INSS SERVIÇOS DE TERCEIROS	72.604,58		
ISS	85.103,60			I N S S	434.890,49		
Consignacoes Diversas	11.040,00			I R R F DE SERVIDORES	117.237,16		
PASEP DE SERVIDORES	50.310,12			IRRF DE TERCEIROS	32.199,97		
Contribuiçao Sindical SINTEP	9.358,28			Pensao alimenticia	3.732,00		
Unimed Norte MT-Coop.Trab.Medico	55.031,88			I S S	85.103,60		
Empréstimo Consignado em Folha - BRADESCO S.A	226.679,23			Consignacoes Diversas	11.040,00		
Empréstimo Consignado em folha - BV FINANCEIRA	101.113,84			PASEP DE SERVIDORES	50.310,12		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	16.461,72	1.215.762,87		Contribuiçao Sindical SINTEP	9.358,28		
RESTOS A PAGAR				Unimed Norte MT-Coop.Trab.Medico	55.031,88		
Valor Liquidado	23.220,63			Empréstimo Consignado em Folha - BRADESCO S.A	226.679,23		
Valor a Liquidar	776.419,22	799.639,85	2.015.402,72	Empréstimo Consignado em folha - BV FINANCEIRA	101.113,84		
					16.461,72	1.890.110,75	1.890.110,75
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			
DISPONIVEL MOEDA COR. NACIONAL		2.974,66		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
DISPONIVEL EM BANCOS		1.433.232,05	1.436.206,71	DISPONIVEL MOEDA COR. NACIONAL	1.086,27		
				DISPONIVEL EM BANCOS	1.034.829,55		
				CREDITOS A RECEBER	0,00	1.035.915,82	1.035.915,82
TOTAL			16.431.416,54	TOTAL			16.431.416,54
SANTA CARMEM,31 de dezembro de 2012							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM							
MATO GROSSO							

BALANÇO FINANCEIRO				Exercício: 2012			Página.: 2 de 2
ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64							R$ 1,00
RECEITAS				DESPESAS			
	R$	R$	R$		R$	R$	R$

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito

LUCILENE BRAUN BENDER
Contadora
CRC-MT: 010163/0-2

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:56DDAD0B

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64 ENCERRAMENTO 31/12/2012 2012 EXERCÍCIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM							
MATO GROSSO							Data.: 31/12/2012
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64				Exercício: 2012 Encerramento 31/12/2012 Página.: 1 de 2			Hora.: 09:15:24 R$ 1,00
ATIVO				PASSIVO			
Titulos	R$	R$	R$	Titulos	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONÍVEL				Restos a Pagar 2012			
DISPONIVEL MOEDA COR. NACIONAL	1.086,27			Valor Liquidado	23.220,63		
DISPONIVEL EM BANCOS	1.034.829,55	1.035.915,82	1.035.915,82	A Liquidar	776.419,22	799.639,85	
ATIVO NAO FINACEIRO				Restos de Outros Exerc.			
Direito a Receber - Convenios	1.999.711,40	1.999.711,40	3.035.627,22	Restos a Pagar do Exercicio 2011 - Não Processado	1.788.429,14		
ATIVO NÃO FINANCEIRO				Restos a Pagar anteriores a 2011 - Nao Processado	34.067,77	1.822.496,91	2.622.136,76
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				Diversos Dep. de Terceiros			
DEPOSITOS				PASSIVO NÃO FINANCEIRO			
Depósitos em cobrança judicial	2.176,00			INTERNA			
CREDITOS TRIBUTARIOS				Banco do Brasil S.A	79.450,48	79.450,48	79.450,48
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA				Saldo Patrimonial			
Proveniente de Impostos (IPTU)	213.369,85			Ativo Real Líquido			
Proveniente de Impostos (ISS)	12.042,21			Ativo Real Líquido Poder Executivo	8.602.412,58		
Proveniente de Outros Tributos Alvará	55.046,06			Ajuste de Exercício Anterior	-142.130,00	8.460.282,58	8.460.282,58
Proveniente de Outros Tributos	4.081,91	286.716,03	286.716,03	PASSIVO COMPENSADO			
ATIVO PERMANENTE				TITULOS VAL. E BENS SOB RESPONDABILIDADE			
IMOBILIZADO				Bens recebidos em comodato	2.747.719,78	2.747.719,78	
BENS MÓVEIS				Direitos e Obrigaçoes contratadas	2.530.409,64	2.530.409,64	5.278.129,42
Mobiliario em Geral	455.300,55						
Veículos	160.412,00						
Motocicletas	10.530,00						
Máquinas Pesadas	146.875,00						
Equipamentos de Maquinas Pesadas	6.665,00						
Aparelhos e Utensílios Domésticos	194.709,43						
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	39.463,73						
Maquinários e Implementos	198.000,00						
Bicicleta	3.778,00						
Veículos de Transporte	928.592,00						
Veículos de Carga	216.532,00						
Aparelhos de Tecnologia de Informação	255.047,94						
Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Medicos	e Lab 66.943,77						
BENS IMÓVEIS							
Edificaçoes	4.967.638,35						
Terrenos	134.196,57						
Outros Bens Imóveis	58.971,69						
AMORTIZAÇAO, DEPRECIAÇAO E EXAUSTAO							
Depreciações acumuladas							
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis - Veículos -	4.129,46	7.839.526,57	7.839.526,57				
ATIVO COMPENSADO							

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM							
MATO GROSSO							Data.: 31/12/2012
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64				Exercício: 2012		Encerramento 31/12/2012 Página.: 2 de 2	Hora.: 09:15:24 R$ 1,00
ATIVO				PASSIVO			
Titulos	R$	R$	R$	Titulos	R$	R$	R$
RESPON. P/ TITULOS VAL. E BENS							
RECEBIDOS							
Em Comodato	2.747.719,78	2.747.719,78					
DIREITOS E OBRIGAÇOES CONTRATADAS							
DE DESPESAS							
Contratos fornec. de bens e serviços	2.530.409,64	2.530.409,64	5.278.129,42				
TOTAL ATIVO.....:			16.439.999,24	TOTAL PASSIVO.....:			16.439.999,24
SANTA CARMEM, 31 de dezembro de 2012							

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito

LUCILENE BRAUN BENDER
Contadora
CRC-MT: 010163/0-2

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7E61700D

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64 2012 EXERCÍCIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
MATO GROSSO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

								Página.: 1 de 1
ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64				Exercício: 2012				R$ 1,00
AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Leis Número e data	Quantidade	Valor da Enissão R$		Emissão ou/ Atualização	R$ Resgate	Cancelamento	Quantidade	Em R$
Parcelamento de Inss	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Obrigaçoes Tributarias	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Outros parcelamentos	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Em Títulos	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Caixa Economica Federal	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Banco do Brasil S.A	1	120.905,08	120.905,08	0,00	41.454,60	0,00	1	79.450,48
Outras Instituições Oficiais	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Outras Instituições não Oficiais	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Caixa Economica Federal	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Banco do Brasil	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Outras Instituiçoes Oficiais	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Outras Instituiçoes nao oficiais	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Total	12	120.905,08	120.905,08	0,00	41.454,60	0,00	12	79.450,48
SANTA CARMEM, 31 de dezembro de 2012								

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito

LUCILENE BRAUN BENDER
Contadora
CRC-MT: 010163/0-2

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:48D977B8

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ANEXO 17 - LEI Nº 4.320/64 2012 EXERCÍCIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
MATO GROSSO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE — Página.: 1 de 1
ANEXO 17 - LEI Nº 4.320/64 Exercício: 2012 — R$ 1,00

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO R$	BAIXA R$	CANCELAM. R$	
RESTOS A PAGAR DO EXERCICIO 2011 - NÃO PROCESSADO	2.010.462,47	0,00	221.473,33	560,00	1.788.429,14
RESTOS A PAGAR ANTERIORES A 2011 - NAO PROCESSADO	499.157,75	0,00	452.319,55	12.770,43	34.067,77
RESTOS A PAGAR ANTERIORES A 2011 - PROCESSADOS	555,00	0,00	555,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2012 PROCESSADO	0,00	23.220,63	0,00	0,00	23.220,63
RESTOS A PAGAR DE 2012 NÃO PROCESSADO	0,00	776.419,22	0,00	0,00	776.419,22
SUBTOTAL	2.510.175,22	799.639,85	674.347,88	13.330,43	2.622.136,76
INSS SERVIÇOS TERCEIROS	0,00	72.604,58	72.604,58	0,00	0,00
I N S S	0,00	434.890,49	434.890,49	0,00	0,00
I R R F DE SERVIDORES	0,00	117.237,16	117.237,16	0,00	0,00
I R R F DE TERCEIROS	0,00	32.199,97	32.199,97	0,00	0,00
Pensao alimenticia	0,00	3.732,00	3.732,00	0,00	0,00
ISS	0,00	85.103,60	85.103,60	0,00	0,00
Consignacoes Diversas	0,00	11.040,00	11.040,00	0,00	0,00
PASEP DE SERVIDORES	0,00	50.310,12	50.310,12	0,00	0,00
Contribuiçao Sindical SINTEP	0,00	9.358,28	9.358,28	0,00	0,00
Unimed Norte MT-Coop.Trab.Medico	0,00	55.031,88	55.031,88	0,00	0,00
Empréstimo Consignado em Folha - BRADESCO	S.A 0,00	226.679,23	226.679,23	0,00	0,00
Empréstimo Consignado em folha - BV FINANCEIRA 0,00		101.113,84	101.113,84	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	16.461,72	16.461,72	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	1.215.762,87	1.215.762,87	0,00	0,00
TOTAL.....:	2.510.175,22	2.015.402,72	1.890.110,75	13.330,43	2.622.136,76

SANTA CARMEM, 31 de dezembro de 2012

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito

LUCILENE BRAUN BENDER
Contadora
CRC-MT: 010163/0-2

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:108B4A73

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva para contratação por prazo determinado para as funções apresentadas neste Edital, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 visa ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas funções de Professor da Educação Básica, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Escolar (nutrição, limpeza e vigia) para as Escolas, Secretaria de Educação (sede) e Creches Municipais existentes no Município de São Félix do Araguaia (MT).
1.2 - O provimento para as funções acima mencionadas será em caráter temporário, para atender a uma necessidade de excepcional interesse público, por meio da celebração de contrato temporário, sob o regime especial do Direito Administrativo, com prazo de duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme dispuser as Leis Municipais nº 583/2007 e 606/2008. Justificando que os cargos acima mencionados serão ocupados em substituição aos funcionários titulares que estão afastados por interesses particulares, questões de saúde, ocupando cargos comissionados em outras secretarias, salvo poucos cargos de professores que não houve aprovados no último concurso público nº 001/2012.
1.3 - O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidos no ITEM 03 do presente Edital.
1.4 - O número de vagas contido neste Edital poderá ser acrescido durante a realização do certame, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
1.5 - O Processo Seletivo Simplificado exigirá nível de conhecimento e grau de complexidade compatível com a escolaridade e atribuição da função. As atribuições estão estabelecidas no corpo deste Edital, em leis específicas, incluindo funções correlatas.
1.6 – Todos os horários previstos neste Edital seguem o Horário Oficial de Mato Grosso.

2 – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na forma do Anexo I, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.1 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no período de 07 (sete) de fevereiro de 2013 a 13 (treze) de fevereiro de 2013, incluindo o dia de segunda-feira de carnaval (11/02/2013), nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Araguaia, 416, Centro – São Félix do Araguaia (MT), bem como em cada escola-sede situadas na zona rural do Município.
2.2 - Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato esteja com o número do CPF regularizado na Receita Federal.
2.3 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar-se munido da seguinte documentação:
I - cópia da Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, bem como comprove que o candidato atende ao requisito de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
II - cópia do comprovante da escolaridade mínima exigida, com ***Curriculum Vitae***, abrangendo:
a) Certificado de conclusão de escolaridade mínima exigida para o cargo pretendido;
b) Certificado de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado nas áreas afins;
c) Atestado de conclusão/histórico escolar ou comprovante de que está cursando Ensino Fundamental para o cargo de Apoio Administrativo Escolar;
d) Cursos de capacitação (formação continuada) na área de conhecimento de sua formação, somente os adquiridos nos últimos 03 (três) anos;
e) Declaração comprobatória de tempo de serviço exercida na função a qual pleiteia.
2.4 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
2.5 - Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.
2.6 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.
2.7 - O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2 deste Edital e todos os seus subitens.
2.8 - As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste processo seletivo, mesmo que só verificadas após a contratação, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
2.9 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e avisos referentes a este processo seletivo no quadro de avisos da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e/ou no site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e www.amm.org.br.
2.10 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargos.
2.11 - Toda documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e indevassável, rubricado em seus fechos e com as seguintes indicações:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013
Nome do Candidato
Número da Carteira de Identidade
Número do CPF
Endereço e telefone

2.12 – As informações deste item e subitens abaixo se referem aos candidatos **Portadores de Necessidades Especiais (PNE):**
2.12.1 - Estão reservadas 10% (dez por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital aos **PNE**, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99 e com a Lei Complementar Estadual 114/2002;
2.12.2. Para os efeitos do item 2.12, consideram-se pessoas **Portadoras de Necessidades Especiais (PNE)**, as elencadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
2.12.3. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cargos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

2.12.4. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na sede da Prefeitura Municipal, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, via protocolo, **até o dia 11 de fevereiro de 2013**, ou por meio do correio, com registro em sedex, **até o dia 11 de fevereiro de 2013**, data em que se encerrarão as inscrições e com recebimento **até o dia 13 de fevereiro 2013**. Qualquer documento protocolado ou com registro de sedex depois desta data será sumariamente invalidado para esta finalidade.
2.12.5. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.
2.12.6. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.
2.12.7. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade.
2.12.8. Para que sejam considerados aprovados, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o processo seletivo simplificado, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.
2.12.9. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.
2.12.10. **A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT** não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidade especial que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.
2.12.11. Por ocasião da posse dos candidatos classificados, a Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, de acordo com as normas do Instituto Nacional de Previdência Social - INSS.

3 - DAS VAGAS

3.1 – As vagas estão dispostas no **Anexo II.**

4.0 - DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

4.1 - As atribuições da função de PROFESSOR, segundo o Regimento Interno das Escolas Municipais são as seguintes:
I - Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora, a partir do projeto político-pedagógico da escola;
II - Identificar, em conjunto com as pessoas envolvidas na ação pedagógica, educandos que apresentam dificuldades no processo educativo e, a partir disso, planejar e executar estudos contínuos de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão;
III - Discutir com educandos, funcionários, pais/mães ou responsáveis os procedimentos para o desenvolvimento do processo educativo.
IV - Participar de todo o processo avaliativo da escola, respeitando o regimento escolar e prazos estabelecidos em cronograma;
V - Participar dos momentos de formação que propiciem o aprimoramento de seu desempenho profissional;
VI - Participar dos processos de eleição desencadeados na escola;
VII - Responsabilizar-se pela conservação de todos os espaços físicos, bem como de materiais existentes na escola e que são patrimônio de uso coletivo;
VIII - Conhecer e cumprir os dispostos no Regimento da Escola;
IX - Cumprir as demais atribuições disciplinadas no Projeto Político-Pedagógico da escola.

4.2 – As Atribuições do APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA):
I - Zelar pela conservação e limpeza da escola;
II - Solicitar, com a devida antecedência, o material necessário à manutenção da limpeza;
III - Executar a limpeza de todas as dependências, móveis, utensílios, equipamentos e PÁTIOS;
IV - Responsabilizar-se pela conservação e uso adequado do material de limpeza;
V - Verificar diariamente as condições de ordem e higiene de todas as dependências da escola;
VI - Cumprir as demais obrigações disciplinadas pelo Projeto Político Pedagógico da Escola/Creches.

4.3 – As Atribuições do APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (NUTRIÇÃO):
I - Atividades inerentes à preparação de alimentos que compõem a merenda escolar;
II - Manter a limpeza e organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higienização;
III - Organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições.
IV - E demais atribuições constantes no Regimento Interno de cada Comunidade Escolar;

4.4 - As Atribuições do APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (VIGIA):
I - Elaboração de boletim de ocorrência, se houver;
II - Manutenção da ordem e disciplina no local de trabalho;
III - Prevenção de acidentes, de roubos e de incêndios;
IV - Vigilância do patrimônio público;
V - Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho;
VI - Manutenção da segurança no trabalho;
VII - Cumprir a carga horária exigida e estar no local de trabalho no horário determinado de entrada e saída; permanecer no local durante todo o período de sua escala.

4.5 - Atribuições do TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL:
I - Organizar e manter atualizado a escrituração, documentação e arquivos escolares;
II - Garantir o fluxo de documentos e informações necessárias ao processo pedagógico e administrativo;
III - Assinar documentos junto com o diretor escolar;
IV - Auxiliar a equipe diretiva nas ações e projetos que se desenvolverem no ambiente escolar;
V - Cumprir com todas as atribuições disciplinares dispostas no Projeto Político Pedagógico da escola.

4.6 - Atribuições do TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO LABORATÓRIO (CADASTRO DE RESERVA)

I - Desenvolver ações metodológicas articuladas com o planejamento do professor de sala de aula responsável pelo ensino-aprendizagem do conhecimento específico, inclusive no laboratório.
II - Atender aos alunos nos espaços do laboratório acompanhados de seus professores de sala de aula.
III - Motivar para que professor, aluno e qualquer outro membro da comunidade escolar, tenham acesso ao laboratório de informática. Para isso, trabalhar com o sistema de agendamento e/ou cronogramas de encontros.
IV - Zelar pela ambientalização da sala e pela organização do software e hardware do laboratório, disponibilizando um dia na sua carga-horária de trabalho para efetivação de tal atividade de manutenção.
V - Atuar como parceiro do professor regente de sala de aula.
VI - Elaborar cronogramas de acordo com a culminância dos projetos para divulgação do trabalho desenvolvido nos laboratórios.
VII - Promover e participar dos encontros de formação continuada da escola.
VIII - Atuar como orientador das atividades realizadas no laboratório no contexto dos trabalhos pedagógicos desenvolvidos com a comunidade, por meio da metodologia de Projetos.
IX - Elaborar normas para funcionamento satisfatório dos laboratórios.

4.7 - Atribuições do PROFESSOR DE MÚSICA
I - Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, ou no instrumento/modalidade para a área de música;
II - Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
III - Participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata;
IV - Supervisionar a utilização dos instrumentos musicais e do espaço utilizado para os ensaios e estudos;
V - Garantir a aprendizagem dos alunos tanto no quesito teoria quanto prática;
VI - Orientar os alunos no manuseio dos instrumentos levando–os a ter conhecimento suficiente para apresentação pública;
VII - Manter a ordem e a disciplina dos aprendizes durante as apresentações públicas em eventos ou outros;
VIII- E todas as atribuições inerentes ao cargo de maestro de uma banda de música, com experiência comprovada.

4.8 – Atribuições do AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR)
I - Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros escolar;
II - Zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados;
III - Solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo;
IV - Providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade;
V - Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
VI – Ter zelo, cuidado e responsabilidade pelas crianças durante o transporte, tratando-os com atenção e respeito.

5.0 - DA SELEÇÃO
5.1 - A Comissão Examinadora da Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 será formada por: O Presidente da Associação dos Servidores Municipais, O Secretário de Turismo e Meio Ambiente, 01 (um) representante da Secretaria de Administração, 02 (duas) coordenadoras Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) professor formador do CEFAPRO (Centro de Formação e Atualização do Professor) e 01 (um) Professor do quadro efetivo do município.
5.2 - O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 constará de uma produção escrita que versará a partir de uma temática apresentada, análise de currículo e entrevista escrita.
5.3 - Na análise/avaliação do *Curriculum Vitae*, será atribuído o total de 30 (trinta) pontos que serão atribuídos aos títulos dos candidatos da seguinte forma:
5.3.1 - Professor da Educação Básica
a) Mínimo acima exigido – nº de pontos: 5,0 (cinco) pontos;
b) Certificado de Ensino Médio em Magistério: 0,25 (Vinte e cinco centésimos) pontos;
c) Certificado de Graduação em Licenciatura curta: 0,5 (meio) ponto;
d) Certificado de Graduação em Licenciatura Plena: 01 (um) ponto;
e) Certificado de Pós-graduação em Educação, reconhecido pela legislação Federal – nº de pontos 2,0 (dois) pontos. Apenas uma titulação
f) Mestrado - nº pontos 4,0 (quatro) – Apenas 01 (um) certificado.
g) Doutorado – nº de pontos 5,0 (cinco) - Apenas 01 (um) certificado.
h) Certificado de Formação Continuada 1,0 ponto para cada 40 (quarenta) horas - Máximo de 200 (duzentas) horas – válido apenas dos últimos 03 (três) anos;
i) Tempo de exercício nº. de pontos 1,0 (um) ponto para cada ano de experiência devidamente comprovada. Máximo de 10 (dez) pontos.
j) Tempo de serviço exercido na Unidade a qual pleiteia – 0,5 (meio) ponto para cada ano de serviço prestado - Máximo de 4,0 (quatro) pontos.
5.3.2- Técnico Administrativo Educacional e Laboratório (TAE) e Apoio Administrativo Escolar (AAE)
a) Mínimo acima exigido – nº de pontos: 5,0 (cinco) pontos;
b) curso específico na área a que concorre - 5,0 (cinco) pontos para no mínimo 100 (cem) horas de curso devidamente comprovado por certificado;
c) Certificado de Formação Continuada 1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas - Máximo de 200 (duzentas) horas;
d) Tempo de exercício - 1,0 (um) ponto para cada ano de experiência devidamente comprovada. Máximo de 10 (dez) pontos.
e) Tempo de serviço exercido na Unidade a qual pleiteia – 0,5 (meio) ponto para cada ano de serviço prestado - Máximo de 5,0 (cinco) pontos.
5.4 - Os títulos e certificados deverão ser apresentados no ato da inscrição, juntamente com o *Curriculum Vitae*.
5.5 - Na análise/avaliação de títulos serão observados os componentes curriculares fundamentais: formação escolar e experiência de atividade profissional.
5.6 – No caso específico de Agente Operacional (Motorista de Transporte Escolar), deverá apresentar carteira de habilitação na categoria profissional "D", de acordo com o art. 138 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência.

6.0 – DA PRODUÇÃO E ENTREVISTA ESCRITA
6.1 - A entrevista escrita será realizada com todos os candidatos no dia 15 de fevereiro de 2013, às 08 horas (horário oficial de Mato Grosso). O local da realização das provas será na Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, na sede do Município.
6.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da entrevista escrita, munido de caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta e do comprovante de inscrição e do original da Carteira de Identidade ou outro documento contendo fotografia e assinatura.

6.3 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
6.4 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias.
6.5 - Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local da prova após o horário designado.
6.6 - As questões abordadas em entrevista serão de caráter objetivo referente ao cargo que o candidato pleitear e sobre conduta do cargo exigido;
6.7 - O candidato responderá todas as questões pré-elaboradas em um questionário individual escrito, sendo que suas respostas serão posteriormente avaliadas pela Comissão Examinadora.
6.8 - A entrevista escrita compreenderá 10 (dez) questões e valerá 40 (quarenta) pontos.
6.9 - A produção escrita versará sobre a produção de um texto a partir de uma temática, sendo diferenciada por cargo e valerá 40 (quarenta) pontos.

7.0. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA ENTREVISTA, DA PRODUÇÃO ESCRITA E DA ANÁLISE DO CURRÍCULO.
7.1 - O resultado da análise da entrevista e da produção escrita, bem como a análise do currículo será publicado através de edital no quadro de avisos da Prefeitura e/ou no site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e/ou www.amm.org.br.

8.0. DO RESULTADO FINAL
8.1 - O Resultado final será calculado pela soma das pontuações obtidas na análise de *curriculum vitae,* entrevista e produção escrita; e a divulgação será por meio de publicação de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura e/ou no site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e/ou www.amm.org.br no dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2013, a partir do 09:00 (nove) horas, no horário oficial de Mato Grosso.

9.0. DA CLASSIFICAÇÃO
9.1 - Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos.
9.2 - Serão considerados os seguintes aspectos, no caso de empate:
I - Tempo de serviço exercido na Unidade a qual pleiteia;
II - Maior titulação;
III - Idade.

10. DA HOMOLOGAÇÃO
10.1 – O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no Quadro de Avisos do Município de São Félix do Araguaia, no site www.amm.org.br e no site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br, não se admitindo recurso deste ato.

11. DA CONTRATAÇÃO
11.1 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2013, obedecida a classificação final, serão convocados para contratação por meio de Edital a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura e/ou no site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e/ou www.amm.org.br e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
11.2 - O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munido da documentação constante no item 11.3, para assinar o contrato, sob a pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.
11.3 - Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:
I - original e cópia da Carteira de Identidade;
II - 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
III - cadastro de pessoa física (CPF);
IV - original e cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno);
V - original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
VI - original e cópia da carteira de trabalho (parte de que consta número e série)
VII - original e cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
VIII - original e cópia da certidão de casamento
IX - original e cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
X - original e cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
XI - atestado médico de saúde física, homologado por médico do município;
XII - declaração firmada pelo candidato de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção;
XIII - declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
XIV - comprovante de endereço; e
XIV – cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no caso de Agente Operacional (Motorista de Transporte Escolar).

12. RECURSOS
12.1 - Admitir-se-á um único recurso por cada candidato, desde que devidamente fundamentado;
12.2 - O recurso deverá ser apresentado digitado, até dois dias úteis, contados a partir da divulgação dos aprovados conforme item 07, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação situada à Av. Araguaia, 416, Centro – São Félix do Araguaia (MT), em horário das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas;
12.3 - A decisão dos recursos deverá ser dada a conhecer, coletivamente, através de Edital Complementar, a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura e/ou no site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e/ou www.amm.org.br pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013.
13.2 - O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 1 (um) ano, a contar da publicação do Decreto de Homologação do resultado final de que trata o subitem 9.1, prorrogável por igual período.
13.3 - Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
13.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo simplificado, no que couber.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, em 06 de fevereiro de 2013.

TEREZINHA GOMES DE LIMA
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2013

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO Nº _____

NOME DO CANDIDATO:	
Nº DO RG:	
Nº DO CPF:	
CARGO PRETENDIDO:	
LOCALIDADE/ESCOLA	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

Declaração: Declaro estar ciente de todos os termos do Edital nº 001/2013 que rege este Processo Seletivo Simplificado.

São Félix do Araguaia (MT), _____/_____/2013.

Assinatura do candidato
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2013

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

Grupo Ocupacional/Número de vagas	Função/ Especialidade	Carga Horária Semanal	Número de Vagas				Habilitação Mínima Exigida	Vencimento Bruto Mensal
			Normal	Cadastro de Reserva (CR)	Portador de Necessidades Especiais (PNE)	TOTAL		
Secretaria Municipal de Educação (Sede, Museu e Telecentro)	Apoio Administrativo Escolar (Vigia)	30	01	03	---	04	Ensino Fundamental Completo ou Cursando	R$ 678,00 + R$ 144,00 de Adicional Noturno
Secretaria de Educação (Departamento de Cultura)	Professor (Música)	40	01	01	---	02	Ensino Médio Completo ou Licenciatura Plena ou Curta	R$ 1.281,60
E.M.E.B-Alberto Nunes da Silveira	Técnico Administrativo Educacional	30	01	01	---	02	Ensino Médio	R$ 678,00
E.M.E.B-Alberto Nunes da Silveira	Apoio Administrativo Escolar	30	01	03	---	04	Ensino Fundamental	R$ 678,00
E.M.E.B-Alberto Nunes da Silveira	Professor	30	---	01	---	01	Graduação em Licenciaturas Plenas em Biologia ou Ciências Naturais/Natureza	R$ 1.441,80
E.m.e.b-Vila São Sebastião e extensões (Serra do Magalhães)	Professor	30	01	---	---	01	Ser habilitado em Pedagogia*, ou outra área da Educação, Licenciatura Plena ou curta, estar cursando ou possuir Ensino Médio em Magistério**	R$ 1.441,80 * R$ 961,20 **
E.m.e.b-Vila São Sebastião e extensões (Carnaúba)	Professor	30	01	01	---	02	Ser habilitado em Pedagogia*, ou outra área da Educação, Licenciatura Plena ou curta, estar cursando ou possuir Ensino Médio em Magistério**	R$ 1.441,80 * R$ 961,20 **
E.m.e.b-Vila São Sebastião	Técnico Administrativo Educacional	30	---	01	---	01	Ensino Médio Completo e Conhecimento em informática	R$ 678,00
e.m.e.b-Pontinópolis (Escola Osvaldo Borges e Sebastião Marques)	Professor	30	02	01	---	03	Graduação em Licenciaturas Plenas em uma das áreas de ensino* Ensino Médio em Magistério**	R$ 1.441,80 * R$ 961,20 **
E.M.E.B-Pontinópolis	Técnico Administrativo Educacional	30	01	---	---	01	Ensino Médio Completo	R$ 678,00
E.M.E.B-Pontinópolis	Técnico Administrativo Educacional (Laboratório de Informática)	30	---	01	---	01	Ensino Médio Completo e Conhecimento em informática	R$ 678,00
E.M.E.B – Osvaldo Borges (Sala anexa de Pontinópolis)	Apoio Administrativo Escolar	30	01	01	---	02	Ensino Fundamental completo ou cursando	R$ 678,00
E.M.E.B - Farandu (Sala Anexa de Pontinópolis)	Professor	30	02	01	---	03	Ser habilitado em Pedagogia*,ou outra área da Educação, Licenciatura Plena ou curta, estar cursando ou possuir Ensino Médio em Magistério**	R$ 1.441,80 * R$ 961,20 **
Creches Municipais Dona Elza e Dona Tunica	Professor	30	01	02	---	03	Ser habilitado em Pedagogia*, Licenciatura Plena ou curta, estar cursando ou possuir Ensino Médio em Magistério** e Pós Médio Em Educação Infantil. (PROINFANTIL)	R$ 1.441,80 * R$ 961,20 **
Creches Municipais Dona Elza e Dona Tunica	Apoio Administrativo Escolar	30	02	01	---	03	Ensino Fundamental Completo	R$ 678,00
Secretaria Municipal de Educação	Agente Operacional (Motorista de Transporte Escolar)	40	---	06	---	06	Ensino Fundamental Completo ou cursando	R$ 769,69 mais horas extras

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:71097764

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT								
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013								
Professor II: CIÊNCIAS								
Ordem Class.	**Nº Inscrição**	**Candidatos**	**L. Portuguesa**	**C. Específicos**	**Dissertativas**	**Títulos**	**Total**	
1º	204	FABIO DE JESUS QUINTILIANO	4,00	4,00	6,25	7,15	21,40	Aprovado
2º	206	PATRICIA S. RAMOS COLARINO	4,00	4,00	6,50	5,25	19,75	Classific.
3º	28	SILVANA PRETEL DE FREITAS	4,00	4,00	4,30	7,00	19,30	Classific.
4º	72	JOÃO VIDOTI JÚNIOR	2,00	4,00	5,20	5,40	16,60	Classific.
5º	66	JENILSON DE AGUIAR BIANO	2,00	3,00	4,50	7,00	16,50	Classific.
6º	184	CRISTIANE ALVES MEIRA	3,00	2,00	2,50	8,00	15,50	Classific.
7º	122	FLÁVIA MARIA GARCIA DE CARVALHO	3,00	5,00	3,25	4,00	15,25	Classific.
8º	225	GILCIVANA PEREIRA DE SOUZA	4,00	1,00	2,95	7,00	14,95	Classific.
9º	36	ALEXISANDRO PAULINO GOMES	2,00	2,00	6,75	4,00	14,75	Classific.
10º	227	FÁTIMA GUTIERREZ DA SILVA	2,00	2,00	0,75	7,50	12,25	Classific.
11º	124	PAULETE ROSA DAMACENA	2,00	3,00	0,00	5,17	10,17	Reprov.
Professor II: EDUCAÇÃO FÍSICA								
Ordem Class.	**Nº Inscrição**	**Candidatos**	**L. Portuguesa**	**C. Específicos**	**Dissertativas**	**Títulos**	**Total**	
1	114	DHIEGO RAFAEL DE CÂNDIO	1,00	5,00	6,10	7,00	19,10	Aprovado
2º	134	DALILA DE SOUZA BALBINO	2,00	3,00	5,75	7,00	17,75	Classific.
3º	53	EDSANDRA DUTRA DA CRUZ	2,00	5,00	1,80	8,00	16,80	Classific.
4º	146	FABIANA FERREIRA DE SOUSA	3,00	2,00	2,65	9,00	16,65	Classific.
5º	60	LIZANDRA MARIANE VALVERDE TRINDADE	3,00	4,00	2,15	7,45	16,60	Classific.
6º	132	JAQUELINE SILVA CARDI	2,00	5,00	2,15	7,00	16,15	Classific.
7º	131	DAVI FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR	5,00	3,00	1,05	7,00	16,05	Classific.
8º	151	THIAGO DOS SANTOS DE SOUSA	4,00	5,00	1,20	5,75	15,95	Classific.
9º	185	RENATO CORREIA DA COSTA	3,00	4,00	1,15	7,00	15,15	Classific.
10º	119	RAFAEL VITORAZZI	3,00	4,00	3,15	4,00	14,15	Classific.
11º	182	JEFSON PEDRO DA SILVA	2,00	5,00	1,25	5,25	13,50	Classific.
12º	85	TATICICLEIDE DA SILVA MOTA	1,00	2,00	2,65	7,00	12,65	Classific.
13º	228	DANILO MOURA DA SILVA	2,00	2,00	1,55	7,00	12,55	Classific.
14º	61	TÂNIA SOUZA ROCHA	1,00	2,00	2,35	7,00	12,35	Classific.
15º	158	RENATO GONÇALVES OBARA	3,00	1,00	1,15	7,00	12,15	Classific.
16º	110	RODOLFO PERES LESSI	2,00	4,00	0,75	5,00	11,75	Classific.
17º	29	SÍLVIA APARECIDA DA SILVA NÉRIS	1,00	3,00	0,50	7,00	11,50	Classific.
18º	98	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	2,00	3,00	1,90	4,00	10,90	Classific.
19º	139	JEAN DARLAN FIGUEIREDO LOPES	2,00	3,00	1,80	4,00	10,80	Classific.
20º	220	JUVÊNCIO RIBEIRO NUNES JÚNIOR	2,00	1,00	0,75	7,00	10,75	Classific.
21º	104	LARISSA OLIVEIRA ROSA	1,00	4,00	1,65	4,00	10,65	Classific.
22º	207	DIEGO MARTINS DA SILVA	3,00	2,00	0,55	4,00	9,55	Classific.
23º	149	DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS	2,00	2,00	3,65	1,75	9,40	Classific.
24º	62	XÊNIA FERREIRA DE OLIVEIRA	2,00	2,00	2,30	3,00	9,30	Classific.
25º	137	ROBSON VETORAZZI NOVAIS	1,00	1,00	1,55	4,00	7,55	Classific.
26º	212	ALESSANDRA MOREIRA DE SOUZA	1,00	2,00	1,40	3,00	7,40	Classific.
27º	152	ANDRESSA FERNANDES MARTINS	2,00	1,00	0,00	2,75	5,75	Reprov.
Professor II: GEOGRAFIA								
Ordem Class.	**Nº Inscrição**	**Candidatos**	**L. Portuguesa**	**C. Específicos**	**Dissertativas**	**Títulos**	**Total**	
1º	70	EDSON BORGES DOS SANTOS	3,00	3,00	8,50	7,00	21,50	Aprovado
2º	215	FABIANA DOS SANTOS ROCHA	4,00	3,00	4,25	8,50	19,75	Classific.
3º	81	LEONICE REINOLDES	2,00	1,00	4,50	9,00	16,50	Classific.
4º	183	MARILDA ALVES DA SILVA	2,00	2,00	4,50	8,00	16,50	Classific.
5º	168	JENNIFER KARIENE MACEDO ASSUNÇÃO	2,00	2,00	2,00	7,00	13,00	Classific.
6º	15	ELIZINÉIA SIVETI DA SILVA SANTOS	3,00	3,00	1,00	5,55	12,55	Classific.
7º	129	SOLANGE COELHO DA SILVA	2,00	1,00	1,75	6,70	11,45	Classific.
8º	189	VÂNIA APARECIDA MOLINA DE OLIVEIRA	2,00	1,00	1,25	6,72	10,97	Classific.
Professor II: HISTÓRIA								
Ordem Class.	**Nº Inscrição**	**Candidatos**	**L. Portuguesa**	**C. Específicos**	**Dissertativas**	**Títulos**	**Total**	
1º	94	JOSÉ MARCOS SILVA LINS	4,00	5,00	5,50	6,50	21,00	Aprovado
2º	115	LISIANE DANIELE DE OLIVEIRA	3,00	3,00	5,00	9,00	20,00	Classific.
3º	17	CARLA FERNANDA DE ANDRADE MORAIS	2,00	5,00	6,50	6,00	19,50	Classific.
4º	123	ALEX CARBONEL PEREIRA	4,00	3,00	4,00	7,50	18,50	Classific.
5º	71	ELENILDA DA SILVA SANTOS	2,00	4,00	5,50	7,00	18,50	Classific.
6º	73	LUCIANA APARECIDA LUCENA	1,00	4,00	6,00	7,00	18,00	Classific.
7º	64	HELENA MARIA RIBEIRO	3,00	5,00	3,25	6,10	17,35	Classific.
Professor II: LÍNGUA PORTUGUESA								
Ordem Class.	**Nº Inscrição**	**Candidatos**	**L. Portuguesa**	**C. Específicos**	**Dissertativas**	**Títulos**	**Total**	
1º	103	MÍRIAM GOMES INÁCIO	4,00	5,00	9,25	8,50	26,75	Aprovada
2º	46	CRISTIANE HERNANDES PIVOTTI MILLER	4,00	5,00	7,00	10,00	26,00	Aprovada
3º	210	ELIZABETE SILVA DE ARRUDA	4,00	4,00	7,35	6,75	22,10	Classific.
4º	200	PATRÍCIA EDI RAMOS CARMO	4,00	3,00	7,00	8,00	22,00	Classific.
5º	58	ANDRÉIA RIBEIRO GILFRIDA	4,00	4,00	3,50	9,50	21,00	Classific.
6º	214	ROSEMEIRE IGREJA GALVÃO	2,00	5,00	5,75	8,00	20,75	Classific.
7º	213	VANESSA VENTUROLI CALDEIRA	3,00	4,00	6,25	7,00	20,25	Classific.
8º	222	MARCINETE ROCHA DA SILVA	3,00	2,00	6,75	8,00	19,75	Classific.
9º	234	FRANCISCA APARECIDA RAMOS	4,00	2,00	6,00	7,50	19,50	Classific.
10º	84	VANILZA DE AGUIAR BIANO	3,00	4,00	5,50	7,00	19,50	Classific.

11º	113	ANGELIANE MARA DA SILVA ALMEIDA	4,00	2,00	3,25	7,43	16,68	Classific.
12º	198	WIDEMARA DIOGO LERMINO BERTOLIN	2,00	3,00	6,50	4,00	15,50	Classific.
13º	167	KARINA APARECIDA GARCIA PAVIN	4,00	2,00	3,25	6,00	15,25	Classific.
14º	107	FRANCIELLE FERREIRA DA SILVA VIEIRA	4,00	3,00	4,00	4,00	15,00	Classific.
15º	190	ANDRÉIA PEREIRA DO ESPÍRITO SANTO	3,00	2,00	2,25	7,00	14,25	Classific.
16º	231	FABIANA M. DE MELO	3,00	1,00	2,25	8,00	14,25	Classific.
17º	126	REGIANE MARTINS NÉRIS OLIVEIRA	2,00	3,00	1,50	6,60	13,10	Classific.
18º	10	FLÁVIA ALVES DA SILVA	3,00	1,00	2,75	5,75	12,50	Classific.
19º	16	EDINÉIA RAQUIEL DE MELO	1,00	1,00	1,25	9,00	12,25	Classific.
20º	229	DAIANE MOURA SILVA PALERMO	2,00	4,00	0,50	4,82	11,32	Classific.
Professor II: MATEMÁTICA								
Ordem Class.	**Nº Inscrição**	**Candidatos**	**L. Portuguesa**	**C. Específicos**	**Dissertativas**	**Títulos**	**Total**	
1º	216	LEONILSON CALIXTO DE SOUZA	4,00	5,00	4,50	9,00	22,50	Aprovado
2º	217	LÍLIAN CRISTINA MARTINS DA SILVA	3,00	5,00	2,75	9,50	20,25	Classific.
3º	150	LUCIMAR DELFINA DO NASCIMENTO	3,00	3,00	8,00	5,80	19,80	Classific.
4º	156	ÉRISON RICARDO MARCHI	2,00	4,00	3,75	9,00	18,75	Classific.
5º	209	ORLANDO INÁCIO CANDELÁRIA JÚNIOR	5,00	4,00	1,50	7,00	17,50	Classific.
6º	83	CÁTIA MESCHIARI DOS SANTOS	5,00	4,00	3,25	4,80	17,05	Classific.
7º	76	ALIANE DO NASCIMENTO FERREIRA	3,00	4,00	2,00	7,00	16,00	Classific.
8º	236	SINDÉLIA DE LIMA MORETTI	2,00	3,00	2,00	8,00	15,00	Classific.
9º	166	SIMONE GUEDES PERES	2,00	5,00	2,25	5,50	14,75	Classific.
10º	40	MARA GLEICER NEVES	4,00	4,00	2,50	3,00	13,50	Classific.
11º	219	ADRIMAR MARIA DE SOUZA	1,00	1,00	1,50	7,50	11,00	Classific.
12º	188	HÉLIO APARECIDO DA SILVA	3,00	5,00	3,00	0,00	11,00	Classific.
13º	11	FERNANDA ALVES DA SILVA	3,00	2,00	2,50	0,00	7,50	Classific.
Professor II: PEDAGOGIA								
Ordem Class.	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Língua Port.	Conh. Esp.	Dissertativa	Títulos	Total	
1º	133	DELMA DE JESUS FERNANDES	4,00	2,00	8,00	7,00	21,00	Aprovada
2º	201	PATRICIA FELIPE DA SILVA	3,00	4,00	5,00	9,00	21,00	Aprovada
3º	63	ANGELICA DE FREITAS NUNES ROCHA	5,00	5,00	4,50	6,00	20,50	Aprovada
4º	65	QUEILLE PRISCILA SALES DE OLIVEIRA	3,00	5,00	6,75	5,75	20,50	Aprovada
5º	163	APARECIDA RAMOS DA S. DE OLIVEIRA	4,00	3,00	4,00	9,00	20,00	Aprovada
6º	82	CATIANE MESCHIARI DOS SANTOS	4,00	4,00	3,00	9,00	20,00	Aprovada
7º	55	VERA LUCIA COGHI DA CRUZ	5,00	2,00	3,00	10,00	20,00	Aprovada
8º	173	ELIANE PALERMO BENITO	4,00	3,00	6,50	6,37	19,87	Aprovada
9º	141	EDVANIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	4,00	4,00	2,25	9,00	19,25	Aprovada
10º	4	ANA PAULA WINK	4,00	3,00	5,00	7,00	19,00	Aprovada
11º	21	JANE GRAZIELE SANCHES DA SILVA	3,00	3,00	4,00	9,00	19,00	Aprovada
12º	121	ILDA SOUZA STORCH	5,00	2,00	3,00	9,00	19,00	Aprovada
13º	32	EDLAINE APARECIDA S. LANDIM PIVOTTI	2,00	4,00	3,50	9,00	18,50	Aprovada
14º	136	VERONICE DIAS PENACHIONI	3,00	3,00	3,00	9,50	18,50	Aprovada
15º	8	ELIANA GOMES DA SILVA RANZULA	3,00	3,00	3,00	9,50	18,50	Aprovada
16º	203	ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	1,00	3,00	4,75	9,50	18,25	Classific.
17º	25	MARIA ELEANE DE OLIVEIRA BASEGGIO	3,00	4,00	1,25	10,00	18,25	Classific.
18º	145	EDMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	5,00	2,00	4,00	7,00	18,00	Classific.
19º	13	SCHILZE DOS SANTOS	4,00	1,00	4,00	9,00	18,00	Classific.
20º	12	ADRIANA CLAUDIA DE MELO NOGUEIRA	3,00	4,00	1,00	10,00	18,00	Classific.
21º	49	ERICLEIA CRISTIANE DOS SANTOS PERES	2,00	3,00	3,75	9,00	17,75	Classific.
22º	144	MARCIA BARBOSA CASSIA DOS SANTOS	4,00	4,00	2,75	7,00	17,75	Classific.
23º	177	MICHELE FRANCIELE G. PEREIRA MONEZ	4,00	3,00	3,50	7,00	17,50	Classific.
24º	51	ANA MARIA SCHINDA DE PAULA	2,00	4,00	2,25	9,00	17,25	Classific.
25º	74	CLEBIA PARO DE OLIVEIRA	5,00	3,00	2,00	7,00	17,00	Classific.
26º	1	ELIZABETE CRISTINA BACHI DE QUEIROZ	4,00	3,00	2,75	7,00	16,75	Classific.
27º	27	IVANILCE Apª MACHADO Q. VASCONCELOS	3,00	4,00	2,75	7,00	16,75	Classific.
28º	89	RENATA DA CRUZ LOPES	3,00	1,00	6,00	6,50	16,50	Classific.
29º	112	VALDIRENE BALDUINO RODRIGUES	3,00	2,00	4,50	7,00	16,50	Classific.
30º	130	LISLYE DE MATOS	2,00	4,00	0,50	10,00	16,50	Classific.
31º	19	MARIZA DA SILVA SANTOS	4,00	3,00	0,50	9,00	16,50	Classific.
32º	174	PAULA RHISCHELLE RODRIGUES	4,00	2,00	4,25	6,12	16,37	Classific.
33º	45	MARCELA APARECIDA SEVERINO MILLER	2,00	3,00	2,00	9,00	16,00	Classific.
34º	77	NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA PAES	3,00	2,00	3,75	7,00	15,75	Classific.
35º	24	ELISANGELA APARECIDA B. GUEVARA	4,00	2,00	1,75	8,00	15,75	Classific.
36º	125	FRANCIETE CARVALHO DA SILVA	3,00	3,00	0,75	9,00	15,75	Classific.
37º	99	EDNEIA AMARAL FRANCO	2,00	3,00	4,50	6,12	15,62	Classific.
38º	31	ODETE ROSA PAES	0,00	1,00	5,50	9,00	15,50	Classific.
39º	175	ELAINE APARECIDA BERNARDO	4,00	1,00	3,00	7,50	15,50	Classific.
40º	42	NELCI RODRIGUES CHAVES FIALHO	3,00	3,00	2,50	7,00	15,50	Classific.
41º	128	ROSA MARIA FREITAS B. SICOTI	2,00	4,00	2,25	7,00	15,25	Classific.
42º	223	KELLEN CRISTINA VENTURA DA SILVA	2,00	2,00	3,00	8,00	15,00	Classific.
43º	232	CRISTINA APARECIDA FELIX SOUZA	4,00	2,00	2,50	6,50	15,00	Classific.
44º	162	LUCINEIA GUEVARA VIEIRA	3,00	3,00	2,00	7,00	15,00	Classific.
45º	164	KAIROZAN DE OLIVEIRA BORGES	4,00	3,00	3,50	4,00	14,50	Classific.
46º	7	BENEDITA DE ANDRADE BARBOZA	2,00	4,00	1,50	7,00	14,50	Classific.
47º	211	APARECIDA VENCATO PUERARI	3,00	2,00	2,25	7,00	14,25	Classific.
48º	157	PATRICIA CRISTINA TEIXEIRA MENEZES	1,00	4,00	2,25	7,00	14,25	Classific.
49º	35	EUNICE PAIXÃO RODRIGUES	3,00	3,00	4,00	4,00	14,00	Classific.
50º	2	ANDREIA PATRICIO R. DE CARVALHO	2,00	3,00	2,00	7,00	14,00	Classific.
51º	87	VALERIA DA SILVA FERREIRA	3,00	3,00	1,75	6,25	14,00	Classific.
52º		HIVANIA BERTAÇO DE MELO	3,00	3,00	1,00	7,00	14,00	Classific.
53º	30	ANA MARIA DA S. DE OLIVEIRA BONFIM	1,00	4,00	1,50	7,00	13,50	Classific.
54º	18	LUZEMEIRE MONICA DE A. CALDEIRA	2,00	4,00	0,50	7,00	13,50	Classific.
55º	23	ZENILDA BONFIM LOURENÇÃO	1,00	2,00	1,25	9,00	13,25	Classific.
56º	165	GLAUCIA MARQUES TOZATTI	2,00	3,00	4,00	4,00	13,00	Classific.
57º	75	SIDINEIA DA SILVA BIAZOTO	2,00	2,00	1,50	7,00	12,50	Classific.
58º	79	ROSILENE RODRIGUES DOS S. SILVA	3,00	2,00	0,50	7,00	12,50	Classific.
59º	93	GERCINA BARBOSA DE FREITAS	1,00	2,00	2,25	7,00	12,25	Classific.
60º	50	GRAZIELE ROSALES TEIXEIRA	1,00	4,00	0,25	7,00	12,25	Classific.

61º	135	JOAQUIM DOMICIANO	2,00	1,00	4,00	5,15	12,15	Classific.
62º	226	STEPHANIA SUSANA PRATINHA DELBONE	2,00	2,00	1,50	6,50	12,00	Classific.
63º	105	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	2,00	2,00	0,75	7,00	11,75	Classific.
64º	194	MARIA ZELINA LIMA DE OLIVEIRA	3,00	1,00	3,50	4,00	11,50	Classific.
65º	97	QUESIA MEIRA DA COSTA	2,00	2,00	2,00	5,50	11,50	Classific.
66º	20	ROSIMEIRE ALVES DE AGUIAR	3,00	2,00	1,50	5,00	11,50	Classific.
67º	102	OSMAR VENTUROLI	3,00	1,00	0,75	6,56	11,31	Classific.
68º	3	SANDRA DE FATIMA MARTELO MILER	1,00	1,00	0,25	9,00	11,25	Classific.
69º	26	JANAINA FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	2,00	1,00	0,75	7,00	10,75	Classific.
70º	187	ROSA MARIA SALVIANO FERREIRA	0,00	2,00	0,50	8,00	10,50	Classific.
71º	96	LETICIA ESTEVES MOREIRA	2,00	3,00	0,50	4,00	9,50	Classific.
72º	101	LUCIMAR ANTONIA DA SILVA	2,00	1,00	1,75	4,00	8,75	Classific.
73º	153	NIELY CRISTINY XAVIER BRITO	3,00	1,00	0,50	4,00	8,50	Classific.
74º	169	CLARICE RODRIGUES DOS S. OLIVEIRA	3,00	3,00	0,00		6,00	Reprov.
75º	224	GEYSE MARCELA CHIUCHI	2,00	3,00	0,00		5,00	Reprov.
76º	68	JOZIANE GRACIANO DA SILVA	2,00	3,00	0,00		5,00	Reprov.
77º	78	LUCIANA RODRIGUES LIMA	4,00	0,00			4,00	Reprov.
78º	180	VIVIANE ATANAZIO	3,00	1,00	0,00		4,00	Reprov.
79º	52	ROSÁLIA SANTANA MAGALHÃES	3,00	1,00	0,00		4,00	Reprov.
80º	38	APARECIDA ALVES CABRAL	2,00	2,00	0,00		4,00	Reprov.
81º	86	POLIANA DOS SANTOS OBARA	2,00	1,00	0,00		3,00	Reprov.
82º	143	AGDA PAULA DUARTE	3,00	0,00			3,00	Reprov.
83º	54	MARIA MARCOLINA COSTA	3,00	0,00			3,00	Reprov.
84º	117	MARLUCI DELFORNO LEITE DE OLIVEIRA	3,00	0,00			3,00	Reprov.
85º	230	LUCIANA M. M. DO NASCIMENTO	1,00	1,00	0,00		2,00	Reprov.
86º	205	MARIZETE DE FATIMA GOMES ZANQUETIN	1,00	1,00	0,00		2,00	Reprov.
Professor II: PEDAGOGIA - PNE								
Ordem Class.	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Língua Port.	Conh. Esp.	Dissertativa	Títulos	Total	
1º	186	DANIELA TABATA PEREIRA MACHADO	1,00	1,00	3,50	7,00	12,50	Aprovada
Professor I - Magistério								
Ordem Class.	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Língua Port.	Conh. Esp.	Dissertativa	Títulos	Total	
1º	170	MARCIA PEREIRA MACHADO	3,00	4,00	6,00	4,50	17,50	Aprovada
2º	44	MARIA APª DE CARVALHO SIQUEIRA	4,00	4,00	1,00	7,00	16,00	Aprovada
3º	154	ONIVALDO LUIZ CUSTÓDIO	2,00	3,00	3,50	7,00	15,50	Aprovado
4º	159	LUZIA ALVES GARDAS	3,00	5,00	3,00	4,00	15,00	Classific.
5º	5	CREUZA MAZETE CARVALHO	1,00	4,00	3,00	6,00	14,00	Classific.
6º	48	IVANA DE LIMA SANTOS AZAMBUJA	3,00	4,00	4,50	2,00	13,50	Classific.
7º	233	DORIANA LUZIA DOS SANTOS	3,00	3,00	4,00	2,00	12,00	Classific.
8º	208	ROSALIA SILVA DE ARRUDA	2,00	2,00	1,00	6,00	11,00	Classific.
9º	118	MARIA DE LOURDES TOMAZ DA COSTA	0,00	4,00	1,00	5,00	10,00	Classific.
10º	179	SUZELEI BARBOSA ALFREDO	2,00	4,00	1,00	2,00	9,00	Classific.
11º	37	JOELMA LEANDRA FRANZIN DE SOUZA	1,00	3,00	1,00	3,50	8,50	Classific.
12º	47	RILVAIR ALVES DE AGUIAR	2,00	3,00	1,00	2,00	8,00	Classific.
13º	138	JANDECLEIA BORGES DE MOURA NEGRINI	2,00	1,00	1,00	2,00	6,00	Classific.
Professor I - Propedêutico								
Ordem Class.	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Língua Port.	Conh. Esp.	Dissertativa	Títulos	Total	
1º	202	ANA PAULA SOARES DE SOUZA	4,00	4,00	7,50	7,00	22,50	Aprovada
2º	6	KELLEN PATRICIA FERREIRA	4,00	4,00	7,00	7,00	22,00	Aprovada
3º	218	HIGOR NOGUEIRA CAMELO	3,00	4,00	3,50	6,00	16,50	Classific.
4º	221	ANDREIA RODRIGUES SANTOS	3,00	2,00	3,50	6,00	14,50	Classific.
5º	171	EMANUELE PEREIRA TONHOLO	3,00	3,00	4,50	3,65	14,15	Classific.
6º	106	JANAINA VETORETI GOLONI	3,00	4,00	3,00	2,95	12,95	Classific.
7º	127	ROSILENE SILVESTRE MORAES CAMPOS	4,00	4,00	3,50	1,00	12,50	Classific.
8º	191	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	4,00	4,00	2,00	2,50	12,50	Classific.
9º	57	ADRIANA PAULA F. CASTILHEIRO	1,00	1,00	5,00	2,68	9,68	Classific.
10º	199	MARIA RAQUEL DA SILVA DE ARRUDA	1,00	2,00	1,00	0,00	4,00	Classific.
11º	59	ILDA FERREIRA DO N. DOS SANTOS	2,00	3,00	0,00	4,00	9,00	Reprov.
12º	100	MARIA BERNADETE DO PRADO	1,00	1,00	0,00	1,00	3,00	Reprov.
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO								

Publicado por:
Emerson Souza Miler
Código Identificador:393D74D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO I

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.							LRF-Cidadão - 9.26 - 04/02/13	
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		20.363.800,00	20.363.800,00	4.771.754,61	23,43	23.765.265,87	116,70	-3.401.465,87
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	19.068.800,00	19.068.800,00	4.122.440,29	21,62	21.408.065,28	112,27	-2.339.265,28
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	997.500,00	997.500,00	260.750,71	26,14	1.390.787,68	139,43	-393.287,68
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	876.500,00	876.500,00	253.041,32	28,87	1.273.546,90	145,30	-397.046,90
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	120.000,00	120.000,00	7.709,39	6,42	117.240,78	97,70	2.759,22

1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	703.000,00	703.000,00	184.568,36	26,25	794.878,46	113,07	-91.878,46
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	383.000,00	383.000,00	121.285,57	31,67	442.650,89	115,57	-59.650,89
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	320.000,00	320.000,00	63.282,79	19,78	352.227,57	110,07	-32.227,57
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	427.200,00	427.200,00	107.518,00	25,17	960.042,73	224,73	-532.842,73
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.269,98	105,40	-269,98
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	172.100,00	172.100,00	19.220,17	11,17	177.105,28	102,91	-5.005,28
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	301.200,00	301.200,00	112.950,47	37,50	367.979,11	122,17	-66.779,11
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.443.600,00	16.443.600,00	3.382.752,79	20,57	17.642.999,36	107,29	-1.199.399,36
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	15.420.600,00	15.420.600,00	3.125.431,87	20,27	16.140.040,82	104,67	-719.440,82
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.023.000,00	1.023.000,00	257.320,92	25,15	1.502.958,54	146,92	-479.958,54
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	196.100,00	196.100,00	73.899,96	37,68	251.377,94	128,19	-55.277,94
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	22.200,00	22.200,00	4.379,46	19,73	9.122,44	41,09	13.077,56
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	40.200,00	40.200,00	34.832,83	86,65	137.459,48	341,94	-97.259,48
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	111.500,00	116.500,00	33.195,47	28,49	97.295,03	83,52	19.204,97
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	22.200,00	17.200,00	1.492,20	8,68	7.500,99	43,61	9.699,01
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	1.295.000,00	1.295.000,00	649.314,32	50,14	2.357.200,59	182,02	-1.062.200,59
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	965.000,00	965.000,00	649.314,32	67,29	2.357.200,59	244,27	-1.392.200,59
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	965.000,00	965.000,00	649.314,32	67,29	2.357.200,59	244,27	-1.392.200,59
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		616.200,00	616.200,00	185.483,96	30,10	619.879,14	100,60	-3.679,14

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		20.980.000,00	20.980.000,00	4.957.238,57	23,63	24.385.145,01	116,23	-3.405.145,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)		300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)		21.280.000,00	21.280.000,00	4.957.238,57	23,30	24.385.145,01	114,59	-3.105.145,01
DÉFICIT(VI)		-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)		21.280.000,00	21.280.000,00	4.957.238,57	23,30	24.385.145,01	114,59	-3.105.145,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-	-	22.411.063,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.414.250,00	2.988.821,37	23.403.071,37	4.111.335,93	22.902.437,58	4.597.164,50	22.775.574,17	97,32	627.497,20
DESPESAS CORRENTES	17.559.800,00	1.160.143,22	18.719.943,22	3.706.378,33	18.495.313,04	3.889.792,38	18.474.535,18	98,69	245.408,04
Pessoal e Encargos Sociais	7.913.350,00	1.959.331,89	9.872.681,89	2.079.007,45	9.690.167,61	2.080.900,78	9.690.167,61	98,15	182.514,28
Juros e Encargos da Dívida	49.050,00	-43.164,96	5.885,04	543,53	5.885,04	1.090,30	5.885,04	100,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.597.400,00	-756.023,71	8.841.376,29	1.626.827,35	8.799.260,39	1.807.801,30	8.778.482,53	99,29	62.893,76
DESPESAS DE CAPITAL	1.874.450,00	2.398.678,15	4.273.128,15	404.957,60	4.407.124,54	707.372,12	4.301.038,99	100,65	-27.910,84
Investimentos	1.600.750,00	2.524.129,43	4.124.879,43	611.888,29	4.259.078,96	706.110,22	3.946.062,72	95,66	178.816,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	273.700,00	-125.451,28	148.248,72	-206.930,69	148.045,58	1.261,90	354.976,27	239,45	-206.727,55
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	980.000,00	-360.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	-210.000,00	-210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-210.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	565.750,00	74.180,36	639.930,36	146.703,67	638.547,24	151.668,83	638.547,24	99,78	1.383,12

SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	20.980.000,00	3.063.001,73	24.043.001,73	4.258.039,60	23.540.984,82	4.748.833,33	23.414.121,41	97,38	628.880,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	20.980.000,00	3.063.001,73	24.043.001,73	4.258.039,60	23.540.984,82	4.748.833,33	23.414.121,41	97,38	628.880,32
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	971.023,60	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.980.000,00	3.063.001,73	24.043.001,73	4.258.039,60	23.540.984,82	4.748.833,33	24.385.145,01	101,42	-342.143,28
FONTE: RELATÓRIO SEM VALIDADE. SOMENTE PARA CONFERÊNCIA. ESTE RELATÓRIO FOI EMITIDO PARA UM BIMESTRE EM ABERTO. VALORES AINDA PODEM SER ALTERADOS.									

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:78D54737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. — LRF-Cidadão - 9.26 - 04/02/13
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	20.980.000,00	24.043.001,73	4.258.039,60	23.540.984,82	4.748.833,33	23.414.121,41	100,00	97,38	628.880,32
LEGISLATIVA	750.000,00	822.000,00	106.041,30	822.000,00	155.671,44	822.000,00	3,51	100,00	0,00
Ação Legislativa	750.000,00	822.000,00	106.041,30	822.000,00	155.671,44	822.000,00	3,51	100,00	0,00
JUDICIÁRIA	90.100,00	105.868,87	13.338,52	105.868,87	15.838,52	105.868,87	0,45	100,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo	90.100,00	105.868,87	13.338,52	105.868,87	15.838,52	105.868,87	0,45	100,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.224.300,00	3.195.628,44	480.440,51	2.560.916,36	767.520,14	3.488.141,74	14,90	109,15	-292.513,30
Administração Geral	1.379.850,00	2.131.446,23	309.565,75	1.503.829,53	560.888,63	2.607.399,26	11,14	122,33	-475.953,03
Administração Financeira	603.450,00	656.718,48	96.582,11	650.787,82	128.990,42	534.943,47	2,28	81,46	121.775,01
Controle Interno	70.000,00	54.645,55	8.483,11	54.645,55	8.483,11	51.145,55	0,22	93,60	3.500,00
Ordenamento Territorial	38.000,00	263.108,40	52.621,68	263.108,40	52.621,68	213.108,40	0,91	81,00	50.000,00
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	9.650,00	1.200,00	9.650,00	1.200,00	9.650,00	0,04	100,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	53.000,00	40.059,78	7.989,58	39.896,78	7.989,58	34.896,78	0,15	87,11	5.163,00
Difusão do Conhecimento Científico e	50.000,00	40.000,00	3.998,28	38.998,28	7.346,72	36.998,28	0,16	92,50	3.001,72
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	92.100,00	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00	0,00	100,00	0,00
Normatização e Fiscalização	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	29.100,00	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00	0,00	100,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	618.700,00	447.117,29	89.818,49	447.110,84	92.008,50	446.569,16	1,91	99,88	548,13
Administração Geral	258.000,00	198.877,98	37.920,69	198.889,78	38.559,68	198.842,74	0,85	99,98	35,24
Normatização e Fiscalização	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	22.000,00	12.465,05	1.289,37	12.465,05	1.289,37	12.465,05	0,05	100,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	90.400,00	76.419,30	16.892,43	76.400,65	18.443,45	75.906,01	0,32	99,33	513,29
Assistência Comunitária	194.500,00	159.354,96	33.716,00	159.355,36	33.716,00	159.355,36	0,68	100,00	-0,40
Habitação Urbana	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.250.000,00	1.250.000,00	138.657,65	781.850,30	154.056,65	781.850,30	3,34	62,55	468.149,70
Previdência do Regime Estatutário	1.250.000,00	1.250.000,00	138.657,65	781.850,30	154.056,65	781.850,30	3,34	62,55	468.149,70
SAÚDE	5.065.800,00	5.514.021,38	1.152.428,54	5.518.200,28	912.179,73	5.099.548,22	21,78	92,48	414.473,16
Administração Geral	286.000,00	338.684,04	51.815,83	338.452,79	53.465,42	338.452,79	1,45	99,93	231,25
Normatização e Fiscalização	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	1.830.000,00	1.395.472,45	325.568,17	1.393.254,76	331.323,70	1.553.274,10	6,63	111,31	-157.801,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.658.100,00	3.571.450,15	739.269,55	3.577.454,39	490.017,81	3.000.685,93	12,82	84,02	570.764,22
Suporte Profilático e Terapêutico	137.200,00	73.991,43	6.403,54	75.581,67	6.403,54	73.991,43	0,32	100,00	0,00
Vigilância Sanitária	36.000,00	25.183,38	0,00	25.183,38	0,00	25.183,38	0,11	100,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	108.500,00	109.239,93	29.371,45	108.273,29	30.969,26	107.960,59	0,46	98,83	1.279,34
TRABALHO	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.250.650,00	6.250.650,00	1.363.658,43	6.890.516,94	1.547.217,39	6.739.813,68	28,79	107,83	-489.163,68
Normatização e Fiscalização	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	5.800.150,00	5.769.892,04	1.297.228,26	6.394.008,98	1.480.787,22	6.243.305,72	26,66	108,20	-473.413,68
Ensino Médio	130.000,00	93.216,27	25.907,85	93.216,27	25.907,85	93.216,27	0,40	100,00	0,00
Ensino Superior	10.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	206.500,00	387.541,69	40.522,32	387.541,69	40.522,32	387.541,69	1,66	100,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	44.750,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00	0,07	0,00	-15.750,00
CULTURA	204.000,00	136.520,53	10.232,44	136.520,53	10.232,44	136.520,53	0,58	100,00	0,00
Difusão Cultural	204.000,00	136.520,53	10.232,44	136.520,53	10.232,44	136.520,53	0,58	100,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	410.100,00	1.074.217,57	130.197,35	1.330.727,83	165.608,59	1.013.934,22	4,33	94,39	60.283,35
Ordenamento Territorial	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	120.000,00	868.010,21	110.588,76	1.124.564,32	140.000,00	807.770,71	3,45	93,06	60.239,50
Serviços Urbanos	271.300,00	206.207,36	19.608,59	206.163,51	25.608,59	206.163,51	0,88	99,98	43,85
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	555.500,00	882.764,88	47.164,76	876.715,60	49.685,02	739.656,05	3,16	83,79	143.108,83
Saneamento Básico Urbano	489.500,00	882.764,88	47.164,76	876.715,60	49.685,02	739.656,05	3,16	83,79	143.108,83
Recursos Hídricos	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	96.000,00	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00	0,12	100,00	0,00

Preservação e Conservação Ambiental	96.000,00	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00	0,12	100,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	21.500,00	58.397,88	9.813,81	58.397,88	9.813,81	58.397,88	0,25	100,00	0,00
Tecnologia de Informatização	21.500,00	58.397,88	9.813,81	58.397,88	9.813,81	58.397,88	0,25	100,00	0,00
AGRICULTURA	449.800,00	552.425,60	113.521,23	556.598,89	93.871,75	481.722,43	2,06	87,20	70.703,17
Ordenamento Territorial	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. | LRF-Cidadão - 9.26 - 04/02/13
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Promoção da Produção Vegetal	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	375.300,00	552.425,60	113.521,23	556.598,89	93.871,75	481.722,43	2,06	87,20	70.703,17
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	182.500,00	224.534,49	18.350,00	226.034,49	22.550,00	226.034,49	0,97	100,67	-1.500,00
Comunicação Social	182.500,00	224.534,49	18.350,00	226.034,49	22.550,00	226.034,49	0,97	100,67	-1.500,00
ENERGIA	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.750.000,00	2.939.591,96	471.076,27	2.469.641,41	592.311,13	2.477.179,24	10,58	84,27	462.412,72
Administração Geral	164.200,00	400.674,60	7.751,02	400.674,60	7.751,02	318.174,60	1,36	79,41	82.500,00
Serviços Urbanos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.570.800,00	2.538.917,36	463.325,25	2.068.966,81	584.560,11	2.159.004,64	9,22	85,04	379.912,72
DESPORTO E LAZER	127.100,00	184.429,57	93.112,65	184.429,57	93.112,65	184.429,57	0,79	100,00	0,00
Desporto de Rendimento	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	87.600,00	184.429,57	93.112,65	184.429,57	93.112,65	184.429,57	0,79	100,00	0,00
Lazer	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	443.350,00	375.583,27	20.187,65	546.205,03	67.155,57	583.205,03	2,49	155,28	-207.621,76
Serviço da Dívida Interna	246.050,00	150.605,04	1.805,13	358.594,19	3.613,80	358.594,19	1,53	238,10	-207.989,15
Outros Encargos Especiais	197.300,00	224.978,23	18.382,52	187.610,84	63.541,77	224.610,84	0,96	99,84	367,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.980.000,00	24.043.001,73	4.258.039,60	23.540.984,82	4.748.833,33	23.414.121,41	100,0002	97,3844	628.880,32

FONTE: RELATÓRIO SEM VALIDADE. SOMENTE PARA CONFERÊNCIA.
ESTE RELATÓRIO FOI EMITIDO PARA UM BIMESTRE EM ABERTO. VALORES PODEM SER ALTERADOS.

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:C8869439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO III

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. | LRF-Cidadão - 9.26 - 04/02/13
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ATUALIZADA (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO 2012
	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.151.222,70	1.687.371,08	1.719.211,98	1.866.346,54	2.121.971,57	1.948.129,26	1.885.188,52	1.653.368,42	1.459.698,87	2.484.953,05	2.133.868,54	2.365.884,26	23.477.214,79	21.066.600,00
Receitas Tributária	101.856,11	93.645,94	134.076,44	175.095,86	100.351,83	87.390,44	124.013,78	136.028,88	84.207,97	93.369,72	129.212,70	131.538,01	1.390.787,68	997.500,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	218,20	0,00	2.659,84	42.018,51	6.501,31	3.423,85	1.189,57	2.225,10	1.547,94	5.080,29	2.733,51	2.017,95	69.616,07	65.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	1.118,72	11.154,29	9.347,07	11.790,11	7.776,26	12.059,06	36.194,45	24.748,24	12.805,06	7.672,35	12.748,81	19.617,52	167.031,94	100.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	66.965,05	48.588,95	68.222,13	55.134,27	57.195,07	52.881,67	74.871,61	70.846,47	44.798,16	54.001,48	68.267,33	50.936,43	712.708,62	251.500,00
Outras Receitas Tributárias	33.554,14	33.902,70	53.847,40	66.152,97	28.879,19	19.025,86	11.758,15	38.209,07	25.056,81	26.615,60	45.463,05	58.966,11	441.431,05	581.000,00
Receitas de Contribuições	76.508,21	65.526,11	3.527,76	55.864,54	101.462,22	75.249,77	73.311,42	40.491,29	33.333,88	85.034,90	113.871,61	70.696,75	794.878,46	703.000,00
Receita Patrimonial	82.561,09	78.905,83	81.901,00	125.882,52	94.042,99	61.805,25	92.601,16	66.123,64	51.539,11	117.162,14	34.755,86	72.762,14	960.042,73	427.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	18.012,36	18.167,39	24.458,71	16.784,90	28.090,81	27.747,27	25.994,84	30.973,38	26.156,22	38.642,76	39.234,83	73.715,64	367.979,11	301.200,00
Transferências Correntes	1.869.403,25	1.429.123,11	1.462.213,59	1.485.180,40	1.728.329,85	1.662.286,47	1.562.503,09	1.368.011,41	1.256.246,45	2.128.785,95	1.797.101,69	1.962.963,61	19.712.148,87	18.441.400,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	539.228,06	652.278,25	443.001,10	558.326,68	624.448,90	532.872,80	397.931,59	439.109,14	384.214,06	407.860,56	551.290,55	896.187,02	6.426.748,71	6.400.000,00
Cota Parte do ICMS	319.791,06	239.065,12	264.094,57	247.558,06	339.187,78	301.378,28	306.190,55	289.083,33	294.601,78	393.733,52	364.628,64	308.637,69	3.667.950,38	3.150.000,00
Cota Parte do IPVA	6.310,43	74.141,88	59.403,80	51.181,05	66.912,28	47.348,70	44.447,36	27.021,33	22.553,13	15.469,62	15.254,22	2.577,07	432.620,87	350.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	282.346,00	260.734,09	243.989,85	254.372,60	325.024,80	278.023,23	257.908,02	250.592,00	235.773,50	318.977,02	306.977,70	278.240,32	3.292.959,13	3.200.000,00
Outras	721.727,70	202.903,77	451.724,27	373.742,01	372.756,09	502.663,46	556.025,57	362.205,61	319.103,98	992.745,23	558.950,58	477.321,51	5.891.869,78	5.341.400,00

Transferências Correntes														
Outras Receitas Correntes	2.881,68	2.002,70	13.034,48	7.538,32	69.693,87	33.650,06	6.764,23	11.739,82	8.215,24	21.957,58	19.691,85	54.208,11	251.377,94	196.100,00
DEDUÇÕES (II)	219.206,49	232.004,44	157.383,18	198.392,08	248.868,84	220.491,35	196.782,61	164.701,20	145.794,16	229.577,97	268.750,70	229.847,38	2.511.800,40	2.298.200,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	45.580,07	37.971,39	3.527,76	26.518,36	42.054,41	43.652,48	46.213,73	13.077,32	3.702,39	59.067,41	81.131,34	40.154,23	442.650,89	383.000,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.131,34	40.154,23	121.285,57	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	173.626,42	194.033,05	153.855,42	171.873,72	206.814,43	176.838,87	150.568,88	151.623,88	142.091,77	170.510,56	187.619,36	189.693,15	2.069.149,51	1.915.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.932.016,21	1.455.366,64	1.561.828,80	1.667.954,46	1.873.102,73	1.727.637,91	1.688.405,91	1.488.667,22	1.313.904,71	2.255.375,08	1.865.117,84	2.136.036,88	20.965.414,39	18.768.400,00

FONTE: RELATÓRIO SEM VALIDADE. SOMENTE PARA CONFERÊNCIA.
ESTE RELATÓRIO FOI EMITIDO PARA UM BIMESTRE EM ABERTO. VALORES AINDA PODEM SER ALTERADOS

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:40576CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO IX

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. | LRF-Cidadão - 9.26 - 04/02/13
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	685.384,49	1.137.959,36	572.687,33	1.226.706,38	23.950,14	176.249,79	8.360,66	167.889,13	0,00
EXECUTIVO	685.384,49	1.137.959,36	572.687,33	1.226.706,38	23.950,14	176.249,79	8.360,66	167.889,13	0,00
Administração Direta	685.384,49	1.137.060,54	572.687,33	1.225.807,56	23.950,14	176.249,79	8.360,66	167.889,13	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	376.641,56	12.439,53	364.202,03	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	647,95	0,00	647,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	68.424,75	750.486,01	102.226,25	716.684,51	0,00	27.112,91	2.540,32	24.572,59	0,00
Investimentos	616.959,74	8.023,12	458.021,55	143.011,17	23.950,14	149.136,88	5.820,34	143.316,54	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	1.261,90	0,00	1.261,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	898,82	0,00	898,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	898,82	0,00	898,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	685.384,49	1.137.959,36	572.687,33	1.226.706,38	23.950,14	176.249,79	8.360,66	167.889,13	0,00

FONTE: RELATÓRIO SEM VALIDADE. SOMENTE PARA CONFERÊNCIA.
ESTE RELATÓRIO FOI EMITIDO PARA UM BIMESTRE EM ABERTO. VALORES AINDA PODEM SER ALTERADOS

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:0B681F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO X

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. | LRF-Cidadão - 9.26 - 04/02/13
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.484.300,00	10.484.300,00	2.325.714,00	11.644.172,06	111,06
Receitas de Impostos	541.300,00	541.300,00	176.995,17	1.011.819,75	186,92
Impostos	416.500,00	416.500,00	156.321,55	949.356,63	227,94
Dívida Ativa dos Impostos	106.000,00	106.000,00	19.720,34	59.723,88	56,34

Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	18.800,00	18.800,00	953,28	2.739,24	14,57
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.943.000,00	9.943.000,00	2.148.718,83	10.632.352,31	106,93
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.120.000,00	5.120.000,00	1.210.530,45	5.193.947,64	101,44
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-5.200,00	-5.200,00	-820,20	-4.921,20	94,64
Cota-Parte ICMS	2.520.000,00	2.520.000,00	538.613,11	2.934.360,53	116,44
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	30.400,00	30.400,00	5.052,37	43.977,90	144,66
Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	14.202,37	346.097,37	123,61
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.997.800,00	1.997.800,00	377.312,51	2.069.149,51	103,57
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	3.828,22	49.740,56	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.376.500,00	4.376.500,00	859.937,06	5.148.314,79	117,64
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.200.500,00	3.200.500,00	585.218,02	3.292.959,13	102,89
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.200.000,00	3.200.000,00	585.218,02	3.292.959,13	102,9
Complementação da União ao FUNDEB	500,00	500,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	480.000,00	480.000,00	94.548,12	456.465,84	95,1
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	696.000,00	696.000,00	180.170,92	1.398.889,82	200,99
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	12.863.000,00	12.863.000,00	2.808.338,55	14.723.337,34	114,46

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.880.650,00	2.880.650,00	777.418,32	3.189.856,59	110,73
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	2.674.150,00	2.674.150,00	736.896,00	2.802.314,90	104,79
Despesas com Educação IInfantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	206.500,00	206.500,00	40.522,32	387.541,69	187,67
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.200.000,00	3.200.000,00	733.325,39	3.368.594,07	105,27
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.920.000,00	1.920.000,00	468.414,58	2.054.768,26	107,02
Outras Despesas no Ensino Básico	1.280.000,00	1.280.000,00	264.910,81	1.313.825,81	102,64
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	170.000,00	170.000,00	36.473,68	181.363,02	106,68
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	6.250.650,00	6.250.650,00	1.547.217,39-	6.739.813,68	107,83

[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.223.809,62
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	1.223.809,62
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	1.223.809,62

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE0.00 FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	190.313,54
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	5.334.641,04
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	45,81
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	62,40

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Dez 2012
	0.00	0.00

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.				LRF-Cidadão -	9.26 - 04/02/13
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012 (f)	% (f/e)
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0
ENSINO FUNDAMENTAL	5.800.150,00	5.769.892,04	1.480.787,22	6.243.305,72	108,2
ENSINO MÉDIO	130.000,00	93.216,27	25.907,85	93.216,27	100
ENSINO SUPERIOR	10.250,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	206.500,00	387.541,69	40.522,32	387.541,69	100
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.750,00	0,00	0,00	15.750,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	6.250.650,00	6.250.650,00	1.547.217,39	6.739.813,68	107,83
FONTE:					

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:8EEE28DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO XVII

IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO DE REFERÊNCIA									LRF-Cidadão - 9.26 - 04/02/13		
ei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII									R$ Milhares		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	19.644.169,03	20.965.414,39									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00									

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:48D270BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pouso Alegre, s/nº, centro, município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, a Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e a Instrução Normativa nº 01/SME/COAE/2013, realiza chamada pública, no **dia 15 de fevereiro de 2013, às 13h30min, na Secretaria Municipal de Educação**, sito à Rua Pouso Alegre, s/nº, centro para aquisição pelas escolas municipais de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

1. OBJETIVO

Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas 22 (vinte e duas) escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental de Nove Anos e Educação de Jovens e Adultos, da Rede Pública Municipal no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar na Secretaria Municipal de Educação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo 1) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

V – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.2 Os **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais** constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Secretaria Municipal de Educação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo 1);

VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios
A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados está disponível no sitio da Secretaria Municipal de Educação (educacaovilabela.no.comunidades.net), link Alimentação Escolar.

3.2 Ponto de Entrega:
Escolas Municipais de Vila Bela da Santíssima Trindade, conforme lista de endereços em anexo. (anexo 2) e na Secretaria Municipal de Educação.

3.3 Período de Fornecimento:

1º e 2º Semestre de 2013

3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos
A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e executados pelas escolas. (anexo 3)

3.5 Preço:

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referencia:
- os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA
- média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar

3.6 Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo.

3.7 Pagamento das faturas:

3.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como conseqüência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.7.2. O pagamento deverá ser feito em cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 A Secretaria Municipal de Educação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

4.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Secretaria Municipal de Educação.

5. RESULTADO

A Secretaria Municipal de Educação divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.5.

7.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Setor de Alimentação Escolar e disponíveis no sitio da Secretaria Municipal de Educação (educacaovilabela.no.comunidades.net), link Alimentação Escolar.

8.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de seis meses;

8.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela escola.

9. FATOS SUPERVENIENTES

9.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal de Educação, poderá haver:
a) Adiamento do processo;
b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Secretaria Municipal de Educação considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

12. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 30 de janeiro de 2013.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

PROF°. VALDIR LUIZ ANTONIO
Secretário Municipal de Educação

ANEXO 1 – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

	Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/SME/COAE/2012				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente				2. CNPJ
3. Endereço		4. Município		5.CEP
6. Nome do representante legal			7.CPF	8.DDD/Fone
9.Banco		10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente **(NÃO PREENCHER)**				
3. Endereço **(NÃO PREENCHER)**		4. Município		5.CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7.CPF **(NÃO PREENCHER)**	8.DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			2. CNPJ 03.214.160/0001-21	3 .Município
4. Endereço				5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA SS.TRINDADE/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				7 .CPF

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
Total do projeto						

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto

				Total do projeto:	
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:			Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal			Assinatura	

	Anexo 2 - Relação das Unidades Escolares		
MUNCÍPIO	**ESCOLA MUNICIPAL**	**ENDEREÇO**	**TELEFONE**
VILA BELA DA SS TRINDADE	E.M. RICARDO FRANCO	Rua Martiniano R. da Fonseca, Sn, Bairro Jd. Aeroporto	65-3259-1507
	E.M. MARECHAL RONDON	Vila São José, Sn, KM 8	65-32591517
	C.E.I TIA NASTÁCIA	Rua Julião F. L. Brito, Sn, Centro	65-32591517
	C.E.I. CHAPEUZINHO VERMELHO	Rua Ênio F. Leite, Sn, Centro	65-32591517
	C.E.I. AVIÃOZINHO	Rua Martiniano R. da Fonseca, Sn, Bairro Jd. Aeroporto	65-32591517
	E.M. VALE DO GUAPORÉ	Assentamento Ritinha, Zona Rural	65-32591517
	E.M. ITIJUCAL	Comunidade Ricardo Franco, Zona Rural	65-32591517
	E.M. ITIJUCAL EXT. Capivari	Comunidade Ricardo Franco, Zona Rural	65-32591517
	E.M. ARROZAL EXT. GUAPORE	Comunidade Ritinha, Zona Rural	65-32591517
	E.M. DOM ANTONIO ROLIM DE MOURA	Comunidade Seringal, Zona Rural	65-32591517
	E.M. DUQUE DE CAXIAS	Comunidade Palmarito, Zona Rural	65-32591517
	E.M. SÃO SEBASTIÃO	Comunidade São Sebastião, Zona Rural	65-32591517
	E.M. CANTÃO	Comunidade Cantão, Zona Rural	65-32591517
	E.M. PONTA DO ATERRO	Distrito de Santa Clara do Monte Cristo	-
	E.M. SANTA LUZIA	Ponta do Aterro, Zona Rural	65-32591517
	E.M. SANTA LUCIA	Ponta do Aterro, Zona Rural	65-32591517
	E.M. SANTA MARIA	Ponta do Aterro, Zona Rural	65-32591517
	E.M. PRESIDENTE DUTRA	Ponta do Aterro, Zona Rural	65-32591517
	E.M. MARECHAL F. PEIXOTO	Ponta do Aterro, Zona Rural	65-32591517
	E.M. MARECHAL DEDODORO	Ponta do Aterro, Zona Rural	65-32591517
	E.M. SÃO SIMÃO	Ponta do Aterro, Zona Rural	65-32591517

Anexo 3 – Estimativa Mensal de Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural

Solicitação de Gêneros Alimentícios - Agricultura Familiar					
PREVISIONAL 2013					
Gêneros Alimentícios	**Unidade Medida**	**Consumo MENSAL**	**Consumo SEMESTRAL**	**Consumo ANUAL**	**Custo Médio - Unidade/Kg**
Abóbora Seca	kg	274,0	1370,0	2740,0	
Banana Nanica/Maçã - Madura	kg	600,0	3000,0	6000,0	
Banana Terra - pré-madura	kg	284,0	1420,0	2840,0	
Batata Doce	kg	32,0	160,0	320,0	
Beterraba	kg	174,0	870,0	1740,0	
Chuchu	kg	32,0	160,0	320,0	
Cenoura	kg	330,0	1650,0	3300,0	
Coloral	pct - 500 gr	105,0	525,0	1050,0	
Laranja/Ponkan	kg	448,0	2240,0	4480,0	
Mamão	kg	138,0	690,0	1380,0	
Mandioca descascada	kg	304,0	1520,0	3040,0	
Melância	kg	138,0	690,0	1380,0	
Farinha Mandioca	kg	286,0	1430,0	2860,0	
Pimentão Verde	kg	56,0	280,0	560,0	
Polpa de Frutas	kg	644,0	3220,0	6440,0	
Repolho	kg	400,0	2000,0	4000,0	
Tomate - pré maduro	kg	176,0	880,0	1760,0	

Anexo 4 – Modelo de Contrato de Compra e Venda

CONTRATO N.º /2013
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Mário Correa, s/n°, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 03.214.160/000121, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado**,**_____ com sede _____, em Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, inscrito no CPF sob n.º_____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n°

11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/SME/COAE/2013, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na Rede Municipal de Ensino verba FNDE/PNAE, **para o ano letivo de 2013**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/SME/COAE/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **20 de dezembro de 2013**.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 01/SME/COAE/2012.
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de até **R$_____,** conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
335030 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
335030 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:
O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do
CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/SME/COAE/2010, pela Resolução CD/FNDE nº. 038/2009 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou **até 20 de dezembro de 2013.**

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:
É competente o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vila Bela da SS. Trindade, ... de ..... de 2013.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

VALDIR LUIZ ANTONIO
Sec. Municipal de Educação

JÚLIA NETA RAMOS
Presidente do CAE

_____
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____
Elizabete de Souza dos Santos
CPF:889.749.441-20

2. _____
Claudete Schwaab da Silva
CPF: 738.163.889-49

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:797D125B